Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 19 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1831

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 785/2015.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
F.I BOAVENTURA - ME – Contratada.
CNPJ: 21.322.270/0001-99
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Cessão de uso de Software de Gestão Escolar, a ser Implantado na Rede Municipal de Ensino de Amambai - MS.
Do Prazo: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados a partir de 17/04/2017, com vencimento para o dia 30/07/2017.
Do Valor: Em conformidade com as disposições do parágrafo segundo, Cláusula Quinta, do Contrato de nº. 785/2015 fica reajustado o valor, em conformidade a porcentagem acumulada do IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado no período dos meses de Abril/2016 até Março/2017 de 4,86% (quatro vírgula e oitenta e seis por cento), passando de R$ 3.330,30 (três mil e trezentos e trinta Reais e trinta Centavos), por mês, para R$ 3.492,15 (três mil quatrocentos e noventa e dois Reais e quinze Centavos), perfazendo um total de R$ 12.222,52 (doze mil duzentos e vinte e dois Reais e cinquenta e dois Centavos).
Dotação Orçamentaria.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.11 – Locação de Softwares.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Abril de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Fabiano Isaias Boaventura - Administrador
CPF: 005.509.961-09

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F10F646E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1378/2017

Republicar por incorreção
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 064057/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ALSEMIR LUIZ WILHEMS - ME, inscrita com o CNPJ: 08.157.480/0001-00.
OBJETO*: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de 3.000 (Três mil) estojos em material PVC cristal, medidas: Altura15cmx22cm de largura, para serem utilizadas nas carteirinhas de vacinação como intuito de garantir a proteção e guarda da carteirinha de vacinação", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando que de acordo com o levantamento preliminar de preços realizado, tudo em consonância com o previsto em Lei, contido no artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, "a" da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.*
VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Prazo: 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo recurso do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: **Amambai - MS, Em 11 de Abril de 2017.**
ASSINAM:
Pela contratante: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira
CPF n. 663.061.161-68
Sergio Perius, - Secretario de Saúde.
CPF nº 619.723.550-15
Pela contratada: Alsemir Luiz Wilhelms, brasileiro
CPF nº 662.570.349-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:17901BAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017.

Republicar por incorreção
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, constante deste processo administrativo.
OBJETO: **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de 3.000 (Três mil) estojos em material PVC cristal, medidas: Altura15cmx22cm de largura, para serem utilizadas nas carteirinhas de vacinação como intuito de garantir a proteção e guarda da carteirinha de vacinação", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,** e considerando que de acordo com o levantamento preliminar de preços realizado, tudo em consonância com o previsto em Lei, contido no artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, "a" da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Empresa: **ALSEMIR LUIZ WILHEMS - ME,** inscrita com o **CNPJ: 08.157.480/0001-00**, localizado na Rua Sete de Setembro, Nº877, sala 204, 2º andar, Edifício Itacorá, Centro, CEP: 85.960-000, no município de Marechal Cândido Rondon/PR, representado neste ato por seu proprietário **Sr. Alsemir Luiz Wilhelms,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 5.033.358-2 SESP/PR, inscrito no CPF nº 662.570.349-49, residente e domiciliado na Rua dos Cravos, Nº07, Jardim Higienópolis, CEP: 85.960-000, no município de Marechal Cândido Rondon/PR.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo recursos do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Elabore-se a Contratação pertinente.

Amambai - MS, Em 11 de Abril de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F7C146DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61809/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, torna público que a licitação realizada no dia 27/01/2017, às 10h30minh (dez horas e trinta minutos), na modalidade Pregão Presencial nº 005/2017, que objetiva a para contratação de empresa para o **Fornecimento de Passagens Rodoviárias para a Prefeitura Municipal de Amambai – MS, foi considerada FRACASSADA, e**m razão da inabilitação de todas as licitantes**..**

Amambai / MS, Em 27 de Janeiro de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:34702B4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64171/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA: UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME PROPOSTA Nº13823697000/1140-01 MINISTÉRIO DA SAÚDE/FUNDO NACIONAL DA SAÚDE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Amambai/MS,** tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, dos itens fracassados do Pregão anterior.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 04/05/2017, às 08:00 (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 18 de Abril de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D426A566

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO 044/2017- ALIDA ROSANGELA FADEL

O Município de Amambai-MS aos dias 17 de Abril de 2017, através de sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel - com localização na tabela em anexo - Senhora ALIDA ROSANGELA FADEL, não o está mantendo limpo conforme determina a **Lei Municipal Nº 2.469/2015.**

Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema de cadastro imobiliário do município,**NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

O não atendimento da**Notificação**, reverter-se-á em**Auto de Infração**, e se após 5 (cinco) dias não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em**Auto de Multa**. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.

Caso não seja efetuado o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Amambai, 17 de Abril de 2017.

ANEXO I
DA NOTIFICAÇÃO Nº 044/2017

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	VILA
044/2017	ALIDA ROSANGELA FADEL	Rua Moacir Pimentel, 3234	08	J	PIMENTEL

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Juliane Martins Peralta	Fiscal Municipal	16013-1

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:72B7D18B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO 045/2017- WAGNER ANTUNES

O Município de Amambai-MS aos dias 17 de Abril de 2017, através de sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel - com localização na tabela em anexo- Senhor WAGNER ANTUNES, não o está mantendo limpo conforme determina a **Lei Municipal Nº 2.469/2015.**

Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema de cadastro imobiliário do município,**NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

O não atendimento da**Notificação**, reverter-se-á em**Auto de Infração**, e se após 5 (cinco) dias não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em**Auto de Multa**. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.

Caso não seja efetuado o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Amambai, 17 de Abril de 2017.

ANEXO I
DA NOTIFICAÇÃO Nº 045/2017

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	VILA
045/2017	WAGNER ANTUNES	Rua Walter Gomes Caimar, 512	02	C	PIMENTEL

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Juliane Martins Peralta	Fiscal Municipal	16013-1

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1BC750B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
NOTIFICAÇÕES 066/2017 Á 068/2017 – EDIVA NUNES DOS SANTOS

O Município de Amambai-MS aos dias 17 de Abril de 2017, através de sua fiscalização, constatou que o proprietário dos imóveis - com localização na tabela em anexo - Senhora Ediva Nunes dos Santos, não o está mantendo limpo conforme determina a **Lei Municipal Nº 2.469/2015.**

Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema de cadastro imobiliário do município,**NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

O não atendimento da**Notificação**, reverter-se-á em**Auto de Infração**, e se após 5 (cinco) dias não for procedida a manutenção/limpeza dos imóveis, será revertido em**Auto de Multa**. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza dos terrenos.

Caso não sejam efetuados o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU dos imóveis.

Amambai, 17 de abril de 2017.

ANEXO I
DAS NOTIFICAÇÕES Nº 066/2017 À 068/2017

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	VILA
066/2017	EDIVA NUNES DOS SANTOS	Vereador Joao Neves	X	10	Joana Batista
067/2017	EDIVA NUNES DOS SANTOS	Vereador Joao Neves	X	11	Joana Batista
068/2017	EDIVA NUNES DOS SANTOS	Vereador Joao Neves	X	12	Joana Batista

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Juliane Martins Peralta	Fiscal Municipal	16013-1

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:44EEED16

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 386/ 2017 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

"Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Assistência Social Exercício 2016",

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados por Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO, Resultado da plenária realizada em 28 de Março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - *Aprova* **"Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Assistência Social Exercício 2016"**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 30 de Março de 2017.

ÂNGELA APARECIDA SOARES DE AGUILAR
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:BB1A292F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 187/CMAS 2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO 387/2017 - CMAS.

Aprova "Alteração composição da mesa diretora do CMAS 2016".

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados por Decreto Municipal nº 035 de 07 de Maio de 2015;

CONSIDERANDO, Resultado da plenária realizada em 28 Março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Aprova "Alteração na composição da mesa diretora do CMAS 2016".***

Art. 2º *a composição da mesa diretora do CMAS fica assim Constituída;*
Presidente Ângela Aparecida Soares de Aguilar, representante dos usuários de serviços,
Vice Presidente, Analice Gonçalves Domingos, Representante Governamental **Secretária,** Renata Fernandes Costa de Paula, representante dos trabalhadores do Setor.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado, 28 de Março de 2017.

ÂNGELA APARECIDA SOARES DE AGUILAR
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:1D696A14

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1201/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1322/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.

OBJETO: aquisição de produtos para manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 116/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 075/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Dezembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.092,00 (dois mil e noventa e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 30 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9B0E52CE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1197/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1323/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: aquisição de produtos para manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 116/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 075/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Dezembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 237,63 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 30 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3B80D76E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1135/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1236/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA -ME.
OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção do veículo Trator NEW-HOLLAND.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.09.04.122.0016.2.057.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4D55E0A8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1175/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1268/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA -ME.
OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção do veículo, placa HSJ-6110.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D4EA371A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1133/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1238/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA -ME.
OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção do veículo Kombi, placa HQH-6721.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2.055.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 494,17 (quatrocentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:99AFD07D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 972/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1364/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Taboas - EPP.
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante semi-sintético, filtro de combustível, óleo e ar, placa NRZ-3075.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 39/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 166,92 (cento e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A7A884E8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1134/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1237/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA -ME.
OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção do veículo Uno Mille, placa HRZ-3935.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2.055.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 260,70 (duzentos e sessenta reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A5DFEC06

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1190/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1292/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção do veículo, placa HTO-3043.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.560,40 (mil quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9967E4BD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1151/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1234/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção do veículo Ônibus, placa GMB-4737.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.364.0010.2.044.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2321914B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1152/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1231/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção do veículo Ônibus, placa NRZ-3725.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 863,20 (oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3C98B019

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1150/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1233/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço elétrico para manutenção do veículo Ônibus, placa HTO-3041.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:59F05A63

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 973/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1359/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Taboas - EPP.
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante semi-sintético, óleo de direção hidráulico, filtro de combustível, óleo e ar, placa NRZ-3074.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 39/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 227,66 (duzentos e vinte sete reais e sessenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1BC777E5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1194/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1372/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Kombi, placa HQH-4151.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.634,40 (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:089C841B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1202/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1354/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Kombi, placa HQH-4151.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 88,80 (oitenta e oito reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 30 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:57E04B3B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1203/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1373/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Kombi, placa HQH-4151.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.050,80 (mil e cinquenta reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 30 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A78B6257

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 974/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1369/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Taboas - EPP.
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante semi-sintético, filtro de combustível, óleo e ar, placa HSH-3576.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 39/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 127,70 (cento e vinte sete reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:53B44297

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1155/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1224/2017
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo Ônibus, placa BWU-9024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.011.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.610,39 (dois mil seiscentos e dez reais e trinta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:49009F65

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 975/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1366/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Taboas - EPP.
OBJETO: Aquisição de óleo brutus, filtro de combustível, óleo e ar, placa HTO-2193.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.112.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0031
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 39/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 366,27 (trezentos e sessenta e seis reais e vinte sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9AB838E6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1156/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1240/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSI - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulico e elétrico para Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.99.00.00.00.00.01.0070

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 81/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 050/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 8.295,00 (oito mil duzentos e noventa e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1CE486C2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 976/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1367/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Taboas - EPP.
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante semi-sintético, filtro de combustível, óleo e ar, placa HQH-8506.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.304.0039.2.110.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 39/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 149,45 (cento e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 04 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C90BF7F2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1158/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1104/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e EVALDO JOSE MANTELATO - ME.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Secretaria de Fazenda.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.05.04.123.0007.2.021.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 508,22 (quinhentos e oito reais e vinte dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2FB8FF1C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1164/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1249/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E P/ ESCRITORIOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, para a Secretaria de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:315B29BA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1192/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1281/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 073/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 023/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 352,56 (trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B445130D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1191/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1282/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO - ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar do Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 073/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 023/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 153,91 (cento e cinquenta e três reais e noventa e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:13D98740

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 898/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1295/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e N B L DOS SANTOS SOUZA – PNEUS - ME.
OBJETO: Aquisição de pneus, para veículo Onix, placa OOU-9969.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 36/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 06 dias do mês de Maio de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 1.328,76 (mil trezentos e vinte oito reais e setenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Março de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:634F0249

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1142/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1222/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquis. de gêneros aliment. p/ manut. da Secretaria de Educação – Merenda Escolar Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 659,38 (seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5FE6FD82

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 899/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1301/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e N B L DOS SANTOS SOUZA – PNEUS - ME.
OBJETO: Aquisição de pneus, para veículo S-10, placa HTO-2193.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.112.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0031
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 36/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 06 dias do mês de Maio de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 3.394,88 (três mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Março de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9C58BA76

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1139/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1227/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquis. de gêneros aliment. p/ manut. da Secretaria de Educação – Merenda Escolar Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.265,81 (mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4F513486

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1140/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 12282017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquis. de gêneros aliment. p/ manut. da Secretaria de Educação – Merenda Escolar Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 568,72 (quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:472B8562

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1141/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1223/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquis. de gêneros aliment. p/ manut. da Secretaria de Educação – Merenda Escolar Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 278,02 (duzentos e setenta e oito reais e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:81EC9257

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 922/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1341/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
OBJETO: Aquisição de material odontológico para o E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 131/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 057/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 292,35 (duzentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 30 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1A46A064

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1188/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1279/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquis. de gêneros aliment. p/ manut. da Secretaria de Educação – Merenda Escolar Ensino Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.398,01 (mil trezentos e noventa e oito reais e um centavo)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7A55668F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1189/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1278/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquis. de gêneros aliment. p/ manut. da Secretaria de Educação – Merenda Escolar Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 730,78 (setecentos e trinta reais e setenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:851E23BB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 923/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1314/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
OBJETO: Aquisição de material odontológico para o E.S.F. Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 131/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 057/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 5.671,78 (cinco mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 30 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:563A2A90

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1205/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1325/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquis. de gêneros aliment. p/ manut. da Secretaria de Educação – Merenda Escolar Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 362,76 (trezentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 30 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:42FB4627

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1206/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1324/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquis. de gêneros aliment. p/ manut. da Secretaria de Educação – Merenda Escolar Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 573,53 (quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 30 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A9C86F19

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 924/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1332/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
OBJETO: Aquisição de material odontológico para o E.S.F. Vila Barbosa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 131/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 057/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 5.972,78 (cinco mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 30 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4DF81078

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1173/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1148/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquis. de gêneros aliment. p/ manut. da Secretaria de Educação – Merenda Escolar Ensino Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 047/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 222,02 (duzentos e vinte dois reais e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:11F4FED8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1090/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1155/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e N B L DOS SANTOS SOUZA - PNEUS - ME.
OBJETO: Fornecimento de pneus e câmara de ar para carreta de lixo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.069.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 036/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 06 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 5.019,36 (cinco mil e dezenove reais e trinta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3E90E073

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1182/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1299/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e N B L DOS SANTOS SOUZA - PNEUS - ME.
OBJETO: Fornecimento de pneus, para veículo, placa HSH-2253.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 036/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 06 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 787,28 (setecentos e oitenta e sete reais e vinte oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:29D27A68

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1183/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1300/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e N B L DOS SANTOS SOUZA - PNEUS - ME.
OBJETO: Fornecimento de pneus, para veículo, placa HSJ-6110.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.042.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 036/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 06 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 274,75 (duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FEE02749

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1181/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1298/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e N B L DOS SANTOS SOUZA - PNEUS - ME.
OBJETO: Fornecimento de pneus, para veículo, placa OOM-6951.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 036/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 06 dias do mês de Maio do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.708,44 (mil setecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:623C304F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1193/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1280/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção do veículo ônibus, placa NRZ-3724.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 039/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 611,46 (seiscentos e onze reais e quarenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9605DA0D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1200/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1320/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção do veículo trator Massey-Fergunsson 265.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 039/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 56,16 (cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 30 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:ABD56046

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1196/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1317/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção do veículo Caminhão Basculante.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 039/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 170,62 (cento e setenta reais e sessenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 30 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C63DC46D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 925/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1334/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
OBJETO: Aquisição de material odontológico para o E.S.F. Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 131/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 057/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 5.671,78 (cinco mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 30 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:88D6E7F1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1204/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1318/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção do veículo Massey-Fergunsson 265.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 039/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 18,00 (dezoito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 30 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:752C525D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1199/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1319/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção do veículo Pá Carregadeira CASE W20B.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 039/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 20,00 (vinte reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 30 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3EBB538B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 926/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2016 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1337/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 926/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1337/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
OBJETO: Aquisição de material odontológico para o E.S.F. Vila São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 131/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 057/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 5.972,78 (cinco mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 30 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B4A6BD5D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1198/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1331/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção do veículo do Almoxarifado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 039/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 73,05 (setenta e três reais e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 30 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3CEC86AE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 927/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1338/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
OBJETO: Aquisição de material odontológico para o E.S.F. Jardim do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 131/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 057/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 5.857,78 (cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 30 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:01D2F5DF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1165/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1250/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção do veículo Trator.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.09.04.122.0016.2.057.3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 039/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 570,26 (quinhentos e setenta reais e vinte seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0FEF5C4E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1178/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1178/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1286/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Secretaria de Obras - Almoxarifado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.065.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 28 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C6E4BA27

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 897/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 992/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para o CMEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 153,30 (cento e cinquenta e três reais e trinta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3CE2A37C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 900/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 543/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para o CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 125,80 (cento e vinte cinco reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:182B5CCF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 926/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1337/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
OBJETO: Aquisição de material odontológico para o E.S.F. Vila São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 131/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 057/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 5.972,78 (cinco mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 30 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6A0BA932

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 908/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 710/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 251,60 (duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EC878193

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 925/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 851/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 62,90 (sessenta e dois reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4D71E440

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 933/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 933/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 843/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 251,60 (duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AB5116FD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 901/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1302/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
OBJETO: Aquisição de material odontológico para o Centro de Especialidades Médica.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.100.3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 131/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 057/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 566,10 (quinhentos e sessenta e seis reais e dez centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6134C7EC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1003/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1070/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para o CMEI Profª Rosália Q. Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 125,80 (cento e vinte cinco reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AB4B6668

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 970/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 970/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 980/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Biblioteca Pública.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.13.392.0012.2.046.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 251,60 (duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D1DB2E04

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 904/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1340/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
OBJETO: Aquisição de material odontológico para o E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 131/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 057/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 5.857,78 (cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A98CA0E4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 916/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 921/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal CEL João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 125,80 (cento e vinte cinco reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5443BDA0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 965/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1035/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal Jesus Jose de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.040.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 188,70 (cento e oitenta e oito reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2D9AAE45

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 902/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1304/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LARISMED – INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDIC.
OBJETO: Aquisição de material odontológico para o Centro e Especialidade Médica.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.100.3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 131/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 057/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:795D00B0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 910/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 952/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.27.812.0013.2.048.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 314,50 (trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:80EC5582

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 928/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1342/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIREL.
OBJETO: Aquisição de material odontológico para o E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 131/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 057/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 30 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1DFAB38F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 921/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 845/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 352,40 (trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DE9DDC31

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 929/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1315/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIREL.
OBJETO: Aquisição de material odontológico para o E.S.F. Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 131/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 057/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 5.204,07 (cinco mil duzentos e quatro reais e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 30 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:65691742

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 895/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 985/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para o CMEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 352,40 (trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:01B3F011

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 930/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1333/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIREL.
OBJETO: Aquisição de material odontológico para o E.S.F. Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 131/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 057/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 5.180,07 (cinco mil cento e oitenta reais e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 30 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7C5355D2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1002/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1048/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de

2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 140,96 (cento e quarenta reais e noventa e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:415E7BAC

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 931/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1335/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIREL.
OBJETO: Aquisição de material odontológico para o E.S.F. Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 131/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 057/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 5.204,07 (cinco mil duzentos e quatro reais e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 30 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:965A52A3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 968/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 974/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Biblioteca Pública.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.13.392.0012.2.046.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 70,48 (setenta reais e quarenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E4FED647

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 932/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1336/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIREL.
OBJETO: Aquisição de material odontológico para o E.S.F. Vila São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 131/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 057/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4.980,07 (quatro mil novecentos e oitenta reais e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 30 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EC21FD24

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 914/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 915/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal CEL João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 140,96 (cento e quarenta reais e noventa e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:50A4421C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 933/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1339/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIREL.
OBJETO: Aquisição de material odontológico para o E.S.F. Jardim do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 131/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 057/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 5.204,07 (cinco mil duzentos e quatro reais e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 30 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4AA6CD3A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 902/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 537/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para o CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 140,96 (cento e quarenta reais e noventa e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:22948C8B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 904/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 704/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 211,44 (duzentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BADAD57E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 946/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 944/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 140,96 (cento e quarenta reais e noventa e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:87893F7B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 961/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1029/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal Jesus Jose de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.040.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 140,96 (cento e quarenta reais e noventa e seis centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BE1C3DE9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 929/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 929/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 837/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 281,92 (duzentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:77A36E87

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 994/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1065/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para o CMEI Profª Rosália Q. Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 140,96 (cento e quarenta reais e noventa e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:83CDA232

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 900/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1303/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIREL.
OBJETO: Aquisição de material odontológico para o Centro de Especialidades Médica.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.100.3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 131/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 057/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.501,85 (mil quinhentos e um reais e oitenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4C94A871

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 928/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 838/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 870,15 (oitocentos e setenta reais e quinze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:56AD34B7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 903/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1313/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIREL.
OBJETO: Aquisição de material odontológico para o E.S.F. Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 131/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 057/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 5.204,07 (cinco mil duzentos e quatro reais e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 30 de Abril de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7FA9F5EE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 922/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 846/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 44,80 (quarenta e quatro reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2E6D76C2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1001/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1049/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 300,42 (trezentos reais e quarenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7B40653D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 912/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 916/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal CEL João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 260,14 (duzentos e sessenta reais e quatorze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3CE32EC3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 894/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 986/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para o CMEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 1.267,18 (mil duzentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:83E630FB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 920/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1326/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção do veículo Micro Ônibus, placa OOH-9290.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 120/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 15 dias do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4.655,14 (quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 30 de Março de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:639DBC52

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 993/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1066/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para o CMEI Profª Rosália Q. Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 504,74 (quinhentos e quatro reais e setenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F6F5B41C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 909/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 705/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 360,35 (trezentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0807DFA5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 972/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 975/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Biblioteca Pública.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.13.392.0012.2.046.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 496,57 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:444DEABA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 944/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 945/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 852,33 (oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2D529988

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 921/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1397/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço no transporte de pacientes para tratamento na cidade de São José do Rio Preto e Barretos - SP, no dia 31/03/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 99/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.235,00 (mil duzentos e trinta e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 30 de Março de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0965598A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 960/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1030/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal Jesus Jose de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.07.12.361.0009.2.040.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 822,50 (oitocentos e vinte dois reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E5454323

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 899/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 538/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS – ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para o CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.644,54 (mil seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0DB11EB7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 897/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1398/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA - ME.
OBJETO: Prestação de Serviço no transporte de pacientes para tratamento na cidade de Campo Grande - MS, no dia 30/03/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.12.10.302.0036.2.099.3.3.90.39.99.00.00.00.00.01.0081

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 99/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 061/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.995,00 (mil novecentos e noventa e cinco reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 30 de Março de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A135EBE6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 926/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 852/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal Ana Maria do Nascimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.028.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 305,82 (trezentos e cinco reais e oitenta e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7AE78707

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 990/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1071/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para o CMEI Profª Rosália Q. Oliveira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 405,31 (quatrocentos e cinco reais e trinta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E873F21B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 940/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 544/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para o CMEI Adelice B. de Melo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.018,78 (mil e dezoito reais e setenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A64D0F01

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 940/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1344/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo S-10, placa HTO-2193.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.112.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 911,40 (novecentos e onze reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 31 de Março de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:627971CA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 966/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1036/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal Jesus Jose de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.040.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ R$ 444,01 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e um centavo)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2AEDAD76

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 939/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1345/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do Siena, placa HSH-3576.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 31 de Março de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C54C287C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 917/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 922/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal CEL João Alves Lara.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 326,15 (trezentos e vinte seis reais e quinze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6F221FFD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 945/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 951/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal João Luiz Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 482,03 (quatrocentos e oitenta e dois reais e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CA1BF6E0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 941/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1343/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Strada, placa HQH-8506.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.02.12.10.304.0039.2.110.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 31 de Março de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F2A26C85

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 953/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 711/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Secretaria e Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.041.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 303,12 (trezentos e três reais e doze centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:21294100

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 971/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 981/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Biblioteca Pública.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.13.392.0012.2.046.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 255,27 (duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 10 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:317B9A05

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 934/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1350/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo Fiesta, placa NRZ-3075.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 132,80 (cento e trinta e dois reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 31 de Março de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:975E8020

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 934/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 844/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal João Chama.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.038.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 282,31 (duzentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1B1E4E50

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 890/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 993/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para o CMEI Menino Jesus.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 370,01 (trezentos e setenta reais e um centavo)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4EA3A9CB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 935/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1349/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo S-10, placa HSH-2249.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.660,00 (mil seiscentos e sessenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 31 de Março de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:83B3DD14

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 996/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1054/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene e manuseio de produtos para a Escola Municipal São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 057/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 039/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 259,59 (duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 13 de Março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C4D78B9C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 936/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1348/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo Siena, placa HSH-3576.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.311,40 (mil trezentos e onze reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 31 de Março de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3024BE53

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 937/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1347/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo Boxer, placa HTO-3692.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0081

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 31 de Março de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D9545F26

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 938/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1346/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo Doblo, placa NRL-8740.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 49,80 (quarenta e nove reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 31 de Março de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B6ABB171

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 906/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1311/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e PRUDENMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para o ESF Jardim do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 162/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 073/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de Dezembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Março de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1EA362C4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 907/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1310/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e PRUDENMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para o ESF Vila São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 162/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 073/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de Dezembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Março de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:40036B5F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 909/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1308/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e PRUDENMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para o ESF Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.093.3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 162/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 073/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de Dezembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Março de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7AF6DEC5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 910/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1307/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e PRUDENMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para o ESF Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 162/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 073/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de Dezembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Março de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BAD60DB5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 908/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1309/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e PRUDENMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para o ESF Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 162/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 073/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de Dezembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Março de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:319DD60B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 905/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1305/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e PRUDENMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para o ESF Central.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.092.3.3.90.30.10.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 162/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 073/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 05 dias do mês de Dezembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Março de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AF7D7BD8

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2017

Extrato para publicação

Assunto – Locação do imóvel localizado na Rua Presidente Dutra, nº 3.778, Centro, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

Locador – Município de Aparecida do Taboado/MS

Órgão público que utilizará o imóvel – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.

Locatária – Otilia Honória Dias Correa.

Fundamento legal – artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Valor mensal do aluguel – R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

Vigência da contratação – 12 meses, podendo ser prorrogada.

Ratificação da dispensa – 17 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:F7385E93

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 013/2017

Pregão Presencial n.º 013/2017.

Objeto - com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a aquisição de uniformes escolares para os alunos matriculados nas Escolas e Creches municipais e motoristas de transporte escolar, em atendimento à Secretaria de Educação do Município de Aparecida do Taboado-MS.

Valor dos produtos - R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Empresa vencedora - Joyce Caroline da Conceição Confecções - EPP.

Período de vigência – 90 dias, contados da data da assinatura do contrato administrativo respectivo, podendo ser prorrogada.

Homologado – 30 de março de 2017.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:6EABB9D4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2017

Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de Agência de Propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Considerando que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**, promoverá licitação na modalidade "Tomada de Preço", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, faz saber através da sua Comissão de Licitação que estão abertas às inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, de 19/04/2017 a 24/04/2017, das 07:30 às 12h, na Câmara Municipal de Batayporã/MS, sito a Rua Ataliba Ramos, 1702– Centro - Batayporã /MS, munidos dos documentos exigidos no presente Edital. A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial dos Municípios, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1 DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1 Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. Referido plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pela CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, na modalidade “tomada de preços”, tipo "técnica e preço", para a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade.

1.2 Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ.

1.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

2. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ (ANEXO I);

2. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação através de vínculo empregatício de que comprove a experiência em uma dessas áreas;
3. Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
4. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

2.2. Com exceção do documento constante no item "1", acima discriminado, o qual deverá ser apresentado no original, **os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada**.

2.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.

2.4. A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial dos Municípios.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada Diário Oficial dos Municípios em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.2.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

3.2.1.1. Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolizada na CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, das 07:30 ás 12:00 horas.

3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

3.4. Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por dois membros vinculados, direta ou indiretamente com a CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, e um membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direito ou indireto, com a referida empresa, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei 12.232/2010.

3.6. O resultado do sorteio será publicado Diário Oficial dos Municípios.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. **Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.**

4.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 8.666/1993.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão, responsável pela execução de procedimento licitatório para contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ.

Publicado por:
Vinícius Duarte Enz
Código Identificador:02EBB341

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 090/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e o Sr. JOSÉ TEODORO DOS SANTOS portador do CPF nº 465.957.241-20.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 090/2016 de 24/06/2016.
DO PRAZO
Este contrato fica prorrogado **até 30 de abril de 2017**, a contar do vencimento do Primeiro Termo Aditivo, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA
31 de março de 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:3F574AD0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 091/2016

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTA OLGA - COOPAOLGA, inscrita no CNPJ nº 11.700.676/0001-04.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 091/2016 de 24/06/2016.
DO PRAZO
Este contrato fica prorrogado **até 30 de abril de 2017**, a contar do vencimento do Primeiro Termo Aditivo, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA
31 de março de 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:52138DDF

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – ABRIL/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **05/2016** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 036/2016 - Objeto: Registro de preços para eventual Contratação de Empresa Especializada para prestar Serviço na Realização de Exames de Imagem de Raio –X. O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 18 de abril de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:C4986398

LICITAÇÃO.
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 012/2017.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo escolar para atender a demanda da Rede Municipal de ensino do município para o início das aulas do exercício de 2017, com recursos do Brasil Carinhoso e Salário Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI/SMEC N° 044/2017, Processo 020/2017. **ADJUDICO AS EMPRESAS**: TUTAKE & TUTAKE LTDA ME – CNPJ Nº 12.004.154/0001-30, para fornecer os itens nº 01, 02, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15 e 16, no valor total de R$ 12.274,00 (doze mil duzentos e setenta e quatro reais) e EVERTON LUIS OSHIRO ME – CNPJ Nº 01.592.442/0001-37, para fornecer os itens nº 03, 04, 06 e 12, no valor total de R$ 9.607,50 (nove mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).

Batayporã-MS, 17 de abril de 2017.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, ficando convocadas as licitantes para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 18 de abril de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:28677D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 1082/2014 de 11 de dezembro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária realizada em 11 de

abril de 2017 às 9h, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referentes aos recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS exercícios 2016 das seguintes Entidades Privadas: Casa do Migrante São João Calábria o valor de R$ 11.00,00 (onze mil reais); Associação dos Amigos do Lar Santo Antônio o valor de 13680,70 (treze mil seiscentos e oitenta reais e setenta centavos) e Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE o valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 11 de abril de 2017.

INGRYT KARINI DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:C427D18F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 336/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado, Deyvid Junior Felizardo, inscrito no RG n. 001.648.554/ SEJUSP-MS, para exercer o Cargo de Assessor Especial, para ser lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 11 de abril de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:85856208

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 334/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado, Rayelem Silva de Arruda, inscrita no RG n. 001.828.660/ SEJUSP-MS, para exercer o Cargo de Secretário Administrativo, para ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 10 de abril de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:DAD6BDC9

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 335/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Transferido, o servidor Onofre Destro Rodrigues matrícula 1151-2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer para exercer a mesma função na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 10 de abril de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E145005A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 331/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado, Marcia Rodrigues dos Santos Silva do Cargo em Comissão de Secretario Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena - MS, 07 de abril de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:DC06118F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 332/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado, Marcia Rodrigues dos Santos Silva, inscrita no RG n. 328560066/ SSP-SP, para exercer o Cargo de Assessor Especial, para ser lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 10 de abril de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D2AAF74B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 307/2017-DGP. DE 24 DE MARÇO DE 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, Danielli Mendes Gonçalves, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Classe A, Padrão XI, Referencia 01, classificada em 3º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, para ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E6DB19EB

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 155/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Vera Lucia da Silva – Contratada
Objeto: Contrato de RH para o cargo de Técnico em Radiologia, listado abaixo, para atender o Hospital Municipal Francisco Sales.
Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 03/04/2017 com término previsto para 31/03/2018, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
Valor do vencimento Mensal: R$ 1.294,54 (Um mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos).
Vigência: 03 de abril de 2017 a 31 de março de 2018.
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 – Média e Alta Complexidade
2.076 – Desenvolvimento das ações de Média Complexidade HPP/AIH
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte 102000 – Recursos Próprios para a Saúde
Ficha 985

Bodoquena/MS, 03 de abril de 2017.

Assinam: KAZUTO HORII- Prefeito Municipal / Contratante
VERA LUCIA DA SILVA – Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:67F65CE2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 13/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Michel Souza de Oliveira – Contratado
Objeto: Contratação de um Enfermeiro para atuar no Hospital Francisco Sales, em horários conforme a necessidade da unidade de saúde, registrado em escala elaborada pela administração do Hospital.
Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do vencimento Mensal: R$ 3.427,60 (Três mil, quatrocentos e vinte e sete Reais e sessenta Centavos).
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 01 de abril de 2017 com término previsto para 31 de maio de 2017, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 – Média e Alta Complexidade
2.076 – Desenvolvimento das ações de Média Complexidade HPP/AIH
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte 21
Ficha 298
Bodoquena/MS, 01 de abril de 2017.
assinam: KAZUTO HORII- Prefeito Municipal / Contratante
MICHEL SOUZA DE OLIVEIRA /Contratado

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:0F852D13

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 143/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Aparecida Gomes de Almeida Sousa – Contratada
Objeto: Contratação de Técnico em Enfermagem, para trabalhar no Hospital Francisco Sales obedecendo à escala determinada pela direção do Hospital, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do vencimento Mensal: R$ 1.428,94 **(Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).**
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 03/04/2017 e com término previsto para 31/03/2018, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 – Média e Alta Complexidade
2.076 – Desenvolvimento das Ações de Média Complexidade HPP/AIH
10.2000 – Recursos Próprios para a Saúde
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
Ficha - 985

Bodoquena/MS, 03 de abril de 2017.

Assinam: KAZUTO HORII- Prefeito Municipal - Contratante
APARECIDA GOMES DE ALMEIDA SOUSA - Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:36F0E7AE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO
CONTRATO Nº. 142/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Zenaide Vargas Silveira de Oliveira – Contratada
Objeto: Contratação de Técnico em Enfermagem, para trabalhar no Hospital Francisco Sales obedecendo à escala determinada pela direção do Hospital, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.
Valor do vencimento Mensal: R$ 1.428,94 **(Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).**
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 03/04/2017 e com término previsto para 31/03/2018, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 – Média e Alta Complexidade
2.076 – Desenvolvimento das ações de Média Complexidade HPP/AIH
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte 102000 Recursos Próprios para a Saúde
Ficha 985

Bodoquena/MS, 03 de abril de 2017.

Assinam: KAZUTO HORII- Prefeito Municipal / Contratante
ZENAIDE VARGAS SILVEIRA DE OLIVEIRA /Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:769BB3FF

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO
CONTRATO Nº. 144/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Arnilda Aparecida Mendes de Assis – Contratada
Objeto: Contratação de Técnico em Enfermagem, para trabalhar no Hospital Francisco Sales obedecendo à escala determinada pela direção do Hospital, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do vencimento Mensal: R$ 1.428,94 **(Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).**
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 03/04/2017 e com término previsto para 31/03/2018, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 – Média e Alta Complexidade
2.076 – Desenvolvimento das Ações de Média Complexidade HPP/AIH
102000 – Recursos Próprios para a Saúde
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
Ficha - 985

Bodoquena/MS, 03 de abril de 2017.

Assinam: KAZUTO HORII- Prefeito Municipal / Contratante
ARNILDA APARECIDA MENDES DE ASSIS /Contratado

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:A7B83946

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO
CONTRATO Nº. 145/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Fabio de Olanda Flauzino – Contratado
Objeto: Contratação de Técnico de Enfermagem, para trabalhar na Atenção Básica ESF RURAL, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.
Valor do vencimento Mensal: R$ 1.428,94 **(Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).**
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 03/04/2017 e com término previsto para 31/03/2018, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 – Média e Alta Complexidade
2.076 – Desenvolvimento das ações de Média Complexidade HPP/AIH
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte 102000 – Recursos Próprios para a Saúde
Ficha 985

Bodoquena/MS, 03 de abril de 2017.

Assinam: KAZUTO HORII- Prefeito Municipal / Contratante
FABIO DE OLANDA FLAUZINO /Contratado

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:788B60B0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO
CONTRATO Nº. 146/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Nilda Souza Dias – Contratada
Objeto: Contratação de Técnico em Enfermagem, para trabalhar no Hospital Francisco Sales obedecendo à escala determinada pela direção do Hospital, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do vencimento Mensal: R$ 1.428,94 **(Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).**

Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 03/04/2017 e com término previsto para 31/03/2018, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 – Média e Alta Complexidade
2.076 – Desenvolvimento das ações de Média Complexidade HPP/AIH
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte 102000 – Recursos Próprios para a Saúde
Ficha 985

Bodoquena/MS, 03 de abril de 2017.

Assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante
NILDA SOUZA DIAS /Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D7D0A3B0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 147/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
REGINALDO BISPO DOS SANTOS – Contratado
Objeto: Contratação de Técnico em Enfermagem, para trabalhar no Hospital Francisco Sales obedecendo à escala determinada pela direção do Hospital, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do vencimento Mensal: R$ 1.428,94 **(Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).**
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 03/04/2017 e com término previsto para 31/03/2018, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 – Média e Alta Complexidade
2.076 – Desenvolvimento das Ações de Média Complexidade HPP/AIH
102000 – Recursos Próprios para a Saúde
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
Ficha - 985

Bodoquena/MS, 03 de abril de 2017.

Assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante
REGINALDO BISPO DOS SANTOS – Contratado

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:1BDDE4B9

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 148/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Valdete da Silva Villas – Contratada
Objeto: Contratação de Técnica em enfermagem, para trabalhar no Hospital Francisco Sales obedecendo à escala determinada pela direção do Hospital, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.
Valor do vencimento Mensal: R$ 1.428,94 **(Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).**
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 03/04/2017 e com término previsto para 31/03/2018, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 – Média e Alta Complexidade
2.076 – Desenvolvimento das ações de Média Complexidade HPP/AIH
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte 102000 – Recursos Próprios para a Saúde
Ficha 985

Bodoquena/MS, 03 de abril de 2017.

Assinam: KAZUTO HORII- Prefeito Municipal / Contratante
VALDETE DA SILVA VILLAS /Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:97A0339D

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 149/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Roseli Marques de Arruda – Contratada
Objeto: Contratação de Técnico em Enfermagem, para trabalhar no Hospital Francisco Sales obedecendo à escala determinada pela direção do Hospital, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.
Valor do vencimento Mensal: R$ 1.428,94 **(Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).**
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 03/04/2017 e com término previsto para 31/03/2018, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 – Média e Alta Complexidade
2.076 – Desenvolvimento das ações de Média Complexidade HPP/AIH
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte 102000 – Recursos Próprios para a Saúde
Ficha 985
Bodoquena/MS, 03 de abril de 2017.
Assinam: KAZUTO HORII- Prefeito Municipal / Contratante
ROSELI MARQUES DE ARRUDA /Contratado

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:435ACDAE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 151/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Maria Ivete Felicia De Oliveira – Contratada
Objeto: Contratação de Técnico em Enfermagem, para trabalhar no ESF Urbano obedecendo à escala determinada pela direção, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.
Valor do vencimento Mensal: R$ 1.428,94 **(Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).**
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 03/04/2017 e com término previsto para 31/03/2018, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 – Média e Alta Complexidade
2.076 – Desenvolvimento das Ações de Média Complexidade HPP/AIH
10.2000 – Recursos Próprios para a Saúde
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
Ficha - 985

Bodoquena/MS, 03 de abril de 2017.

assinam: KAZUTO HORII- Prefeito Municipal / Contratante
Maria Ivete Felicia De Oliveira – Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:A297BA7C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 152/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Geisimar Simões de Lisboa – Contratado
Objeto: Contratação de Técnico em Enfermagem, para trabalhar no Hospital Francisco Sales obedecendo à escala determinada pela direção do Hospital, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do vencimento Mensal: R$ 1.428,94 **(Um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).**
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 03/04/2017 e com término previsto para 31/03/2018, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 – Média e Alta Complexidade
2.076 – Desenvolvimento das Ações de Média Complexidade HPP/AIH
10.2000 – Recursos Próprios para a Saúde
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física
Ficha - 985

Bodoquena/MS, 03 de abril de 2017.

Assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante
GEISIMAR SIMÕES DE LISBOA /Contratado

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:A8586690

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 153/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Jessica Ferreira Leite **–** Contratada
Objeto: Contratação de Auxiliar de Enfermagem para trabalhar no Hospital Francisco Sales obedecendo à escala determinada pela direção do Hospital, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.

Valor do vencimento Mensal: R$ 1.232,14 (Um mil, duzentos e trinta e dois reais e quatorze centavos).
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 03/04/2017 e com término previsto para 31/03/2018, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 – Média e Alta Complexidade
2.076 – Desenvolvimento das ações de Média Complexidade HPP/AIH
102000 – Recursos Próprios para a Saúde
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha 985

Bodoquena/MS, 03 de abril de 2017.

Assinam: KAZUTO HORII- Prefeito Municipal / Contratante
Jéssica Ferreira Leite/Contratado

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:3BD32F04

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 154/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Wilson Euzébio de Paulo – Contratado
Objeto: Contratação de Auxiliar de Enfermagem para trabalhar no Hospital Francisco Sales obedecendo à escala determinada pela direção do Hospital, com carga horária de acordo com a legislação em vigor.
Do Fundamento Legal: O presente Contrato por Prazo Determinado encontra amparo no artigo 223 inciso V da Lei Complementar Municipal no. 018/2008 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de 11 de dezembro de 2008, c.c. o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições de direito público e privado pertinentes.
Valor do vencimento Mensal: R$ 1.232,14 (Um mil, duzentos e trinta e dois reais e quatorze centavos).
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 03/04/2017 e com término previsto para 31/03/2018, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.

Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 – Média e Alta Complexidade
2.076 – Desenvolvimento das ações de Média Complexidade HPP/AIH
102000 – Recursos Próprios para a Saúde
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha 985

Bodoquena/MS, 03 de abril de 2017.

Assinam: KAZUTO HORII- Prefeito Municipal / Contratante
Wilson Euzébio de Paulo/Contratado

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:22E0BF73

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 337/2017-DGP. DE 17 DE ABRIL DE 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, André de Almeida, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Médico Clínico Geral, Classe A, Padrão XII, Referencia 01, classificado em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, para ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:450EA846

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 338/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Servidora **Otilia Nuves Chimenes**, matricula 588-2 que exerce o Cargo de Professora de Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, Esportes e Lazer, com retorno em 08/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10/04/2017.

Bodoquena-MS, 17 de abril de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:68A7E2E4

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 320/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º- Revogar, a Portaria DGP/N° 137/2017 que convoca o Professor JAIRO BARBOZA DE SOUZA, Nível III, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL na SECRETARIA DE EDUC. ESPORTES E LAZER, com **20** horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 04/04/2017.

Bodoquena-MS, 03/04/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:53C0A66D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Identificação
Contrato nº: 138/2013
Tomada de Preço: 03/2013
Objeto: contratação de serviços especializados para locação, implantação e treinamento do conjunto de sistemas de informações (software), objetivando informatizar os processos administrativos do Município de Bodoquena/MS.
Inicio: 19/03/2013
Encerramento: 12 /04/2017
Contratado: N & A INFORMÁTICA LTDA
O contrato informado acima cujo objeto também especificado foi encerrado, decorrentemente a plena execução do objeto pelo contratado, conforme demonstra a planilha de execução financeira.

Bodoquena-MS, 12 de Abril de 2017.

KAZUTO \|HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1805C57A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº56/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo Decreto nº 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Mão de Obra Elétrica nos veículos da Secretaria Municipal de Obras do Município de Bodoquena-MS . Conforme o Anexo II do Edital. Os serviços serão requisitados de forma fragmentada sempre que alguns dos veículos apresentarem defeitos.
Empresa: ***RODINEI ALBRES DA SILVA - ME***
Valor: R$ ***26.000,0000*** (vinte e seis mil reais)
Data: 18/04/2017
HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor da Empresa vencedora.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6A53AE9A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
NOMEAÇÃO SERVIDORA

ATO CMB Nº 18, 18 de Abril de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal de Bonito-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que dispõe a Resolução Nº 65, de 31 de Agosto de 2000,

R E S O L V E

Nomear a Servidora Simone Francisca de Souza Assis, para exercer na Câmara Municipal de Bonito – MS, o cargo em Comissão de Assessor de Imprensa – Símbolo DAS – 3, produzindo efeitos a contar de 10 de Abril de 2017.

Bonito-MS, 18 de Abril de 2017.

MARIA LÚCIA GONÇALVES DE MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:110ED0CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2017

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção da rede de iluminação pública do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 04 de maio de 2017.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 18 de abril de 2017.

Assinado na Autorização
Celso Henrique Miguel Poli
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:EF974225

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 025/2017

Contrato que entre si celebram o município de Bonito e a Senhora Adrielli Sanches Flores

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE BONITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.073.673/0001-60, com sede na Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, centro, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, agente político, portador da C. I. RG nº 1.707.406 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.135.881-87, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Santana do Paraíso, 846, centro.

CONTRATADA:

ADRIELLI SANCHES FLORES brasileiro, Solteira, portadora da C. I. RG nº 2.094.311 – SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.668.581-47, domiciliada nesta cidade, residente na Rua das Turmalinas 683,Bairro Rincão Bonito.

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

As partes supranominadas celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017, especificamente na prestação de serviços pela CONTRATADA, **na função de Agente Administrativo**, em local determinado pelo CONTRATANTE, com 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho, devidamente comprovada pelos meios utilizados para a apuração de frequência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATADA receberá do CONTRATANTE, em moeda corrente do País, como retribuição pelos serviços prestados, a quantia de R$1.199,30(Hum mil cento e noventa e nove reais e trinta centavos), condizente com o vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria, do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente contrato tem vigência no período compreendido entre o dia 10 de Abril de 2017 a 09 de Outubro2017, podendo ser prorrogado por igual período, nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por fundamento legal a Lei Municipal nº 1.445, de 09 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato dar-se-á:

***a)* pelo** término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;

c) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas na Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

d) por interesse do Poder Executivo Municipal.

CLAUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ESPECIAL

Aplica-se ao presente contrato o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência direta ou subsidiária das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme disposto no § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS DA CONTRATADA EM CASO DE RESCISÃO

Por ocasião da rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá férias proporcionais acrescidas de 1/3 (um terço), saldo dos vencimentos com as respectivas vantagens e gratificação natalina proporcional, salvo em caso de rescisão por infração aos deveres e

proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, quando então terá direito apenas ao saldo dos vencimentos.

Parágrafo único. A extinção deste contrato, por iniciativa do CONTRATANTE, antes do prazo contratual, não enseja o direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
31.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTES

O valor pactuado não sofrerá reajuste, excetuando-se quando houver reajuste do quadro de pessoal de que trata a Lei Municipal Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro desta Comarca, para que nele sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas, questões e pendências, oriundas da execução deste contrato ou de sua interpretação.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bonito, 10 de Abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

ADRIELLI SANCHES FLORES
Contratada

JOSÉ ANEZI DE OLIVEIRA
Advogado
OAB/MS 4.021

TESTEMUNHAS:
EDILSON JUNIOR ARRUDA DOS SANTOS
C. I. RG nº 1.613.487 – SSP/MS
CPF/MF nº 021.023.541-13
LUANA XAVIER JACQUES
C. I. RG nº 1.287.982 – SSP/MS
CPF/MF nº 926.766.341-00

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:1FAE7B09

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO N° 002/2.017

Processo n° 1401/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia e a ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITARIOS DE BRASILANDIA - AUBRAS
Objeto: Destinar recursos financeiros para pagamentos de despesas com locação de ônibus e/ou vans para serviço de transporte de universitários e/ou estudantes
Fundamento Legal: Lei Municipal n° 2661/2017, Decreto Municipal n° 2346/06, 2473/06 e 2731/08
Dotação:
02.01.04.122.201.2.002.33.50.41 ficha 136 fonte 100
Valor Total: R$ 450.000,00
Data da Assinatura: 18/04/2017
Vigência: Até 31/12/2017

Concedente
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Convenente
LUCIANO DELMAR DOS SANTOS ALMEIDA
Presidente da Associação Dos Universitários de Brasilândia

Publicado por:
Elizeu de Araujo Ornellas
Código Identificador:AE8BDF64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 02/2.017

Processo n° 1399/2017
Partes: Secretaria Municipal de Administração e a ASSOCIAÇAO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER – AVCC
Objeto: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO objetiva a cessão de funcionário, ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Brasilândia, para prestar serviço junto a Associação de Voluntários de Combate ao Câncer, sem ônus para o Executivo Municipal.
Fundamento Legal: Lei n° 13.019/2014, Decreto Municipal n° 4456/2017.
Data da Assinatura: 18/04/2017
Vigência: Até 18/04/2019

Município
JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Organização da Sociedade Civil
VALDECIR GRÉGIO
Presidente da Associação de Voluntários de Combate ao Câncer - AVCC

Publicado por:
Elizeu de Araujo Ornellas
Código Identificador:92CE2B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02/2.017

Processo n° 1375/2017
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇAO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÃNCER – AVCC
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a destinar recursos financeiros para aquisição de materiais de consumo diversos, folha de pagamento de funcionários e 13º salário, encargos sociais e honorários do contador.
Fundamento Legal: Lei n° 13.019/2014, Decreto Municipal n° 4456/2017.
Dotação:
06.02.10.302.509.2.040.33.50.43 Ficha 374 Fonte 102
Valor Total: R$ 34.800,00
Data da Assinatura: 18/04/2017
Vigência: Até 31/12/2017

Município
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde

Organização da Sociedade Civil
VALDECIR GRÉGIO
Presidente da Associação de Voluntários de Combate ao Câncer - AVCC

Publicado por:
Elizeu de Araujo Ornellas
Código Identificador:9F12AD86

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 01/2.017

Processo n° 1381/2017

Partes: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
Objeto: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO objetiva conjugar os esforços dos partícipes para estabelecimento de parceria para cedência de profissionais municipais para atendimento de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
Fundamento Legal: Lei n° 13.019/2014, Decreto Municipal n° 4456/2017.
Data da Assinatura: 18/04/2017
Vigência: Até 18/04/2019

Município
FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Municipal de Educação

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde

Organização da Sociedade Civil
IRMA FRANCISCO ALVES CREPALDI
Presidente da Associação de pais e amigos dos excepcionais – APAE

Publicado por:
Elizeu de Araujo Ornellas
Código Identificador:F7BCB993

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 03/2.017

Processo n° 1398/2017
Partes: Secretaria Municipal de Educação e a APM Escola Estadual Adilson Alves da Silva
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a destinar recursos financeiros à APM da Escola Estadual Adilson Alves da Silva, para pagamentos de despesas com prestação de serviços de vigilância e de zelador das dependências internas da Escola.
Fundamento Legal: Lei n° 13.019/2014, Decreto Municipal n° 4456/2017.
Dotação: 05.01.12.361.501.2.010.33.50.43 Ficha 240 Fonte 101
Valor Total: R$ 21.240,00
Data da Assinatura: 18/04/2017
Vigência: Até 31/12/2017

Município
FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário Municipal de Educação

Organização da Sociedade Civil
WALDERLEY PEDRO DE SOUZA
APM da Escola Estadual Adilson Alves da Silva

Publicado por:
Elizeu de Araujo Ornellas
Código Identificador:EE6BADDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" 266/17

De, 17 de abril de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 813/93 de 30/06/1.993, CAPITULO V – DO AFASTAMENTO PARA SERVIR EM OUTRO ORGÃO OU ENTIDADE, Artigo 170.

DECRETA

Art. 1º Fica cedido o servidor abaixo relacionado com **ONUS PARA ORIGEM,** que irá atuar junto a **AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL DO ESTADO DE MATO GRASSO DO SUL – (IAGRO)**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

NOME	CARGO	PERIODO	MATRICULA
JEFERSON RODRIGUES FERREIRA	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO	17/04/2017 A 31/12/2020	11380-1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:FD361938

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 048/2017-PREGÃO 025/2017

Processo nº. 550/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e BIOPAV ASFALTO RAPIDO EIRELI EPP.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Reparador Instantâneo de Pavimento, visando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos durante o exercício de 2017.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:
10.01.15.452.604.2.078.33.90.30 Ficha 301 Fonte 100000
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 27.000 (vinte e sete mil reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 15/12/2017, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Fiscal do Contrato: MIGUEL REGIS DE OLIVEIRA
Data da Assinatura: 06/04/2017.

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
IRACI BATISTA MARCHESI FAVA
BIOPAV Asfalto Rapido EIRELI EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:27E52FFD

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 059/2017-PREGÃO 035/2017

Processo nº. 861/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e RKM MÁQUINAS LTDA EPP.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de roçadeira costal, visando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos durante o exercício de 2017.
Dotações para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

10.01.15.452.604.1.026.44.90.52 Ficha 286 Fonte 170071
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Fiscal do Contrato: MIGUEL REGIS DE OLIVEIRA
Data da Assinatura: 18/04/2017.

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
CLAUDEMIR FERREIRA ALVES
RKM Máquinas LTDA EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:2C9F379C

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RATIFICO JUSTIFICATIVA ARTIGO 24 INCISO I
PROCESSO 1191-2017

Reconheço e Ratifico a dispensa de licitação, fundamentada no **inciso I do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Estudos Técnicos para identificação dos projetos prioritários de infraestrutura e equipamento urbano.
PROCESSO n°: **1191/ 2017**
FAVORECIDO: ROSSO CONSTRUTORA LTDA - EPP
VALOR: R$ 14.500,00

Brasilândia - MS: 18/04/2017.

Ordenador (a) de Despesa
FAGNER SANCHES DE ASSIS
Secretário (a) Municipal de Obras

Autorizo
DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:56F12388

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: Nº. 949/2017 Modalidade: Pregão Presencial Nº 41/2017– SRP.
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos não pactuados, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00horas, do dia 08/05/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia - MS, 18/04/2017.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:01BE01E1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 043/2017.

Processo Administrativo nº 079/2017.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para aquisição de PRODUTOS MESAS E CADEIRAS.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Alessandro Tomadon, locação de mesas e cadeiras, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, em comemoração ao "Dia Internacional da Mulher" totalizando a importância de R$ 499,80 (Quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 07 de Março de 2017.·.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:16DEF8A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 065/2017.

Processo Administrativo nº 115/2017.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de ar condicionado.

Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa MPS Distribuidora Mercantil Ltda, para a aquisição de aparelho de ar condicionado, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, totalizando o valor de R$ 7.759,90 (sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 10 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:FA4D8425

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº066 /2017.

Processo Administrativo nº118 /2017.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de SERVIÇOS NOS VEICULOS PARA ATENDER A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ,CULTURAL ESPORTE E LAZER.

Declaro Dispensável de licitação àcontratação da empresa Santa Maria-Auto Peças, Oficina e Transporte Rodoviário LTDA-EPP, para a Serviços nos veículos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, totalizando o valor de R$ 7.838,00 (sete mil, oitocentos e trinta e oito reais), considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS 11, de abril de 2017.·.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:B6B2C035

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROGRAMA MINHA CASA MINHA

EDITAL AGEHAB/SEAFIP N.º 002/2017

A Prefeitura Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Convocar os selecionados no Programa Minha Casa Minha Vida – FGTS/MS abaixo identificados para comparecer na Prefeitura Municipal de Camapuã/MS no prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação para realizar o cadastro a ser enviado à Caixa Econômica Federal para pesquisa e análise.

Selecionados:
Patrícia Conceição da Silva;
Juliana Aparecida Vicente;
Silvia Messias de Souza;
Aparecida Tatiane Dias;
Lucy Martins de Melo;
Idê Pereira da Silva;
Adriana Lima de Carvalho;
Monia Panhan Abreu.

Camapuã-MS, 12 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:A8E8714D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº176/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Exonera, a Sra. Luciane Martins Pereira de Moraes, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Atendimento ao Idoso e Promoção da Cidadania.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **LUCIANE MARTINS PEREIRA DE MORAES** do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Atendimento ao idoso e Promoção da Cidadania, PM-CDIV, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário, instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/04/2017.

Camapuã-MS, 18 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:DC84845D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº0177/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia Luciani Martins Pereira de Moraes, no cargo de Secretária de Gabinete.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **LUCIANI MARTINS PEREIRA DE MORAES**, no cargo em comissão de Secretária de Gabinete, símbolo PM-SGAB, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/17.

Camapuã-MS, 18 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:C7CF47CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº0178/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia Lilyht Fernandes Rezende, no cargo de Chefe de Divisão de Atendimento ao Idoso e Promoção da Cidadania.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **LILYHT FERNANDES REZENDE**, no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Atendimento ao Idoso e Promoção da Cidadania, símbolo PM-CDIV, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/17.

Camapuã-MS, 18 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:EDEC80EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº170/2017, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia a Ana Cláudia da Luz no cargo em Comissão de Assessor I.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra ANA CLÁUDIA DA LUZ no cargo em Comissão PM-ASS – 01 - Assessor I, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/04/2017.

Camapuã-MS, 12 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:93EB9E7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº169/2017, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Exonera a Sra. Ana Cláudia da Luz do cargo em Comissão de Secretária de Gabinete.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **ANA CLÁUDIA DA LUZ** do cargo em Comissão de Secretária de Gabinete, PM-SGAB, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/04/2017.

Camapuã-MS, 12 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:41BC5C53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº171/2017, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Exonera o Sr. Jean Gomes da Silva do cargo de Chefe de Departamento de Serviços Comunitários e Estradas Municipais.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **JEAN GOMES DA SILVA** do cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Serviços Comunitários e Estradas Municipais, PM-CDEP, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/04/2017.

Camapuã-MS, 12 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:01B30643

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº172/2017, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia o Sr. Jean Gomes da Silva no cargo de Chefe de Departamento de Compras e Orçamento.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JEAN GOMES DA SILVA** no cargo em Comissão PM-CDEP - Chefe de Departamento de Compras e Orçamento - CDCO, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/04/2017.

Camapuã-MS, 12 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:04C4BF99

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2017, conforme ata 058/2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1° Aprovar o calendário de reuniões / atividades a serem desenvolvidas durante 2017.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 28 de março de 2017.

AIRES NORONHA ADURES NETO
Presidente - CMAS

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:5BE61538

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATORIO Nº 038/201701
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
PREÂMBULO
Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março do ano 2017, no **MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Francisco Alves da Silva n.º 443, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001-41, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Deodápolis, reuniram-se O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, Nº 013/2017,** Processo Nº 038/2017, e a respectiva homologação RESOLVE, registrar os preços da empresa **S. H. INFORMÁTICA LTDA** CNPJ n. 06.048.539/0001-05 atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se as partes às conformidade com a Lei Federal n°. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com o Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº.029/2007, a Lei Complementar nº 123/2006 e Subsidiariamente Instrução Normativa TC/MS nº. 030/2006, de 29/11/2006, que altera o dispositivo do artigo 30, Inciso I, alínea a, item 11, da Instrução Normativa TC/MS, nº. 017/2000, legislação complementar em vigor, e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** objetivando a **contratação futura de empresa especializada para prestação de Serviços de Administração e Gerenciamento de despesas de Prestação de Serviços de Manutenção Automotiva em Geral e fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros materiais e quando necessário transporte em suspenso por guincho, por meio de oficinas e outros centros automotivos credenciados e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado, para atendimento aos órgãos da administração direta, do poder executivo do município de Deodápolis - MS, conforme termo de referência, para atendimento aos veículos pertencentes á frota municipal e em veículos que vierem a ser locados, cedidos ou utilizados como objeto de possíveis convênios e contratos em que seja prevista a manutenção**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial n° 013/2017 Processo n° 038/2017, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
2.1. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
2.1.1. Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do serviço mediante o envio da Ordem de Serviço, a ser repassada via Email ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
2.1.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;
2.1.3. Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;
2.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para contratação do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
2.1.5. Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.
2.2. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:
2.2.1. Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
2.2.2. Prestar o Serviço conforme especificação e preço registrados;
2.2.3. Prestar o Serviço solicitado conforme necessidade da Secretaria após o recebimento da requisição de serviços devidamente assinada;
2.2.4. Refazer o serviço que estiver em desacordo com as especificações apresentadas na proposta, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;
2.2.5. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria de Administração (Departamento de compras e Licitações), competindo-lhe:
a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos serviços registrados;
b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
c) notificar o fornecedor registrado via email ou telefone, para retirada da nota de empenho;
d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.
Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS
5.1. Os preços registrados, a especificação do serviço, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes desta Ata.
5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.
5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se inferior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Licitações e Contratos deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.
5.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
5.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.
5.7. As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:
I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
II) Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.
6.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
6.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Deodapolis - MS, considerando-se cancelado o preço registrado.
6.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
6.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
6.6. Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade das Secretarias através de requisição de serviço devidamente assinada, devendo a Licitante Vencedora realizar com seus próprios meios, todos os serviços relacionados com o objeto desta licitação, de acordo com a solicitação detalhada na requisição.
7.2. A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a execução dos serviços prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:
a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a regularidade com a Justiça do Trabalho da Certidão Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa da União e da Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência que solicitou os serviços;
b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor.
Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.
10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:
I - advertência;
II - multa de **10% (dez por cento**) do valor do contrato**,**
III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.
10.5. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.
11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:
a) atraso injustificado na prestação dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.
Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.
11.3. A Administração Municipal de Deodápolis - MS é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente**.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.deodapolis.ms.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis – MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor que abaixo também, subscrevem.

CICERO ALEXANDRE DA SILVA
Secretário Municipal de Obras
Ordenador de Despesas
CPF 312.755.911-91
MARCIA CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesas
CPF 639.760.991-04
ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas
CPF 135.350.718-10
ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
Secretário Municipal de Educação
Ordenador de Despesas
CPF 191.534.478-90
VALENTINA BERLOFFA BARRETO –
Pregoeira Oficial
CPF. 177.728.181-49
CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Equipe de Apoio
CPF. 294.181.191-53
HERMES DE SOUZA JUNIOR
Equipe de Apoio
CPF. 653.920.781-68
S. H. INFORMÁTICA LTDA
Fornecedor
Representante THIAGO ALMEIDA DE SOUZA
CPF. 989.312.101-91

ANEXO - I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº. 013/2017, celebrada entre O Município de Deodápolis - MS e a empresa S. H. INFORMÁTICA LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Presencial nº. 13/2017 – Processo Licitatório nº 013/2017

Nome da Empresa: S. H. INFORMÁTICA LTDA				
CNPJ: 06.048.539/0001-05				Insc. Estadual: 28.329.718-2
Cidade: DOURADOS	CEP: 79.804-970			Estado: MS
Telefone: 67-3411-1600	e-mail: thiagosouza@tauruspetroleo.com.br			
Responsável: Thiago Almeida de Souza - CPF 989.312.101-91 -RG: 001363741-SSP/MS				
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR REGISTRADO %
01	01	01	Serviços de Administração e Gerenciamento de despesas de Prestação de Serviços de Manutenção Automotiva em Geral e fornecimento de peças, componentes, acessórios e outros materiais e quando necessário transporte em suspenso por guincho, por meio de oficinas e outros centros automotivos credenciados e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado, para atendimento aos órgãos da administração direta, do poder executivo do município de Deodápolis - MS, conforme termo de referência, para atendimento aos veículos pertencentes á frota municipal e em veículos que vierem a ser locados, cedidos ou utilizados como objeto de possíveis convênios e contratos em que seja prevista a manutenção	-11,35

CICERO ALEXANDRE DA SILVA
Secretário Municipal de Obras
Ordenador de Despesas
CPF 312.755.911-91

MARCIA CRISTINA DA SILVA
Secretária Munic. de Assist. Social
Ordenadora de Despesas
CPF 639.760.991-04

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas
CPF 135.350.718-10

ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
Secretário Municipal de Educação
Ordenador de Despesas
CPF 191.534.478-90

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira
CPF 177.728.181-49

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Equipe de Apoio
CPF.294.181.191-53

HERMES DE SOUZA JUNIOR S. H. INFORMÁTICA LTDA
CPF 653.920.781-68

Equipe de Apoio
REP. THIAGO ALMEIDA DE SOUZA
CPF. 989.312.101-91

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:79472415

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Deodápolis, nomeada pelo Decreto nº 015/2017 de 02 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul nº 1780, do dia 03 de fevereiro de 2017, torna **NULA** a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul nº 1829, no dia 17 de abril de 2017, página 3, referente à Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 018/2017.

Deodápolis – MS, 18 de abril de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:7CDA5CC3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 197/ 2017

"DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA TERESA GONÇALVES FERNANDES"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder a Servidora Teresa Gonçalves Fernandes, funcionária efetiva no cargo de Merendeira do Município de Eldorado-MS, averbação de 5(Cinco) anos e 08(Oito) Meses e 29(Vinte e Nove) Dias, conforme parágrafo 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4° da Emenda Constitucional n° 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão anexa: período 02/04/1990 a 31/03/1995.
II – Conceder a Servidora Teresa Gonçalves Fernandes, funcionária efetiva no cargo de Merendeira do Município de Eldorado-MS, averbação de 12(Doze) anos 4(Quatro) meses e 08(Oito) dias, conforme parágrafo 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4° da Emenda Constitucional n° 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão anexa: período 23/11/2001 a 31/03/2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:2F10FF02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO SELETIVA 003/2017

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE MOTORISTAS PROFISSIONAIS DE ÔNIBUS

Por este Instrumento Particular de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO,** que entre si firmam, de um lado, **a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, localizado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1.191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, com o endereço administrativo na sede do Município, inscrito CPF 555.663.751-20, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro **MARCIANO DANIEL GOMES**, brasileiro (a), casado (a), funcionário (a) público, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 001.573.355 SSP-MS**, e inscrito no **CPF sob o nº 018.974.281-03**, residente e domiciliado na Rua Dourados, 329, Eldorado-MS, aqui denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

O presente contrato é celebrado com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017, através da Secretaria Municipal de Educação, na autorização contida no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito do Município, pela Lei Municipal nº 629/2004, e rege-se por todas as disposições desta Lei e, do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017 e, subsidiariamente, pelas disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O regime jurídico deste contrato é o Estatutário, tal como disciplinado na Lei Complementar Municipal nº 059/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é o exercício, pelo (a) contratado (a), das funções inerentes ao cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR,** em regime de Quarenta horas semanais, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O regime de contratação é de 14 dias, nos termos do artigo 4º, III, com período de contratação de 01 de abril de 2017 à 14 de abril de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 059/2011.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do (a) contratado (a) será mensal e corresponderá à remuneração fixada para a Carga Horária para o qual o (a) contratado (a) prestou o processo seletivo simplificado, ou seja, R$ **1.130,94 (mil cento e trinta reais e noventa e quatro centavos**) mensais, devendo seu pagamento ocorrer até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

São obrigações do (a) contratado (a):
I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo para o qual é contratado (a);
II – Ser assíduo e pontual no comparecimento ao trabalho, conforme escala e horários estabelecidos pelo responsável da sua área de atuação;
III – Portar-se com urbanidade e respeito no trato com os colegas de trabalho e com o público em geral;
IV – Cumprir as demais obrigações impostas aos Servidores Públicos Municipais em geral, tais como disciplinadas na Lei Complementar Municipal Nº 059/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do contratante:
I – Não opor embaraços ao desempenho, pelo (a) contratado (a), das funções inerentes ao cargo para o qual é contratado;
II – Pagar regularmente os vencimentos a que o (a) contratado (a) faz jus, conforme estabelecido na cláusula quinta deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extingue-se de pleno direito nos casos de término do prazo contratual e pela extinção ou conclusão em razão do qual se celebra este contrato, como estabelecido na sua cláusula terceira, e tal extinção não gera, para o (a) contratado (a), qualquer direito de natureza indenizatória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

A rescisão deste Contrato se opera por:
I – Iniciativa imotivada de qualquer uma das partes que pedir a rescisão pagará a multa igual a 50% (cinqüenta por cento) da remuneração devida pelo restante do contrato.
II – Por culpa do (a) contratado (a), devidamente apurado em sindicância administrativa, caso em que nenhuma indenização lhe será devida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Quaisquer questões inerentes ao presente contrato serão dirimidas no foro cível da comarca de Eldorado, em prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem, desta forma, justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento que é composto de três laudas impressas, em duas vias de igual teor e forma.

ELDORADO – MS, 18 de Abril de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCIANO DANIEL GOMES
Contratado

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:D8433355

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO SELETIVA

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE MOTORISTAS PROFISSIONAIS DE ÔNIBUS

Por este Instrumento Particular de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO,** que entre si firmam, de um lado, **a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, localizado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1.191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, com o endereço administrativo na sede do Município, inscrito CPF 555.663.751-20, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro **JOSÉ MARIA DE LIMA**, brasileiro (a), casado (a), funcionário (a) público, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 89967 SSP-MS**, e inscrito no **CPF sob o nº 313.006.931-34**, residente e domiciliado na Rua Flávio Derzi, 736, Eldorado-MS, aqui denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

O presente contrato é celebrado com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017, através da Secretaria Municipal de Educação, na autorização contida no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito do Município, pela Lei Municipal nº 629/2004, e rege-se por todas as disposições desta Lei e, do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017 e, subsidiariamente, pelas disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O regime jurídico deste contrato é o Estatutário, tal como disciplinado na Lei Complementar Municipal nº 059/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é o exercício, pelo (a) contratado (a), das funções inerentes ao cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR,** em regime de Quarenta horas semanais, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O regime de contratação é de 10 meses, nos termos do artigo 4º, III, com período de contratação de 23 de março de 2017 à 06 de janeiro de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 059/2011.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do (a) contratado (a) será mensal e corresponderá à remuneração fixada para a Carga Horária para o qual o (a) contratado (a) prestou o processo seletivo simplificado, ou seja, R$ **1.130,94 (mil cento e trinta reais e noventa e quatro centavos**) mensais, devendo seu pagamento ocorrer até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

São obrigações do (a) contratado (a):
I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo para o qual é contratado (a);
II – Ser assíduo e pontual no comparecimento ao trabalho, conforme escala e horários estabelecidos pelo responsável da sua área de atuação;
III – Portar-se com urbanidade e respeito no trato com os colegas de trabalho e com o público em geral;
IV – Cumprir as demais obrigações impostas aos Servidores Públicos Municipais em geral, tais como disciplinadas na Lei Complementar Municipal Nº 059/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do contratante:
I – Não opor embaraços ao desempenho, pelo (a) contratado (a), das funções inerentes ao cargo para o qual é contratado;
II – Pagar regularmente os vencimentos a que o (a) contratado (a) faz jus, conforme estabelecido na cláusula quinta deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extingue-se de pleno direito nos casos de término do prazo contratual e pela extinção ou conclusão em razão do qual se celebra este contrato, como estabelecido na sua cláusula terceira, e tal extinção não gera, para o (a) contratado (a), qualquer direito de natureza indenizatória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

A rescisão deste Contrato se opera por:
I – Iniciativa imotivada de qualquer uma das partes que pedir a rescisão pagará a multa igual a 50% (cinqüenta por cento) da remuneração devida pelo restante do contrato.
II – Por culpa do (a) contratado (a), devidamente apurado em sindicância administrativa, caso em que nenhuma indenização lhe será devida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Quaisquer questões inerentes ao presente contrato serão dirimidas no foro cível da comarca de Eldorado, em prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem, desta forma, justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento que é composto de três laudas impressas, em duas vias de igual teor e forma.

ELDORADO – MS, 18 de Abril de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ MARIA DE LIMA
Contratado

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:BE16249C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO- TERMO DE FOMENTO Nº. 004/2017/FMIS

TERMO DE FOMENTO Nº. 004/2017/FMIS
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ELDORADO E O CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIDA NOVA NA TERCEIRA IDADE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
Ao cinco (05) dias do mês de Abril de 2017**,** o **MUNICÍPIO DE ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº1191, Centro, em Eldorado/MS, inscrita no CNPJ

sob o nº 03.741.675/0001-80, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado legalmente por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador do RG nº000.624765**,** emitido pela SSP/MS e CPF nº. 555.663.751-20, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº622, Centro, nesta cidade de Eldorado-MS e de outro lado **o CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIDA NOVA NA TERCEIRA IDADE,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Melvin Jones, nº194, em Eldorado/MS, inscrito no CNPJ sob o nº04.823.419/0001-02, este ato representado legalmente por seu Presidente Luiz Carlos Lazari, brasileiro, casado, portador do RG nº 342645 emitido pela SSP/MS e CPF nº.063.473.471-72, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa nº 1073, nesta cidade de Eldorado-MS, denominado para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADOR,** resolvem celebrar o presente **Termo de Fomento**, regido pelas disposições contidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e Decreto Municipal nº 263 de 16 de Dezembro de 2016, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo de Fomento**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, tem por objeto apoiar a Entidade na implementação/execução de ações, projetos e serviços socioassistenciais detalhado no Plano de Trabalho, por meio de repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Investimento Social-FMIS conforme partilha do Recurso para o exercício 2017. Ata nº 22 de Fevereiro e Resolução nº. 01/2017/CFMIS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS

I – DO MUNICÍPIO

a) Transferir à Entidade, através do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, os recursos financeiros necessários à execução de **Prestação de Serviço as Pessoas Idosas**, oportunizando atividades de socialização e lazer, contribuindo na preservação de sua saúde física e mental, atividades culturais, recreativas, desportivas, possibilitando condições de igualdade, liberdade e dignidade, na forma do cronograma de desembolso aprovado e constante no Plano de Trabalho;

b) Receber e analisar a prestação de contas dos recursos repassados e emitir parecer ou pronunciamento técnico sobre os instrumentos que comprovam a aplicação dos recursos;

c) Promover o monitoramento, o acompanhamento, o controle e a supervisão dos serviços a serem executados, designando para tanto, pessoal técnico do seu quadro de servidores com o acompanhamento e fiscalização do Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social CFMIS que emitirá parecer;

d) Emitir parecer técnico quanto aos serviços executados pela Entidade.

II – DA ENTIDADE

a) Aplicar os recursos financeiros, repassados pelo Município/FMIS, exclusivamente no cumprimento do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente Instrumento, conforme plano de trabalho, não podendo a Entidade alterar a finalidade estabelecida na referida Cláusula, sob a pena de devolver a importância recebida;

b) Apresentar por meio de Relatórios mensais as ações executadas e ofertas de atendimento ao usuário da Assistência Social do Município;

c) Prestar contas da aplicação dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Terceira do presente Instrumento, de conformidade com os dispositivos legais previstos na Resolução Regimental n° 012/93, do Tribunal de Contas do Estado, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e Decreto Municipal nº 263 de 16 de Dezembro de 2016, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas;

d) Adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Termo de Fomento**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

O MUNICÍPIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS, durante a vigência deste **Termo**, transferirá ao **CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIDA NOVA NA TERCEIRA IDADE,** o valor total de **R$ 6.000,00** (seis mil reais) que será repassado em 03 (três) parcelas de R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada.

PARCELA	MÊS	VALOR
01	JANEIRO	R$ 2.000,00
02	FEVEREIRO	R$ 2.000,00
03	MARÇO	R$ 2.000,00
TOTAL		**R$ 6.000,00**

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O recurso previsto na Cláusula Terceira será liberado à Entidade, através do FMIS, para o exercício financeiro 2017 ao atendimento efetivamente prestado, em conformidade com o Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. Para movimentação dos recursos de que trata este Termo, a Entidade deverá ter conta específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A entidade obriga-se a encaminhar ao CFMIS a Prestação de Contas até o décimo quinto dia útil do mês subseqüente ao repasse dos recursos e abrangerá o mês civil antecedente, do seu primeiro ao último dia.

§1º. O processo de Prestação de Contas deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I – a prestação de contas financeiras será elaborada em forma contábil, subscrita por profissional de contabilidade legalmente habilitado e virá acompanhada de cópia dos respectivos documentos fiscais.

II – na prestação de contas deve ser informado a quantidade de atendimentos realizados.

II - Avaliação final do cumprimento da meta proposta que deve estar assinada pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil, apresentada no prazo de 30 (trinta) dias após o término do Termo de Fomento.

§2º. As notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios devem ser emitidos em nome da Organização da Sociedade Civil, devidamente identificados com o número do Termo.

I) Não serão aceitas notas fiscais emitidas após o prazo de validade do Termo como comprovante de despesas de aquisições de mercadorias e bens, ou utilização de serviços abrangidos pela competência tributária estadual.

II) As notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios devem conter o atesto de recebimento do material/serviço e o atesto do recebedor do pagamento.

III) Após a aprovação da prestação de contas, os documentos referidos neste artigo deverão ser mantidos em arquivo, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de cinco anos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento será publicado na forma oficial de publicidade dos atos oficiais do Município, e os seus efeitos financeiros compreenderão da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

§1º. Constituem motivos para rescisão do presente Instrumento, o descumprimento de qualquer uma das Cláusulas pactuadas e, particularmente, a constatação pelo CFMIS das seguintes situações:

a) Aplicação dos recursos em desacordo com o estabelecido na Cláusula Primeira deste Instrumento;

b) Omissão na apresentação da Prestação de Contas nos prazos e formas estabelecidas;

c) Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;

d) Falta de apresentação do Relatório de Atividade Anual.

§2º. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, poderão ser reprogramadas, desde que comprovada a devida utilização dos recursos e aprovado pelo Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social, caso contrário serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta)dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

§3º. O saldo reprogramado deve ser prestado conta na forma estipulada por este Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o foro de **Eldorado-MS**. E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Eldorado-MS, 05 de Abril de 2017.

Assinatura do representante legal da Administração Pública Municipal
Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal

Assinatura do representante legal da Organização da Sociedade Civil
Centro de Convivência Vida Nova na Terceira
Luiz Carlos Lazari
Presidente

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:7F297948

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO -TERMO DE FOMENTO Nº. 005/2017/FMIS

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ELDORADO E O CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIDA NOVA NA TERCEIRA IDADE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
Ao dezoito (18) dias do mês de Abril de 2017**,** o **MUNICÍPIO DE ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº1191, Centro, em Eldorado/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado legalmente por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador do RG nº000.624765**,** emitido pela SSP/MS e CPF nº. 555.663.751-20, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº622, Centro, nesta cidade de Eldorado-MS e de outro lado **o CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIDA NOVA NA TERCEIRA IDADE,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Melvin Jones, nº194, em Eldorado/MS, inscrito no CNPJ sob o nº04.823.419/0001-02, este ato representado legalmente por seu Presidente Luiz Carlos Lazari, brasileiro, casado, portador do RG nº 342645 emitido pela SSP/MS e CPF nº.063.473.471-72, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa nº 1073, nesta cidade de Eldorado-MS, denominado para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADOR,** resolvem celebrar o presente **Termo de Fomento**, regido pelas disposições contidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e Decreto Municipal nº 263 de 16 de Dezembro de 2016, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente **Termo de Fomento**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, tem por objeto apoiar a Entidade na implementação/execução de ações, projetos e serviços socioassistenciais detalhado no Plano de Trabalho, por meio de repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Investimento Social-FMIS conforme partilha do Recurso para o exercício 2017. Ata nº 22 de Fevereiro e Resolução nº. 01/2017/CFMIS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS
I – DO MUNICÍPIO
a) Transferir à Entidade, através do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, os recursos financeiros necessários à execução de **Prestação de Serviço as Pessoas Idosas**, oportunizando atividades de socialização e lazer, contribuindo na preservação de sua saúde física e mental, atividades culturais, recreativas, desportivas, possibilitando condições de igualdade, liberdade e dignidade, na forma do cronograma de desembolso aprovado e constante no Plano de Trabalho;
b) Receber e analisar a prestação de contas dos recursos repassados e emitir parecer ou pronunciamento técnico sobre os instrumentos que comprovam a aplicação dos recursos;
c) Promover o monitoramento, o acompanhamento, o controle e a supervisão dos serviços a serem executados, designando para tanto, pessoal técnico do seu quadro de servidores com o acompanhamento e fiscalização do Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social CFMIS que emitirá parecer;
d) Emitir parecer técnico quanto aos serviços executados pela Entidade.

II – DA ENTIDADE
a) Aplicar os recursos financeiros, repassados pelo Município/FMIS, exclusivamente no cumprimento do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente Instrumento, conforme plano de trabalho, não podendo a Entidade alterar a finalidade estabelecida na referida Cláusula, sob a pena de devolver a importância recebida;
b) Apresentar por meio de Relatórios mensais as ações executadas e ofertas de atendimento ao usuário da Assistência Social do Município;
c) Prestar contas da aplicação dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Terceira do presente Instrumento, de conformidade com os dispositivos legais previstos na Resolução Regimental n° 012/93, do Tribunal de Contas do Estado, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e Decreto Municipal nº 263 de 16 de Dezembro de 2016, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas;
d) Adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Termo de Fomento**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.
O MUNICÍPIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS, durante a vigência deste **Termo**, transferirá ao **CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIDA NOVA NA TERCEIRA IDADE,** o valor total de **R$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais) que será repassado em 09 (nove) parcelas de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) cada.

PARCELA	MÊS	VALOR
01	ABRIL	R$ 3.200,00
02	MAIO	R$ 3.200,00
03	JUNHO	R$ 3.200,00
04	JULHO	R$ 3.200,00
05	AGOSTO	R$ 3.200,00
06	SETEMBRO	R$ 3.200,00
07	OUTUBRO	R$ 3.200,00
08	NOVEMBRO	R$ 3.200,00
09	DEZEMBRO	R$ 3.200,00
TOTAL		**R$ 28.800,00**

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
O recurso previsto na Cláusula Terceira será liberado à Entidade, através do FMIS, para o exercício financeiro 2017 ao atendimento efetivamente prestado, em conformidade com o Plano de Trabalho.
Parágrafo Único. Para movimentação dos recursos de que trata este Termo, a Entidade deverá ter conta específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A entidade obriga-se a encaminhar ao CFMIS a Prestação de Contas até o décimo quinto dia útil do mês subseqüente ao repasse dos recursos e abrangerá o mês civil antecedente, do seu primeiro ao último dia.
§1º. O processo de Prestação de Contas deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
I – a prestação de contas financeiras será elaborada em forma contábil, subscrita por profissional de contabilidade legalmente habilitado e virá acompanhada de cópia dos respectivos documentos fiscais.
II – na prestação de contas deve ser informado a quantidade de atendimentos realizados.
II - Avaliação final do cumprimento da meta proposta que deve estar assinada pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil, apresentada no prazo de 30 (trinta) dias após o término do Termo de Fomento.
§2º. As notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios devem ser emitidos em nome da Organização da Sociedade Civil, devidamente identificados com o número do Termo.
I) Não serão aceitas notas fiscais emitidas após o prazo de validade do Termo como comprovante de despesas de aquisições de mercadorias e

bens, ou utilização de serviços abrangidos pela competência tributária estadual.
II) As notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios devem conter o atesto de recebimento do material/serviço e o atesto do recebedor do pagamento.
III) Após a aprovação da prestação de contas, os documentos referidos neste artigo deverão ser mantidos em arquivo, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de cinco anos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Fomento será publicado na forma oficial de publicidade dos atos oficiais do Município, e os seus efeitos financeiros compreenderão da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
§1º. Constituem motivos para rescisão do presente Instrumento, o descumprimento de qualquer uma das Cláusulas pactuadas e, particularmente, a constatação pelo CFMIS das seguintes situações:
a) Aplicação dos recursos em desacordo com o estabelecido na Cláusula Primeira deste Instrumento;
b) Omissão na apresentação da Prestação de Contas nos prazos e formas estabelecidas;
c) Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;
d) Falta de apresentação do Relatório de Atividade Anual.
§2º. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, poderão ser reprogramadas, desde que comprovada a devida utilização dos recursos e aprovado pelo Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social, caso contrário serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta)dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.
§3º. O saldo reprogramado deve ser prestado conta na forma estipulada por este Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o foro de **Eldorado-MS**. E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Eldorado-MS, 18 de Abril de 2017.

Eldorado-MS, 05 de Abril de 2017.

Assinatura do representante legal da Administração Pública Municipal
Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal

Assinatura do representante legal da Organização da Sociedade Civil
Centro de Convivência Vida Nova na Terceira
Luiz Carlos Lazari
Presidente

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:0D2E330A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO- TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2017/FMIS

TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2017/FMIS
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ELDORADO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Ao cinco (05) dias do mês de Abril de 2017**,** o **MUNICÍPIO DE ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº1191, Centro, em Eldorado/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado legalmente por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador do RG nº000.624765**,** emitido pela SSP/MS e CPF nº. 555.663.751-20, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº622, Centro, nesta cidade de Eldorado-MS e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Florisvaldo Ribeiro Bessa, nº375, em Eldorado/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 70.524.285/0001-45, neste ato representado legalmente por seu Presidente Geovane José Anselmi, brasileiro, empresário, portador do RG nº001360326, emitido pela SSP/MS e CPF nº.015.703.621-90, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul 1115, Jardim Spartaco Astolfi, nesta cidade de Eldorado-MS, denominado para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADOR,** resolvem celebrar o presente **Termo de Fomento**, regido pelas disposições contidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e Decreto Municipal nº 263 de 16 de Dezembro de 2016, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente **Termo de Fomento**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, tem por objeto apoiar a Entidade na implementação/execução de ações, projetos e serviços socioassistenciais detalhado no Plano de Trabalho, por meio de repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Investimento Social-FMIS conforme partilha do Recurso para o exercício 2017. Ata nº 22 de Fevereiro e Resolução nº. 01/2017/CFMIS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS
I – DO MUNICÍPIO
a) Transferir à Entidade, através do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, os recursos financeiros necessários à execução dos **Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade à Pessoas com Deficiência, Atendimento de Habilitação e Reabilitação,** garantindo a proteção e inserção social familiar, em atendimento de 54 (cinquenta e quatro) usuários, com capacidade de atendimento de 80 (oitenta) metas, na forma do cronograma de desembolso aprovado e constante no Plano de Trabalho;
b) Receber e analisar a prestação de contas dos recursos repassados e emitir parecer ou pronunciamento técnico sobre os instrumentos que comprovam a aplicação dos recursos;
c) Promover o monitoramento, o acompanhamento, o controle e a supervisão dos serviços a serem executados, designando para tanto, pessoal técnico do seu quadro de servidores com o acompanhamento e fiscalização do Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social que emitirá parecer;
d) Emitir parecer técnico quanto aos serviços executados pela Entidade.

II – DA ENTIDADE
a) Aplicar os recursos financeiros, repassados pelo Município/FMIS, exclusivamente no cumprimento do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente Instrumento, conforme plano de trabalho, não podendo a Entidade alterar a finalidade estabelecida na referida Cláusula, sob a pena de devolver a importância recebida;
b) Apresentar por meio de Relatórios mensais as ações executadas e ofertas de atendimento ao usuário da Assistência Social do Município;
c) Prestar contas da aplicação dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Terceira do presente Instrumento, de conformidade com os dispositivos legais previstos na Resolução Regimental n° 012/93, do Tribunal de Contas do Estado, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e Decreto Municipal nº 263 de 16 de Dezembro de 2016, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:
d) Adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Termo de Fomento**.**
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

O MUNICÍPIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS, durante a vigência deste **Termo**, transferirá a **APAE** o valor total de **R$ 9.000,00** (nove mil reais) que será repassado em 03 (três) parcelas de R$3.000,00 (três mil reais).

y	MÊS	VALOR
01	JANEIRO	R$ 3.000,00
02	FEVEREIRO	R$ 3.000,00
03	MARÇO	R$ 3.000,00
TOTAL		**R$ 9.000,00**

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
O recurso previsto na Cláusula Terceira será liberado à Entidade, através do FMIS, para o exercício financeiro 2017 ao atendimento efetivamente prestado, em conformidade com o Plano de Trabalho.
Parágrafo Único. Para movimentação dos recursos de que trata este Termo, a Entidade deverá ter conta específica.
CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A entidade obriga-se a encaminhar ao CFMIS a Prestação de Contas até o décimo quinto dia útil do mês subseqüente ao repasse dos recursos e abrangerá o mês civil antecedente, do seu primeiro ao último dia.
§1º. O processo de Prestação de Contas deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
I – a prestação de contas financeiras será elaborada em forma contábil, subscrita por profissional de contabilidade legalmente habilitado e virá acompanhada de cópia dos respectivos documentos fiscais.
II – na prestação de contas deve ser informado a quantidade de atendimentos realizados.
II - Avaliação final do cumprimento da meta proposta que deve estar assinada pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil, apresentada no prazo de 30 (trinta) dias após o término do Termo de Fomento.
§2º. As notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios devem ser emitidos em nome da Organização da Sociedade Civil, devidamente identificados com o número do Termo.
I) Não serão aceitas notas fiscais emitidas após o prazo de validade do Termo como comprovante de despesas de aquisições de mercadorias e bens, ou utilização de serviços abrangidos pela competência tributária estadual.
II) As notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios devem conter o atesto de recebimento do material/serviço e o atesto do recebedor do pagamento.
III) Após a aprovação da prestação de contas, os documentos referidos neste artigo deverão ser mantidos em arquivo, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de cinco anos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Fomento será publicado na forma oficial de publicidade dos atos oficiais do Município, e os seus efeitos financeiros compreenderão da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
§1º. Constituem motivos para rescisão do presente Instrumento, o descumprimento de qualquer uma das Cláusulas pactuadas e, particularmente, a constatação pelo CFMIS das seguintes situações:
a) Aplicação dos recursos em desacordo com o estabelecido na Cláusula Primeira deste Instrumento;
b) Omissão na apresentação da Prestação de Contas nos prazos e formas estabelecidas;
c) Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;
d) Falta de apresentação do Relatório de Atividade Anual.
§2º. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, poderão ser reprogramadas, desde que comprovada a devida utilização dos recursos e aprovado pelo Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social, caso contrário serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta)dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.
§3º. O saldo reprogramado deve ser prestado conta na forma estipulada por este Termo.
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o foro de **Eldorado-MS**. E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Eldorado-MS, 05 de Abril de 2017.

Assinatura do representante legal da Administração Pública Municipal
Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal

Assinatura do representante legal da Organização da Sociedade Civil
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Geovani José Anselmi
Presidente

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:DB16EA6E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE FOMENTO Nº. 006/2017/FMIS

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL POR MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ELDORADO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Ao dezoito (18) dias do mês de Abril de 2017**,** o **MUNICÍPIO DE ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº1191, Centro, em Eldorado/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado legalmente por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, portador do RG nº000.624765**,** emitido pela SSP/MS e CPF nº. 555.663.751-20, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº622, Centro, nesta cidade de Eldorado-MS e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Florisvaldo Ribeiro Bessa, nº375, em Eldorado/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 70.524.285/0001-45, neste ato representado legalmente por seu Presidente Geovane José Anselmi, brasileiro, empresário, portador do RG nº001360326, emitido pela SSP/MS e CPF nº.015.703.621-90, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul 1115, Jardim Spartaco Astolfi, nesta cidade de Eldorado-MS, denominado para este instrumento particular simplesmente de **FOMENTADOR,** resolvem celebrar o presente **Termo de Fomento**, regido pelas disposições contidas na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e Decreto Municipal nº 263 de 16 de Dezembro de 2016, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente **Termo de Fomento**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, tem por objeto apoiar a Entidade na implementação/execução de ações, projetos e serviços socioassistenciais detalhado no Plano de Trabalho, por meio de repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Investimento Social-FMIS conforme partilha do Recurso para o exercício 2017. Ata nº 22 de Fevereiro e Resolução nº. 01/2017/CFMIS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS
I – DO MUNICÍPIO
a) Transferir à Entidade, através do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS, os recursos financeiros necessários à execução dos **Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade à Pessoas com Deficiência, Atendimento de Habilitação e**

Reabilitação, garantindo a proteção e inserção social familiar, em atendimento de 54 (cinquenta e quatro) usuários, com capacidade de atendimento de 80 (oitenta) metas, na forma do cronograma de desembolso aprovado e constante no Plano de Trabalho;
b) Receber e analisar a prestação de contas dos recursos repassados e emitir parecer ou pronunciamento técnico sobre os instrumentos que comprovam a aplicação dos recursos;
c) Promover o monitoramento, o acompanhamento, o controle e a supervisão dos serviços a serem executados, designando para tanto, pessoal técnico do seu quadro de servidores com o acompanhamento e fiscalização do Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social que emitirá parecer;
d) Emitir parecer técnico quanto aos serviços executados pela Entidade.

II – DA ENTIDADE
a) Aplicar os recursos financeiros, repassados pelo Município/FMIS, exclusivamente no cumprimento do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente Instrumento, conforme plano de trabalho, não podendo a Entidade alterar a finalidade estabelecida na referida Cláusula, sob a pena de devolver a importância recebida;
b) Apresentar por meio de Relatórios mensais as ações executadas e ofertas de atendimento ao usuário da Assistência Social do Município;
c) Prestar contas da aplicação dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Terceira do presente Instrumento, de conformidade com os dispositivos legais previstos na Resolução Regimental n° 012/93, do Tribunal de Contas do Estado, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e Decreto Municipal nº 263 de 16 de Dezembro de 2016, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:
d) Adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Termo de Fomento**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.
O MUNICÍPIO, através do FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS, durante a vigência deste **Termo**, transferirá a **APAE** o valor total de **R$ 40.500,00** (quarenta mil e quinhentos reais) que será repassado em 09 (três) parcelas de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

PARCELA	MÊS	VALOR
01	ABRIL	R$ 4.500,00
02	MAIO	R$ 4.500,00
03	JUNHO	R$ 4.500,00
04	JULHO	R$ 4.500,00
05	AGOSTO	R$ 4.500,00
06	SETEMBRO	R$ 4.500,00
07	OUTUBRO	R$ 4.500,00
08	NOVEMBRO	R$ 4.500,00
09	DEZEMBRO	R$ 4.500,00
TOTAL		**R$ 40.500,00**

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
O recurso previsto na Cláusula Terceira será liberado à Entidade, através do FMIS, para o exercício financeiro 2017 ao atendimento efetivamente prestado, em conformidade com o Plano de Trabalho.
Parágrafo Único. Para movimentação dos recursos de que trata este Termo, a Entidade deverá ter conta específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A entidade obriga-se a encaminhar ao CFMIS a Prestação de Contas até o décimo quinto dia útil do mês subseqüente ao repasse dos recursos e abrangerá o mês civil antecedente, do seu primeiro ao último dia.
§1º. O processo de Prestação de Contas deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
I – a prestação de contas financeiras será elaborada em forma contábil, subscrita por profissional de contabilidade legalmente habilitado e virá acompanhada de cópia dos respectivos documentos fiscais.
II – na prestação de contas deve ser informado a quantidade de atendimentos realizados.
II - Avaliação final do cumprimento da meta proposta que deve estar assinada pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil, apresentada no prazo de 30 (trinta) dias após o término do Termo de Fomento.
§2º. As notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios devem ser emitidos em nome da Organização da Sociedade Civil, devidamente identificados com o número do Termo.
I) Não serão aceitas notas fiscais emitidas após o prazo de validade do Termo como comprovante de despesas de aquisições de mercadorias e bens, ou utilização de serviços abrangidos pela competência tributária estadual.
II) As notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios devem conter o atesto de recebimento do material/serviço e o atesto do recebedor do pagamento.
III) Após a aprovação da prestação de contas, os documentos referidos neste artigo deverão ser mantidos em arquivo, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de cinco anos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Fomento será publicado na forma oficial de publicidade dos atos oficiais do Município, e os seus efeitos financeiros compreenderão da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
§1º. Constituem motivos para rescisão do presente Instrumento, o descumprimento de qualquer uma das Cláusulas pactuadas e, particularmente, a constatação pelo CFMIS das seguintes situações:
a) Aplicação dos recursos em desacordo com o estabelecido na Cláusula Primeira deste Instrumento;
b) Omissão na apresentação da Prestação de Contas nos prazos e formas estabelecidas;
c) Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;
d) Falta de apresentação do Relatório de Atividade Anual.
§2º. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, poderão ser reprogramadas, desde que comprovada a devida utilização dos recursos e aprovado pelo Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social, caso contrário serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta)dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.
§3º. O saldo reprogramado deve ser prestado conta na forma estipulada por este Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o foro de **Eldorado-MS**. E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Eldorado-MS, 18 de Abril de 2017.

Assinatura do representante legal da Administração Pública Municipal
Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal

Assinatura do representante legal da Organização da Sociedade Civil
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Geovani José Anselmi
Presidente

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:165DA54B

SECRETARIA DE GOVERNO
2º TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 001/2015 ELDORADO PREV

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2015 CELEBRADO EM 27/02/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ELDORADO E A EMPRESA

ACONPREV-CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIÁRIA LTDA-ME.

I. – DAS PARTES: **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO – MS – ELDORADO-PREV**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 20.461.735/0001-20, com sede na Avenida Tancredo Neves, 1191, centro, Eldorado (MS), neste ato representado por seu Presidente, o Sr. PAULO CELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 314.789/SSP/MS e do CPF nº 365.927.651-00, residente e domiciliado na Avenida Curitiba nº 134, Bairro Jardim Novo Eldorado, Eldorado (MS), e de outro lado a empresa **ACONPREV-CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIÁRIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede atualmente na Rua Regente Feijó, nº 70 – CEP: 79.050-680, na cidade de Campo Grande/MS, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 07.266.168/001-92, denominada Contratada, neste ato, representada por seu sócio proprietário o senhor **ADEMIR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, sob o nº. 5425, portador da cédula de identidade RG. nº. 804.031-SSP/PR, Inscrito no CPF/MF sob o nº. 057.543.489-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, 276 – casa – Vila Acrópolis em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, resolvem celebrar o Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº. 01/2015, de acordo com as cláusulas e condições adiante transcritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

01.01 - O presente termo é celebrado de acordo com o art. 57 e art. 65, II, "b" c/c § 1º do inciso II, da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, bem como pelas especificações, condições valor, estabelecidos no Contrato nº. 01/2015, celebrado em **27 de fevereiro de 2015**, em decorrência do processo de Licitação nº. 002/2012 gerado pela Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

02.01 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração a cláusula quinta – **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,** cujo prazo de vigência fica prorrogada por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de **01/03/2017 a 28/02/2018** para continuidade da execução dos serviços do objeto do Contrato, **bem como a correção do valor pactuado**, aplicando-se o percentual de variação do IGPM, como indexador.

02.02. - Em razão do presente termo, o valor reajustado do contrato previsto na cláusula segunda passou a ser acrescido de R$ 60.246,24, perfazendo a importância de R$ 167.134,24(cento e sessenta e sete mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), no seu total.

02.03. - As alterações acima possuem amparo legal na cláusula quarta, do contrato nº. 01/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

03.01. – O presente Termo ora firmado, correrá à conta da Dotação Orçamentária constante do instrumento original e previsto no orçamento programa para o exercício de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

04.01 – O valor do presente termo aditivo ficará disposto da seguinte forma:

Valor do presente termo: R$ 60.246,24(sessenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos)

Valor Mensal : R$ 5.020,52 (cinco mil, vinte reais e cinquenta e dois centavos)

04.02.– O valor relativo a este termo, deverá ser pago nas mesmas condições previstas no item 3.1 do Contrato Inicial.

04.02.01 - Quando do pagamento, a CONTRATADA deverá estar em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

05.01. – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas pactuadas no contrato 01/2015.

E por estarem, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas para dar cumprimento as exigências e formalidades legais.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

06.01. - O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Eldorado/MS, 24 de fevereiro de 2017.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

ADEMIR DE OLIVEIRA
Pela Contratada

Testemunhas:

Ass.:_____	*Ass.:_____*
Nome:	*Nome:*
CPF:	*CPF:*

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:AFFB63AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 520/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA .

FORNECEDOR: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE

Secretaria: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade: 2031 Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde
Elemento Orçamentário:
06.002-10.122.0010.2031-3.3.90.39.99.0.1.02.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Figueirão-MS, 17 de Abril de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:014AC2E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 18/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 22/2017
PROCESSO N° 1373/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Antonio Hilton Siqueira Braga Mei.
OBJETO: Constitui objeto deste, a Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de dedetização na Secretaria Municipal de Saúde, incluindo Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado, Unidade Básica de Saúde de Figueirão e na Comunidade de Santa Tereza e Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Escola professor Antonio Inacio Furtado Polo e a Escola Municipal Benedito Alves do Bomfim no Distrito de Santa Tereza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22-06.002.10.302.0010.2034.3.3.90.39.00.0.102.
198-06.002.10.301.0010.2033.3.3.90.39.00.0.114
175-05.001.12.361.0005.2013.3.3.90.39.00.0.101
VALOR: R$ 7.990,00 (Sete mil noves centos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 17/04/2017 a 31/12/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANTONIO HILTON SIQUEIRA BRAGA MEI.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:EE1F8C15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº: 1373/2016

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DÁGUA , PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA , ESPORTE E TURISMO .

FORNECEDOR: ANTONIO HILTON SIQUEIRA BRAGA MEI

Secretaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - SECET
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Projeto/Atividade: 2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
2034 Manutenção do Hospital
2033 Manutenção do PSF
Elemento Orçamentário:
05.001-12.361.0005.2013-3.3.90.39.00.0.1.01.000099 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.39.05.0.1.02.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
06.002-10.301.0010.2033-3.3.90.39.05.0.1.14.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VALOR: R$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Figueirão-MS, 17 de Abril de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:2671EC78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N. 13/ 2016, PREGÃO N. 03/ 2016.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, informa que nesta data foi devidamente encerrado o contrato n. 13/2016, com a Empresa **HELIO APARECIDO DE SOUZA-ME,** tendo sido executado o valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 27 de Março de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:600275BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N. 19/ 2016, PREGÃO N. 11/ 2016.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, informa que nesta data foi devidamente encerrado o contrato n. 19/2016, com a Empresa **JOSIANE DE SOUZA SILVEIRA & CIA LTDA-ME**, tendo sido executado o valor de R$ 17.387,50 (Dezessete mil, trezentos e oitenta sete reais e cinquenta centavos), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 13 de Abril de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:A3B8328B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 050-A, DE 3 DE ABRIL DE 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, **ONOFRE AMORIM MALAQUIAS JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG n°. 001.456.944 – SSP/MS, no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, DAS - 4, lotado no Gabinete do Prefeito, em vaga prevista na Lei Complementar n. 033, de 08 de dezembro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 3 de abril de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:2C802455

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 053, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre revogação do Decreto P/Nº 52, de 10 de abril de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar o Decreto P/Nº 52, de 10 de abril de 2017, com efeitos a contar de 10 de abril de 2017.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 11 de abril de 2017.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:752EC06C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:
Art. 1° A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Figueirão será composta pelos seguintes membros:
I - Wildon Alves Evangelista, Assistente Administrativo II, Matrícula 01.111, na qualidade de Presidente;
II - Eder Pereira Bruno, Auxiliar Administrativo I, Matrícula 01.078, membro;
III – Alcilei Rosa da Silva, Auxiliar Administrativo I, Matrícula 01.069, membro;
Art. 2º A Comissão ora constituída atuará no período de 29 de janeiro de 2017 a 28 de janeiro de 2018.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os Decreto nº 071, de 12 de agosto de 2015 e o Decreto nº 012, de 29 de janeiro de 2016 e o Decreto nº 111, de 29 de janeiro de 2017 e as demais disposições em contrário.

Figueirão, 18 de abril de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:58E8344A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

"Altera o dispositivo do artigo 2º do Decreto nº 112 de 01 de fevereiro de 2017, o qual institui o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e dá outras providências."

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:
Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 112 de 01 de fevereiro de 2017, o qual dispõe sobre o Pregoeiro e a sua Equipe de Apoio a qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo indicadas para Pregoeiro e a compor a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Figueirão:
*I – PREGOEIRO:**EDER PEREIRA BRUNO.***
II - EQUIPE DE APOIO:
a) ALINE CRISLAINE DA SILVA - Membro;
b) ALCILEI ROSA DA SILVA- Membro."

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 18 de abril de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:E428F52E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 371, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal, faz saber que Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal direta, as autarquias e as fundações públicas poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.
Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
I - assistência a situações de calamidade pública;
II - assistência a emergências em saúde pública;
III - realização de serviços emergenciais por ocasião de danos provocados a malha viária municipal após o período chuvoso;
IV - admissão de professor substituto e professor visitante;
V - admissão de professor e pesquisador visitante estrangeiro;
VI - contratação de professor para ministrar aulas extracurriculares, por prazo inferior a 12 meses;
VII - atividades:
a) de identificação e demarcação territorial;
b) finalísticas do Hospital Municipal;
c) de pesquisa e desenvolvimento de produtos destinados à segurança de sistemas de informações;
d) e vigilância e inspeção, relacionadas à defesa agropecuária, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio internacional de produtos de origem animal ou vegetal ou de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana;
e) técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos regionais, desde

que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública;
f) técnicas especializadas necessárias à implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho que não possam ser atendidas mediante a aplicação do art. 116 a 121 da Lei Complementar Municipal nº 017, de 31 de maio de 2011;
g) técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, não alcançadas pela alínea *f* e que não se caracterizem como atividades permanentes do órgão ou entidade;
h) didático-pedagógicas em escolas de governo; e
i) de assistência à saúde para comunidades rurais; e
VIII - admissão de pesquisador, de técnico com formação em área tecnológica de nível intermediário ou de tecnólogo, nacionais ou estrangeiros, para projeto de pesquisa com prazo determinado;
IX - combate a emergências ambientais, na hipótese de declaração, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, da existência de emergência ambiental na região específica.
X - admissão de professor para suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino, respeitados os limites e as condições fixados em ato conjunto das Secretarias Municipais de Gestão e Desenvolvimento e da Educação.
XI - admissão de professor para suprir demandas excepcionais decorrentes de programas e projetos de aperfeiçoamento de médicos na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde (SUS), mediante integração ensino-serviço, respeitados os limites e as condições fixados em ato conjunto dos Secretários de Gestão e Desenvolvimento, de Saúde e de Educação.
§ 1º A contratação de professor substituto de que trata o inciso IV do caput poderá ocorrer para suprir a falta de professor efetivo em razão de:
I - vacância do cargo;
II - afastamento ou licença, na forma do regulamento; ou
III - nomeação para ocupar cargo de diretor e coordenador de escola municipal.
§ 2º O número total de professores de que trata o inciso IV do caput não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do total de docentes efetivos em exercício na instituição municipal de ensino.
§ 3º As contratações a que se refere a alínea *e* do inciso VII serão feitas exclusivamente por projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública.
§ 4o Ato do Poder Executivo disporá, para efeitos desta Lei, sobre a declaração de emergências em saúde pública.
§ 5o A contratação de professor visitante e de professor visitante estrangeiro, de que tratam os incisos IV e V do caput, tem por objetivo:
I - apoiar a execução dos programas de pós-graduação *stricto sensu*;
II - contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão;
III - contribuir para a execução de programas de capacitação docente; ou
IV - viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.
§ 6o A contratação de professor visitante e o professor visitante estrangeiro, de que tratam os incisos IV e V do caput, deverão:
I - atender a requisitos de titulação e competência profissional; ou
II - ter reconhecido renome em sua área profissional, atestado por deliberação do Conselho Superior da instituição contratante.
§ 7o São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante ou de professor visitante estrangeiro, de que tratam os incisos IV e V do caput:
I - ser portador do título de mestre ou doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos;
II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e
III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.
§ 8o Excepcionalmente, no âmbito das Instituições da Rede Municipal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, poderão ser contratados professor visitante ou professor visitante estrangeiro, sem o título de doutor, desde que possuam comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, na forma prevista pelo Conselho Superior da instituição contratante.
§ 9o A contratação de professores substitutos, professores visitantes e professores visitantes estrangeiros poderá ser autorizada pelo dirigente da instituição, condicionada à existência de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente às despesas decorrentes da contratação e ao quantitativo máximo de contratos estabelecido para a IME.
§ 10. A contratação dos professores substitutos fica limitada ao regime de trabalho de 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas.
Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial Municipal, prescindindo de concurso público.
§ 1o A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, de emergência ambiental e de emergências em saúde pública prescindirá de processo seletivo.
§ 2o A contratação de pessoal, nos casos do professor visitante referido nos incisos IV e V e nos casos das alíneas *b, c, h* e *i* do inciso VII e do inciso VIII do caput do art. 2o desta Lei, poderá ser efetivada em vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do *curriculum vitae*.
§ 3o As contratações de pessoal no caso das alíneas *h* e *i* do inciso VI do art. 2o desta Lei serão feitas mediante processo seletivo simplificado, observados os critérios e condições estabelecidos pelo Poder Executivo.
Art. 4o As contratações serão feitas por tempo determinado de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.
Art. 5º As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização dos Secretários de Gestão e Desenvolvimento e do Secretário de Estado sob cuja supervisão se encontrar o órgão ou entidade contratante, conforme estabelecido em regulamento.
Art. 6º Os órgãos e entidades contratantes encaminharão à Gerência de Recursos Humanos, para controle do disposto nesta Lei, síntese dos contratos efetivados.
Art. 7º É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.
§ 1o Excetua-se do disposto no **caput** deste artigo, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de:
I - professor substituto nas instituições municipais de ensino, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei Complementar nº 005, de 22 de dezembro de 2006;
II - profissionais de saúde em unidades hospitalares, quando administradas pelo Governo Municipal e para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo ou emprego permanente em órgão ou entidade da administração pública municipal direta e indireta.
Art. 8º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada:
I - nos casos dos incisos IV, X e XI do **caput** do art. 2o, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de final de Carreira das mesmas categorias, nos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do órgão ou entidade contratante;
II - nos casos dos incisos I a III, V, VI e VIII do **caput** do art. 2o, em importância não superior ao valor da remuneração constante dos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho; e
§ 1o Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.
§ 2oCaberá ao Poder Executivo fixar as tabelas de remuneração para as hipóteses de contratações previstas nas alíneas *e, f, g, h* e *i* do inciso VII do caput do art. 2o.
Art. 9º Ao pessoal contratado nos termos desta Lei aplica-se o disposto no artigo 283 da Lei Complementar Municipal nº 017, de 31 de maio de 2011.
Art. 10. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:
I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2o desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5o desta Lei.
Parágrafo único. (Revogado).
Art. 11. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.
Art. 12. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos arts. 80, 81,82; 99; 101; 112, 113; 116, 117; 122, 123; 126; 129; 173; 182, 183, 184, 185, 186, 187; 188, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único; 189, 190, 191, 192; 196, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 197, incisos I a VI e IX a XVIII; 198, 199, 200, 201; 202, 203, 204; 205 incisos I, II e III; 206, 207, 208, 209; 210, incisos I a VII, e IX a XIII; 217; 222; 224, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 225, 226; 229; 290; 295 e 296, da Lei Complementar Municipal nº 017, de 31 de maio de 2011.
Art. 13. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado.
III - pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pelo contratante, nos casos da alínea e do inciso VII do art. 2o.
§ 1o A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.
§ 2º A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.
Art. 14. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirão, 18 de abril de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:9F13E60C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 126/2017

"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DECLARAR, em razão da aposentadoria da Servidora **MARCIANA CANHETE FRANCISCO**, a vacância do cargo de provimento efetivo de **Zelador** por ela ocupado, nos termos do artigo 19, inciso IV da Lei Complementar nº 022/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:5CDDB1C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 127/2017

"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DECLARAR, em razão da aposentadoria da Servidora **MARIA VICENTINA M. PRADO**, a vacância do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA** por ela ocupado, nos termos do artigo 19, inciso IV da Lei Complementar nº 022/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, **a partir 17 de Abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:D71DAF47

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 128/2017

"PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do parecer jurídico que passa a fazer parte integrante e indissociável desta portaria,

R E S O L V E:

I - Conceder, Progressão Funcional à servidora **LUCINETE RIBEIRO DA SILVA**, professora de Educação Infantil, da classe **B** para a classe **C**, nos termos do artigo 22 a 23, da lei Complementar Municipal nº016/2005, a contar de 03 de Abril de 2017.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:9C77B9E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 129/2017

"PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do parecer jurídico que passa a fazer parte integrante e indissociável desta portaria,

R E S O L V E:

I - Conceder, Progressão Funcional à servidora **CRISTIANE SKREPKA**, professora de Educação Infantil, da classe **B** para a classe **C**, nos termos do artigo 22 a 23, da lei Complementar Municipal nº016/2005, a contar de 03 de Abril de 2017.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:23F2E567

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 130/2017

"PROCEDE A LOTAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, inciso II, da Constituição Federal,

R E S O L V E :

I – Lotar, a partir de 02 de Maio de 2017, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2016, conforme classificação final contida no Edital nº 018/2016, nomeado através do **Decreto nº 1.450/2017**, para exercer o cargo de provimento efetivo em vaga prevista na Lei Complementar Municipal nº 077/2015:

Nome	Cargo	Lotação
Eurandes Pereira Galeano	Auxiliar de desenvolvimento infantil	Secretaria Municipal de Educação

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:C66B8EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 131/2017

"CONVOCA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, OS PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas nos artigos 107 a 113, da Lei Complementar Municipal nº 018/2005 e Parágrafo Único, do artigo 7º, da Lei Complementar Municipal nº 016/2005,

R E S O L V E :

I - Convocar a Professora **Pamela Badziak dos santos,** professora de 2ª e 3ª fase do EJA, por um período de 07 (sete) Horas-Aulas Semanais de 50 minutos cada, nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução 01/2017 da Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Tancredo Neves – POLO, com inicio em 20 de fevereiro de 2017 e termino em 09 de dezembro de 2017.

II - Atribuir ao referido Professor os vencimentos bases e incentivos financeiros estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 016, de 24 de agosto de 2005 e suas alterações posteriores, observados os respectivos níveis de habilitação e carga horária, conforme consta do Anexo de que trata o inciso anterior.

III - O exercício da jornada de trabalho do professor convocado por esta portaria obedecerá ao disposto na Resolução nº 02 de 06 de janeiro de 2014 da Secretaria Municipal de Educação.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017 a, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:9B51EBF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 1.444/2017

"NOMEIA ORDENADORES DE DESPESAS DAS ÁREAS QUE ESPECIFICA. "

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados como ordenadores de despesas e designados para movimentação da respectiva conta bancária, em conjunto com a Prefeita, aos servidores abaixo especificados:

Ordenador de despesa	**Secretaria/Fundo**
Chrislayne Giovana Martins	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes
Tesoureiro	**Secretaria/Fundo**
Sérgio Marques da Silva	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:49E4EB2C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017 - PROCESSO Nº: 021/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, através da Pregoeira oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. Tipo de licitação "MAIOR DESCONTO" sobre a Tabela CMED/ANVISA OBJETO: Aquisição de medicamentos de A a Z, genéricos, similares e éticos, destinados a Farmácia Municipal, o qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 02/05/2017 às 11:00 horas. Os interessados poderão obter o Edital junto a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, sito a Av. Avenida Deputado Fernando Saldanha S/Nº - Centro, na cidade de Japorã/MS, no horário das 07:30 às 13:00 horas, ou pelo fone: 67 – 3475-1712, e ainda no Portal da Transparência pelo site: www.japora.ms.gov.br, bem como maiores informações.

Japorã (MS), 17 de Abril de 2017

DIEGA GOES COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:2A51292E

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ MS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
PROCESSO Nº:023/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, através da Pregoeira oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para contração de empresa, cujo OBJETO é: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de produtos de metalurgia, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Esporte, Cultura e Lazer.O qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 05/05/2017 às 08:30horas. Os interessados poderão obter o Edital junto a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, sito a Av. Avenida Deputado Fernando Saldanha S/Nº - Centro, na cidade de Japorã/MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo fone: 67 – 3475-1712, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital. O Edital encontra-se disponível no site: www.japora.ms.gov.br.

Japorã (MS), 18 de Abril de 2017.

DIEGA GOES COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:DDCE7A5F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 511/2017 PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2017

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 511/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2017

O Município de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do processo supra citado. **OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares provenientes das unidades básicas de saúde, para atender a necessidades das Secretaria de Saúde do município de Jaraguari/MS, em conformidade com as especificações constantes no Edital e neste termo de Referência.** A empresa **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA , CNPJ: 08.680.158/0001-61**, vencedora do certame no valor de R$ 27.555,00 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Jaraguari – MS, 17 de Abril de 2017.

LEANDRO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:E9C27114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 533/2017 PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2017

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 533/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2017

O Município de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do processo supra citado. **OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de recarga de cilindros de gases medicinais e de locação de concentradores através da secretaria de saúde do município de Jaraguari/MS, em conformidade com as especificações constantes no Edital e neste termo de Referência.** A empresa **OXI MORENA COMERCIO DE OXIGÊNIO EIRELI-EPP , CNPJ: 17.929.916/0001-23**, vencedora do certame no valor de R$ 133.660,00 (cento e trinta e três mil, seiscentos e sessenta reais).

Jaraguari – MS, 17 de Abril de 2017.

LEANDRO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:9B80CFE3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 095, DE 17 DE ABRIL DE 2.017.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Edital de Convocação nº 017/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal, o servidor mencionado no Anexo único desta portaria.

Art. 2º - O servidor, ora nomeado, integrarão o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 17 de Abril de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Anexo Único

Cargo:	**Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**
Classificação	**Nome do Candidato**
12º	Caroline Guimarães da Silva

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:BA8312AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 097, DE 18 DE ABRIL DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **Inês dos Santos Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1945-2, lotada no Hospital Municipal Santa Luzia, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2014 a 31/07/2015, a partir de 19/04/2017 a 18/05/2017.
Art. 2º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 18 de Abril de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:DDF719A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 098, DE 18 DE ABRIL DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **Carolina Fernandes Paes de Almeida**, ocupante do cargo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 50205-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 24/10/2013 a 23/10/2014, a partir de 19/04/2017 a 18/05/2017.
Art. 2º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 18 de Abril de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:41A4CE0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 096, DE 18 DE ABRIL DE 2.017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o servidor EXPEDITO COELHO DE SOUZA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA**, símbolo DAS 2, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Municipal nº 183/2003, ficando investido na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2.017, revogados as disposições em contrário.

Juti/MS, 18 de Abril de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:61551126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N.º 499

"*Autoriza o Poder Executivo a conceder premiação em dinheiro para realização de mini maratona indígena em comemoração ao dia do índio.*"

A Excelentíssima Senhora **Elizângela Martins Biazotti dos Santos,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, promulga e sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação em dinheiro para realização de mini maratona indígena, nas modalidades masculino e feminino, em comemoração ao dia do índio.

Art. 2° - O valor total a ser doado será de R$ 900,00 (Novecentos reais), sendo divididos da seguinte forma:

Masculino: R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).
1º lugar: 200,00 (Duzentos reais);
2º lugar: 150,00 (Cento e cinquenta reais);
3º lugar: 100,00 (Cem reais);

Feminino: R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).
1º lugar: 200,00 (Duzentos reais);
2º lugar: 150,00 (Cento e cinquenta reais);
3º lugar: 100,00 (Cem reais);

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Aos dezoito dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:0529835B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº062/2017.
Processo Administrativo nº041/2016. Pregão Presencial nº024/2016. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CIRÚRGICA MS LTDA-ME. Objeto: Aquisição de Medicamentos que serão utilizados no Hospital Municipal e na Unidade Básica de Saúde do Município de Juti/MS, e especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. Dotações: 06.02.10.302.0019.2023.256.3.3.90.30.00 – Operacionalização e Manutenção da Média e Alta Complexidade – SUS. 06.02.10.303.0018.2025.267.3.3.90.32.00 – Assistência Farmacêutica – SUS. 06.02.10.303.0018.2025.269.3.3.90.32.00 - Assistência Farmacêutica – SUS. *Valor: R$56.735,85 (Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).* Data da assinatura: 10/04/2017. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, GABRIELLA DE MENEZES ORTEGA – Secretária Municipal de Saúde, e GUSTAVO ROGÉRIO GIRELLI - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº063/2017.
Processo Administrativo nº041/2016. Pregão Presencial nº024/2016. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de Medicamentos que serão utilizados no Hospital Municipal e na Unidade Básica de Saúde do Município de Juti/MS, e especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. Dotações: 06.02.10.302.0019.2023.256.3.3.90.30.00 – Operacionalização e Manutenção da Média e Alta Complexidade – SUS. 06.02.10.303.0018.2025.267.3.3.90.32.00 – Assistência Farmacêutica – SUS. 06.02.10.303.0018.2025.269.3.3.90.32.00 - Assistência Farmacêutica – SUS. Valor: *R$17.981,72 (Dezessete Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos).* Data da assinatura: 10/04/2017. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, GABRIELLA DE MENEZES ORTEGA – Secretária Municipal de Saúde, e EDIVAR SZYMANSKI - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº064/2017.
Processo Administrativo nº041/2016. Pregão Presencial nº024/2016. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de Medicamentos que serão utilizados no Hospital Municipal e na Unidade Básica de Saúde do Município de Juti/MS, e especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. Dotações: 06.02.10.302.0019.2023.256.3.3.90.30.00 – Operacionalização e Manutenção da Média e Alta Complexidade – SUS. 06.02.10.303.0018.2025.267.3.3.90.32.00 – Assistência Farmacêutica – SUS. 06.02.10.303.0018.2025.269.3.3.90.32.00 - Assistência Farmacêutica – SUS. Valor: *R$50.011,88 (Cinquenta Mil, Onze Reais e Oitenta e Oito Centavos).* Data da assinatura: 10/04/2017. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, GABRIELLA DE MENEZES ORTEGA – Secretária Municipal de Saúde, e FRANKLIN TEIXEIRA DUARTE - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº065/2017.
Processo Administrativo nº041/2016. Pregão Presencial nº024/2016. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de Medicamentos que serão utilizados no Hospital Municipal e na Unidade Básica de Saúde do Município de Juti/MS, e especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. Dotações: 06.02.10.302.0019.2023.256.3.3.90.30.00 – Operacionalização e Manutenção da Média e Alta Complexidade – SUS. 06.02.10.303.0018.2025.267.3.3.90.32.00 – Assistência Farmacêutica – SUS. Valor: *R$70.243,20 (Setenta Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos).* Data da assinatura: 10/04/2017. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, GABRIELLA DE MENEZES ORTEGA – Secretária Municipal de Saúde, e ODAIR JOSÉ BALESTRIN- Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº066/2017.

Processo Administrativo nº041/2016. Pregão Presencial nº024/2016. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP. Objeto: Aquisição de Medicamentos que serão utilizados no Hospital Municipal e na Unidade Básica de Saúde do Município de Juti/MS, e especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. Dotações: 06.02.10.302.0019.2023.256.3.3.90.30.00 – Operacionalização e Manutenção da Média e Alta Complexidade – SUS. 06.02.10.303.0018.2025.267.3.3.90.32.00 – Assistência Farmacêutica – SUS. Valor: *R$13.616,38 (Treze Mil, Seiscentos e Dezesseis Reais e Trinta e Oito Centavos).* Data da assinatura: 10/04/2017. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, GABRIELLA DE MENEZES ORTEGA – Secretária Municipal de Saúde, e EDIEL DE MORAES PINHEIRO- Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:293CA9B2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº069/2017.
Processo Administrativo nº045/2017. Pregão Presencial nº028/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI-EPP. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo de Laboratório para atender a unidade básica de saúde e o Hospital Municipal do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Dotações: 06.02.10.302.0019.2023.256 3.3.90.30.00 – Operacionalização e Manutenção da Média e Alta Complexidade – Materiais de Consumo. 06.02.10.302.0019.2023.257 3.3.90.30.00 – Operacionalização e Manutenção da Média e Alta Complexidade – Materiais de Consumo. Valor: *R$6.554,90 (Seis Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).* Data da assinatura: 11/104/017. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, GABRIELLA DE MENEZES ORTEGA – Secretária Municipal de Saúde, e RAFAEL ARANTES BISPO - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº070/2017.
Processo Administrativo nº045/2017. Pregão Presencial nº028/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa M.S. DIAGNÓSTICA LTDA. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo de Laboratório para atender a unidade básica de saúde e o Hospital Municipal do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Dotações: 06.02.10.302.0019.2023.256 3.3.90.30.00 – Operacionalização e Manutenção da Média e Alta Complexidade – Materiais de Consumo. 06.02.10.302.0019.2023.257 3.3.90.30.00 – Operacionalização e Manutenção da Média e Alta Complexidade – Materiais de Consumo. Valor: *R$10.665,50 (Dez Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).* Data da assinatura: 11/104/017. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, GABRIELLA DE MENEZES ORTEGA – Secretária Municipal de Saúde, e VALTER BRUNO - Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:8A827CF5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
LEI Nº 982/2017

Sanciono a presente Lei.
Em, 17/04/2017

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

TORNA OBRIGATÓRIA A IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES COM FINS EDUCATIVOS PARA REPARAR DANOS CAUSADOS NO AMBIENTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, APROVOU, e eu, Carlos Aníbal Ruso Pedrozo, Prefeito Municipal de Ladário, SANCIONO, a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam os estabelecimentos do sistema de ensino obrigados a executar a aplicação de atividades com fins educativos como penalidade posterior à advertência verbal ou escrita.
§ 1º As atividades com fins educativos são a PAE (prática de ação educacional) e a MAE (manutenção ambiental escolar).
§ 2º A aplicação de atividades com fins educativos deverá ocorrer mediante a prática de preservação ambiental, a reparação de danos ou a realização de atividade extracurricular, através de registro da ocorrência escolar com lavratura de termo de compromisso, constando a presença e a anuência dos pais ou responsável legal, em obediência ao disposto no caput do art. 1.634 do Código Civil.
§ 3º A aplicação de atividades com fins educativos, que deverá ser exercida e acompanhada pelos gestores escolares.
Art. 2º Caberá ao pai ou responsável legal reparar o eventual estrago causado à unidade escolar ou aos objetos dos colegas, professores e servidores públicos.
Art. 3º Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem, tanto em relação ao patrimônio público ou particular quanto à integridade física dos colegas, professores e servidores.
Art. 4º Fica estabelecido que a Guarda Municipal deverá fazer rondas preventivas no ambiente escolar e imediações, em horários de entrada e saída do corpo discente.
Art. 5º Fica autorizado ao gestor escolar que providencie a revista do material escolar, quando houver suspeita de que o estudante esteja carregando algum objeto que coloque em risco à integridade física própria ou de terceiros.
Art. 6º Fica estabelecido que os pais ou responsáveis que não matricularem, acompanharem a frequência e o desempenho escolar de seus filhos ou que não
atenderem à convocação do gestor escolar, para comparecimento à escola, terão suspensos todo e qualquer benefício social.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO - MS, 03 de abril de 2017.

FABIO PEIXOTO DE ARAÚJO GOMES
Presidente

DANIEL BENZI LILIA
1° Vice-Presidente

MARIA VILLALVA DE MORAES SILVA
2° Vice-Presidente

JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS
1° Secretário

VAGNER GONÇALVES
2° Secretário

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:267767E5

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº. 092/2017

Sanciono a presente Lei Em, 17/04/2017

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DA GUARDA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS, COM A VALIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Ladário **APROVOU** e eu Carlos Anibal Ruso Pedrozo Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Fica autorizado a criação da carteira de identificação funcional dos integrantes da Guarda Municipal de Ladário, para servir de identidade pessoal do guarda municipal, com a validade em todo território nacional, sendo porte de caráter obrigatório.

Art. 2º - A carteira de identidade terá as dimensões 10cm x 7cm e será confeccionada em papel especial e impressa em offset ou impressão digital, e conterá as seguintes características de segurança:

I – Na frente conterá como plano de fundo em marca d'água o brasão da Prefeitura Municipal de Ladário, no canto superior esquerdo a foto impressa no tamanho 3cm x 4cm, no canto superior direito o cabeçalho na sequência com o nome do Estado, Prefeitura, Secretaria de lotação, e Guarda Municipal de Ladário. Embaixo do cabeçalho ficará o brasão da Guarda Municipal a qual estará oficializando o seu design mediante a aprovação desta Lei, e na parte inferior conterá o nome, fator RH, nº da matrícula, RG, CPF e a CNH do guarda municipal.

II – No verso conterá como plano de fundo em marca d'água a bandeira do município de Ladário, na parte superior a data de nascimento, admissão e emissão, logo abaixo o campo com a descrição da filiação e o campo com a descrição da categoria e classe do guarda municipal. No centro do lado esquerdo da identidade conterá a assinatura do Comandante da Guarda Municipal, no centro do lado direito a assinatura do Secretário em que a Guarda Municipal estiver lotada e na parte inferior da identidade a assinatura do guarda municipal.

III - Na frente e no verso conterá a moldura na cor azul, e grafada em seu perímetro a sigla GM na cor vermelha, e a margem na cor vermelha, grafada em seu perímetro a sigla GM na cor azul.

IV – Na frente e no verso conterão sobrepostos nos ângulos da margem e da moldura, o brasão do Ministério da Defesa, e no verso na parte central da identidade terá o brasão do Ministério da Defesa sobreposto como marca d'água com 50% de opacidade.

Art. 3º - A carteira de identidade de que trata esta Lei conterá ainda os seguintes elementos:

I – Na parte da frente à tarja superior com a inscrição "CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL".
II – Na parte do verso à tarja superior com a inscrição "VALIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL".
III – Na frente e no verso à tarja inferior com a inscrição "LEI COMPLEMENTAR Nº__/__" a qual a mesma dará grande importância validando este documento.

Art. 4º - A carteira de identidade funcional fará prova de todos os dados nela contidos dispensados a apresentação dos documentos que lhe deram origem ou nela tenham referenda.

Art. 5º - A primeira emissão da carteira de identidade funcional será de caráter gratuito, e será cobrada a taxa de impressão apenas à segunda via em caso de perda ou extravio do documento. Não será cobrada outra emissão da carteira de identidade funcional quando houver mudança de categoria, classe ou alguma descrição quando necessária, cuja mudança será avaliada pela administração da Guarda Municipal.

Art. 6º - Também poderá ser acrescentado na carteira de identidade funcional, dados que dê mais autonomia e posse aos integrantes da Guarda Municipal, conforme dispuser a **Lei Federal nº13.022** que regulamenta as Guardas Municipais do País, e em caso de favorecimento da petição de Recursos Extraordinários quando se necessário.

Art. 7º - A carteira de identidade funcional será impressa com a seguinte ilustração abaixo atentando as descrições do **art. 2º e o art. 3º** desta Lei:

Art. 8º - Em caso de exoneração ou uma ação da mesma espécie, a qual o (a) guarda municipal deixar de exercer a sua função, terá o prazo para a entrega da carteira funcional até o dia da publicação.

Art. 9º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ladário-MS, em 03 de abril de 2017.

FABIO PEIXOTO DE ARAÚJO GOMES
Presidente

DANIEL BENZI
1° Vice-Presidente

LILIA MARIA VILLALVA DE MORAES SILVA
2ª Vice-Presidente

JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS
1° Secretário

VAGNER GONÇALVES
2° Secretário

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:EDF64890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 267/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do **A**rt. 60 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no **A**rt. 49, Inciso I "c" da Lei Complementar nº 49, de 25 de março de 2.009;

RESOLVE:
Tornar sem efeito a nomeação do servidor abaixo mencionado para o cargo efetivo, provido pela Portaria N° 176/2017, e convocados pelo edital N° 007/2017:

MARINA FERNANDES BASTOS DA SILVA – Cargo: Profissional de Medicina – Função: Médico Perito.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 17 de abril de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:4C3B156D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272/2017

Nomeação, em caráter efetivo, o candidato aprovado no Concurso público homologado pelo Edital Nº 01/24/2015 Cargos nível superior, nível médio, nível fundamental, de 12 de abril de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO,** no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso VII, do art. 60 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 10 da Lei Complementar nº49, de 25 de março de 2010,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, o candidato aprovado no concurso público homologado pelo Edital nº01/24/2015, de 12 de abril de 2016, em vaga do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ladário, prevista na Lei Complementar nº047, de 17 de novembro de 2009, com alteração da lei Complementar nº059, de 14 de dezembro de 2011, conforme discriminado no Anexo.

Ladário-MS, 18 de abril de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:ED3D151B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA PORTARIA Nº 272/2017

CANDIDATO APROVADO - NÍVEL FUNDAMENTAL – NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR - NOMEADO PARA CARGO EFETIVO

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
INGRID AGUILAR DE ARRUDA	001579500 SSP/MS	Gestor de Atividades Organizacionais	Gestor de Contratos	5º	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
ELAINE MARQUES GONÇALVES FERNANDES	0201500071 DIC/ RJ	Gestor de Atividades Organizacionais	Gestor de Contratos	6º	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:CA78AC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº08/CMDCA/2017

Ladário- MS, 07 de abril de 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 974 de 2016 e considerando deliberações do conselho em reunião ordinária realizada no dia 07 de abril de 2017.

Resolve:
Art.01- Aprovar a Decisão da plenária a nova composição da Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA Ladário/MS período de 07/04/2017 a 07/10/2017.

Presidente Lucia da Costa Vieira – Área Não Governamental
Vice -Presidente Marilene Ribeiro – Área Governamental.
.

Art. 02 - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua aprovação revogada as disposições em contrário.

MARILENE RIBEIRO
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:B9A41D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME N°26/2017

DELIBERAÇÃO CME/LADÁRIO-MS Nº 26, de 30 de março de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos, do Plano Nacional de Educação (PNE), na Lei 943/2015

DELIBERA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
Art. 2º A educação escolar desenvolvida por meio do ensino, em instituições próprias, será regulamentada por meio desta Deliberação.
Art. 3º A educação básica compreende as etapas da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, sendo obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade.
Parágrafo único. O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo.
Art. 4º A educação básica tem por finalidade o pleno desenvolvimento do estudante, assegurando-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecendo-lhe os meios para atuação participativa na sociedade e inserção no mundo do trabalho.
Art. 5º Na educação básica é necessário considerar as dimensões do educar e do cuidar, em sua inseparabilidade, buscando recuperar, para a função social desse nível da educação, a sua centralidade, que é o estudante, pessoa em formação na sua essência humana.
Parágrafo único. As funções indissociáveis de educar e cuidar, quando articuladas pedagogicamente no interior da própria instituição e externamente com os serviços de apoio e, ainda, com as políticas de outras áreas, proporcionam ações integradas que asseguram a aprendizagem, o bem-estar e o desenvolvimento do estudante em todas as suas dimensões.
Art. 6º Na oferta da educação infantil, do ensino fundamental devem ser atendidos os preceitos emanados das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e das Diretrizes Curriculares Nacionais para cada uma dessas etapas, respeitadas as especificidades e o público a que se destinam.
Art. 7º O acesso público e gratuito ao ensino fundamental deve ser garantido aos que não concluíram essas etapas na idade própria, respeitadas as disposições normativas do Conselho Municipal de Educação (CME/MS), do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica da instituição de ensino.
Art. 8° A cada etapa da educação básica pode corresponder uma ou mais das seguintes modalidades de ensino: Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional e Tecnológica, Educação Básica do Campo.
Parágrafo único. Na oferta das modalidades da educação básica, a instituição de ensino deve atender ao disposto nesta Deliberação e em regulamentação específica.
Art. 9º As mantenedoras das instituições de ensino devem garantir as condições físicas, estruturais e de funcionamento para a oferta, com qualidade, de etapas e modalidades da educação básica.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 10. A educação básica organizar-se em séries anuais, ciclos, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem e as condições e especificidades socioculturais da comunidade assim o exigirem.
Parágrafo único. A organização por alternância regular de períodos de estudos é permitida, na oferta da educação básica, somente nas escolas do campo.
Art. 11. Na educação básica deve ser assegurada, obrigatoriamente, a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.
Parágrafo único. Nas etapas do ensino fundamental deve ser excluído da carga horária e dos dias letivos previstos no *caput* o tempo reservado aos exames finais, se houver.
Art. 12. As instituições de ensino devem implantar gradativamente educação em tempo integral, em conformidade com os Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e demais orientações específicas.
Art. 13. A Proposta Pedagógica, documento obrigatório da instituição de ensino que norteia e orienta as ações planejadas, será elaborada por meio de processo coletivo, com participação da comunidade escolar e local, de forma a possibilitar uma ação pedagógica voltada para o respeito e a valorização da diversidade e para a formação da cidadania plena.
§ 1º Na Proposta Pedagógica devem ser definidas as metas que se pretende alcançar no processo de aprendizagem e no desenvolvimento do estudante, sendo um dos meios de viabilizar a escola democrática para todos e de qualidade social.
§ 2º Cabe à instituição de ensino, considerada a sua identidade e a de seus sujeitos, articular a formulação da Proposta Pedagógica com os Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação, o contexto em que a escola se situa e as especificidades locais e de seus estudantes.
§ 3º Na implementação da Proposta Pedagógica, as instituições devem assegurar a formação continuada de seus profissionais.
Art. 14. O Regimento Escolar é documento legal obrigatório que normatiza a Proposta Pedagógica e constitui-se um dos instrumentos de execução de ensino ministrado com transparência e responsabilidade.
§ 1º No Regimento Escolar, a instituição de ensino define a sua natureza e finalidade, a forma de gestão, a estrutura organizacional e as normas que regulam seu funcionamento.
§2º O Regimento Escolar deverá ser aprovado mediante ato específico e disponibilizado ao estudante, ou ao seu responsável, no ato da matrícula.
§ 3º As alterações regimentais deverão ser informadas ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação (SMEL) para o devido acompanhamento.
Art. 15. Os currículos da Educação Infantil, do ensino fundamental devem ser constituídos por uma base nacional comum, a ser complementada por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura.
§ 1º. É obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena nas etapas do ensino fundamental.
§ 2º. Os componentes curriculares e as áreas de conhecimento devem articular em seus conteúdos a abordagem de temas contemporâneos entre outros:
I – direitos e deveres das crianças e dos adolescentes;
II – educação ambiental;
III – educação para o trânsito;
IV – respeito, valorização e direitos dos idosos e da pessoa humana;
V – prevenção e combate à intimidação sistemática (*bullying*);
VI – aspectos históricos-geográficos e culturais ladarense;
VII - aspectos sócio-político e econômico ladarense;
VIII – saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social;
IX – cultura sul-mato-grossense e diversidade cultural;
X – superação de discriminações e preconceitos como racismo, sexismo, homofobia, e outros.

Art. 16. No oferecimento das etapas e modalidades da educação básica, a instituição de ensino deverá prever em sua organização e registrar, na Proposta Pedagógica e no Regimento Escolar, a garantia de educação escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, conforme norma específica.
Art. 17. A organização da oferta das etapas da educação básica deve pautar-se, entre outras, nas seguintes diretrizes:
I - distribuição proporcional das atividades de ensino quando da organização do tempo escolar em jornada integral;
II - planejamento sistemático das atividades de ensino;
III - definição das competências específicas dos profissionais integrantes da comunidade interna;
IV - adoção de metodologias inovadoras com vistas ao alcance do rendimento escolar do estudante;
V - valorização dos saberes adquiridos pelos estudantes fora do ambiente escolar;
VI - desenvolvimento de atividades e práticas pertinentes trazidas pela comunidade, promovendo a sua integração no processo educativo, de forma a diversificar a rotina escolar e ampliar os conhecimentos historicamente acumulados;
VII - planejamento e desenvolvimento de atividades em outros ambientes da comunidade e da região, asseguradas as medidas de segurança aos estudantes;
VIII - desenvolvimento de trabalhos em equipe e de projetos coletivos, envolvendo professores e estudantes de diferentes faixas etárias;
IX - desenvolvimento de projetos interdisciplinares, abrangendo as diferentes áreas do conhecimento;
X - proposição e desenvolvimento de projetos de pesquisa, utilizando diferentes recursos;
XI - atendimento especial a grupos com habilidades ou dificuldades específicas;
XII - desenvolvimento de normas de convivência, visando ao exercício da cidadania, à promoção de valores e de respeito ao bem comum.
Art.18. A equipe pedagógica da instituição de ensino, sob a orientação e participação do gestor escolar em articulação com os demais profissionais, terá a incumbência de:
I - elaborar, executar, avaliar e implementar a Proposta Pedagógica;
II - garantir o cumprimento dos dias letivos e da carga horária;
III - assegurar a execução do plano de trabalho dos docentes;
IV - garantir estratégias para avaliação e recuperação dos estudantes que apresentem dificuldades na aprendizagem ou baixo rendimento escolar;
V - articular-se com as famílias e a comunidade, construindo processos de integração entre a comunidade local e a escola;
VI - informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e o rendimento escolar dos estudantes.
Art. 19. Os mantenedores e os gestores das instituições de ensino incumbir-se-ão de:
I - prover as condições estruturais e de funcionamento da instituição, bem como os materiais necessários e recursos tecnológicos para o desenvolvimento da ação pedagógica, com vistas a assegurar o padrão de qualidade;
II - assegurar a adequada relação entre o número de estudantes e professor e a capacidade física das salas de aula.
Art. 20. Na composição de turmas deverá ser atendido o quantitativo máximo de estudantes estabelecido nas normas vigentes, com vistas ao cumprimento do padrão de qualidade definido nacionalmente.

CAPÍTULO III
DAS ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Seção I
Da Educação Infantil

Art. 21. A educação infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, afetivo, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Parágrafo único. Para o desenvolvimento harmonioso da criança, deve ser considerada a educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo.
Art. 22. A criança atendida na educação infantil é sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e atribui sentidos à natureza e à sociedade, produzindo cultura.
Art. 23. A educação infantil, garantida como direito da criança e dever do Estado e da família, será oferecida em:
I – creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até 3 (três) anos de idade;
II – pré-escolas para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.
Parágrafo único. Na definição das formas de agrupamento das crianças nas creches, devem ser consideradas as especificidades dessa faixa etária.
Art. 24. As creches e pré-escolas se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que se constituem em instituições educacionais públicas ou privadas que educam e cuidam de crianças no período diurno, em jornada integral ou parcial, supervisionadas pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação de Ladário (SMEL) e Conselho municipal de Educação (CME/Ladário).
Art. 25. É obrigatória a matrícula na educação infantil de crianças a partir de 4 (quatro) anos, conforme legislação vigente.
Art. 26. Na organização da educação infantil devem ser consideradas as seguintes regras comuns:
I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;
II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos de trabalho educacional;
III - atendimento à criança, no mínimo, de 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;
IV - controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas;
V - expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.
Parágrafo único. As crianças na faixa etária de 0 a 3 anos, esgotados todos os recursos para que a mesma retorne a instituição de ensino, terá a matrícula cancelada ao atingir 15 faltas consecutivas sem justificativa médica ou alternadas no período de dois meses.

Art. 27. A educação infantil se consolida na instituição educacional por meio do fortalecimento de práticas pedagógicas, mediadoras de aprendizagens e do desenvolvimento das crianças, sem requisito de seleção para o acesso ao ensino fundamental.
Art. 28. O currículo a ser trabalhado na etapa da educação infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, histórico, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral das crianças.
Parágrafo único. Devem ser previstas, no currículo, atividades que garantam à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com as outras crianças.
Art. 29. As instituições que oferecem educação infantil devem:
I - fortalecer o diálogo e a parceria com as famílias, a fim de estabelecer uma relação efetiva com a comunidade local;
II – considerar as especificidades etárias, singularidades individuais e coletivas das crianças;
III – priorizar o atendimento das crianças por professores com formação superior, habilitados para a docência nesta etapa.
Art.30. Na organização das instituições públicas e privadas devem ser preservadas as especificidades da educação infantil, garantindo o atendimento aos parâmetros nacionais de qualidade e à articulação com a etapa escolar posterior.
Art.31. Para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação deve ser

garantida a acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e orientações, conforme normas vigentes.

Seção II
Do Ensino Fundamental

Art. 32. O ensino fundamental com duração de nove anos tem como função precípua a formação básica do cidadão e é destinado aos estudantes de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e aos que, na idade própria, não tiveram condições de acesso a essa etapa.
Art. 33. O ensino fundamental deve assegurar a cada estudante o acesso ao conhecimento e aos elementos da cultura imprescindíveis para o seu desenvolvimento pessoal e para a vida em sociedade, assim como os benefícios de uma formação comum, independente da diversidade da população escolar e das demandas sociais.
Art. 34. É obrigatória a matrícula no ensino fundamental de crianças com 6 (seis) anos completos, conforme legislação vigente.
Art. 35. Os três anos iniciais do ensino fundamental devem assegurar:
I - a alfabetização e o letramento;
II - a continuidade da aprendizagem, considerando a complexidade do processo de alfabetização;
III - o desenvolvimento das áreas de conhecimento e das diversas formas de expressão.
Art. 36. Na oferta do ensino fundamental, as mantenedoras devem assegurar condições de trabalho aos profissionais da educação e provimento de recursos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem, com base:
I - no trabalho compartilhado e no compromisso individual e coletivo dos professores e demais profissionais da escola com a aprendizagem dos estudantes;
II - no atendimento às necessidades específicas de aprendizagem de cada estudante mediante abordagens apropriadas;
III - na utilização de recursos disponíveis na escola e nos espaços sociais e culturais do entorno;
IV - na contextualização dos conteúdos, assegurando que a aprendizagem seja relevante e socialmente significativa;
V - no cultivo do diálogo e de relações de parceria com as famílias.
Art. 37. As instituições de ensino e os professores, com o apoio das famílias e da comunidade, devem visar ao progresso contínuo dos estudantes, criando oportunidades para que sejam evitados atrasos ou interrupções na trajetória escolar, com a promoção de:
I - estudos de recuperação, disciplinados na Proposta Pedagógica e no Regimento Escolar;
II - flexibilização metodológica e dos tempos e espaços escolares;
III - diversidade de materiais e de suportes literários;
IV- atividades que estimulem o raciocínio, as atitudes investigativas, as abordagens complementares, a articulação entre a escola e a comunidade e o acesso a espaços de expressão cultural;
V - utilização das tecnologias da informação e da comunicação como recursos aliados ao desenvolvimento da aprendizagem;
VI - provisão de recursos tecnológicos atualizados e em número suficiente para o atendimento aos estudantes.

CAPÍTULO IV
DO REGIME ESCOLAR

Art. 38. As instituições de ensino devem assegurar, na Proposta Pedagógica e no Regimento Escolar, critérios e procedimentos para avaliação da aprendizagem, classificação, aceleração de estudos, avanço escolar, aproveitamento de estudos, adaptação curricular e equivalência de estudos, em conformidade com o previsto nesta Deliberação.
§ 1º A instituição de ensino pode, ainda, adotar a progressão parcial, cujos critérios e procedimentos, indispensáveis a sua efetivação, deverão ser previstos e regulamentados na Proposta Pedagógica e no Regimento Escolar.
§ 2º Além dos atos escolares previstos no *caput,* a instituição de ensino deve estabelecer, na Proposta Pedagógica e no Regimento Escolar, critérios e procedimentos referentes à matrícula e à transferência, dentre outros.

Seção I
Da Avaliação da Aprendizagem

Art. 39. A avaliação da aprendizagem dos estudantes, a ser realizada pelos professores e pela instituição de ensino, como parte integrante da proposta curricular, é redimensionadora da ação pedagógica e deve:
I - assumir caráter processual, formativo e participativo, e ser contínua, cumulativa e diagnóstica, com vistas a:
a) identificar potencialidades e dificuldades no processo de ensino e de aprendizagem;
b) subsidiar decisões sobre a utilização de estratégias e abordagens de acordo com as necessidades dos estudantes, criando condições de intervir de modo imediato e a longo prazo para sanar dificuldades e redirecionar o trabalho docente;
c) manter a família informada sobre o desempenho dos estudantes;
d) reconhecer o direito do estudante e da família de discutir os resultados de avaliação, inclusive em instâncias superiores à escola, revendo procedimentos sempre que as reivindicações forem procedentes;
II - utilizar vários instrumentos e procedimentos, tais como observação, registro descritivo e reflexivo, trabalhos individuais e coletivos, portfólios, exercícios, provas, questionários, dentre outros, tendo em conta a sua adequação à faixa etária e às características de desenvolvimento do estudante;
III - fazer prevalecer os aspectos qualitativos da aprendizagem sobre os quantitativos, bem como os resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;
IV - assegurar tempos e espaços diversos para que os estudantes com menor rendimento tenham condições de ser devidamente atendidos ao longo do ano letivo;
V - prever, obrigatoriamente, períodos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo.
Art. 40. A avaliação da aprendizagem tem, como referência, o conjunto de conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e emoções que os sujeitos do processo educativo projetam para si de modo integrado e articulado com os princípios definidos para a educação básica, redimensionados para cada uma de suas etapas na Proposta Pedagógica da instituição de ensino.
§ 1º A avaliação na educação infantil é realizada mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento e aprendizagem da criança sem o objetivo de promoção ou retenção.
§ 2º A avaliação da aprendizagem no ensino fundamental deve adotar uma estratégia de progresso individual e contínuo que favoreça o crescimento do estudante, preservando a qualidade necessária para a sua formação escolar, sendo organizada de acordo com regras comuns a essa etapa.

Seção II
Da Classificação

Art. 41. Classificação é o posicionamento do estudante em ano escolar equivalente aos seus conhecimentos, experiências e desempenhos adquiridos por meios formais e informais, sendo realizada por:
I - promoção, quando o estudante cursou, com aproveitamento, o período escolar anterior;
II - transferência, para candidatos procedentes de outras instituições de ensino situadas no País ou no exterior;
III - avaliação, realizada pela instituição de ensino, independente de escolarização anterior do estudante, que permita sua inscrição no ano adequado ao grau de desenvolvimento de conhecimentos e experiências.

Art. 42. A avaliação prevista no inciso III do art. 41 desta Deliberação, de responsabilidade da equipe pedagógica da instituição de ensino, deverá ser requerida pelo interessado, ou por seu responsável, quando menor de idade.
§ 1º Na realização da avaliação serão adotados os seguintes procedimentos:
I - elaboração por área de conhecimento/componente curricular constante da base nacional comum;
II - inserção dos conhecimentos/conteúdos curriculares correspondentes ao período escolar anterior àquele pretendido pelo candidato;
III - aplicação na forma escrita;

IV - correção e atribuição de nota correspondente ao desempenho demonstrado pelo candidato;
V - arquivamento no prontuário do estudante;
VI - registro do seu resultado em atas ou portarias específicas para cada estudante.
§ 2º Todos os procedimentos adotados na realização das avaliações deverão ser lavrados em ata de ocorrência.
§ 3º Os documentos referentes ao processo de classificação deverão ser arquivados no prontuário do estudante, devidamente vistados pela inspeção escolar.
Art. 43. Para fins de classificação por avaliação, será considerado satisfatório o desempenho correspondente à nota mínima 7,0 (sete) em cada área de conhecimento/componente curricular.
Art. 44. A classificação por transferência, em se tratando de estudante oriundo de organização de ensino diferenciada, será realizada mediante análise documental e, excepcionalmente, por avaliação, conforme disposto no art. 42 desta Deliberação.

Seção III
Da Aceleração de Estudos

Art. 45. Aceleração de estudos é o mecanismo utilizado pela instituição de ensino com vistas a corrigir o atraso escolar do estudante em relação à idade/ano, série, ciclo, ou outra forma de organização de ensino, possibilitando-lhe o alcance do nível de desenvolvimento próprio para a sua idade.
§ 1º Será considerada defasagem idade/ano a lacuna de, no mínimo, 2 (dois) anos entre o ano escolar previsto para a faixa etária e a idade do estudante no ato da matrícula.
§ 2º Para a efetivação da aceleração de estudos, a instituição de ensino deverá:
I - fazer um diagnóstico do nível de conhecimento apresentado pelo estudante;
II - elaborar projeto pedagógico de aceleração de estudos que contenha as ações estratégicas para o pleno atendimento das necessidades básicas de sua formação;
III - assegurar organização, metodologias e recursos diferenciados nas atividades de ensino e avaliações específicas, visando à superação da defasagem idade/ano.
§ 3º O reposicionamento do estudante, decorrente do processo de aceleração de estudos, só poderá ocorrer após o prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias de efetiva atividade escolar e quando houver demonstração de conhecimentos referentes ao ano/período de escolarização em que foi posicionado.
§ 4º O setor competente da SMEL e CME deverá prestar orientações referentes ao registro escolar para a devida regularidade da aceleração de estudos.
Art.46. A instituição de ensino, com vistas à correção do fluxo na idade obrigatória, poderá, respeitada a base nacional comum, propor projetos diferenciados e utilizar metodologias diversificadas, tendo como parâmetros idade e conhecimento para a composição de turmas.
Art. 47. Os resultados da avaliação para efeito da aceleração de estudos deverão ser registrados

Seção IV
Do Avanço Escolar

Art. 48. Avanço escolar significa a promoção do estudante para a fase de estudos superior àquela em que se encontra matriculado, desde que apresente características especiais e que comprove maturidade e pleno domínio dos conhecimentos relativos ao ano escolar em que está posicionado.
Art. 49. O estudante poderá se beneficiar do avanço escolar quando:
I - estiver matriculado e frequente em curso da instituição de ensino no período mínimo de 1 (um) ano;
II - apresentar aproveitamento igual ou superior a 80% (oitenta por cento) nas áreas de conhecimento/componentes curriculares cursados nos 3 (três) anos anteriores ao que se encontra matriculado.
§ 1º O aproveitamento a que se refere o inciso II deste artigo será a média resultante da somatória das notas dos bimestres.
§ 2º O reposicionamento por meio do avanço escolar não poderá ocorrer após 60 (sessenta) dias, contados a partir do início do ano letivo.
§ 3º O estudante, quando maior de idade, ou seu responsável, poderá requerer o avanço escolar se atendidos os critérios previstos neste artigo.
Art. 50. Para a efetivação do processo de avanço escolar, a instituição de ensino deverá reunir os seguintes documentos:
I - justificativa fundamentada do requerente;
II - parecer técnico de profissionais especializados;
III - histórico escolar do estudante;
IV - relatório da inspeção escolar com informações sobre a vida escolar do estudante.
Art. 51. Para a realização do avanço escolar na educação básica, a instituição de ensino deverá:
I - comunicar ao órgão executivo do Sistema Municipal de Ensino/CME a necessidade de realização do avanço escolar;
II - constituir comissão, composta de professores, equipe pedagógica e profissionais especializados em educação especial, para elaboração e aplicação de avaliações.
§ 1º As avaliações deverão ser realizadas na forma escrita e abranger as áreas de conhecimento/componentes curriculares da base nacional comum e da parte diversificada.
§ 2º Os procedimentos previstos neste artigo deverão ser acompanhados pelo órgão executivo do Sistema Municipal de Ensino e CME/Ladário.
Art. 52. Para fins de avanço escolar, o estudante deverá atingir o aproveitamento correspondente à nota mínima 8,0 (oito) em cada área de conhecimento/componente curricular avaliado.
Art. 53. O estudante só poderá usufruir uma vez do instituto do avanço escolar na mesma instituição de ensino.
Art. 54. Os resultados da avaliação para efeito do avanço escolar deverão ser registrados em atas e portarias específicas para cada estudante.
Parágrafo único. Os documentos referentes ao processo deverão ser arquivados no prontuário do estudante, devidamente vistados pela inspeção escolar.

Seção V
Do Aproveitamento de Estudos

Art. 55. Aproveitamento de estudos é o mecanismo que possibilitará ao estudante a dispensa de cursar áreas de conhecimento/componentes curriculares do currículo escolar.
§ 1º Serão objeto de aproveitamento somente os estudos formais concluídos com êxito.
§ 2º O aproveitamento de estudos só poderá ser efetivado após a matrícula do estudante na etapa da educação básica e mediante a apresentação de documento comprobatório de escolaridade.

Seção VI
Da Adaptação Curricular

Art. 56. Adaptação curricular é o procedimento pedagógico e administrativo decorrente da equiparação de currículos, que tem por finalidade promover os ajustamentos indispensáveis para que o estudante, das etapas do ensino fundamental, possa prosseguir seus estudos.
§ 1º A adaptação curricular incidirá sobre a base nacional comum e o componente curricular obrigatório da parte diversificada.
§ 2º A adaptação far-se-á paralelamente ao curso regular e deverá ser organizada mediante plano específico, elaborado pela instituição de ensino, que contemple necessariamente a carga horária a ela destinada, os conteúdos de ensino, a metodologia utilizada e a avaliação do desempenho do estudante, dentre outros.
§ 3º A execução do plano e o registro do desempenho do estudante deverão ser acompanhados pela inspeção escolar.
§ 4º O estudante só poderá concluir o ensino fundamental ou o ensino fundamental após a efetivação das adaptações necessárias para o cumprimento do currículo da instituição de ensino.

Seção VII
Da Equivalência de Estudos

Art. 57. Equivalência de estudos é a equiparação formal aos estudos do Brasil dos conhecimentos adquiridos pelos estudantes em países estrangeiros.

Parágrafo único. A equivalência de que trata o *caput* poderá ser de estudos completos e incompletos.
Art. 58. A equivalência de estudos completos e incompletos no ensino fundamental é de competência da instituição de ensino e possibilitará a continuidade de estudos no Brasil.
§ 1º A equivalência prevista no *caput* será efetivada mediante análise documental e consolidada por meio da classificação.
§ 2º A referência para análise documental, com vistas à equivalência de estudos, é a base nacional comum, estabelecida na legislação vigente.
§ 3º Cabe ao setor competente da SMEL orientar a instituição de ensino na análise para equivalência de estudos incompletos.
Art. 59. Verificada a equiparação dos estudos, a direção da instituição de ensino expedirá ato específico de equivalência, que será registrado nos documentos da vida escolar do estudante.
Art. 60. O interessado que se considerar prejudicado com o resultado da equivalência poderá encaminhar requerimento ao CME/Ladário, em grau de recurso, anexando a documentação proveniente do exterior e a expedida pela instituição de ensino.
Art. 61. Para a efetivação da equivalência de estudos completos e incompletos será exigido do estudante estrangeiro o documento comprobatório da regularidade da sua permanência no Brasil.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 62. A formação docente exigida para atuação nas etapas da educação básica será de nível superior, com licenciatura específica, admitindo-se para a docência na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental a formação em nível médio, modalidade normal.
Parágrafo único. Quando houver o profissional licenciado em pedagogia com habilitação para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, este terá prioridade sobre os profissionais com formação de nível médio.
Art. 63. Nos anos iniciais do ensino fundamental, os componentes curriculares Educação Física e Arte, poderão estar a cargo do professor habilitado para a docência nestes anos, ou de professores licenciados nos respectivos componentes.
§ 1º Nos casos em que os componentes curriculares sejam desenvolvidos por professores com licenciatura específica, deve ser assegurada a integração com os demais componentes.
§ 2º Nas instituições de ensino que optarem por incluir Língua Estrangeira Moderna nos anos iniciais do ensino fundamental, o professor deverá ter licenciatura específica no componente curricular.
§3º Admitirá um profissional licenciado em pedagogia para ministrar os componentes curriculares Educação Física e Arte nos anos iniciais do Ensino fundamental, quando não houver professor habilitado, desde que em seu histórico de ensino superior possuir disciplinas afins.
§4º O professor habilitado no componente curricular Educação Física para exercer suas atividades deverá estar regularizado junto ao Conselho Regional de Educação Física (CREF).
Art. 64. A instituição de ensino ou mantenedora deve promover a formação continuada do corpo docente e dos demais profissionais, bem como as condições adequadas de trabalho.
Art. 65. A instituição de ensino deverá contar com serviços de profissionais especializados, sempre que se fizer necessário.
Art. 66. Na vigência do ato autorizativo da instituição de ensino, a inspeção escolar deve acompanhar a permanência de profissionais habilitados durante a oferta da etapa oferecida.

CAPÍTULO VI
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 67. A instituição de ensino que oferecer educação básica deve dispor de espaços planejados, atendendo ao disposto na Proposta Pedagógica, a fim de garantir o desenvolvimento do estudante, respeitadas as suas necessidades e condições.
Art. 68. Para a oferta da educação básica, a instituição de ensino deve ter uma estrutura mínima que contemple:
I - salas para professores e para serviços administrativos e pedagógicos;
II - salas de aula adequadas para o número de estudantes a serem atendidos, em conformidade com o disposto no Regimento Escolar e na Proposta Pedagógica;
III – banheiros, com sanitários e lavatórios, separados por sexo e específicos às faixas etárias atendidas, cumpridas a relação de um banheiro para cada 20 (vinte) crianças da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, e de um banheiro para cada 40 (quarenta) estudantes dos anos finais do ensino fundamental;
IV - espaços destinados à secretaria e à biblioteca, suficientes para abrigar, respectivamente, funcionários e estudantes;
V - área coberta e ou área descoberta para a prática de educação física e recreação, incluído o parque infantil;
VI - espaço apropriado para refeição, quando oferecer lanche e almoço, atendendo as exigências de nutrição e saúde;
VII - bebedouros com água filtrada, dispostos próximos às salas de aula e aos ambientes de recreação;
VIII - mobiliário adequado à faixa etária e às especificidades dos estudantes atendidos;
IX - acervo bibliográfico, recursos audiovisuais e equipamentos tecnológicos atualizados e disponíveis, compatíveis com as etapas de ensino e número de estudantes atendidos;
X - laboratórios equipados, atendendo as diretrizes curriculares da etapa oferecida.
Art. 69. Na oferta da educação infantil, a instituição de ensino deve apresentar as seguintes condições para as crianças de até 2 (dois) anos:
I - lactário e equipamentos para a amamentação e higienização que atendam às exigências de nutrição e saúde;
II - sala com espaços para o desenvolvimento das atividades e para repouso/descanso com área mínima de 2 m² por criança, provida de berços ou camas individuais e, na falta destes, colchonetes revestidos de material impermeável ou equivalente;
III - área, ao ar livre, para banho de sol e/ou atividades de expressão física e lazer;
IV - espaço para banho, com fraldário, e apropriado para enxugar e vestir;
V - acervo literário, brinquedos e/ou brinquedoteca adequados à faixa etária.
Art. 70. A instituição de ensino que oferecer educação infantil em jornada integral para crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos deve dispor ainda de:
I - instalações adequadas para o banho;
II - espaço para repouso/descanso adequado ao número de crianças atendidas.
Art. 71. Para a oferta das etapas da educação básica, a sala de aula deve assegurar as seguintes dimensões mínimas por estudante:
I - 1,50 m² na educação infantil, para as crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos;
II - 1,30 m² nos anos iniciais do ensino fundamental;
III - 1,30 m² nos anos finais do ensino fundamental.
Parágrafo único. Deve ser respeitada a distância focal de, no mínimo, 1,50 m entre a lousa e a primeira fileira de carteiras.
Art. 72. A instituição de ensino deve apresentar ambientes providos de acessibilidade, salubridade, saneamento, higiene, conforto, segurança, iluminação e ventilação natural, complementadas, se for o caso, por meios artificiais.

CAPÍTULO VII
DO CREDENCIAMENTO E DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Art. 73. Credenciamento é o ato pelo qual uma instituição de ensino é declarada habilitada para oferecer a educação básica e modalidades, atendidas as disposições legais.
§ 1º O credenciamento institucional deverá ser requerido por ocasião da solicitação do primeiro ato autorizativo de qualquer etapa e ou modalidade da educação básica.
§ 2º A educação escolar indígena, educação profissional técnica de nível médio e a educação a distância terão credenciamento institucional específico, conforme norma própria.
Art. 74. Autorização de funcionamento é o ato pelo qual é permitido à instituição de ensino o oferecimento de uma ou mais etapas da educação básica.

Art. 75. O início das atividades escolares fica condicionado à publicação do ato de autorização de funcionamento no Diário Oficial do Estado.
Art. 76. A autorização de funcionamento de cada etapa da educação básica será concedida por prazo determinado de até 5 (cinco) anos, quando atendidos todos os dispositivos desta Deliberação.
Parágrafo único. Para nova autorização de etapas da educação básica, deverão ser considerados os resultados do desempenho da instituição de ensino obtidos na avaliação institucional interna e na avaliação institucional externa, bem como o cumprimento das demais condições estabelecidas na legislação vigente.
Art. 77. As instituições de ensino deverão requerer o credenciamento e a autorização de funcionamento à Presidência do CME/Ladário, por meio de processo instruído na SMEL/MS, com os seguintes documentos:
I - da mantenedora:
a) atos constitutivos, devidamente registrados em órgão próprio, que atestem sua existência e capacidade jurídica, na forma da legislação específica;
b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
c) declaração do mantenedor e do responsável pela contabilidade sobre a capacidade financeira para manter a instituição de ensino;
II - da instituição de ensino:
a) cópia do ato legal de criação da instituição de ensino e da última alteração da denominação, quando houver;
b) comprovante de propriedade do prédio ou contrato de locação ou comprovante de autorização de uso do imóvel ou equivalente, de acordo com as normas legais pertinentes;
c) Alvará de Localização e de Funcionamento;
d) Alvará Sanitário, inclusive para extensão, quando houver;
e) Regimento Escolar, com indicação do ato de aprovação e assinatura do responsável pela direção da instituição de ensino;
f) Matriz Curricular para o ensino fundamental e para o ensino médio;
g) Plano de Formação Continuada do corpo docente e dos demais profissionais com a apresentação, no início do ano letivo, de cronograma de atividades a serem realizadas;
h) Relação Nominal do Corpo Técnico-Administrativo, com especificação da formação de seus integrantes;
i) Relação Nominal do Corpo Docente, especificando a habilitação e atuação dos docentes;
j) Relatório de Avaliação Institucional Interna, exceto quando da solicitação do primeiro ato autorizativo da instituição de ensino;
III - do órgão executivo do Sistema Municipal de Ensino:
a) Relatório da Avaliação Institucional Externa, exceto quando da solicitação do primeiro ato autorizativo da instituição de ensino;
b) Relatório Circunstanciado de Inspeção Escolar.
§1º Será facultativa a apresentação da Relação Nominal do Corpo Docente quando da solicitação do primeiro ato de autorização de funcionamento da etapa solicitada, a qual deverá ser encaminhada ao setor competente do Sistema Municipal de Ensino antes do início das atividades letivas.
§ 2º As mantenedoras públicas municipais ficam isentas de apresentação dos documentos previstos no inciso I deste artigo.
Art. 78. O Relatório Circunstanciado de Inspeção Escolar, previsto na alínea "b" do inciso III do art. 77 desta Deliberação, e elaborado em atendimento às exigências desta norma, deverá conter, entre outras, informações sobre:
I - o ato de criação e, quando houver, o ato de denominação atual, espécie, número, data e publicação;
II - a identificação da mantenedora;
III - o espaço físico e as condições de uso dos ambientes, destinados à oferta da etapa solicitada;
IV - o mobiliário, materiais didático-pedagógicos, recursos audiovisuais, equipamentos tecnológicos e acervo bibliográfico;
V - a regularidade da escrituração escolar e as formas de organização dos arquivos;
VI - os recursos humanos, conforme relação nominal apresentada;
VII - a compatibilidade do Regimento Escolar com a Proposta Pedagógica;
VIII - o cumprimento do Plano de Formação Continuada e a efetiva participação de professores e dos demais profissionais da educação;
IX - as condições de acessibilidade conforme legislação vigente.
Parágrafo único. O responsável pela inspeção escolar deve manifestar-se sobre as condições para o oferecimento da etapa objeto da solicitação.
Art. 79. Até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento da autorização de funcionamento, a instituição de ensino, por meio de instrução de processo, deverá solicitar novo ato autorizativo, atendendo as exigências previstas nesta Deliberação.

CAPÍTULO VIII
DA ESCOLA-POLO

Art. 80. Entende-se por escola-polo a instituição pública de ensino que congrega salas denominadas extensões.
Parágrafo único. A palavra polo deverá constar na denominação da instituição de ensino.
Art. 81. A mantenedora da escola-polo deverá denominar as extensões por meio de ato próprio.
Parágrafo único. As alterações da denominação das extensões deverão ser informadas ao setor competente da SMEL/MS.
Art. 82. Extensão é o espaço físico escolar separado da escola-polo, à qual estará subordinada administrativa e pedagogicamente.
§ 1º Cada extensão deverá possuir dependências suficientes, acessíveis e adequadas, com recursos pedagógicos e tecnológicos necessários para o processo de ensino e de aprendizagem.
§ 2º Quando o número de estudantes for igual ou superior a 150 (cento e cinquenta) será exigida a presença de um coordenador pedagógico para acompanhamento das atividades desenvolvidas.
§3º Quando houver extensões localizadas no campo, deverá ser garantido o atendimento específico a essa comunidade de acordo com norma pertinente do CME.
Art. 83. A mudança de localidade, a instalação ou a desativação de extensões deverão ser informadas e acompanhadas pelo setor competente da SMEL.
Art. 84. O credenciamento e o descredenciamento da instituição de ensino, a autorização de funcionamento, a cassação e a desativação das etapas da educação básica são atos destinados, exclusivamente, à escola-polo.

CAPÍTULO IX
DA MUDANÇA DE MANTENEDORA, DE ENDEREÇO E DE DENOMINAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Art. 85. Quando houver mudança de mantenedora e ou de endereço, o responsável pela instituição de ensino deverá comunicar, no prazo de até 30 (trinta) dias, o setor competente da SMEL/MS.
§ 1º Quando se tratar de mudança de mantenedora, o setor competente da SMEL/MS procederá, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da comunicação, à inspeção *in loco*, a fim de compatibilizar os documentos previstos no inciso I do art. 77 desta Deliberação.
§ 2º Quando se tratar de mudança de endereço, o setor competente da SMEL/MS procederá, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da comunicação, à inspeção *in loco*, a fim de compatibilizar e recolher os documentos previstos nas alíneas "b", "c" e "d" do inciso II do art. 87 desta Deliberação.
§ 3º Realizada a inspeção, o setor competente da SMEL/MS encaminhará ao CME/Ladário relatório circunstanciado e os documentos indicados nos parágrafos anteriores deste artigo para providências.
§ 4º O descumprimento, por parte da mantenedora, das condições previstas no *caput* deste artigo implicará a reanálise dos atos autorizativos.
Art. 86. Quando houver mudança de endereço, a instituição de ensino deve assegurar que o novo local tenha infraestrutura adequada para o oferecimento das etapas da educação básica oferecidas.
Art. 87. Quando houver mudança de denominação da instituição de ensino, a mantenedora deverá comunicar a alteração ao setor competente da SMEL/CME no prazo de 30 (trinta) dias.
Parágrafo único. O setor competente da SME assegurará o encaminhamento de cópia do ato de nova denominação ao CME/Ladário no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO X
DA DESATIVAÇÃO, DO DESCREDENCIAMENTO E DA EXTINÇÃO

Art. 88. Desativação é o ato pelo qual o CME/MS oficializa o encerramento da oferta de etapas e modalidades da educação básica de uma instituição de ensino que tenha ato autorizativo em vigência.
Art. 89. O pedido de desativação de funcionamento de etapas da educação básica, pela instituição de ensino, deverá ser precedido de comunicação ao setor competente da SMEL/CME, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do encerramento das atividades relativas à etapa a ser desativada.
§ 1º Recebida a comunicação, deverá o responsável pela inspeção escolar da SMEL/CME proceder à verificação dos procedimentos adotados pela instituição de ensino quanto:
I - aos motivos da desativação;
II - à manifestação e/ou comunicação à comunidade escolar, formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias antes do encerramento das atividades; e
III - às estratégias adotadas pela direção da instituição de ensino na efetivação da transferência dos estudantes.
§ 2º O relatório de inspeção escolar deverá ser encaminhado ao CME/MS no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação da instituição de ensino, por meio de processo instruído, acompanhado de requerimento e cópia do ato autorizativo, para providências quanto à emissão do ato de desativação.
§ 3º A desativação de escolas do campo, será precedida de manifestação do CME/Ladário, que considerará a justificativa apresentada pela mantenedora, a análise do diagnóstico do impacto da ação e a manifestação da comunidade escolar, observada a legislação específica.
Art. 90. Descredenciamento é o ato emitido pelo CME/Ladário que desabilita a instituição de ensino a continuar oferecendo etapas e modalidades da educação básica.
Parágrafo único. A solicitação de descredenciamento será formalizada pela instituição de ensino ou pelo setor competente da SMEL/MS, à qual deverá ser anexado o relatório da inspeção escolar.
Art. 91. A instituição de ensino será descredenciada por ato próprio do CME/Ladário quando:
I - for considerada inativa;
II - não possuir nenhum ato autorizativo de etapas e modalidades da educação básica em vigência;
III - sofrer cassação de todas as etapas e modalidades oferecidas;
IV - tiver as etapas e modalidades da educação básica desativadas.
Art. 92. No descredenciamento da instituição de ensino, o acervo escolar será recolhido ao setor competente.
§ 1º A mantenedora com mais de uma instituição de ensino poderá incorporar o acervo a uma de suas instituições desde que localizada no mesmo município.
§ 2º Quando a mantenedora optar pela incorporação do acervo deverá ser realizada a inspeção escolar e ser inserido no processo de descredenciamento o termo de responsabilidade sobre a sua guarda.
Art. 93. A extinção da instituição de ensino será responsabilidade de sua mantenedora.

CAPÍTULO XI
DAS IRREGULARIDADES E SANÇÕES

Art. 94. A instituição de ensino será considerada em situação irregular quando infringir legislações vigentes, dentre outras, no que se refere a:
I - iniciar qualquer atividade educacional e efetuar matrículas sem a devida autorização de funcionamento;
II - descumprir dispositivos do seu Regimento Escolar;
III - oferecer atividades de ensino com prazo de autorização de funcionamento vencido.
Art. 95. O CME/Ladário mediante denúncia de irregularidade(s) referente(s) ao funcionamento de etapas da educação básica determinará inspeção *in loco* pelo setor competente da SMEL/MS, para verificação do objeto da denúncia.
Parágrafo único. Diante da comprovação da denúncia, o CME/Ladário determinará:
I - em relação ao disposto no inciso I do artigo 94 desta Deliberação:
a) a imediata suspensão, em qualquer instância, dos procedimentos relativos à autorização de funcionamento de etapa e à devolução do processo à origem, para arquivamento;
b) o impedimento de apresentação de nova solicitação relativa a qualquer etapa da educação básica por um período mínimo de 6 (seis) meses.
II - em relação ao disposto no inciso II do artigo 94:
a) a imediata suspensão, em qualquer instância, da tramitação de processos de autorização de funcionamento de etapas e modalidades da educação básica;
b) o impedimento de apresentação de nova solicitação relativa a qualquer etapa e modalidade da educação básica por um período mínimo de 6 (seis) meses;
c) a autuação de processo de reanálise dos atos autorizativos das etapas e modalidades da educação básica autorizadas, quando houver;
III - em relação ao disposto no inciso III do artigo 94:
a) a autuação de processo de reanálise dos atos autorizativos das etapas e modalidades da educação básica autorizadas, quando houver;
b) a nulidade de todos os atos escolares expedidos pela instituição de ensino;
c) o impedimento de apresentação de nova solicitação relativa a etapas e modalidades da educação básica por um período mínimo de 4 (quatro) anos;
d) a notificação da (s) irregularidade(s) ao Ministério Público Estadual.
Art. 96. A tramitação de processos de outras instituições de ensino da mesma mantenedora não será sustada caso se encontre em situação regular de funcionamento.
Art. 97. Reanálise é o procedimento que visa verificar a regularidade do funcionamento de etapas da educação básica ou da instituição de ensino, mediante os dispositivos desta Deliberação.
Art. 98. O processo de reanálise será instruído com os seguintes documentos:
I - denúncia e documentos comprobatórios da(s) irregularidade(s);
II - relatório circunstanciado da inspeção escolar;
III - cópia dos atos autorizativos de funcionamento das etapas.
§1º O processo autuado será remetido a um Conselheiro do CME para análise e parecer.
§2º O Conselheiro Relator solicitará à Presidência do CME a notificação do representado.
§3º O representado terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data do recebimento da notificação, para pronunciar-se a respeito e, se julgar necessário, apresentar defesa por escrito.
§4º O CME poderá solicitar, a quem couber e a qualquer tempo, a apresentação de outros documentos, em prazo por ele estipulado.
Art. 99. Comprovada a irregularidade, a instituição de ensino poderá:
I – ter cassado o ato autorizativo referente à etapa objeto da reanálise;
II – ser submetida à reanálise dos demais atos autorizativos vigentes;
III – ser descredenciada para oferecer a educação básica.
Art. 100. Cassação é o ato pelo qual o CME determina a cessação da oferta de etapas da educação básica.
Art. 101. Deverão ser garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa nos casos previstos nos artigos anteriormente citados.
Art. 102. A instituição de ensino que sofrer cassação da oferta de etapas da educação básica só poderá apresentar nova solicitação relativa ao mesmo curso após o prazo de 4 (quatro) anos.
Art. 103. O acervo escolar da(s) etapa(s) cassada(s) será recolhido e passará ao domínio do CME.
Art. 104. Não sendo comprovadas irregularidades no processo de reanálise, o CME se manifestará pela manutenção do ato autorizativo.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.105. As irregularidades referentes à vida escolar dos estudantes serão encaminhadas ao CME/Ladário mediante processo instruído, com os seguintes documentos:
I - requerimento;
II - justificativa;
III - documentos comprobatórios da situação considerada irregular;
IV- relatório de desempenho do estudante nos anos subsequentes à irregularidade;
V - relatório da inspeção escolar.
§1º O processo será apreciado pelo Conselho Pleno do CME, que emitirá parecer sobre a regularização da situação escolar do estudante.
§ 2º A autoridade educacional responsável pela irregularidade ficará sujeita à aplicação de sanções administrativas e responsabilizada judicialmente, quando for o caso.
Art. 106. As instituições de ensino da rede pública deverão assegurar, em respeito ao direito público subjetivo, o acesso à educação básica,

podendo, excepcionalmente, iniciar as atividades sem o ato concessivo de funcionamento.
§1º Na excepcionalidade prevista no "caput", a instituição de ensino deve, imediatamente, adotar as providências necessárias com vistas à obtenção do ato autorizativo.
§ 2º Quando a tramitação do processo de instituições de ensino públicas se estender de um ano para outro, deverão ser juntados aos autos os seguintes documentos:
I - justificativa fundamentada;
II - calendário escolar aprovado, demonstrando o início e o término do ano letivo;
III - relatório de inspeção escolar com informações sobre as atas de resultados finais, dentre outras.
§ 3º Na situação prevista no parágrafo anterior, o CME poderá conceder a autorização de funcionamento para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos estudantes, no ano em que ocorreu a irregularidade.
Art.107. A organização e guarda dos documentos escolares são de responsabilidade da mantenedora e da direção da instituição de ensino, de forma a assegurar a regularidade da vida escolar dos estudantes.
Parágrafo único. No caso de irregularidade, a autoridade educacional responsável ficará sujeita à aplicação das sanções cabíveis.
Art. 108. As instituições de ensino deverão adequar o seu Regimento Escolar e sua Proposta Pedagógica aos dispositivos desta Deliberação, no que couber.
Art. 109. A mantenedora que possuir mais de uma instituição de ensino deverá atender as exigências para o credenciamento e para a autorização de funcionamento das etapas e modalidades da educação básica de cada uma das instituições.
Art. 110. Quando uma mesma mantenedora constituir mais de uma instituição de ensino, com a mesma denominação e unidades administrativas independentes, deverá ser juntado à designação comum um elemento diferenciador para cada instituição.
Art. 111. Fica proibida a oferta das etapas do ensino fundamentale modalidades, na forma de cursos livres, com exceção de programas públicos e específicos de alfabetização de jovens e adultos.
Parágrafo único. Cabe à inspeção escolar do Sistema Estadual de Ensino identificar a oferta irregular de etapas da educação básica na forma referida no *caput* e comunicar ao CME/Ladário.
Art. 112. As instituições de ensino devem garantir no ambiente escolar a proteção contra qualquer forma de violência física ou simbólica e de negligência no interior da instituição, ou praticadas pela família, prevendo o encaminhamento de violações para as instâncias competentes.
Art. 113. A instituição de ensino fica obrigada a afixar, em local visível e acessível ao público, cópia dos atos oficiais que atestem o credenciamento e a autorização de funcionamento das etapas da educação básica.
Parágrafo único. Na publicidade de etapas da educação básica deverá constar, obrigatoriamente, o número do ato autorizativo de funcionamento das etapas e a data de sua publicação no Diário Oficial do Estado (ASSOMASUL) e site da Prefeitura.
Art. 114. Fica vedado à instituição de ensino certificar antecipadamente a conclusão da etapa do ensino médio.
Art. 115. As decisões do Conselho Pleno do CME/Ladário poderão, sem efeito suspensivo, ser objeto de pedido de reconsideração da parte interessada, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme legislação vigente.
Art. 116. As avaliações institucionais regular-se-ão por norma específica.
Art. 117. O transporte escolar deverá atender a legislação específica vigente.
Art. 118. Os casos omissos serão resolvidos pelo CME/Ladário.
Art. 119. Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Deliberação CME/Ladário nº 02 de 03 de janeiro de 2014.

Ladário – MS, 30/03/2017.

RAIMUNDO PINHEIRO SANTOS NETO
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ladário

HOMOLOGO

Em: ____/____/_____

SARA REGINA SANTOS DE ALMEIDA.

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:9F1D0B27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 68/2017

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 68 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL,no uso de suas atribuições legais e,

Resolve

I – determinar com base na Lei complementar 02/94 a instauração de processo administrativo para apurar infração administrativa cometida por servidor público;

II – constituir comissão temporária de processo administrativo, composta pelos servidores,**Alisie Pockel Marques, Maria Antonia Veras e Solange Ramires Veron.**Sendo que a servidora**Alisie Pockel Marques** é a presidente da comissão e deve dar cumprimento ao item precedente.

III – deliberar que os membros da comissão, deverão dar prioridade ao presente processo administrativo e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da administração pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:03B960C9

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 67/2017 DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 67 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre designação".

O PREFEITO MUNICIPAL,no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOo interesse público, que determina a apuração das irregularidades praticadas pelos agentes públicos no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de processo administrativo;

CONSIDERANDOa informação efetuada pela Secretária Municipal de Saúde Ronitania Portela que a servidora Thereza Conrado Wanderley Rodrigues não cumpriu ordem superior;

DECIDE:
Art. 1º - Designar as servidoras**Alisie Pockel Marques, Maria Antonia Veras e Solange Ramires Veron.**Sendo que a servidora**Alisie Pockel Marques** é a presidente da comissão e deve dar cumprimento a instauração dos procedimentos necessários para

apuração da ocorrência ou não de irregularidades pelo servidor público.
Art. 2º - O prazo de investidura é de 60 (sessenta) dias úteis.
Art. 3º - Os nomeados terão que apurar as supostas irregularidades administrativas cometidas pela servidora pública.
Art. 4º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:17ED216F

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 70/2017

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 70 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL,no uso de suas atribuições legais e,

Resolve

I – determinar com base na Lei complementar 02/94 a instauração de processo administrativo para apurar infração administrativa cometida por servidor público;

II – constituir comissão temporária de processo administrativo, composta pelos servidores,**Alisie Pockel Marques, Maria Antonia Veras e Nilton Cezar Guimarães da Silva.**Sendo que a servidora**Alisie Pockel Marques** é a presidente da comissão e deve dar cumprimento ao item precedente.

III – deliberar que os membros da comissão, deverão dar prioridade ao presente processo administrativo e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da administração pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:F8F17E61

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 69/2017 DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 69 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre designação".

O PREFEITO MUNICIPAL,no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOo interesse público, que determina a apuração das irregularidades praticadas pelos agentes públicos no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de processo administrativo;

CONSIDERANDOa informação efetuada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura Adelaide Perrupato de Souza que a servidora Mileide Soely Espindola Alarete desrespeitou superior hierárquico;

DECIDE:

Art. 1º - Designar os servidores**Alisie Pockel Marques, Maria Antonia Veras e Nilton Cezar Guimarães da Silva.**Sendo que a servidora**Alisie Pockel Marques** é a presidente da comissão e deve dar cumprimento a instauração dos procedimentos necessários para apuração da ocorrência ou não de irregularidades pelo servidor público.
Art. 2º - O prazo de investidura é de 60 (sessenta) dias úteis.
Art. 3º - Os nomeados terão que apurar as supostas irregularidades administrativas cometidas pela servidora pública.
Art. 4º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:E8587264

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DE PORTARIA N° 04/2017

Processo n° 01/2017
Contrato n° 08/2017
Contratado: COMERCIAL GEFLAN EIRELI.
Objeto: Estamos aplicando a empresa COMERCIAL GEFLAN EIRELI, a 3° advertência com base no inciso I do art. 87 da Lei n° 8.666/93, pela não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido em cláusula do edital e do contrato.
Fundamento Legal: art. 87, inciso I da Lei n° 8.666/93.

Assina: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal

Laguna Carapã, 18 de Abril de 2017.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:9704C674

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 104 / 2017

Altera o Inciso I da Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2017, que "Institui Comissão Permanente de Licitação na Câmara Municipal de Naviraí", e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Alterar o Inciso I da Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2017, que "Institui Comissão Permanente de Licitação na Câmara Municipal de Naviraí", que passa a vigorar da seguinte forma:

KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON – Presidente;
JOICE VALESCA ÂNGELI DE ANDRADE – Membro;
DEBORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS – Membro.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:58BE4962

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 105 / 2017

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias ao servidor MARCOS ANTONIO VOLPATO, lotado no cargo efetivo de Contador, no período de 02 a 21 de maio de 2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017.
II - Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.
IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:A60A6248

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 103 / 2017

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora Joice Valesca Ângeli de Andrade, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora efetiva Joice Valesca Ângeli de Andrade, suplente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, para apurar possíveis irregularidades cometidas no desempenho de suas funções, quanto ao Processo Administrativo nº 16/2017 (Dispensa nº 13/2017), assegurada a mesma ampla defesa.

II - O Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através do Inciso I, será presidido por Dr. ELÇO BRASIL PAVÃO DE ARRUDA (Advogado), tendo como membros: RODRIGO GAZETTE DE SOUZA (Diretor de Controladoria) e FABIO RODRIGO FORTUNATO GUERINO (Diretor de Informática), conforme Art. 140 da Lei Complementar nº 42, de 21 de agosto de 2003.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, revogadas as disposições em contrário, em especial à Portaria nº 102, de 12 de abril de 2017.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:FE4C836C

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 019/2017

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017, DISPENSA Nº 019/2017, que tem por objeto a AQUISIÇÃO E COLOCAÇÃO DE ESPELHOS EM BANHEIROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS, tendo como favorecida a empresa **ORESTE MANFROI NETO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.405.124/0001-15**, sediada na **Avenida Amélia Fukuda, 675, Centro**, nesta cidade, com valor de **R$ 1.188,00 (hum mil cento e oitenta e oito reais)**, no valor global, para fornecimento dos produtos, contido no mapa comparativo de preço médio.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.3.90.52.42.0000 MOBILIÁRIO EM GERAL

Data da Ratificação**:** 18/04/2017

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:21DF96DA

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190, DE 10 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 976 de 12 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 3 de março de 2017, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 976 de 12 de novembro de 2014, em desfavor de **Euza Albino -** Recepcionista, objetivando apurar infração disciplinar, quanto ao não atendimento a convocação para comparecer à audiência, designada em autos de Sindicância Administrativa, **com efeito a partir de 10/03/2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 10 de março de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:F48FD088

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162, DE 6 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 933 de 21 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 3 de março de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 933 de 21 de outubro de 2014, em desfavor de **Josmar de Assis Selva**, Gerente do Núcleo de Recursos Humanos, para apurar possíveis irregularidades cometidas no desempenho de suas funções, com base no art. 135, incisos II da Lei Complementar nº 042/2003, **com efeito a partir de 06/03/2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 6 de março de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:1FAE0A55

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163, DE 6 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 683 de 08 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 03 de março de 2017, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 683 de 08 de julho de 2014, em desfavor de **Selma de Oliveira Dantas**, ocupante do cargo de Professor de Creche, para apurar responsabilidade quanto ao desaparecimento do bem móvel código 42058 – Minisystem transferido da Gerência de Educação para a Biblioteca, infrações tipificadas no art. 112, incisos II e IV e as proibições descritas no art. art. 113, incisos I e II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navirai (Lei Complementar Municipal nº 042/2003), **com efeito a partir de 06/03/2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 6 de março de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:3DAB7F8F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164, DE 6 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 399 de 28 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 03 de março de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 399 de 28 de abril de 2014, em desfavor de **Kátia dos Santos**, efetiva no cargo de Operador de Serviços Públicos, por irregularidades no cumprimento de suas funções, com violação aos art. 112, incisos II, VI, XII c/c art. 113, incisos I e II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 042/2003), **com efeito a partir de 06/03/2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 6 de março de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:4181140B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165, DE 06 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 401 de 28 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 3 de março de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 401 de 28 de abril de 2014, em desfavor de **Veronilda de Souza Dias**, efetiva no cargo de Agente de Serviço Escolar, por utilização de bem público para uso pessoal durante o horário de trabalho, com violação ao art.

112, incisos I, II, V e XI c/c art. 113, incisos II, VI e X, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 042/2003), **com efeito a partir de 06/03/2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 6 de março de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:81E7A077

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166, DE 6 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 259 de 7 de março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 3 de março de 2017, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 259 de 7 de março de 2014, em desfavor de **Maria Ilza Aranda Victor Valez**, para apurar possível irregularidades, quanto à administração de medicamentos nos pacientes, com violação ao art. 112, inciso II, c/c art. 113, incisos I e II, do Estatuto do Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 042/2003)**, com efeito a partir de 06/03/2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 6 de março de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:3CFF8F4A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168, DE 6 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 753 de 23 de outubro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 3 de março de 2017, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 753 de 23 de outubro de 2015, visando apurar possíveis irregularidades cometida no exercício de suas funções, em face do servidor **Vanderson Souza**, **com efeito a partir de 06/03/2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 06 de março de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:DF14B521

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191, DE 10 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 975 de 12 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 3 de março de 2016, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 975 de 12 de novembro de 2014, para analisar conduta do servidor **Silvio Dias de Freitas**, auxiliar de enfermagem, para apurar possíveis irregularidades no exercício de suas funções, **com efeito a partir de 10/03/2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 10 de março de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:75A732A3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207, DE 20 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 363 de 22 de maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 17 de março de 2017, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 363 de 22 de maio de 2015**, dos servidores **Bruna Cristina Schoereder**, efetiva no cargo de Farmacêutico; e **Marcos Roberto de Oliveira**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Assistência de Farmácia, lotados na Gerência de Saúde, para apurar possíveis irregularidades cometidas no exercício de suas funções, **com efeito a partir de 20 de março de 2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 20 de março de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:FC5C47F2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208, DE 20 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 810 de 19 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 17 de março de 2017, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 810 de 19 de novembro de 2015**, para analisar conduta da servidora **Sumaya Silva Lima**, para apurar possíveis irregularidades no exercício de suas funções, **com efeito a partir de 20 de março de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 20 de março de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:9CC175A4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 220, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 430 de 27 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 17 de março de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 430 de 27 de maio de 2013**, em face do servidor **Valdiney Ernane Santos Lima**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, por violação as normas previstas ao art. 129 c/c art. 125, inciso II, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003, **com efeito a contar de 27 de março de 2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de março de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:FA51CC21

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 221, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 432 de 27 de maio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 17 de março de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 432 de 27 de maio de 2013**, em face do servidor **José Cícero Canapini de Lima**, para apurar irregularidades no exercício de sua função, com infração tipificada no art. 113, incisos II e X c/c art. 125, incisos V e XII, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003, **com efeito a contar de 27 de março de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de março de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:C9B2EC8B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 864 de 23 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 17 de março de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 864 de 23 de setembro de 2014, em desfavor de **Rosane da Costa**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, para apurar possíveis irregularidades cometidas, nos termos contidos no Ofício nº 209/2014, expedido pela Câmara Municipal de Naviraí, **com efeito a contar de 27 de março de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de março de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:E27D6587

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 985 de 19 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 17 de março de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 985 de 19 de novembro de 2014**, em desfavor de **Rogério Lourenço**, ocupante do cargo de motorista, para apurar possíveis irregularidades praticadas no desempenho de suas funções, quanto ao acidente envolvendo a viatura do SAMU, modelo/marca Ducato MC Rontanamb/Fiat, placa HSH-5791, cor branca, ocorrido no dia 14/11/2014, conforme CI nº 0069/2014 da Gerência de Saúde e ocorrência nº 5209/2014, da Polícia Militar**, com efeito a partir de 27 de março de 2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de março de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:467892B8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 986 de 19 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 17 de março de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 986 de 19 de novembro de 2014**, em desfavor de **Marília Freire**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, lotada no Centro de Especialidades Odontológicas, para apurar possíveis irregularidades praticadas no desempenho de suas funções, quanto a convocação de reunião no horário e local de trabalho, conforme CI nº 2436/2014/GMS da Gerência de Saúde**, com efeito a partir de 27 de março de 2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de março de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:EBFDF183

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 196 de 24 de março de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 17 de março de 2017, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 196 de 24 de março de 2015**, em desfavor de **Andréia Araújo Pinto**, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, para apurar possíveis irregularidades cometidas no desempenho de suas funções, por falta de respeito com a sua superior, recusa de transmitir recado de especialista à população e conduta não condizente com a moral administrativa, conforme relatado pela Coordenadora do ESF Paraíso II, com base no art. 144 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navirai (Lei Complementar Municipal nº 042/2003), **com efeito a partir de 27 de março de 2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 27 de março de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:8AF52B4B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 512 de 20 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 17 de março de 2017, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 512** de 20 de julho de 2016, para apurar infração cometida pelo servidor **JOÃO DO CARMO NEVES,** ex-gerente do Meio Ambiente, por ter concedido autorização verbal ao Sr. Pedro José de Oliveira, para a continuidade da obra embargada, após ter efetuado o pagamento da multa aplicada, e mesmo assim, foi determinada a demolição da construção de alvenaria, situada no Distrito do Porto Caiuá, em área de proteção ambiental, ocasionando a condenação do Município de Naviraí, nos autos de Ação Judicial nº 0600154-52.2012.0029, ao pagamento de indenização no valor de R$ 130.903,03 (cento e trinta mil, novecentos e três reais e três centavos), além de honorários advocatícios no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Conforme decisão proferida nos autos da Sindicância Administrativa nº009/2015, cujo tópico final publicado através da portaria 481/2016, **com efeito a partir de 27 de março de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 27 de março de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:2AD2D9E6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 629 de 22 de setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 17 de março de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 629 de 22 de setembro de 2016**, em desfavor de **Cleia Cassia Paes da Silva**, Professora, para apurar denúncia apresentada por Ivan Silva Azevedo e Adriane de Oliveira, de maus tratos ao seu filho**, com efeito a partir de 27 de março de 2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de janeiro de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:058D870E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 630 de 22 de setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 17 de março de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 630 de 22 de setembro de 2016**, em desfavor de **João Felisbino Batista**, Motorista, para apurar responsabilidades quanto ao acidente ocorrido no dia 09/08/2016, envolvendo o veículo oficial Fiat Siena Essence 1.6, placa HTO 3686**, com efeito a partir de 27 de março de 2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de março de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:5F44BCAB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 631 de 22 de setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 17 de março de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal),

prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 631 de 22 de setembro de 2016**, em desfavor de **Rosinaldo Venier**, Motorista, para apurar responsabilidades quanto ao acidente ocorrido no dia 16/10/2015, envolvendo o veículo oficial Uno Mille, placa NRL 2492**, com efeito a partir de 27 de março de 2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de março de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:7D9AA854

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2017 EDITAL Nº. 003/2017/GEROB

A Gerente Municipal de Obras de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições, visando à contratação, por prazo determinado de ***Assistente Social,*** para atuar no Núcleo de Habitação Popular, torna pública para conhecimento a relação dos inscritos, Edital de Abertura nº. 001/2017 de 30 de março de 2017 do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a Lei Municipal n° 934/99, autorizado pelo Decreto Municipal nº. 40/2017, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88.

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF
1°	Helen Alves Pereira	###.###.211-70
2°	Deisi Jesus da Silva	###.###.511-19
3°	Sibely dos Reis Medeiros	###.###.331-26
4°	Jaqueline Guaita dos Santos	###.###.301-59
5°	Edna Correa da Rosa Silva	###.###.891-20
6°	Silvana Maria dias de Oliveira	###.###.491-04
7°	Claudia do Nascimento	###.###.981-90
8°	Alexandra Gomes Bertachini	###.###.721-87
9°	Aldenice da Silva Teixeira	###.###.461-63
10°	Tatiane dos Santos Silva	###.###.529-38
11°	Danieli Ester de Lima Rezende Almeida	###.###.331-85
12°	Maria Josiane dos Santos Afonso dos Reis	###.###.021-70
13°	Ercilia Soares	###.###.719-20
14°	Lourdes Somariva	###.###.129-34
15°	Kátia Cristina Nogueira	###.###.321-04
16°	Danielly Gonçalves da Silva Sarturi	###.###.411-15
17°	Daniele dos Santos Fernandes	###.###.381-71
18°	Simone Sedano Ribeiro	###.###.591-27

Naviraí, 17 de abril de 2017.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Gerente Municipal de Obras

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:44261C94

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258, DE 10 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 412 de 8 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho datado de 7 de abril de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão de Sindicância,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 412 de 8 de junho de 2015**, em desfavor dos servidores **Edvan Thiago Barros Barbosa**, efetivo no cargo de Fisioterapeuta, que ocupava o cargo de Gerente do Núcleo do Hospital Municipal, por ter conhecimento da prática de que nas hipóteses de solicitação de ambulâncias com prazos insuficientes para providenciar o empenho em nome do motorista, o combustível fora do Estado era pago por pacientes, e mesmo assim, não comunicou sua superior nem tomou nenhuma providência para cessar tal procedimento; **Marcos Roberto da Penha**, auxiliar de Serviços Diversos, ocupante do cargo de Coordenador de Frotas do Hospital Municipal, por ceder veículos para locomoção de Adriana Ribeiro da Silva, permitindo que a paciente efetivasse o pagamento do combustível necessário para a locomoção dentro do Estado de São Paulo; e **Alexandre Aguilera de Melo Gasoto,** funcionário público municipal, por dar continuidade na prática de ceder veículos da frota do Hospital Municipal para locomoção de Adriana Ribeiro da Silva para a cidade de Bauru-SP, com o pagamento pela paciente, de parte do combustível utilizado no território de São Paulo, conforme apurado nos autos de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 031/2013, **com efeito a partir de 13/04/2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 10 de abril de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:9F5178BB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 411 de 8 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho datado de 7 de abril de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão de Sindicância,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 411 de 8 de junho de 2015**, em desfavor da servidora **Márcia Marques Leal Garbelini**, efetiva no cargo de Enfermeira, por não ter tomado os devidos cuidados para a guarda do aparelho celular, marca Nokia, série 355187052750300, o qual veio a ser furtado de sua sala, por pessoa não identificada, **com efeito a partir de 13/04/2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 10 de abril de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:A9191D32

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2017 EDITAL Nº. 04/2017/GEROB

A Gerente Municipal de Obras, de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições, visando à contratação, por prazo determinado de ***Assistente Social,*** para atuar no Núcleo de Habitação Popular, torna pública para conhecimento, o indeferimento de inscrição da candidata elencada abaixo, do Edital de Abertura nº. 001/2017 de 30 de março de 2017 do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a Lei Municipal n° 934/99, autorizado pelo Decreto Municipal nº. 40/2017, com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal/88.

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	SITUAÇÃO
12°	Maria Josiane dos Santos Afonso dos Reis	###.###.021-70	Desclassificada de acordo com o item 2.3 do edital

Naviraí, 17 de abril de 2017.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Gerente Municipal de Obras

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:C178C516

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n°1.111/03; Código de Postura n° 062/2006, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 11/04/2017.
Autuado: NAYARA VOLK DE OLIVEIRA
CPF: 052.897.241-33
Data da Autuação: 11/04/2017
Data da Decisão: 18/04/2017
Processo n°: 30.025/2017
Localidade: Rua Genesis Santos Maciel, n° 586 – Boa Vista
Tipificação da Infração: Art 202, incisos VI e XIII da Lei Municipal 1.111/03.
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Determino advertência deste processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:7CDDB2FD

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 2° Lei 1800/2013, Código de Postura n° 062/2006, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 10/04/2017.
Autuado: Antônio Alves de Lima
CPF: 188.738.559-20
Data da Autuação:10/04/2017
Data da Decisão: 18/04/2017
Processo n°: 30.057/2017
Localidade: Rua 12 de Outubro , Quadra Única Lote 7A – Jardim Oasis
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1.800/13.
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Determino advertência deste processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:12697989

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 2° Lei 1800/2013, Código de Postura n° 062/2006, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 11/04/2017.
Autuado: Florai Empreendimentos Imobiliários LTDA
CNPJ: 02.000.517/0001-06
Data da Autuação:11/04/2017
Data da Decisão: 18/04/2017
Processo n°: 30.064/2017
Localidade: Rua André Rodrigues da Silva, Quadra 05 Lote 01 – Jardim Oasis
Tipificação da Infração: Artigo 7º da Lei 1.800/13.
Julgador: José Mario Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde
Decisão final: Determino advertência deste processo administrativo sanitário

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:D6F29C81

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 332/2016

Processo nº 286/2015 – Pregão Presencial nº 107/2015
Contratada: Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Retificação da Cláusula Sexta – Do Prazo - passando a constar – Onde se lê: "O prazo da vigência do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias, a contar de 01/01/2017 até o dia 01/04/2017"; Leia-se: "O prazo da vigência do contrato fica acrescida em 67 (sessenta e sete) dias, a contar de 01/01/2017 até o dia 08/03/2017".
Fundamento Legal: No artigo 55 da Lei nº 9784/1999.
Assina unilateralmente: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, pela Contratante.

Naviraí – MS, 07 de março de 2017.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:DCC15059

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 194/2016.

Processo nº 424/15 – Pregão Presencial nº 157/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **PEZZARICO & CIA LTDA - EPP.**

Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta – Do Valor e Sexta – Do Prazo - Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), referente valor inicial do contratado para o período, perfazendo o valor total contratado em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 249 (duzentos e quarenta e nove) dias, a contar de 02/04/2017 até o dia 07/12/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, pela Contratante e o Sr. Gabriel dos Santos Pereira, pela Contratada.

Naviraí – MS, 31 de março de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:8E367E0F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 129/2015.

Processo Licitatório nº. 289/2014, Pregão Presencial nº. 097/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **C. B – LABORATORIO PREVENTIVO S/C LTDA - ME.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Sexta – Do Prazo - Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), correspondentes ao valor inicial atualizado do item 01 contratado, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 53.770,00 (cinquenta e três mil setecentos e setenta reais) e o prazo de duração da presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 12/03/2017 até 10/06/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, pela Contratante, pela contratante e a Sra. Alexandra Cândido de Barros Santussi, pela Contratada.

Naviraí – MS, 10 de março de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:63751B31

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 308/2016.

Processo nº 201/2016 – Pregão Presencial nº 075/2016.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI - ME**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo da Vigência do Contrato, que será acrescida em 90 (noventa) dias, a contar de 02/04/2017 até o dia 01/07/2017.
Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, pela Contratante e o Sr. Diomar Godoy da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 30 de março de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:84479FB6

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 333/2016

Processo nº 286/2015 – Pregão Presencial nº 107/2015
Contratada: Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Retificação da Cláusula Sexta – Do Prazo - passando a constar – Onde se lê: "O prazo da vigência do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias, a contar de 01/01/2017 até o dia 01/04/2017"; Leia-se: "O prazo da vigência do contrato fica acrescida em 67 (sessenta e sete) dias, a contar de 01/01/2017 até o dia 08/03/2017".
Fundamento Legal: No artigo 55 da Lei nº 9784/1999.
Assina unilateralmente: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, pela Contratante.

Naviraí – MS, 07 de março de 2017.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:FD395837

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 335/2016

Processo nº 286/2015 – Pregão Presencial nº 107/2015
Contratada: Centermedi – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Retificação da Cláusula Sexta – Do Prazo - passando a constar – Onde se lê: "O prazo da vigência do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias, a contar de 01/01/2017 até o dia 01/04/2017"; Leia-se: "O prazo da vigência do contrato fica acrescida em 67 (sessenta e sete) dias, a contar de 01/01/2017 até o dia 08/03/2017".
Fundamento Legal: No artigo 55 da Lei nº 9784/1999.
Assina unilateralmente: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, pela Contratante.

Naviraí – MS, 07 de março de 2017.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:6DA1329C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 336/2016

Processo nº 286/2015 – Pregão Presencial nº 107/2015
Contratada: Cirúrgica Paraná – Distribuidora de Equipamentos Ltda – Epp.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Retificação da Cláusula Sexta – Do Prazo - passando a constar – Onde se lê: "O prazo da vigência do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias, a contar de 01/01/2017 até o dia 01/04/2017"; Leia-se: "O prazo da vigência do contrato fica acrescida em 67 (sessenta e sete) dias, a contar de 01/01/2017 até o dia 08/03/2017".
Fundamento Legal: No artigo 55 da Lei nº 9784/1999.
Assina unilateralmente: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, pela Contratante.

Naviraí – MS, 07 de março de 2017.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:52CE96CF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 337/2016

Processo nº 302/2016 – Pregão Presencial nº 111/2016
Contratada: Moca Comércio de Medicamentos Ltda.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Retificação da Cláusula Sexta – Do Prazo - passando a constar – Onde se lê: "O prazo da vigência do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias, a contar de 01/01/2017 até o dia 01/04/2017"; Leia-se: "O prazo da vigência do contrato fica acrescida em 67 (sessenta e sete) dias, a contar de 01/01/2017 até o dia 08/03/2017".
Fundamento Legal: No artigo 55 da Lei nº 9784/1999.
Assina unilateralmente: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, pela Contratante.

Naviraí – MS, 07 de março de 2017.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:9760DFA9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – TERMO DE FOMENTO Nº. 001/2017

Ratifico e Homologo O Termo de Fomento, com base na lei Federal n.º 13.019/2014, inciso II do artigo 31, combinado com o artigo 33, Lei Municipal n.º 2.033/2016 e Lei Municipal 2.042/2017, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 128/2017 – **TERMO DE FOMENTO:** 001/2017
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A ASSOCIAÇÃO CLUBE ESPORTIVO NAVIRAIENSE - CEN, COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014, INCISO II DO ARTIGO 31, COMBINADO COM O ARTIGO 33, LEI MUNICIPAL 2.033/2016 E LEI MUNICIPAL 2.042/2017.
A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO CLUBE ESPORTIVO NAVIRAIENSE – CEN, CNPJ Nº **07.800.081/0001-53.**
VALOR: R$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – DOTAÇÃO: 01.12.27.811.0519.2.025-33.90.42 (R 1461).
DATA DO TERMO: 12/04/2017

EZIO AMANCIO DE BRITO
Gerente de Esportes e Lazer. e
Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 028/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:824C83B9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº. 015/2017, gerada através do PROCESSO nº. 017/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2017. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. **EMPRESAS: SALE SERVICE INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP** CNPJ 00.304.942/0001-63, **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP** CNPJ 10.345.725/0001-75 **e PIRATINI LTDA - EPP** CNPJ 24.653.180/0001-79. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002.Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 12 de abril de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:4A3817EA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

PROCESSO Nº. 069/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: **GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA**, com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **014/2017**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Licitações e Contratos das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 18 de abril de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D27F9D88

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 056/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a Justificativa constante no **PROCESSO**:129/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**056/2017.
Empresas Vencedoras: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR COMUNITARIA E BENEFICENTE DE NONOAI, CNPJ: 90.894.221/0001-43 com Valor de R$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS, PSICCOMEDD - CONSULTORIO MEDICO S/S LTDA - ME, CNPJ: 02.564.518/0001-83 com Valor de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) e DR MENDONÇA CONSULTÓRIO MEDICO SOCIEDADE SIMPLES – ME, CNPJ: 10.258.262/0001-04 com Valor de R$:17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).
Totalizando o valor global de R$ 35.200,00 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).
OBJETO: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE REVISÃO DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL DIREITO, EM ATENDIMENTO À PACIENTE SRA IZABEL FERNANDES GONÇALES, EM CUMPRIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS N.º 0800278-12.2016.8.12.0029- AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 1402939.02.2016.8.12.0000, 1.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 12 de Abril de 2017.

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:65BA1592

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar

123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017
REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 14h:00min do dia 04/05/2017 (Horário Local).

Município de Naviraí
www.navirai.ms.gov.br
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min às 11h:00min das 13h:00min às 17h:00min -

Naviraí – MS, 17 de abril de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:BAF476EF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2017
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ABASTECER OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E, VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE POSSÍVEIS CONVÊNIOS E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. OS ABASTECIMENTOS SERÃO REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR, NA CIDADE DE NAVIRAÍ – MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 03/05/2017, às 14:00 h (horário local).

O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 h às 11:00 h das 13h:00 h às 17:00 h -

Naviraí – MS, 18 de abril de 2017.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:67231BE6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2017
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA A CONFECÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 04/05/2017, às 08:00 h (horário local).

O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 h às 11:00 h das 13h:00 h às 17:00 h -

Naviraí – MS, 18 de abril de 2017.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:DC579207

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE HORTIFRUTI (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 05/05/2017, às 08:00 h (horário local).

O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 h às 11:00 h das 13h:00 h às 17:00 h -

Naviraí – MS, 18 de abril de 2017.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:F3315BC5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 2.120, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a alteração da redação do artigo 13, inciso VIII, da Lei Municipal nº. 1.544/ 2009."

ELSON CESAR GARCIA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, em exercício, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso VIII, do artigo 13, da Lei Municipal nº. 1.544, de 16 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. .....
VIII - O Promotor de Justiça do Consumidor da Comarca de Paranaíba/ MS, ou seu representante legal por este indicado.".

Art. 2º. Mantem-se as demais disposições legais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 17 dias do mês de abril de 2017.

ELSON CESAR GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:5168FD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 2.121, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a alteração do artigo 7º e revoga o artigo 13, da Lei 1.915/2013 e dá outras providências."

ELSON CESAR GARCIA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, em exercício, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. O artigo 7º da Lei 1.915 de 16 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 7º. O "ABRIGO MUNICIPAL PÂMELA SILVA" *deverá dispor uma equipe interdisciplinar pertencente ao quadro de servidores do Município composta dos seguintes profissionais:*

I - Equipe Técnica do Abrigo:
a - 01(um) Coordenador do Abrigo;
b - 01 (um) Assistente Social;
c - 01 (um) Psicólogo;
d - 01 (um) Educador Social II;

II – Equipe Funcional:
a – Até 12 (doze) Cuidadores;"

Art. 2º. O Coordenador do Abrigo Municipal "Pâmela Silva", de provimento em comissão, será o responsável por todas as ações da Casa de Acolhimento Institucional e coordenará toda a equipe técnica e funcional, bem como representará a instituição em todos os órgãos.

Art. 3º. Na equipe técnica os profissionais deverão ter formação mínima de nível superior na especialidade exigida, e terão as seguintes atribuições:
I - Elaboração, em conjunto com o/a Coordenador(a) e demais colaboradores do projeto político-pedagógico do serviço;
II- Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias com vistas à reintegração familiar; ou, integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família natural ou extensa;
III - Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários;
IV - Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários;
V - Encaminhamento e discussão / planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;
VI - Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios periódicos sobre a situação de cada criança e adolescente apontando;
VII - Possibilidades de reintegração familiar;
VIII - Necessidade de aplicação de novas medidas; ou, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;
IX - Preparação, da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o cuidador (a) educadora(a) de referência);
X - Mediação, em parceria com o (a) cuidador (a)/educadora(a) de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.

Art. 4º. O Cuidador, terá as atribuições constantes da Lei Complementar nº 093 de 31 de janeiro de 2017, ou seja:

Executar trabalhos de cuidador de menores na Casa de Acolhimento Institucional "Pâmela Silva", exercendo os trabalhos inerentes ao recebimento, atendimento, custódia, auxilio, orientação e atividades com os menores acolhidos nesse local. Auxiliar no acondicionamento e instalação dos menores, auxiliar lhes no ato da alimentação, banho, vestir, auxilio para dormir, lavar roupas e artigos de banho, guardar esses materiais, cuidar e manter os bens necessários a esses trabalhos em ordem, limpar as dependências do local, manter a ordem entre as crianças, aplicando atividades e brincadeiras para os menores, buscar meios e cuidados para manter a ordem e a dignidade dos menores, dando lhes respeito e tratamento adequado ao seu quadro, em suas especificidades e demais procedimentos adotados na boa e adequada recepção e manutenção dos menores, proporcionando- lhes apoio e auxilio emocional e material, tendo em vista a qualidade das crianças, em especial as que perderam seus vínculos familiares. Sendo ainda atribuições o acompanhamento dos menores, em seus deslocamentos, dentre eles: internações hospitalares, deslocamentos necessários nesta municipalidade e em outras, além de acompanha-las em todos os procedimentos inerentes à custódia.

Art. 5º. Fica revogado o artigo 13 da Lei 1.915, de 16 de dezembro de 2013.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 17 dias do mês de abril de 2017.

ELSON CESAR GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:058DBB20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 2.122, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênios e Termos de Contribuição, e destinar Subvenções às entidades conforme discriminado abaixo e dá outras providências."

ELSON CESAR GARCIA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, em exercício, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com as entidades sem fins lucrativo, relacionadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei 13.019/2014, relacionadas no Anexo II desta Lei, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito privado ou público, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura, desenvolvimento social e econômico, entre outras áreas.

Art. 3º. As subvenções concedidas nos artigos anteriores servirão para custear as despesas de manutenção ao atendimento.

Parágrafo único. As subvenções serão concedidas diante da apresentação do Plano de Trabalho condizente com o objeto, e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 4º. O valor máximo a ser repassado para cada entidade neste exercício de 2017 está relacionado nos Anexos I e II desta Lei, podendo os termos serem aditivados por mais um ano até o limite desse valor anual.

Art. 5º. Para disciplinar o recebimento e a aplicação dos recursos concedidos por essa Lei, o Poder Executivo Municipal celebrará com as entidades subvencionadas os respectivos Convênios e Termos de Contribuições.

Art. 6º. As entidades beneficiadas submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo e serão obrigadas a prestar contas à municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, incluindo os demonstrativos exigidos na parceria celebrada.

§ 1º. A não prestação de contas no prazo estipulado impedirá o recebimento da parcela seguinte, bem como a prorrogação dos termos celebrados.

§ 2º. As entidades conveniadas e subvencionadas deverão efetuar abertura de conta corrente específica em instituição financeira oficial a fim de receberem e movimentarem os valores dos repasses objeto da presente Lei.

§ 3º. Os recursos destinados nesta Lei devem ser utilizados para manutenção das atividades fim da entidade, excetuando os casos autorizados pela Lei Ordinária Estadual nº 4.170, de 29 de fevereiro de 2012, que alterou a Lei nº 2.105, de 30 de maio de 2000, para pagamento de profissionais nos limites e nas áreas por ela estabelecida.

Art. 7º. As despesas oriundas da execução dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do fluente exercício, podendo ser suplementada, se necessário, observando-se para esse fim o disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.360/64 e suas alterações e também no artigo 51 da Lei Municipal 2.090, de 06 de junho de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 17 dias do mês de abril de 2017.

ELSON CESAR GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Anexo I
(Lei nº 2.122, de 17 de abril de 2017)

Entidades autorizadas a firmar Convênio

I - ASSOCIAÇÃO ANTIALCOÓLICA DE PARANAÍBA
Objeto: Cooperação financeira destinada a auxiliar na manutenção das ações de assistência e saúde desenvolvidas pela convenente.
Valor até: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Dotação Orçamentária:
50.101 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0004-2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.50.43-181.503 – Subvenções Sociais

II - ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DO COMBATE AO CÂNCER DE PARANAÍBA-MS – AVCC
Objeto: Cooperação financeira destinada a auxiliar na manutenção das ações de assistência e saúde desenvolvidas pela convenente.
Valor até: R$ 28.395,38 (vinte e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos)
Dotação Orçamentária:
50.101 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0004-2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.50.43-102.000 – Subvenções Sociais

III - HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
Objeto: Cooperação financeira destinada a auxiliar na manutenção das ações de assistência e saúde desenvolvidas pela convenente.
Valor até: R$ 132.444,47 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária:
50.101 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0004-2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.50.43-181.503 – Subvenções Sociais

IV - OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA SANT'ANA
Objeto: Cooperação financeira destinada a auxiliar na manutenção de ações de assistência e saúde desenvolvidas pela convenente.
Valor até: R$ 178.452,07 (cento e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sete centavos)
Dotação Orçamentária:
50.101 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0004-2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.50.43-181.503 – Subvenções Sociais

V - AGÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN
Objeto: A utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em Regime Semi Aberto, Aberto e Livramento Condicional e/ou enquanto estiver na condição de egresso, na prestação de serviços administrativos e gerais, como: limpeza de ruas, praças e outros logradouros públicos que servem ao município de Paranaíba -MS.
Valor até: R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais)
Dotação Orçamentária:
60.101 – Secretaria Municipal de Obras
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39-100000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoal Jurídica

VI - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FAPEMS
Objeto: Capacitação de professores.
Valor até: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Dotação Orçamentária:
40.101 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.0006-2026 – Manutenção de Gestão de Ensino Infantil
3.3.90.39-100000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Sociais

Paranaíba-MS 17, de abril de 2017.

ELSON CESAR GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

Anexo II
(Lei nº 2.122, de 17 de abril de 2017)

Entidades autorizadas a firmar Termo de Contribuição

I - ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PARANAÍBA-MS E FERNANDÓPOLIS-SP – ASSUPAFER
Objeto: Contribuição financeira para o transporte de universitários que estudam fora dos limites territoriais do município.
Valor até: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária:
40.10.4 - Fundo Municipal Estudante Universitário
12.364.0006-2.074 – Manut. do Transporte do Estudante Universitário
3.3.50.43 – 100000 - Subvenções Sociais

II - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE PARANAÍBA – ASSEPAR
Objeto: Contribuição financeira para o transporte de universitários que estudam fora dos limites territoriais do município
Valor até: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária:
40.10.4 - Fundo Municipal Estudante Universitário
12.364.0006-2.074 – Manut. do Transporte do Estudante Universitário
3.3.50.43 – 100000 - Subvenções Sociais

Paranaíba-MS 17, de abril de 2017.

ELSON CESAR GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:A807E7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR N.º 096, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a criação do cargo de Coordenador do Abrigo Municipal "Pâmela Silva" e promove alteração da tabela inserida no artigo 32 da Lei Complementar nº 046 de 06 de abril de 2011 e dá outras providências."

ELSON CESAR GARCIA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, em exercício, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Coordenador do Abrigo Municipal "Pâmela Silva". Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com referência 4, constante no Anexo II da Lei Complementar nº 094, de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. A tabela do artigo 32 da Lei Complementar nº 046, de 06 de abril de 2011, passa a vigorar acrescida do cargo de: **Coordenador do Abrigo Municipal "Pâmela Silva"**, a seguir:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO
01	Diretor de Departamento Execução Fiscal
01	Diretor de Departamento Assuntos Jurídicos
01	Diretor de Departamento Comunicação Social
01	Diretor de Departamento Recursos Humanos
01	Diretor de Departamento Relacionamento Legislativo
01	Diretor de Departamento Serviços Gerais
01	Diretor de Departamento Habitação
01	Diretor de Departamento Planejamento, Orçamentário e Financeiro
01	Diretor de Departamento Contabilidade e Orçamento
01	Diretor de Departamento Tributação
01	Diretor de Departamento de Prestação de Contas
01	Diretor de ITR
01	Diretor de Departamento Planejamento
01	Diretor de Departamento Proteção Social Básica
01	Diretor de Departamento Proteção Social Especial
01	Diretor de Departamento de Benefícios Assistenciais
01	Diretor de Departamento Ensino
01	Diretor de Departamento Administração Educação
01	Diretor de Departamento Cultura
01	Diretor de Departamento Esporte e Lazer
01	Diretor de Departamento Turismo
01	Diretor de Departamento Industria e Comercio
01	Diretor de Departamento Assistência Técnica
01	Diretor de Departamento Agropecuária
01	Diretor de Departamento de Eventos de Agronegócios
01	Diretor de Departamento de Serviços de Inspeção Municipal - SIM
01	Coordenadoria de Pesca Aquicultura
01	**Coordenador do Abrigo Municipal "Pâmela Silva"**
01	Diretor de Departamento Obras Publicas
01	Diretor de Departamento de Serviços Urbanos
01	Diretor de Departamento Administrativo
01	Diretor de Departamento Transito
01	Diretor de Departamento Controle, Avaliação e Auditoria
01	Diretor de Departamento Atendimento Especializado
01	Diretor de Departamento Saúde da Família
01	Diretor de Departamento Vigilância Sanitária
01	Diretor de Departamento Administrativo da Saúde
01	Diretor de Departamento de Controle de Vetores
01	Diretor de Departamento Projetos e Desenvolvimento
01	Diretor de Departamento Fiscalização
01	Diretor de Departamento Licitações
01	Diretor de Departamento Compras
01	Diretor de Departamento de Controle Interno
01	Chefe da Divisão do Cerimonial
01	Chefe da Divisão de Imprensa
01	Chefe da Divisão de Folha de Pagamento
01	Chefe da Divisão de Treinamento
01	Chefe da Divisão Avaliação
01	Chefe da Divisão Almoxarifado
01	Chefe da Divisão Protocolo e Expediente
01	Chefe da Divisão de Patrimônio
01	Chefe da Divisão de Guarda e Vigilância
01	Chefe da Divisão de Informática
01	Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização
01	Chefe da Divisão de Cadastro Econômico e Imobiliário
01	Chefe da Divisão de Divida Ativa
01	Chefe do CRAS
01	Chefe do CREAS
01	Chefe da Divisão de Centro de Educação Infantil
01	Chefe da Divisão de Educação Inclusiva
01	Chefe da Divisão de Ensino Fundamental I
01	Chefe da Divisão de Ensino Fundamental II
01	Chefe da Divisão de Projetos Educacionais
01	Chefe da Divisão Tecnologia
01	Chefe da Divisão de Inspeção Escolar
01	Chefe da Divisão de Transporte Escolar
01	Chefe da Divisão de Convênios
01	Chefe da Divisão da Merenda
01	Chefe da Divisão de Cultura
01	Chefe da Divisão Esporte
01	Chefe da Divisão de Lazer
01	Chefe de Divisão de Inspeção Industrial e Sanitária
01	Chefe da Divisão de Fiscalização
01	Chefe da Divisão da Malha Viária e Urbana
01	Chefe da Divisão de Manutenção e Controle da Frota
01	Chefe da Divisão de Limpeza Urbana
01	Chefe da Divisão de Conservação de Prédios Públicos
01	Chefe da Divisão de Iluminação Publica
01	Chefe da Divisão do Cemitério
01	Chefe da Divisão da Rodoviária
01	Chefe da Divisão do Aeroporto
01	Chefe da Divisão de Analise de Projetos
01	Chefe de Divisão de Sinalização
01	Chefe de Divisão de Multas e Recursos
01	Chefe da Divisão de Regularização Fundiária
01	Chefe de Divisão de Fiscalização da área Azul
01	Chefe de Divisão de Controle e Planejamento da área Azul
01	Chefe da Divisão do SAMU
01	Chefe da Divisão da UPA
01	Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica
01	Chefe da Divisão Odontológica
01	Chefe da Divisão de Atenção Especial
01	Chefe da Divisão de Núcleo Caps
01	Chefe da Divisão da Saúde da Mulher
01	Chefe da Divisão SAE/DST-AIDS
01	Chefe da Divisão Estratégia da Saúde da Família ESF
01	Chefe da Divisão do Núcleo de Apoio a Saúde da Família NASF
01	Chefe da Divisão de Análises Clínicas
01	Chefe da Divisão Sanitária e Ambiental
01	Chefe da Divisão de Imunização
01	Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica
01	Chefe da Divisão de Inspeção
01	Chefe da Divisão de Fiscalização
01	Chefe da Divisão de Autorização
01	Chefe de Setor de Vetores
01	Chefe de Setor de Controle Orçamentário e Financeiro

01	Chefe de Setor de Transportes

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

ELSON CESAR GARCIA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:DA1D9F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 01/2017

Processo de Dispensa de Chamamento nº 01/2017.
Termo de Colaboração nº 01/2017
Partes – Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, CNPJ 03.343.11/0001-00, Fundo Municipal de Investimento Social, CNPJ 18.942.093/0001-39 e Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Irmã Emiliana, CNPJ 37.546.976/0001-81.
Objeto: Colaborar com as ações de assistência do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvido pela entidade.
Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal n. 194/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.090, de 06 de junho de 2016 e Lei Orçamentária Anual nº 2.107, de 13 de dezembro de 2016.
Valor: R$ 68.476,03 (sessenta e oito mil quatrocentos e seis reais e três centavos).
Dotação Orçamentária:
55.102 – Fundo Municipal de Investimento Social
08.244.0003-2.060 – Incentivar e Subvencionar Instituições Filantrópicas
3.3.50.43-181503 – Subvenções Sociais
3.3.50.43-100000 – Subvenções Sociais
Prazo: 9 meses
Assinam: Elson Cesar Garcia, CPF 421.916.881-87 - Prefeito Municipal em Exercício, Maria da Graça Saraceni Vieira de Souza, CPF 862.974.578-91 - Secretária Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Investimento Social, Antonieta Alves Martins, CPF 172.825.781-68 - Instituto de Desenvolvimento Humano, Social, Econômico e Cultural Irmã Emiliana

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:4823252A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 02/2017

Processo de Dispensa de Chamamento nº 02/2017.
Termo de Colaboração nº 02/2017
Partes – Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, CNPJ 03.343.11/0001-00, Fundo Municipal de Investimento Social, CNPJ 18.942.093/0001-39, e Associação Joanna de Angelis, CNPJ 01.236.835/0001-08.
Objeto: Colaborar na assistência a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social atendidas na entidade.
Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal n. 194/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.090, de 06 de junho de 2016 e Lei Orçamentária Anual nº 2.107, de 13 de dezembro de 2016.
Valor: R$ 144.801,36 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e um reais e trinta e seis centavos).
Dotação Orçamentária:
55.102 – Fundo Municipal de Investimento Social
08.244.0003-2.060 – Incentivar e Subvencionar Instituições Filantrópicas
3.3.50.43-181503 – Subvenções Sociais
3.3.50.43-100000 – Subvenções Sociais
Prazo: 9 meses
Assinam: Elson Cesar Garcia, CPF 421.916.881-87 - Prefeito Municipal em Exercício, Maria da Graça Saraceni Vieira de Souza, CPF 862.974.578-91 - Secretária Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Investimento Social, CNPJ 18.942.093/0001-39, Maria de Fátima Leal Borges Duarte, CPF 204.150.791.87 - Associação Joanna de Angelis

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:E498FCF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 04/2017

Processo de Dispensa de Chamamento nº 04/2017.
Termo de Colaboração nº 04/2017
Partes – Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, CNPJ 03.343.11/0001-00, Fundo Municipal de Investimento Social, CNPJ 18.942.093/0001-39 e OBRAS SOCIAIS JESUS CONSOLADOR, CNPJ n. 03.628.963/0001-22.
Objeto: Colaborar na assistência a crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses em situação de risco social atendidas na entidade.
Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal n. 194/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.090, de 06 de junho de 2016 e Lei Orçamentária Anual nº 2.107, de 13 de dezembro de 2016.
Valor: R$ 207.076,68 (duzentos e sete mil, setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária:
55.102 – Fundo Municipal de Investimento Social
08.244.0003-2.060 – Incentivar e Subvencionar Instituições Filantrópicas
3.3.50.43-181503 – Subvenções Sociais
3.3.50.43-100000 – Subvenções Sociais
Prazo: 9 meses
Assinam: Elson Cesar Garcia, CPF 421.916.881-87 - Prefeito Municipal em Exercício, Maria da Graça Saraceni Vieira de Souza, CPF 862.974.578-91 - Secretária Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Investimento Social, Maira Cristina da Silva Nunes Brandão, CPF 029.697.111-17-Obras Sociais Jesus Consolador

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:98F243EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 05/2017

Processo de Dispensa de Chamamento nº 05/2017.
Termo de Colaboração nº 05/2017
Partes – Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, CNPJ 03.343.11/0001-00, Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 14.795.993/-40 e OBRAS SOCIAIS JESUS CONSOLADOR, CNPJ n. 03.628.963/0001-22.
Objeto: Colaborar na assistência a crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e 11 meses em situação de risco social atendidas na entidade.
Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal n. 194/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.090, de 06 de junho de 2016 e Lei Orçamentária Anual nº 2.107, de 13 de dezembro de 2016.
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Dotação Orçamentária:
55.101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0003-2.121 – Man. Bloco de Proteção Social Básica (CRAS e Fort. Vínculos)
3.3.50.43-129000 – Subvenções Sociais

Prazo: 9 meses
Assinam: Elson Cesar Garcia, CPF 421.916.881-87 - Prefeito Municipal em Exercício, Maria da Graça Saraceni Vieira de Souza, CPF 862.974.578-91 - Secretária Municipal de Assistência Social, Pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Maira Cristina da Silva Nunes Brandão, CPF 029.697.111-17-Obras Sociais Jesus Consolador

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:719F2983

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2017

Processo de Dispensa de Chamamento nº 03/2017.
Termo de Colaboração nº 03/2017
Partes – Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, CNPJ 03.343.11/0001-00, Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N. 14.795.993/0001-40, Associação Joanna de Angelis, CNPJ 01.236.835/0001-08.
Objeto: Colaborar na assistência a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social atendidas na entidade.
Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal n. 194/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.090, de 06 de junho de 2016 e Lei Orçamentária Anual nº 2.107, de 13 de dezembro de 2016.
Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária:
55.101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0003-2.121 – Man. Bloco de Proteção Social Básica (CRAS e Fort. Vínculos)
3.3.50.43-129000 – Subvenções Sociais
Prazo: 9 meses
Assinam: Elson Cesar Garcia, CPF 421.916.881-87 - Prefeito Municipal em Exercício, Maria da Graça Saraceni Vieira de Souza, CPF 862.974.578-91 - Secretária Municipal de Assistência Social, pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Maria de Fátima Leal Borges Duarte, CPF 204.150.791.87 - Associação Joanna de Angelis.

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:BADF4F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 06/2017

Processo de Dispensa de Chamamento nº 06/2017.
Termo de Colaboração nº 06/2017
Partes – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIBA/MS, CNPJ 03.343.11/0001-00, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ N. 14.795.993/0001-40, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRA NOSSA SENHORA SANT'ANA, inscrita no CNPJ sob n. 15.409.154/0001-09.
Objeto: Colaboração para assistência social a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social atendidas na entidade.
Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal n. 194/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.090, de 06 de junho de 2016 e Lei Orçamentária Anual nº 2.107, de 13 de dezembro de 2016.
Valor: R$ 44.376,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais).
Dotação Orçamentária:
55.101– Fundo Municipal de Assistência Social;
08.241.0003-2.119 – Manutenção Bloco de Proteção Social Esp. De Alta Complexidade (PAI e Abrigo);
3.3.50.43-129003 – Subvenções Sociais;
Prazo: 9 meses
Assinam: Elson Cesar Garcia, CPF 421.916.881-87 - Prefeito Municipal em Exercício, Maria da Graça Saraceni Vieira de Souza, CPF 862.974.578-91 - Secretária Municipal de Assistência Social pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Amauri Gonzalez, inscrito no CPF sob o n. 004.624.488-35, representante legal da Obra Nossa Senhora Sant'ana.

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:7A40813F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 07/2017

Processo de Dispensa de Chamamento nº 07/2017.
Termo de Colaboração nº 07/2017
Partes – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS, CNPJ 03.343.11/0001-00, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ N. 14.795.993/0001-40, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRA NOSSA SENHORA SANT'ANA, inscrita no CNPJ sob n. 15.409.154/0001-09.
Objeto: Colaboração para assistência social a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social atendidas na entidade.
Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal n. 194/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.090, de 06 de junho de 2016 e Lei Orçamentária Anual nº 2.107, de 13 de dezembro de 2016.
Valor: R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
55.101– Fundo Municipal de Assistência Social;
08.241.0003-2.044 – Manutenção do Prog. de Assist. ao Idoso;
3.3.50.43-182504 – Subvenções Sociais;
Prazo: 9 meses
Assinam: Elson Cesar Garcia, CPF 421.916.881-87 - Prefeito Municipal em Exercício, Maria da Graça Saraceni Vieira de Souza, CPF 862.974.578-91 - Secretária Municipal de Assistência Social pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Amauri Gonzalez, inscrito no CPF sob o n. 004.624.488-35, representante legal da Obra Nossa Senhora Sant'ana.

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:6099AD69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 08/2017

Processo de Dispensa de Chamamento nº 08/2017.
Termo de Colaboração nº 08/2017
Partes – Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, CNPJ 03.343.11/0001-00, FUNDO MAN. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. FUNDEB, CNPJ N. 19.717.049/0001-98, e ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL LOURDES MORAES PAIVA, inscrita no CNPJ sob n. 03.637.592/0001-45.
Objeto: Colaborar para com o atendimento a crianças de 01 a 03 anos de idade atendidas pela entidade.
Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal n. 194/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.090, de 06 de junho de 2016 e Lei Orçamentária Anual nº 2.107, de 13 de dezembro de 2016.
Valor: R$ 186.501,90 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e um reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária:
40.102 – Fundo Man. Des. Ed. Básica e de Val. dos Prof. Ed. FUNDEB
12.365.0006-2.116 – Manutenção do FUNDEB (Ensino Infantil)
3.3.50.43-119000 – Subvenções sociais
Prazo: 8 meses
Assinam: Elson Cesar Garcia, CPF 421.916.881-87 - Prefeito Municipal em Exercício, Leni Aparecida Souto Miziara, inscrita no CPF sob o n. 294.346.291-87 - Secretária Municipal de Educação pelo FUNDO MAN. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. FUNDEB, Sônia Maria Lemos Faria Oliveira, inscrita no CPF sob o n. 400.800.057-72- ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL LOURDES MORAES PAIVA

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:7008DCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 09/2017

Processo de Dispensa de Chamamento nº 09/2017.
Termo de Colaboração nº 09/2017
Partes – Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, CNPJ 03.343.11/0001-00, FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL, CNPJ N. 18.942.093/0001-39, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob n. 15.409.527/0001-41.
Objeto: Cooperação para assistência social a pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla e a sua família, pela entidade.

Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal n. 194/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.090, de 06 de junho de 2016 e Lei Orçamentária Anual nº 2.107, de 13 de dezembro de 2016.
Valor: R$ R$ 153.014,52 (cento e cinquenta e três mil, quatorze reais e cinquenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária:
55.102 – Fundo Municipal de Investimento Social;
08.244.0003-2.060 – Incentivar e Subvencionar Instituições Filantrópicas
3.3.50.43 – 181503 - Subvenções Sociais ;
3.3.50.43-100000 – Subvenções Sociais;
Prazo: 9 meses
Assinam: Elson Cesar Garcia, CPF 421.916.881-87 - Prefeito Municipal em Exercício, Maria da Graça Saraceni Vieira de Souza, CPF 862.974.578-91 - Secretária Municipal de Assistência Social pelo Fundo Municipal de Investimento Social e Geny Maria Vieira das Graças, inscrito no CPF sob o n. 080.958.091-87, representante legal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:4E153A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 11/2017

Processo de Dispensa de Chamamento nº 11/2017.
Termo de Colaboração nº 11/2017
Partes – Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, CNPJ 03.343.11/0001-00, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ N. 14.795.993/0001-40, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob n. 15.409.527/0001-41.
Objeto: Cooperação para assistência social a pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla e a sua família, pela entidade.
Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal n. 194/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.090, de 06 de junho de 2016 e Lei Orçamentária Anual nº 2.107, de 13 de dezembro de 2016.
Valor: R$ 24.818,40 (Vinte e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária:
55.101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.242.0003-2.120 – Man. Bloco de Proteção Social de Média Complexidade (PCD e CREAS)
3.3.50.43 – 129005 - Subvenções Sociais ;
Prazo: 9 meses
Assinam: Elson Cesar Garcia, CPF 421.916.881-87 - Prefeito Municipal em Exercício, Maria da Graça Saraceni Vieira de Souza, CPF 862.974.578-91 - Secretária Municipal de Assistência Social pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Geny Maria Vieira das Graças, inscrito no CPF sob o n. 080.958.091-87, representante legal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:B41AB9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 12/2017

Processo de Dispensa de Chamamento nº 12/2017.
Termo de Colaboração nº 12/2017
Partes – Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, CNPJ 03.343.11/0001-00, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ N. 14.795.993/0001-40, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob n. 15.409.527/0001-41.
Objeto: Cooperação para assistência social a pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla e a sua família, pela entidade.
Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal n. 194/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.090, de 06 de junho de 2016 e Lei Orçamentária Anual nº 2.107, de 13 de dezembro de 2016.
Valor: R$ 52.776,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais)
Dotação Orçamentária:
55.101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.242.0003-2.045 – Man. Do Programa de Assistência ao Idoso
3.3.50.43 – 182504 - Subvenções Sociais;
Prazo: 9 meses
Assinam: Elson Cesar Garcia, CPF 421.916.881-87 - Prefeito Municipal em Exercício, Maria da Graça Saraceni Vieira de Souza, CPF 862.974.578-91 - Secretária Municipal de Assistência Social pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Geny Maria Vieira das Graças, inscrito no CPF sob o n. 080.958.091-87, representante legal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:70CEC424

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 13/2017

Processo de Dispensa de Chamamento nº 13/2017.
Termo de Colaboração nº 13/2017
Partes – Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, CNPJ 03.343.11/0001-00, FUNDO MAN. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. FUNDEB, CNPJ N. 19.717.049/0001-98, e Instituto de desenvolvimento Humano, Social, Economico e Cultural Irmã Emiliana/Ceinf Lar Teresa Spinelli, CNPJ sob n. 37.541-976/0001-81.
Objeto: tem por finalidade do Centro de educação Infantil "Lar Teresa Spinelli" atender crianças de 03 anos de idade, inicialmente priorizando crianças em situação de vulnerabilidade social ou cujos pais ou responsáveis necessitem ausentarem-se de casa para trabalharem, sem condições de acompanharem seu desenvolvimento sócio-educacional, dando-lhes assistência social e educacional, com amplos e variados objetivos humanitários.
Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal n. 194/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.090, de 06 de junho de 2016 e Lei Orçamentária Anual nº 2.107, de 13 de dezembro de 2016.
Valor: R$ 477.444,72 (quatrocentos e setenta e sete reais e quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária:
40.102 – Fundo Man. Des. Ed. Básica e de Val. dos Prof. Ed. FUNDEB
12.365.0006-2.116 – Manutenção do FUNDEB (Ensino Infantil)
3.3.50.43-119000 – Subvenções sociais
Prazo: 8 meses
Assinam: Elson Cesar Garcia, CPF 421.916.881-87 - Prefeito Municipal em Exercício, Leni Aparecida Souto Miziara, inscrita no CPF sob o n. 294.346.291-87 - Secretária Municipal de Educação pelo FUNDO MAN. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. FUNDEB, Antonieta ALves Martins, CPF 172.825.781-68, Instituto de desenvolvimento Humano, Social, Economico e Cultural Irmã Emiliana.

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:95DD0BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 10/2017

Processo de Dispensa de Chamamento nº 10/2017.
Termo de Colaboração nº 10/2017
Partes – Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS, CNPJ 03.343.11/0001-00, FUNDO MAN. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. FUNDEB, CNPJ N. 19.717.049/0001-98, e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob n. 15.409.527/0001-41.
Objeto: Destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal n. 194/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.090, de 06 de junho de 2016 e Lei Orçamentária Anual nº 2.107, de 13 de dezembro de 2016.
Valor: R$ 200.356,30 (duzentos mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta)
Dotação Orçamentária:
40.102 – Fun. Man. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. FUNDEB
12.365.00006-2.116 – Manutenção do FUNDEB (Ensino Infantil)
3.3.50.43 – 1190000 – Subvenções Sociais.
Prazo: 8 meses
Assinam: Elson Cesar Garcia, CPF 421.916.881-87 - Prefeito Municipal em Exercício, Leni Aparecida Souto Miziara, inscrita no CPF sob o n. 294.346.291-87 - Secretária Municipal de Educação pelo FUNDO MAN. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. FUNDEB e Geny Maria Vieira das Graças, inscrita no CPF sob o n. 080.958.091-87, representante legal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:9664215B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO" objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PÉTREOS**, conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 04 **de MAIO DE 2017, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, fone – 67-3230-1109, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 18 DE ABRIL DE 2017.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:6D14533A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017 - PROCESSO Nº 021/2017
O Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação sob nº 005/2017, Processo nº 021/2017.
Amparo legal: Artigo 24, Inciso XIII da Lei Federal n. 8.666/93.
Objeto: Contratação de instituto com vistas à prestação de serviços especializados na organização e realização de processo seletivo simplificado com entrevistas com o foco em competências e provas práticas.
Ratificado: INSTITUTO EUVALDO LORDI – IEL
Valor: R$ 40.437,64 (quarenta mil quatrocentos trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Ribas do Rio Pardo – MS, 18 de abril de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:9DE273FF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002/2017/CMS

São Gabriel do Oeste, 18 de abril de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária realizada no dia 30 de março de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97, 329/97 e lei nº 503/2002,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a **"Composição das Comissões para o ano de 2017**", conforme ata nº 407 de 30 de março de 2017.

Comissão de Controle dos Serviços de Saúde:
· Inês Maria Kronbauer (titular), Vanderléia Neri Ferreira da Silva (suplente)
· Michele Alves Paupério (titular), Carla Julio de Oliveira dos Santos (suplente)
· Marleida Ana Spagnolo Strada (titular), Maria Oneide Santos Brandão (suplente)
· Gustavo José Aidamus Rasslan (titular), Cleonoir Faé (suplente)

Comissão de Acompanhamento, Fiscalização de Execução Orçamentária e Financeira:
· Soraia Aparecida Chrun Silva (titular), Antonio Valdir Padilha (suplente)
· Dulcinéia Aparecida Munhoz Val (titular), Onorildo de Souza (suplente)
· Cleide Terezinha Feyh (titular), Tatiani Cristina Di Domenico Oliveira (suplente)
· Adriana Maria Zortéa (titular), Elias Pereira dos Santos (suplente)

Comissão de Acompanhamento de Recursos Humanos e Controle Social:

• José Edacyr Simm (titular), Maira Fátima Reis (suplente)

· Sonia Regina Foletto Nunes (titular), Maria Edcleuma Souza Maciel (suplente)
· Dirce Berselli (titular), Maria Patrocina de Souza Proença (suplente)
· Elaine Anhani dos Santos (titular), Roberto Emiliani Júnior (suplente)

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CLEIDE TEREZINHA FEYH
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Em 30 de março de 2017 homologo a presente Resolução conforme Lei nº 503 de 20 de dezembro de 2002 e Art. 14, alínea "a" do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:AEBC26C1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003/2017/CMS

São Gabriel do Oeste, 18 de abril de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária realizada no dia 30 de março de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97, 329/97 e lei nº 503/2002,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a **"Avaliação do Relatório Anual de Gestão 2016**", conforme ata nº 408 de 30 de março de 2017.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CLEIDE TEREZINHA FEYH
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Em 30 de março de 2017 homologo a presente Resolução conforme Lei nº 503 de 20 de dezembro de 2002 e Art. 14, alínea "a" do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:2CFC6A31

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 118/2017
Processo Administrativo nº 042.843/2017
Processo Licitatório nº 055/2017
Pregão Presencial nº 044/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Villa Med Comercial Hospitalar Ltda –ME.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a **aquisição de medicamentos, sujeitos ao CAP-Coeficiente de Adequação de Preços, visando o cumprimento de determinações judiciais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

020200	Fundo Municipal de Saúde
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita

Valor: O **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 36.656,40 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos),** devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo prazo de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no presente Contrato, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Marcio Cezar Villavicencio.
Data da assinatura: 10 de abril de 2017.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:0EBC41C9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 586
Processo Administrativo: 032884/2016
Processo Licitatório nº: 072/2016
Pregão Presencial nº 054/2016
Ata de Registro de Preços nº 009/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Bernardi Eireli Me
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste - MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde-FMS
3.3.90.30.16	Material de consumo
10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica

Valor: R$ 1.223,50 (um mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 22/03/2017

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:B32CB103

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 587
Processo Administrativo: 032884/2016
Processo Licitatório nº: 072/2016
Pregão Presencial nº 054/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Nacional Comercio e Serviços Ltda EPP
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste - MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde-FMS
3.3.90.30.16	Material de consumo
10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica

Valor: R$ 6.236,22 (seis mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 22/03/2017

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:741341AB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 588
Processo Administrativo: 032884/2016
Processo Licitatório nº: 072/2016
Pregão Presencial nº 054/2016
Ata de Registro de Preços nº 009/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda ME

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste - MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde-FMS
3.3.90.30.16	Material de consumo
10.301.0003.2029.0001	Atenção Básica

Valor: R$1.118,50 (um mil cento e dezoito reais e cinquenta centavos)
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio
Data: 22/03/2017

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:B11A021B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 100/2017
Processo Administrativo nº 042471/2017
Processo Licitatório nº 053/2017
Pregão Presencial nº 043/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda.
Objeto: aquisição de materiais Elétricos para o exercício do ano de 2017, em atendimento às necessidades da Secretaria de Infraestrutura.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020104	PREFEITURA - PMSGO
15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 108.750,05 (cento e oito mil quinhentos e cinquenta reais e cinco centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2017 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 103/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Marciel José de Almeida
Data da assinatura: 05 de abril de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:D833B9ED

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 101/2017
Processo Administrativo nº 042471/2017
Processo Licitatório nº 053/2017
Pregão Presencial nº 043/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Kosloski & Figueiredo Ltda EPP
Objeto: aquisição de materiais Elétricos para o exercício do ano de 2017, em atendimento às necessidades da Secretaria de Infraestrutura.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020104	PREFEITURA - PMSGO
15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 17.657,70 (dezessete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2017 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 103/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Marcio Kosloski
Data da assinatura: 05 de abril de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:4C94FF23

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 102/2017
Processo Administrativo nº 042471/2017
Processo Licitatório nº 053/2017
Pregão Presencial nº 043/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda EPP
Objeto: aquisição de materiais Elétricos para o exercício do ano de 2017, em atendimento às necessidades da Secretaria de Infraestrutura.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020104	PREFEITURA - PMSGO
15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 4.072,00 (quatro mil e setenta e dois reais)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2017 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 103/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Valéria Zan Molinaro.
Data da assinatura: 05 de abril de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:95A5794C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 103/2017
Processo Administrativo nº 042471/2017
Processo Licitatório nº 053/2017
Pregão Presencial nº 043/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda-EPP
Objeto: aquisição de materiais Elétricos para o exercício do ano de 2017, em atendimento às necessidades da Secretaria de Infraestrutura.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020104	PREFEITURA - PMSGO
15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 16.355,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e cinco reais)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2017 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 103/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Sérgio Augusto Vital Ferreira Beltrão.
Data da assinatura: 05 de abril de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:8EF2852C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 104/2017
Processo Administrativo nº 042471/2017
Processo Licitatório nº 053/2017
Pregão Presencial nº 043/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Volmir Antonio Bernardi Eireli-EPP
Objeto: aquisição de materiais Elétricos para o exercício do ano de 2017, em atendimento às necessidades da Secretaria de Infraestrutura.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020104	PREFEITURA - PMSGO
15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2017 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 103/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Volmir Antonio Bernardi.
Data da assinatura: 05 de abril de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:FA0244A7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 105/2017
Processo Administrativo nº 042471/2017
Processo Licitatório nº 053/2017
Pregão Presencial nº 043/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Web Elétrica Eireli-ME
Objeto: aquisição de materiais Elétricos para o exercício do ano de 2017, em atendimento às necessidades da Secretaria de Infraestrutura.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020104	PREFEITURA - PMSGO
15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 25.081,50 (vinte e cinco mil e oitenta e um reais e cinquenta centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2017 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 103/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Weberson Flores Arguelho.
Data da assinatura: 05 de abril de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:B77B6E51

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 106/2017
Processo Administrativo nº 042471/2017
Processo Licitatório nº 053/2017
Pregão Presencial nº 043/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Vera Lucia de Aguiar-ME
Objeto: aquisição de materiais Elétricos para o exercício do ano de 2017, em atendimento às necessidades da Secretaria de Infraestrutura.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020104	PREFEITURA - PMSGO
15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 5.574,50 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2017 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 103/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Vera Lúcia de Aquiar-ME.
Data da assinatura: 05 de abril de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:58BAC43D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 107/2017
Processo Administrativo nº 042471/2017
Processo Licitatório nº 053/2017
Pregão Presencial nº 043/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Vasconcelos & Cia Ltda-ME
Objeto: aquisição de materiais Elétricos para o exercício do ano de 2017, em atendimento às necessidades da Secretaria de Infraestrutura.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020104	PREFEITURA - PMSGO
15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Publica
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2017 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 103/2016, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ André Luiz Vasconcelos Néspolo.
Data da assinatura: 05 de abril de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:A25089FB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento n° 002/2017
Processo Administrativo n° 042178/2017
Chamamento Público: 001/2017
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Convenente: Associação de Acadêmicos e Cursistas de São Gabriel do Oeste-MS.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a formalização de Termo de Fomento para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização de Sociedade Civil (OSC) para a execução de Projeto de Apoio ao Acesso ao Ensino Superior.
Fundamentação legal: Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 1.342/2017.
Dotação orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL-FEMSGO
12.364.0004.2047.0001	Incentivo a Educação Superior
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

Valor:O valor total do presente Termo de Fomento é de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), divididos em 09 (nove parcelas) iguais de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) que serão repassados conforme cronograma de aplicação de recursos previstos no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 09 (nove) meses, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Kalícia de Brito França/Joana Carla Ulsenheimer
Data da assinatura: 12 de abril de 2.017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:2857BFE5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 664
Processo Administrativo: 027535/2016
Processo Licitatório nº: 018/2016
Pregão Presencial nº 014/2016
Ata de Registro de Preços nº 007/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Delta Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para as UBS, Farmácia Básica, SAD, SAMU e NASF, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde- FMS
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 1.720,45 (um mil, setecentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos).
Ordenador de despesas: Michele Alves Pauperio – Secretária Municipal de Saúde.
Data: 10/04/2017

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:BC3E687A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 665
Processo Administrativo: 027535/2016
Processo Licitatório nº: 018/2016
Pregão Presencial nº 014/2016
Ata de Registro de Preços nº 007/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Rafael Arantes Bispo EPP
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para as UBS, Farmácia Básica, SAD, SAMU e NASF, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde- FMS
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

Ordenador de Despesas:
MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde.

Data: 10/04/2017

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:FF1627DC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 666
Processo Administrativo: 027535/2016
Processo Licitatório nº: 018/2016
Pregão Presencial nº 014/2016
Ata de Registro de Preços nº 007/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Stock Comercial Hospitalar Ltda
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para as UBS, Farmácia Básica, SAD, SAMU e NASF, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde- FMS
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 168,73 (cento e sessenta e oito reais e setenta e três centavos).

Ordenador de Despesas:
MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde.

Data: 10/04/2017

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:2C5C1084

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 667
Processo Administrativo: 027535/2016
Processo Licitatório nº: 018/2016
Pregão Presencial nº 014/2016
Ata de Registro de Preços nº 007/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Larismed Indústria e Comércio de Materiais Médico Hospitalar Ltda ME
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para as UBS, Farmácia Básica, SAD, SAMU e NASF, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde- FMS
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 4.101,56 (quatro mil, cento e um reais e cinquenta e seis centavos).

Ordenador de Despesas:
MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde.
Data: 10/04/2017

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:8E6BDEC1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 668
Processo Administrativo: 027535/2016
Processo Licitatório nº: 018/2016
Pregão Presencial nº 014/2016
Ata de Registro de Preços nº 007/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Moca Comércio de Medicamentos Ltda
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para as UBS, Farmácia Básica, SAD, SAMU e NASF, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde- FMS
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 4.258,68 (quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Ordenador de Despesas:
MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde.

Data: 10/04/2017

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:4175B13F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 669
Processo Administrativo: 027535/2016
Processo Licitatório nº: 018/2016
Pregão Presencial nº 014/2016
Ata de Registro de Preços nº 007/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Cirumed Comércio Ltda
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para as UBS, Farmácia Básica, SAD, SAMU e NASF, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde- FMS
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 7.025,54 (sete mil, vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavo).

Ordenador de Despesas:
MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde.

Data: 10/04/2017

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:A26B0161

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 671
Processo Administrativo: 027535/2016
Processo Licitatório nº: 018/2016
Pregão Presencial nº 014/2016
Ata de Registro de Preços nº 007/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Cirúrgica MS Ltda
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para as UBS, Farmácia Básica, SAD, SAMU e NASF, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde- FMS
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica

Valor: R$ 746,00 (setecentos e quarenta e seis reais).

Ordenador de Despesas:
MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde.

Data: 10/04/2017

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:464404AD

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Republicação por Incorreção. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul nº 1829, na data de 17 de abril de 2017, página 7.

Nota de Empenho nº 352
Processo Administrativo: 037263/2016
Processo Licitatório nº: 142/2016
Pregão Presencial nº 104/2016

Ata de Registro de Preços nº: 015/2016
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-Funsaúde.
Contratado: Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza em atendimento as necessidades do Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde – Funsaúde
3.3.90.30.22	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor:R$ 61,56(sescenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Ordenador de Despesas:
JOSÉ EDACYR SIMM
Presidente Funsaúde .

Data: 06/04/2017

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:5D61C599

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 354
Processo Administrativo: 027535/2016
Processo Licitatório nº: 018/2016
Pregão Presencial nº 014/2016
Ata de Registro de Preços nº 007/2016
Contratante: Fundação de Saúde Pública-Funsaude
Contratado: Larismed Industria e Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalar para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento à Funsaúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde-Funsaúde
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde-Fundação de Saúde

Valor: R$ 5.027,40 (cinco mil, vinte e sete reais e quarenta centavos).

Ordenador de Despesas:

JOSÉ EDACYR SIMM
Presidente da Funsaude.

Data: 10/04/2017

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:360A971F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 355
Processo Administrativo: 027535/2016
Processo Licitatório nº: 018/2016
Pregão Presencial nº 014/2016
Ata de Registro de Preços nº 007/2016
Contratante: Fundação de Saúde Pública-Funsaude
Contratado: Moca Comércio de Medicamentos Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalar para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento à Funsaúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde-Funsaúde
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde-Fundação de Saúde

Valor: R$ 3.131,52 (três mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Ordenador de Despesas:

JOSÉ EDACYR SIMM
Presidente da Funsaude.

Data: 10/04/2017

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:0C7D4155

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 356
Processo Administrativo: 027535/2016
Processo Licitatório nº: 018/2016
Pregão Presencial nº 014/2016
Ata de Registro de Preços nº 007/2016
Contratante: Fundação de Saúde Pública-Funsaude
Contratado: Cirurgica MS Ltda
Objeto: Aquisição de materiais hospitalar para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento à Funsaúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde-Funsaúde
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde-Fundação de Saúde

Valor: R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais).

Ordenador de Despesas:

JOSÉ EDACYR SIMM
Presidente da Funsaude.

Data: 10/04/2017

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:6F61AA29

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 357
Processo Administrativo: 027535/2016
Processo Licitatório nº: 018/2016
Pregão Presencial nº 014/2016
Ata de Registro de Preços nº 007/2016
Contratante: Fundação de Saúde Pública-Funsaude Hospitalares Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalar para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento à Funsaúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde-Funsaúde
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde-Fundação de Saúde

Valor: R$ 1.609,51 (um mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e um centavos).

Ordenador de Despesas:

JOSÉ EDACYR SIMM
Presidente da Funsaude.

Data: 10/04/2017

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:27061E1F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 358
Processo Administrativo: 027535/2016
Processo Licitatório nº: 018/2016
Pregão Presencial nº 014/2016
Ata de Registro de Preços nº 007/2016
Contratante: Fundação de Saúde Pública-Funsaude
Contratado: Cirumed Comércio Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalar para o Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento à Funsaúde.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde-Funsaúde
3.3.90.30.36	Material de consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde-Fundação de Saúde

Valor: R$ 2.944,63 (dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Ordenador de Despesas:

JOSÉ EDACYR SIMM
Presidente da Funsaude.

Data: 10/04/2017

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:7F14185D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1124

Nota de Empenho nº 1124
Processo Administrativo: 032884/2016
Processo Licitatório nº: 072/2016
Pregão Presencial nº: 054/2016
Ata de Registro de Preço nº: 009/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Bernardi Eireli ME
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	PREFEITURA - PMSGO
3.3.90.30.99	Material de consumo
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa

Valor: R$ 444,28 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Ordenador de Despesas:

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Data: 07/04/2017

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:241D2D92

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1125

Nota de Empenho nº 1125
Processo Administrativo: 032884/2016
Processo Licitatório nº: 072/2016
Pregão Presencial nº: 054/2016
Ata de Registro de Preço nº: 009/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda ME
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	PREFEITURA - PMSGO
3.3.90.30.99	Material de consumo
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa

Valor: R$ 2.577,24 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Ordenador de Despesas:

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Data: 07/04/2017

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:EC1CB05F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2017
Contrato Administrativo nº 044/2017
Processo Administrativo: nº 040736/2017
Tomada de Preços nº 001/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: DVI Construtora Eirelli EPP
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo contratual conforme planilhas e justificativas que constam do processo administrativo, respeitado o limite legal.
Fundamentação legal: art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Décima do contrato.
Valor: Fica acrescida ao valor inicial do contrato a quantia de R$ 48.100,91 (quarenta e oito mil e cem reais e noventa e um centavos), correspondente a aproximadamente 19,27% do valor inicial do contrato, conforme planilha que consta do processo administrativo. O valor total do contrato passa a ser de R$ 297.667,18 (duzentos e noventa e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos).
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Ederson da Silva Brigue.
Data da assinatura: 31 de março de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:C8E3451A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1126

Nota de Empenho nº 1126
Processo Administrativo: 032884/2016
Processo Licitatório nº: 072/2016
Pregão Presencial nº: 054/2016
Ata de Registro de Preço nº: 009/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Nacional Comercio e Serviços Ltda EPP
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	PREFEITURA - PMSGO
3.3.90.30.99	Material de consumo

04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa

Valor: R$ 2.507,49 (dois mil, quinhentos e sete reais e quarenta e nove centavos).

Ordenador de Despesas:
JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Data: 07/04/2017

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:7CEB159A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1127

Nota de Empenho nº 1127
Processo Administrativo: 032884/2016
Processo Licitatório nº: 072/2016
Pregão Presencial nº: 054/2016
Ata de Registro de Preço nº: 009/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Bernardi Eireli ME
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	PREFEITURA - PMSGO
3.3.90.30.99	Material de consumo
04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo

Valor: R$ 209,97 (duzentos e nove reais e noventa e sete centavos).

Ordenador de Despesas:
JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Data: 07/04/2017

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:C564D32D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N° 1128

Nota de Empenho nº 1128
Processo Administrativo: 032884/2016
Processo Licitatório nº: 072/2016
Pregão Presencial nº: 054/2016
Ata de Registro de Preço nº: 009/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Nacional Comercio e Serviços Ltda EPP
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	PREFEITURA - PMSGO
3.3.90.30.99	Material de consumo
04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo

Valor: R$ 1.604,80 (um mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).

Ordenador de despesas:

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Data: 07/04/2017

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:44821165

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1129

Nota de Empenho nº 1129
Processo Administrativo: 032884/2016
Processo Licitatório nº: 072/2016
Pregão Presencial nº: 054/2016
Ata de Registro de Preço nº: 009/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda ME
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	PREFEITURA - PMSGO
3.3.90.30.99	Material de consumo
04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo

Valor: R$ 3.334,87 (três mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Ordenador de Despesas:
JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Data: 07/04/2017

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:FBEED115

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 042/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 042/2017, que tem por objeto **Aquisição de materiais esportivos e materiais de premiação para serem utilizados em treinamentos e eventos esportivos, em atendimento a Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste-MS, para o período de exercício do ano de 2017,** sagrou-se vencedoras as empresas: **CASA DO ATLETA LTDA** para os itens11, 13, 14, 17, 23, 26 e 29, com valor total de R$ 9.941,65 (Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos), **R.G PINHEIRO -ME** para os itens 10, 16, 19, 20,22, 24, 25,27 e 31 com valor total de R$ 9.970,88 (Nove Mil, Novecentos e Setenta Reais e Oitenta e Oito Centavos). **D&B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA** para os itens 12, 15, 18, 21, 28 e 30, com valor total de R$ 10.283,25 (Dez Mil, Duzentos e Oitenta e TrÊs Reais e Vinte e Cinco Centavos). **TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP** para os itens: 5 e 6 com valor total de R$ 5.204,85(Cinco Mil, Duzentos e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).**MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** para os itens: 2, 7, 8 e 9 com valor total de R$ 6.165,94 (Seis Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos).**NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** para o item: 1 com valor total de R$6.992,00 (Seis Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais) e a empresa **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME** para os itens 3 e 4 com valor total de R$ 5.836,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Abril de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:2A09BE55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 053/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 053/2017, que tem por objeto **aquisição de baterias para utilização em veículos da Secretaria Municipal de Saúde,** sagrou-se **vencedoras** as Empresas: **CRN MULTIPEÇAS LTDA EPP** para os itens: 2, 3 E 4 com valor total de R$ 5.271,00 (Cinco Mil, Duzentos e Setenta e um Reais) e empresa **Auto Peças Rodrigues Ltda EPP** para os itens:1, 5 ao 8 com valor total de R$ 5.063,00 (Cinco Mil e Sessenta e TrÊs Reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Abril de 2017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B422E58B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 056/2017

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 056/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 056/2.017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de seguros dos veículos do transporte escolar do Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, sagrou-se vencedora a empresa: **Gente Seguradora S.A**, com o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de abril de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B3134D3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Chamada Pública nº 001/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Chamada Pública nº 001/2.017, que tem por objeto à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, para o exercício do ano de 2017, sagrou-se vencedores os Agricultores Familiares: **Lourdes Maria Dall' Áqua** para os itens: 8 e 18, com valor total de R$ 2.584,500, **Vereni Borges Leal** para os itens: 3, 19 e 20, com valor total de R$ 15.495,400, **Ivone Ferreira dos Santos e Luiz Feitosa Chagas** para os itens: 5, 12, 20, 21 e 29, com valor total de R$ 15.352,350, **Sebastiana Aparecida Furtado e José Ferreira da Silva** para os itens: 5, 6, 14, 21 e 26, com valor total de R$ 19.875,731, **Valéria Aparecida dos Santos** para os itens: 6, 7, 17, 18 e 27, com valor total de R$ 13.498,570, **Iracema Lourdes Teodoro de Vargas e Sipriano Souza Vargas** para os itens: 24 e 26, com valor total de R$ 19.995,119, **Idalina de Arruda** para o item: 20, com valor total de R$ 1.843,400, **Sueli Pereira dos Santos e Ataíde Ferreira Gonçalves** para os itens: 10, 11, 14, 17 e 25, com valor total de R$ 9.463,00, **Edina de Moraes Delgado** para os itens: 5, 11 e 12 com valor total de R$ 5.516,300, **Maira Canuto do Nascimento** para os itens: 2, 3, 4 e 9, com valor total de R$ 6.457,150, **Severino Sebastião da Silva** para os itens: 7 e 8, com valor total de R$ 19.961,630, **Judite Espindola e Geomar Rodrigues Dorneles** para os itens: 16, 17 e 18, com valor total de R$ 1.387,00, **Lúcia Siloé dos Santos e Pedro Fragata dos Santos** para os itens: 5 e 28, com valor total de R$ 6.419,00 **Maria Aparecida de Souza Oliveira e Teodorinho Oliveira Cardozo** para o item: 23, com valor total de R$ 7.716,00, **Marlise de Freitas Azzolin e Fábio Leandro de Souza Lima** para os itens: 7, 21 e 22, com valor total de R$ 19.998,300, **Maria Aparecida Alvim** para os itens: 6, 9, 25 e 27 com valor total de R$ 7.305,500, **Ivonete Bezerra Ferreira** para o item: 7, com valor total de R$ 3.959,900, **Abigail Carlos Ferreira dos Santos e Antônio Caetano dos Santos** para o item: 15, com valor total de R$ 13.741,200, **José Antônio Barbosa e Cristiane Ferreira Rocha** para o item 1, com valor total de R$ 5.657,00, **Alminda de Fátima Malaquias Teixeira** para os itens: 16 e 17, com valor total de R$ 399,500.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Abril de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:DE518636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 070/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Segurança e Medicina do Trabalho para o período de 12 meses, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste,** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 08 de MAIO de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de ABRIL de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:3FBBEFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME/SGO 2015-2024

TÍTULO I
DA NATUREZA, DAS FINALIDADES E DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I
DA NATUREZA

TÍTULO I

DA NATUREZA, DAS FINALIDADES E DAS COMPETÊNCIAS

CAPÍTULO I
DA NATUREZA

Art. 1° A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste (CMMA-PME), criada pelo Decreto 1398 de 24 de março de 2017 é instância consultiva, propositiva e de acompanhamento, monitoramento e avaliação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, pelo período de 2015-2024, e para cumprir o determinado no Artigo 3º da Lei nº 1008 de 16 de setembro de 2015 – PME/SGO.
Art. 2º A CMMA-PME é constituída de forma colegiada por representantes da sociedade civil organizada, órgãos públicos e privados e segmentos educacionais, nomeados pelo Poder Público, em conformidade com o Artigo 3º da Lei nº 1008 de 16 de setembro de 2015-PME/SGO.
Art. 3º A CMMA-PME caracteriza-se por ser instância de:
I - acompanhamento, monitoramento e avaliação do PME/SGO;
II - articulação entre governo e sociedade civil organizada;
III - articulação horizontal com o estado de Mato Grosso do Sul, com vistas ao cumprimento das metas do PME/SGO e PEE-MS;
IV - sugestão de políticas municipais de educação, para que se cumpram as metas estabelecidas no PME/SGO.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º A CMMA-PME tem a finalidade de:
I - acompanhar, monitorar e avaliar a execução do PME/SGO, em regime de colaboração com o Estado de MS;
II - formular diretrizes e estratégias para a realização do monitoramento contínuo e avaliação periódica do PME/SGO;
III - participar do processo de concepção, implementação e avaliação da política municipal de educação;
IV- acompanhar, monitorar e avaliar o processo de implementação das metas e estratégias do PME/SGO;
V - acompanhar a tramitação de projetos legislativos referentes à política estadual e municipal de educação;
VI - colaborar com o sistema municipal de ensino na formulação e implementação de políticas de educação.

Art. 5º À Comissão, em cumprimento ao Art. 6º da Lei nº 1008 de 16 de setembro de 2015, PME/ SGO compete:
I – monitorar continuamente e avaliar bianualmente os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNADE, Censo Escolar, IDEB entre outros;
II – analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas proposta no PME/SGO;
III – divulgar anualmente os resultados do monitoramento do cumprimento das metas e estratégias deste PME nos respectivos sítios institucionais da internet, na Câmara Municipal de Vereadores, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME – CMMA/PME entender necessários;
IV - realizar bianualmente Audiência Pública para apresentação e aprovação o Relatório da Avaliação do PME com os resultados do cumprimento das metas e estratégias e divulgar esses resultados nos respectivos sítios institucionais da internet, na Câmara Municipal de Vereadores, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME – CMMA/PME entender necessários;
V - o planejamento e a definição de mecanismos para acompanhamento das metas e estratégias do PME/SGO de acordo com o prazo estabelecido para seu cumprimento;
VI - o desenvolvimento de ações para a realização do monitoramento e da avaliação do plano de educação;
VII – buscar a qualificação dos recursos humanos que estarão participando do monitoramento e avaliação do PME/SGO;
VIII – viabilizar a criação de um campo no site da Prefeitura (Educação), para divulgação dos resultados do monitoramento, acompanhamento e avaliação.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO, DA COMPOSIÇÃO E DA ESTRUTURA

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6° A CMMA-PME é organizada por meio de Comissão e o seu funcionamento será realizado por meio de reuniões conforme calendário aprovado entre os pares.
Parágrafo único – perderá o mandato o membro da comissão que não comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco reuniões alternadas sem justificativa, devendo ser o segmento informado do desligamento e solicitado um novo representante para cumprir o restante do mandato.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º A CMMA-PME é composta por:
I – Coordenação:
a - Coodenador (a);
b – Coordenador (a) Adjunto (a)
II - Membros da Comissão;
III – Secretário (a);
IV - Comissão Técnica.

Seção I
Da Coordenação
Art. 8º O (A) Coordenador (a) e Coordenador (a) Adjunto (a) serão escolhidos (as) entre os pares da Comissão para realizar o trabalho de coordenação das atividades da Comissão.
Parágrafo único. O (A) Coordenador (a) e Coordenador (a) Adjunto (a) terão um mandato de 2 (dois) anos, com direito a uma recondução.

Art. 9º São atribuições da Coordenação:
I. coordenar as atividades planejadas e organizadas no âmbito da Comissão;
II> responsabilizar-se pelo funcionamento e cumprimento do calendário;
III. assinar os documentos e correspondências;
IV. garantir o cumprimento das disposições deste Regimento Interno;
V. atualizar permanentemente a Comissão sobre as informações/orientações repassadas em âmbito nacional e estadual;
VI. acompanhar as atividades dos Grupos de Trabalho;
VII. decidir com os pares sobre as articulações necessárias com os gestores públicos e instâncias envolvidas no monitoramento e avaliação do PME/SGO;
VIII. apresentar os Relatórios de Monitoramento e Avaliação do PME/SGO, produzidos pela CMMA-PME/SGO ao (à) Dirigente Municipal de Educação;
IX. encaminhar anualmente os Relatórios de Monitoramento da execução do PME, para divulgação conforme inciso III do Art. 5º. deste Regimento;
X. participar de reuniões, de cursos e de demais eventos representando a Comissão;
XI. coordenar bianualmente, auxiliado pelos demais membros da CMMA-PME, a realização da Audiência Pública de apresentação e aprovação do Relatório de Avaliação do PME/SGO;
XII. exercer outras atividades que lhe couberem ou pertinente ao desempenho das suas funções;
XIII. organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias.
Art. 10. Durante seus afastamentos legais, o(a) coordenador(a) será substituído(a) pelo Coordenador (a) Adjunto (a) e caso nos impedimentos deste por um profissional indicado pela Comissão.
Seção II
Da Secretaria

Art. 11. O (A) secretário (a) será escolhido (a) entre os pares da Comissão para realizar o trabalho de assessoramento à Coordenação e à Comissão.
Parágrafo único. O mandato do(a) secretário(a) será de 2 (dois) anos, com direito a uma recondução.
Art. 12. A função de Secretário(a) é exercida por um membro da Comissão.
Art. 13. Compete ao (à) Secretário (a):
I - assessorar a Coordenação;
II - prestar informações, quando solicitado;
III - orientar os demais componentes da Comissão sobre o trabalho a ser realizado;
IV- lavrar as atas das reuniões, com assinatura dos presentes;
V - elaborar e enviar as correspondências deliberadas pela Comissão;
VI - executar os registros pertinentes à Comissão;
VII - arquivar os documentos e correspondências;
VIII - definir, com ajuda dos parceiros, local e equipamentos para a realização das reuniões;
IX - exercer outras atividades pertinentes ao desempenho das suas funções.
Art. 14. Durante seus afastamentos legais, o (a) secretário (a) será substituído (a) por um membro da CMMA-PME indicado por seus pares.

Seção III
Da Comissão Técnica

Art. 15. A Comissão Técnica é instância de apoio aos trabalhos da CMME-PME que deverá atuar no levantamento e sistematização de todos os dados e informações referentes ao PME/SGO e necessários para o seu monitoramento e avaliação.
Art. 16. A Comissão Técnica será constituída pela Secretaria Municipal de Educação, por membros com conhecimento técnico de diferentes áreas relativas ao desenvolvimento dos trabalhos da CMMA PME/SGO e legitimados em Plenária, para um mandato de dois anos, com direito a 01 (uma) recondução**.**
Art. 17. São atribuições da Comissão Técnica de Monitoramento e Acompanhamento:
I. Atuar em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME/SGO;
II. Realizar o levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
III. Contribuir para a comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
IV. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA/SGO), Plano de Ações Articuladas e outros;
V. Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de monitoramento e de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;
VI. Identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugestionadas pelo Ministério da Educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;
VII. Utilizar a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;
VIII. Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da educação/secretaria de educação junto aos seus pares;
IX. Encaminhar os registros de cada etapa ao Dirigente Municipal de Educação para validar o trabalho;
X. Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento e Avaliação;
XI. Colaborar na realização da Audiência Pública bianualmente.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 18 A CMMA-PME, para o desempenho de suas atividades e competências, tem a seguinte estrutura básica:
I – Comissão Colegiada;
II - Grupos de Trabalhos Permanente (GTP).

Seção I
Da Comissão Colegiada

Art. 19 A Comissão Colegiada definida por ato próprio, publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS, reunir-se-á ordinariamente conforme calendário aprovado entre os pares, e extraordinariamente quando houver necessidade, deliberado pelo Coordenador ou pela Comissão.

Seção II
Dos Grupos de Trabalho Permanente

Art. 20. Grupos de Trabalho Permanentes (GTPs) são instâncias de pesquisas, estudos, debates sobre a implementação do PME/SGO e execução das ações para o cumprimento das metas propostas.
§ 1º Os GTPs são atribuídos pelos membros constituintes da CMMA/PME, que podem participar de um ou mais grupos de trabalhos.
§ 2º Os GTPs serão formados por agrupamento de metas propostas pelo PME/SGO.
§ 3º Os GTPs são criados, reconstituídos, extintos ou incorporados de acordo com as necessidades do CMMA/PME e de decisão da maioria presente em Plenária ordinária.
Art. 21. Os Grupos de Trabalhos Permanentes (GTPs) tem como finalidade assessorar a Comissão no trabalho de coleta e análise dos dados e prestar assistência técnica especializada ao alcance das suas finalidades.
Parágrafo único. O seu funcionamento será estabelecido no âmbito da Comissão por meio de uma agenda de atividades a serem trabalhadas nas metas e estratégias de curto, médio e longo prazo do PME/SGO.
Art. 22. A coordenação de cada GTP será realizada por um coordenador e um coordenador adjunto escolhidos entre os seus integrantes e legitimados em Plenária, para um mandato de dois anos, com direito a 01 (uma) recondução.
Art. 23. Compete ao coordenador de GTP:
I - apresentar, para aprovação, o plano de trabalho, em reunião ordinária do GTP;
II - encaminhar o plano de trabalho do GTP à Coordenação-Geral para subsidiar o plano de trabalho anual do CMMA/PME/SGO a ser apresentado na primeira reunião de Plenária para aprovação;
III - viabilizar, junto aos integrantes do GTP, local para a realização das reuniões do grupo;
IV - encaminhar convite aos integrantes do GTP com, no mínimo, três dias úteis de antecedência, divulgando a pauta da reunião;
V - coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias dos GTP;
VI - promover estudos, discussões e avaliações das ações desenvolvidas para o cumprimento das metas por meio das estratégias propostas no PME/SGO;
VII - encaminhar propostas do GTP para apreciação e decisão da Plenária do CMMA/PME;
VIII - articular-se com os demais coordenadores dos GTPs e com a Coordenação-Geral do CMMA/PME para fortalecimento desta Comissão;
IX - acompanhar e registrar a presença dos integrantes do GTP, incentivando a sua participação;
XI - providenciar o registro em ata das reuniões do GTP;
XII - apresentar relatório anual das atividades realizadas, conforme plano de trabalho anual, na última reunião ordinária do GTP;
XIII - encaminhar o relatório anual do GTP à Coordenação-Geral para ser avaliado na última reunião Plenária do CMMA e subsidiar o planejamento do ano subsequente.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Este Regimento Interno tem a finalidade de garantir a execução das atividades da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME/SGO CMMA- PME .
Art. 25. Os casos omissos e as dúvidas na aplicação deste Regimento Interno serão resolvidos pela Comissão em reunião da plenária.
Art. 26. Este Regimento poderá ser alterado, com a aprovação da maioria absoluta dos membros da CMMA-PME.
Art. 27. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua aprovação.

São Gabriel do Oeste/MS, 03 de abril 2017.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Membros Titulares/Suplentes
Idione Maria Perin/ Ivaneia Terezinha Berto Barbosa
Lincoln Antonio Spolador/ Elaine Neto de Souza Pelizza
Lisiane Gonçalves / Paula Souza Lara
Mirian Amaral Bonilha Nogueira/ Onivan de Lima Correa
Nilsa Próspero de Andrade / Sandra Brun Tibulo
Maria Aparecida Muniz de Oliveira Sertão / Raquel Teresinha Balico
Marcos Antonio Paz da Silveira / Angelo Magno Pereira Mendes

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:0C18ACF5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 179/2017 DE 17 DE ABRIL 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º. Nomear, a Srª Elaine Cristina Rodrigues Ramos, portador da cédula de identidade RG nº 35.056.335-4 SSP/SP e CPF nº 614.619.971-00 do cargo de provimento comissionado de Assessor de Secretario, símbolo DAÍ 3.
.
Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 03/04/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 17 de Abril de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:3946CDC0

PLANEJAMENTO
DECRETO 37/2017 FISCAIS DE CONTRATOS

DECRETO Nº 037 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação e designação dos fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Selvíria/MS, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal, Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Resolução – TCE nº 54, de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, identificadas com o número da matrícula, para acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira dos contratos administrativos, firmados entre o Município de Selvíria – MS e terceiros, conforme segue:
Fiscais da Secretaria Municipal de Administração
Gilberto Pinheiro de Lima – Matrícula 2427 – Titular
Raquel Aparecida de Souza Piato – Matrícula 2453 – Suplente
Fiscais da Secretaria Municipal de Finanças
Edgar Barbosa dos Santos – Matrícula 2485 – Titular
Bruno Cabeçoni dos Santos – Matrícula 2428 – Suplente
Fiscais da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Gustavo Alexandre Correa Lourenço – Matrícula 2695 – Titular
Alessandro Pereira Bonifácio – Matrícula 2431 – Suplente
Fiscais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Alceu Correa Tosta Junior – Matrícula 2471 – Titular
Marcos Roberto Rosa Candido – Matrícula 165 – Suplente
Fiscais da Secretaria Municipal de Educação
Juraci Barcelos de Mello – Matrícula 2454 – Titular
Lucimar Rocha de Oliveira – Matrícula 396 – Suplente
Fiscais da Secretaria Municipal de Esportes
Nilson José dos Santos – Matrícula 2447 – Titular
Andressa Dayana Siqueira de Souza – Matrícula 2430 – Suplente
Fiscais da Secretaria Municipal de Assistência Social
Tatiane Araujo da Paz – Matrícula 2445 – Titular
Elizabete Aparecida Barbosa T. de Souza – Matrícula 2419 – Suplente
Fiscais da Secretaria Municipal de Saúde
Roberto Cecílio da Silva – Matrícula 2708 – Titular
Jorge Aparecido Chianezi – Matrícula 2556 – Suplente
Fiscais da FUMMTUR – Fundação do Meio Ambiente e Turismo
Leandro dos Santos Fermino – Matrícula 2576 – Titular
Valter Teixeira de Queiroz Neto – Matrícula 2692 – Suplente
Art. 2º. A fiscalização consiste em acompanhar a execução, de forma proativa e preventiva, com os fins de observar o correto cumprimento, pelo contratado, das obrigações previstas nas cláusulas avençadas, e de prestar ao gestor do contrato as informações que sejam relevantes àquele acompanhamento, seja para atestar-lhes a fiel execução ou para apontar desvios que o comprometam.
§ único. O acompanhamento e a fiscalização dos contratos é o mecanismo conferido à Administração Pública para assegurar que o objeto contratado será entregue na quantidade, qualidade e tempo devido. Nesse sentido, a fiscalização da execução do contrato foi inscrita no rol de prerrogativas conferidas à Administração, no bojo do regime jurídico dos contratos administrativos, preceito plasmado especificamente no art. 58, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se legitima na exata medida em que identificamos nele um instrumento concretizador de uma política pública revestida de regularidade e legalidade.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se
Publica-se,
Cumpra-se.

Selvíria – MS, 17 de abril de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:2BF98DF8

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2017

Extrato da Inexigibilidade de Licitação

Edital n.º 30/2017

Inexigibilidade n.º 01/2017

Fundamento Legal: A modalidade de licitação a ser adotada será de Inexigibilidade de Licitação com base no *Artigo 25, "caput", Artigo 26, "caput" e inc. I* da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Objeto: 15(quinze) Assinaturas do Jornal Folha Integração, pelo período de 12(doze) meses, destinados a atender o Município de Selvíria, conforme condições discriminadas no Projeto Básico, Anexo I deste Edital.

As edições dos periódicos deverão ser entregues na Secretária Municipal de Administração, pelo período de 12(doze) meses.

Forma De Pagamento: O Município de Selvíria pagara à contratada a importância de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente à assinatura anual do Jornal Folha Integração.
Vigência: O período de assinatura do referido Jornal será de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária:

02.003. – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0004.2.030 – Manutenção das atividades da secretária municipal de Administração.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 1.000 Recursos Ordinários (livres).

Selvíria/MS, 24 de Março de 2017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:59724F77

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2017

Ratificação Da Dispensa De Licitação

Edital nº 30/2017
Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2017

Interessado – Município de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação de empresa especializada na edição de jornais, ratifico a Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no *Artigo 25, "caput", Artigo 26, "caput" e inc. I* da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda a contratação nos termos descritos no Edital e demais disposições legais.

Selvíria/MS, 10 de abril de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:0A132FBD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2017

PROCESSO Nº. 048/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS e a empresa JIREH INFORMÁTICA LTDA – EPP.
Objeto: *A* Contratação de empresa especializada no desenvolvimento de site (Portal Publico) para a Prefeitura Municipal de Sete Quedas MS por um período de 10 (dez) meses.
DOTAÇÃO: 02.02.04.123.002.2.004.
R$ 4.785,00(quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais)
DO PRAZO: 10 (dez) meses.
Data da Assinatura: 06 de abril de 2017
Assinam: Sr. Francisco Piroli (**CONTRATANTE**) e o Sr. **JOEL DE OLIVIERA NUNES** (**CONTRATADA).**
SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
PRESIDENTE DO GEL

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:F65D6118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2017

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os resultados das Eleições, realizada pelo CMDCA no dia 04/10/2015, bem como o Edital CMCA/SQ/MS nº 03/2017, de 04/04/2017, que convoca candidato para cobrir férias.

RESOLVE:

I – Nomear até a data de **12/05/2017** e do período de **05/07/2017 até 05/08/2017**, em decorrência da Lei Federal Nº 8.069/90, com modificações introduzidas pela Lei Federal Nº 12.696/12, a Sra. **NADIEGE CALINE SANTOS** para ocupar o cargo eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, Símbolo DAÍ-1, Anexo III, da Lei Complementar nº 024/2013, com remuneração constante neste mesmo anexo.

II – A servidora de que se trata o item anterior ficará lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.**

III – Esta Portaria retroagirá seus efeitos na data de **06/04/2017**, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:34682FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2017

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Designar a servidora efetiva, **ADRIANA BUFFALO DA COSTA**, (Portaria nº0098/2007), para autenticar documentos do Poder Público Municipal, relacionadas ao **G.E.L. Grupo de Executivo de Licitações.**

II – Todos os documentos a serem, autenticados serão conferidos com os originais.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 134/2013.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 12 (dias) do mês de abril de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:1CF2A961

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 495/2013
DISPENSA Nº 020/2013

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **LUZIA DE JESUS NANTES SANDIN**

DO OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

DO PRAZO: Em face do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual fica prorrogado por 9 (nove) meses.

VALOR: valor mensal da locação é de **R$ 3.390,89** (três mil, trezentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), perfazendo-se no total o valor de **R$ 30.518,01**(trinta mil, trezentos e quinhentos e dezoito reais e um centavos), consoante a seguinte dotação orçamentária:

13.28 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0040-2.021 – Bloco de Gestão de Saúde Pública
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha: 045

ASSINANTES:
Contratante: **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**
Contratado: **LUZIA DE JESUS NANTES SANDIN**

Sidrolândia – MS, 31 de Março de 2017.

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:14B7D698

CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4394/2016
DISPENSA Nº 007/2016

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **DALTO PAVEI**

DO OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

DO PRAZO: Em face do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses.

VALOR: o valor mensal da locação é de **R$ 3.001,34** (três mil, um reais e trinta e quatro centavos), perfazendo-se no total o valor anual de **R$ 36.016,08** (trinta e sei mil, dezesseis reais e oito centavos), consoante a seguinte dotação orçamentária:
06.01 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0046-2.405 - Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha : 088

ASSINANTES:
Contratante: **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**
Contratado: **DALTO PAVEI**

Sidrolândia – MS, 31 de Março de 2017.

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:642DA025

CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2015
DISPENSA Nº 001/2015

PARTES:
Locatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Locador: **IURE MARCELO ROSSATO**

DO OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual.

DO PRAZO: Em face do aditamento de prorrogação de prazo da vigência contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses.

VALOR: o valor mensal da locação é de **R$ 6.502.38** (seis mil e quinhentos e dois reais e trinta e oito centavos), perfazendo-se no total o valor anual de **R$ 78.028,56** (setenta e oito mil vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), consoante a seguinte dotação orçamentária:

12.01 – SECRET. DE INFRAESTRUTURA, HABIT. E SERVIÇOS URB. - SEIHASP
04.122.0046-2.007 – Manut. das Atividades da Secret. Municipal de Infraestrutura
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha: 400

ASSINANTES:
Contratante: **MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI**
Contratado: **IURE MARCELO ROSSATO**

Sidrolândia – MS, 31 de Março de 2017.

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:B9E5FDEB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 126/2017, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 126/2017, de 17 de abril de 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar e outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;
Decreta:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar, os seguintes membros:
• **Presidente** - Paulo José Girardello Stefanello
• **Vice Presidente** - Valmir Carrilho Arantes
• **Representante do Poder Executivo**
Titular – Leandro Barbosa dos Santos
Suplente – Avani Moreira dos Santos
• **Representantes dos Professores**
Titular - Gládis Cecilia Basilio
Suplente - Maria Lidia Belo
• **Representante dos Discentes**
Titular - Sileide Almeida de Souza
Suplente - Indiamaira Aparecida Henrique
• **Representante dos Pais de Alunos**

Titular - Angela Dias de Souza
Suplente - Valmir da Silva
Titular - Marlise Kipper Ferreira
Suplente - Aleia Cabreira Cacho
• Representante da Sociedade civil
Titular - Benedito Francisco Rodrigues Ferreira
Suplente - Eva Galdino
Art. º 2 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 17 de abril de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:3BB82515

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED641/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ELAINE MAMEDE SILVA COSTA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.675,65 (um mil e seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:06/03/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELAINE MAMEDE SILVA COSTA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:510BD579

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEDETUR002/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ROSELANIA FERREIRA SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 01/04/2017 à 01/09/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSELANIA FERREIRA SANTOS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:CEB08F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO E REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2015

PROC. ADM. Nº 1622/2015
TOMADA DE PREÇO: 02/2015

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: Wof Engenharia e Consultoria Ltda
OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 073/2015, bem como, o reajuste no valor inicial contratado aplicando-se o Índice IGPM conforme Clausula Decima segunda itens 9.1 e 9.2 do contrato.

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula décima primeira do Contrato Administrativo nº 073/2015 a contar de 31 Março de 2017.

Face o reajuste de preços o valor mensal inicial do contrato que era de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) passa para R$ 11.161,24 (onze mil cento e sessenta e um) para o período aditado

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 073/2015.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli
Contratada: Wof Engenharia e Consultoria Ltda

Sidrolândia-MS, 30 de Março de 2017.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:A594881F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2016

PROC. ADM. Nº 6797/2016
CONVITE: 023/2016
PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: RUBENS GONÇALVES DA SILVA-ME,

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 099/2016, por 60
(sessenta) dias com inicio 31/03/2017.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 099/2016.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam as partes contratantes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli
Contratada: RUBENS GONÇALVES DA SILVA -ME,

Sidrolândia-MS, 30 de Março de 2017.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:C0A89BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6037/2016

PROC. ADM. Nº 6037/2016
PREGÃO 050/2016

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: Copagaz Distribuidora de Gás S/A

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de preços.

Prorroga-se o prazo da Ata de Registro de preços com inicio dia 31 de Março de 2017 e termino 31 de Julho de 2017 junto a Ata de Registro de preços 036/2016.
Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de preços nº 036/2016.
As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.
E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.
ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli
Contratada: Copagaz Distribuidora de Gás S/A

Sidrolândia-MS, 30 de Março de 2017.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:81F3715E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2016

PROC. ADM. Nº 3832/2016
PREGÃO 034/2016

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratadas: Mercodiesel Comércio de Peças Automotivas e Serviços Ltda Me e Dimaq Campotrat Comercial ltda

OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de preços.

Prorroga-se o prazo da Ata de Registro de preços com inicio dia 31 de Março de 2017 e termino 27 de Julho de 2017 junto a Ata de Registro de preços 026/2016.
Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de preços nº 026/2016.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli
Contratadas: Mercodiesel Comércio de Peças Automotivas e Serviços Ltda Me e Dimaq Campotrat Comercial ltda

Sidrolândia-MS, 30 de Março de 2017.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:B0F14EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2016

PROC. ADM. Nº 3832/2016
PREGÃO 038/2016

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratadas: Tavares e Soares Ltda, Alice de Fatima Rodrigues Lopes, I.A. Campagna Junior & Cia Ltda, Sergio Tadashi Suguimoto EPP, Comercial t & C Ltda, Comercial de Alimentos Nutrimais Ltda, Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda EPP, DJE Distribuidora de Alimentos Eireli Me e Forte Comércio de Carne e Derivados Ltda
OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de preços.

Prorroga-se o prazo da Ata de Registro de preços com inicio dia 31 de Março de 2017 e termino 08 de Agosto de 2017 junto a Ata de Registro de preços 029/2016.

Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de preços nº 029/2016.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli
Contratadas: Tavares e Soares Ltda, Alice de Fatima Rodrigues Lopes, I.A. Campagna Junior & Cia Ltda, Sergio Tadashi Suguimoto Epp, Comercial t & C Ltda, Comercial de Alimentos Nutrimais Ltda, Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda Epp, DJE Distribuidora de Alimentos Eireli Me e Forte Comércio de Carne e Derivados Ltda

Sidrolândia-MS, 30 de Março de 2017.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:05A6901C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2015

PROC. ADM. Nº 1148/2015
PREGÃO PRESENCIAL 075/2015

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratada: JOSÉ RODRIGUES SERVIÇOS DE COLETA- ME

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual.

Prorrogar-se-á até a data de 23/12/2017, o prazo previsto na Cláusula 5.1, do Contrato Administrativo n.º 075/2015, a contar de seu vencimento 23/03/2017.

Em fase ao aditamento de prazo, acrescentar-se-á ao contrato o valor de **R$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais)**, para o período aditado, consoante a seguinte dotação orçamentaria:

1200 – Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos
12.01 Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos
15.122.0046-2.366 – Manutenção das ativ. Da Sec. Serviços Urbanos
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
100000 Fundo

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam as partes contratantes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam todos os seus efeitos legais e jurídicos.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº075/2015.

.

Sidrolândia - MS, 22 de Março de 2017.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli
Contratada: JOSÉ RODRIGUES SERVIÇOS DE COLETA- ME

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:BDD42AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial Nº 020/2017, que versa sobre: AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 12/04/2017, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora do certame, a Licitante: **Edenir Varney Aguirre Pontes - ME,** por apresentar o menor preço por item, o valor total da contratação é de R$ 748.000,00 (setecentos e quarenta e oito mil reais).

Sidrolândia – MS,12 de Abril de 2017.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:7B33D2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 012/2017, que versa sobre: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS**,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 31/03/2017 e 17/04/2017, com início às 08:00horas, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentar menor preço por item, no valor total de R$ 1.342.839,73(um milhão trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos) as licitantes: **DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME, Edenir Varney Aguirre Pontes-ME, Fernanda Correa Felix, Comercial de Alimentos Nutrimais Ltda, Laticínios Camby Ltda, Tavares & Soares Ltda EPP, Alice de Fátima Rodrigues Lopes EPP, Embutidos Tradição Ltda EPP, C.L.R Com. De Materiais de Limpeza Eireli, Eficaz Log. Com. Prod. Limp. E Desc. Ltda, I.A Campagna Junior & Cia Ltda EPP, Osias Campos de Oliveira ME, J.C dos Santos & Cia Ltda e JPM Comercio A. e Serviços Eireli EPP.**

Sidrolândia – MS, 17 de Abril de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:802DF3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial Nº 025/2017, que versa sobre: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 18/04/2017, com início às 10:00 horas, sagraram-se vencedoras do certame, as Licitantes: **CELINA GOMES DE SOUZA e MARCOS ANTONIO OLIVEIRA TERRA - ME,** por apresentar o menor preço por item, o valor total da contratação é de R$ 483.347,75(quatrocentos e oitenta e três mil e trezentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Sidrolândia – MS, 18 de abril de 2017.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:FE34775F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial Nº 023/2017, que versa sobre: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO CONTÁBIL E ADMINISTRATIVOS, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 18/04/2017, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora do certame, a Licitante: **Rodrigo Brito de Moraes Eirelli ME,** por apresentar o menor preço por item, o valor total da contratação é de R$ 400.200,00(quatrocentos mil e duzentos reais).

Sidrolândia – MS, 18 de Abril de 2017.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:CD98823D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial Nº 022/2017, que versa sobre: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E DEMAIS COMPONENTES – ILUMINAÇÃO PÚBLICA, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de

convocação, realizada em 17/04/2017, com início às 13:00 horas, sagraram-se vencedoras do certame, as Licitantes: **Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda, Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda, Centermais Ltda EPP, Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda-EPP, Vera Lúcia de Aguiar ME, Web Elétrica Eireli ME, Eletro Mendonça Com. De Materiais Elétricos Ltda ME,** por apresentar o menor preço por item, o valor total da contratação é de R$ 283.064,57(duzentos e oitenta e três mil sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Sidrolândia – MS,18 de abril de 2017.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:0D5C5769

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 013/2017, ficam convocados os representantes das empresas: **Alice de Fatima Rodrigues Lopes, Mix Clean Produtos de limpeza Ltda Epp, Tavares e Soares Ltda Epp, Potencial Comercio e Serviços Eireli, C. L. R. Comércio de Materiais de Limpeza Eireli, Pack Limp Comercial Eireli Me e Eficaz Logistica e Produtos de Limp. e Desc. Ltda,** vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 18 de abril de 2017.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:57EEA294

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 014/2017, ficam convocados os representantes das empresas: **Art Video Eireli Epp, Comercial Galiphe Eireli Me, Comercial K&D Ltda Epp, Lindalva Martins dos Santos & Cia Ltda, Nacional Comercio e Serviços Ltda Epp, Mega Ponto Com. Com. e Serviços Ltda Me e Pedro Luiz Ribeiro Ruano Me,** vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 18 de abril de 2017.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:825D2CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2016

PROC. ADM. Nº 4513/2016
PREGÃO: 041/2016

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI ME

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 31/03/2017 à 31/12/2017 o Contrato Administrativo 093/2016 a contar com a sua assinatura.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 093/2016.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli
Contratada: MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI ME

Sidrolândia-MS, 30 de Março de 2017.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:86899E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2016

PROC. ADM. Nº 4513/2016
PREGÃO: 041/2016

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: POLLO HOSPITALAR LTDA EPP

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 31/03/2017 à 31/12/2017 o Contrato Administrativo 094/2016 a contar com a sua assinatura.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 094/2016.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

ASSINANTES

Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli
Contratada: POLLO HOSPITALAR LTDA EPP

Sidrolândia-MS, 30 de Março de 2017.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:0E67CFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2016

PROC. ADM. Nº 4517/2016

PREGÃO: 042/2016

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: POLLO HOSPITALAR LTDA EPP.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 31/03/2017 à 31/12/2017 o Contrato Administrativo 067/2016 a contar com a sua assinatura.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 067/2016.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli
Contratada: POLLO HOSPITALAR LTDA EPP.

Sidrolândia-MS, 30 de Março de 2017.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:34A661A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2016

PROC. ADM. Nº 4517/2016
PREGÃO: 042/2016

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI ME

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 31/03/2017 à 31/12/2017 o Contrato Administrativo 065/2016 a contar com a sua assinatura.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 065/2016.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli
Contratada: MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI ME

Sidrolândia-MS, 30 de Março de 2017.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:709D9FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2016

PROC. ADM. Nº 4517/2016
PREGÃO: 042/2016

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: KSL PRODUCTS LTDA ME

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 31/03/2017 à 31/12/2017 o Contrato Administrativo 064/2016 a contar com a sua assinatura.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 064/2016.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli
Contratada: KSL PRODUCTS LTDA ME

Sidrolândia-MS, 30 de Março de 2017.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:C4AA74E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2016

PROC. ADM. Nº 4517/2016
PREGÃO: 042/2016

PARTES
Contratante: MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 31/03/2017 à 31/12/2017 o Contrato Administrativo 066/2016 a contar com a sua assinatura.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 066/2016.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

ASSINANTES

Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli
Contratada: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO ME

Sidrolândia-MS, 30 de Março de 2017.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:BC04D033

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2016

PROC. ADM. Nº 4517/2016
PREGÃO: 042/2016

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: Briato Comercio Médico Hospitalar e Serviços Eireli EPP.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 31/03/2017 à 31/12/2017 o Contrato Administrativo 061/2016 a contar com a sua assinatura.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 061/2016.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli
Contratada: Briato Comercio Médico Hospitalar e Serviços Eireli EPP

Sidrolândia-MS, 30 de Março de 2017.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:BEE1DCBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1531/2017
PREGÃOPRESENCIAL Nº 033/2017

O MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 117/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VÉICULOS DA PREFEITURA DE SIDROLÂNDIA E SUAS SECRETARIAS, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12 (doze) meses.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **02 de Maio de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal,
htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 18 de Abril de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Chefe Licitação

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:79933A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1397/2017
PREGÃOPRESENCIAL Nº 035/2017

O MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 117/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para prestação de serviço e manutenção de bomba diesel e bicos injetores eletrônicos, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12 (doze) meses.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **28 de Abril de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 18 de Abril de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Chefe Licitação

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:EB445250

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1398/2017
PREGÃOPRESENCIAL Nº 036/2017

O MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade PregãoPresencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria

Municipal nº 117/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para aquisição de material de consumo – Peças para máquinas pesadas e veículos pesados para manutenção e revisão de bombas injetoras a diesel e bombas de alta pressão e bicos injetores eletrônicos, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12 (doze) meses.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORÁRIODA ABERTURA: 13h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **28 de Abril de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 18 de Abril de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Chefe Licitação

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:F194474C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1582/2017
PREGÃOPRESENCIAL Nº 037/2017

O MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidadePregãoPresencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 117/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para aquisição de peças e serviços de manutenção de bicicleta para a Secretaria de Saúde, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12 (doze) meses.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **03 de Maio de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 18 de Abril de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Chefe Licitação

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:EBBB8876

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1572/2017
PREGÃOPRESENCIAL Nº 038/2017

O MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 117/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para aquisição de material de consumo para Secretaria de Infraestrutura – Sinalização Viária, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12 (doze) meses.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORARIO DA ABERTURA: 13h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **03 de Maio de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 18 de Abril de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Chefe Licitação

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:A225E45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1136/2017
PREGÃOPRESENCIAL Nº 039/2017

O MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade PregãoPresencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 117/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza e manutenção de ar condicionado para Prefeitura Municipal e suas Secretarias, com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12 (doze) meses.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **04 de Maio de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 18 de Abril de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Chefe Licitação

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:2BF3A460

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032//2017

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 223/2017.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa para aquisição de Cortinas Tipo Persiana, para atender os setores da rede de Assistência Social.
Fonte 2.065 Ind Gestão Descent. – IGD - SUAS. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA - ME
Valor total de R$ 2.876,30 (dois mil e oitocentos e setenta e seis reais e trinta centavos).

Taquarussu/MS, 18 de abril de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:41CCD296

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033//2017

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 250/2017.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa especializada em manutenção da rede elétrica e instalação de transformadora, no parque de exposição - José Modesto Dias.
Fonte 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: ANTONIO GALIEGO MANUTENÇÃO ELÉTRICA - ME.
Valor total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Taquarussu/MS, 18 de abril de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:ADF14802

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 011/2017.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a Aquisição de medicamentos similares e étnicos para atendimento à população carente, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.051 Manutenção das Ações do FIS/SAÚDE. Elemento de despesa: 3.3.90.32– Material de Distribuição Gratuita.
VENCEDOR: 1- A. HENRIQUES NETO- ME, vencendo os itens; 1, 4, 5, 6, 9, 10, 12, 13, 25, 26 e 27.
VALOR: R$ 36.566,60 (trinta e seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).
VENCEDOR: 2- J. B. FEBBO- ME, vencendo os itens; 2, 3, 7, 8, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23 e 24.
VALOR: R$ 40.206,44 (quarenta mil duzentos e seis reais e quarenta e quatro centavos).
VALIDADE DA PROPOSTA: Empresa 1 e 2: conforme edital.

Taquarussu- MS, 06 de abril de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:8D96DB5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 012/2017.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a Aquisição de Material de expediente para a manutenção das secretarias do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.031- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; ; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB-FIXO; 2.049 manutenção das Ações do PSF; 2.053 Manutenção do MAC; 2.056- Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.063- Manutenção do CRAS- PBF; 2.064- Piso Básico Variável III-PBVIII; 2.073- Operacionalização do FUNDEB 40%; 2.071 – Manutenção do Fundo da Criança Adolescente; 2.081 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.019 Manutenção do Salário Educação; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.065 Ind. Gestão Descent. IGD- SUAS; 2.082 Manutenção do Ensino Infantil- Pré Escola. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.

VENCEDOR: 1- ELENI MARTINS OKUMURA – ME, vencendo os itens; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 10, 49, 50, 53, 54, 55, 61, 62, 64, 70, 71, 72, 73, 93, 97, 113, 114, 115, 119, 120, 121, 122, 123, 174, 181, 183, 206, 207, 210, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222 e 223.
VALOR: R$ 37.990,56 (trinta e sete mil novecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

VENCEDOR: 2- G. C. PICININ GONÇALVES-ME, vencendo os itens: 6, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47.

VALOR: R$ 1.643,75 (um mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).
VENCEDOR: 3- MARIA ALICE BARBOSA TETE - ME, vencendo os itens; 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 48, 51, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 116, 117, 118, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 208, 209, 211 e 224.
VALOR: R$ 35.967,41 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital.

Taquarussu - MS, 12 de abril de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:2C9C3F96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2017.

LICITAÇÃO Nº 030/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2017.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 07/04/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 020/2017, processo administrativo nº 097/2017, referente à Contratação de empresa Especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos produzidos nas unidades da rede municipal de saúde, do município de Taquarussu - MS, conforme as especificações constantes no Termo de Referência anexo I deste edital, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Dotação Orçamentária: 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB FIXO; 2.053 Manutenção do MAC. Elemento de Despesas: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
Favorecido: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA – EPP.
Item: 01.
Valor: R$ 27.096,00 (vinte e sete mil e noventa e seis reais).

Taquarussu - MS, 07 de abril de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:9165B179

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035//2017

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 244/2017.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de Empresa para Aquisição recargas dos extintores instalados nos prédios Públicos do Município e dos ônibus do Transporte Escolar
Fonte: 2.028 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 2.068 - Piso fixo Média complexidade- PFMC – CREAS; 2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.081 – Manutenção do Fundo de Meio Ambiente;2.049 – Manutenção das Ações do PSF; 2.057 – Manutenção das Ações do FMAS; 2.019 – Manutenção do Salário Educação; 2.018 Manutenção da Secretaria de Educação; 2.053 – Manutenção do MAC; 2.036 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária;2.027 - Manutenção com Encargos do Dept° de Esporte e Lazer; 20.63 - Manutenção do CRAS – PBF; 2.084 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo; 2.055 – Manutenção da Vigilância Sanitária; 2.035 - Manutenção de Fundersul. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Favorecido: CLODOALDO VIANA DA SILVA 76214087153
Valor total de R$ 4.730,00 (quatro mil e setecentos e trinta reais).

Taquarussu/MS, 18 de abril de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:23CF1FFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2017

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Enio Pigari Baptista, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a **"**Contratação de profissional para prestação de serviço especializado na área da Saúde, de acordo com as regras deste edital e seus anexos", para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 04/05/2017
HORÁRIO: 08h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 18 de abril de 2017.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:6F2EE25F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 035/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL de 12/04/2017, ANO VIII, nº. 1827, pág. 56:

ONDE SE LÊ: ... PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 035/2017 **...**

LEIA-SE: ... PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 036/2017 **...**

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:74272AE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 230, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Nomear os representantes do órgão Municipal para compor a Comissão Especial de análise das amostras do Kit Gestante de acordo com o descritivo constante no Edital de Licitação do Pregão Presencial n°. 013/2017, conforme composição abaixo:

CARLA SIMONE DE AMORIM BORGES RODRIGUES

JOYCE LEIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA

GIANE DA COSTA LIMA REZENDE SALGADO

TERENOS, 07 DE ABRIL DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 07.04.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:78CB5848

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N°. 248 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos - MS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR**, em conformidade com a Portaria MPS nº. 170 de 25/04/2012, que alterou a portaria MPS/GM nº. 519 de 24/08/2011, regulamento pelo Decreto nº. 3236 de 15 de Outubro de 2012, art. 3º. os membros do Comitê de Investimento no âmbito de Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidos Municipais de Terenos – IAPESEM conforme abaixo:

• CLEBER DE AMORIM BORGES – DIRETOR PRESIDENTE;
•ABNEZER BEZERRA DE ALMEIRA – DIRETOR FINANCEIRO/GESTOR;
• ANÁLIA PEREIRA DA SILVA – REPRESENTANTE CONSELHO FISCAL;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogada as disposições em contrario, em especial a Portaria nº. 107 de 10 de Abril de 2014.

TERENOS, 10 DE ABRIL DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 10.04.2017

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:324A003C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 182, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Nomear em conformidade com o art. 64 da Lei Municipal nº 865/03, os membros do conselho Curador do INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IAPESEM, conforme composição abaixo: a contar de 02 de Janeiro de 2017.

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL:
FRANCISCA ROSA DE ALMEIDA

REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL:
LOURDES ALVES LEONEL

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:
ANA MARIA MARTINS DUIM
CENIRA LOPES FIGUEIREDO

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS:
JUVENAL OLIVEIRA COSTA

TERENOS, 13 DE MARÇO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 13.03.2017.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1B7BC9F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 183, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Nomear em conformidade com o art. 68 da Lei Municipal nº 865/03 e Lei Complementar nº 007/2007, os membros do conselho Fiscal do INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IAPESEM, conforme composição abaixo: A contar de 02 de Janeiro de 2017.

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL:
ANALIA PEREIRA DA SILVA – Titular
RONALDO CORDOBA - Suplente

REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL:
IVONETE CASTRO DA LUZ - Titular
LOURDES ALVES LEONEL - Suplente

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ATIVOS:
ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA – Titular
DILMA GOMES DA SILVA – Suplente
ADRIANE ANDRÉIA DE OLIVEIRA ALEXANDRE – Titular
MARILDA RAMAI WENZ – Suplente

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS:
MARLENE PEREIRA NOVAES LOPES – Titular
IRENICE RODRIGUES VIEIRA – Suplente

TERENOS, 13 DE MARÇO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 13.03.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:93DF1DA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 232, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, SIDNEY BARBOSA NOLASCO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-2, a contar de 05 de Abril de 2017.

TERENOS, 07 DE ABRIL DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 07.04.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:041523E5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TORNEIO LICITATÓRIO CONVITE 004/2017

O MUNICÍPIO DE TERENOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a todos interessados, que torneio licitatório modalidade supra epigrafado, que versa sobre a aquisição de uniforme para a Banda Municipal, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência, que constitui parte integrante e complementar do Edital do Convite. Na sessão realizada em 12 de abril de 2017, as 09:00 horas, após abertura dos invólucros pertinente a habilitação, apresentou o seguinte resultado:

Licitante	Resultado
EDVALDO A. MARANGONI - ME	INABILITADA, Por descumprimento ao item 6 do Edital (deixou de apresentar os documentos conforme item 6.3.1 e 6.3.2 alínea 'd' do Edital.
DENIS DOUGLAS CAMPOS - ME	INABILITADA, deixou de apresentar os documentos conforme item 6.3.2 alínea 'd' do Edital.
FERNANDO CESAR RABELO DE OLIVEIRA - ME	INABILITADA, Por descumprimento ao item 6 do Edital (deixou de apresentar os documentos conforme item 6.3.1 e 6.3.2 alínea 'd' e 'e' do Edital.

Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo, a contar da publicação deste Aviso, ficando a partir de então os autos do Processo com vista franqueada às partes, em observância ao art. 109, I "a" c.c. §§§ 1º , 5º e 6º da Lei Federal 8.666/93.

Terenos– MS, 12 de Abril de 2017.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:0A539DB3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 017/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 042/2017

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, a realização do Pregão Presencial, do tipo "**menor preço por item"**. **OBJETO**: Aquisição de equipamento e material permanente para atender as Unidades Básicas de Saúde do Município de Terenos, conforme relação qualitativa e quantitativa constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **Data/Local: 03 de Maio de 2017, às 09h00min,** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com.**

Terenos/MS, 18 de Abril de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D86F83EC

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 03/2017, 06 DE ABRIL DE 2017.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em reunião extraordinária realizada aos 06 (seis) de Abril de 2017 (dois mil e dezessete), às 9 h (nove horas) no Departamento de Promoção Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar a nova composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde mandato 2017/2019.
Presidente – Osvaldina Maria de Freitas.
Vice-presidente – Ricardo Cardoso Gurgel.
1º.Secretária – Carmem Léia Marques.
2º.Secretária – Aparecida Gomes Xavier.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor retroagindo a 06 (seis) de Abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 06 DE ABRIL DE 2017.

OSVALDINA MARIA DE FREITAS
Presidente do CMS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:86E5C216

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO; EMPRESA FLÁVIA EUGENIA MONTALVAO-ME.

PORTARIA N.222/2017

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO; EMPRESA FLÁVIA EUGENIA MONTALVAO-ME.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- DESIGNAR o Servidor ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO, nomeado como Diretor Geral, matrícula: 323 e CPF n. 067.379.938-

77, para exercer a função de Fiscal Titular e o Servidor GUSTAVO ARANTES ROEHR, nomeado como Diretor de Compras e Licitação, matrícula: 533 e CPF n. 704.956.451-68, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 26/2017 – Processo 58/2017 – Firmado junto à empresa FLÁVIA EUGENIA MONTALVAO-ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e segurança para suporte nas Sessões Ordinárias realizadas pela CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS.
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 18 de Abril de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:999566AE

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO -RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 40/2017 -
PROCESSO Nº 63/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 63/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Camêra de Monitoramento por Vídeo com instalação na dependência física Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS
EMPRESA: REGINALDO TORRES NOGUEIRA - ME
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 4.662,89 (quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
44905200 Equipamentos E Material Permanente
EMPENHO: DATA 18/04/2017 / Nº 209 / VALOR (R$) 4.662,89
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 18 de abril de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:93146051

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 118, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

"NOMEIA O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **Gustavo Wenzel**, portador do RG nº 001.177.412 SSP/MS e do CPF nº 027.605.831-39, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Estudos e Projetos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 12 de abril de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4741D57B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 005/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, constante no Processo nº. 005/2017 nos termos do Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

OBJETO: OPERAÇÃO E PROCESSAMENTO DOS PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS AOS SEGURADOS DO TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA.

FORNECEDOR: BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ 00.000.000/0208-9

DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 12/04/2017

RATIFICA*:* ***ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA***

VALOR ESTIMADO: R$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.01.09.272.404.2.095 – Financiamento da Previdência Social – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FR 103000.

Três Lagoas/MS, 12 de abril de 2.017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F11E6BB4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 003/2017

Assunto: CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao item 5.1 do Edital nº 002/2017 de Credenciamento para prestação de serviços de perícia e avaliação médica no âmbito do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, DEFIRO o CREDENCIAMENTO da empresa RCR MEDICAL S/S LTDA – CNPJ 10.684.521/0001-69.

O prazo para interposição de recursos contra o credenciamento da aludida empresa é de 2 (dois) dias, contado da publicação deste, conforme item 3.1.4 do edital nº 002/2017, e deverão ser interpostos na sede do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, sito à rua Paranaíba, nº 196, centro, Três Lagoas/MS, das 7:00 às 13:00 horas.

Três Lagoas/MS, 17 de abril de 2.017.

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Administrativo-financeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:54597B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.113/PMTL/SEMAD/DRH/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) Sr.(a) ADILSON VALENTIM DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula - 22578-1, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE NUCLEO OPERAC E ASSIS, símbolo DCA15, lotado(a) na SEC MUNICIPAL DE SAUDE
.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 13/03/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de Março de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C0CAC21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.117/PMTL/SEMAD/DRH/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) ALESSANDRA SOUZA REIS, matrícula - 22582-1, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE NUCLEO ADMINIST FINAN, símbolo DCA16, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 06/03/2017revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de Março de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:97A078DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.070, PMTL/SEMAD/DRH/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) ALICE SANTOS DE OLIVEIRA, divisão - 000002, matrícula - 11430-1, da função COMISSIONADO de ENCARREG SERV ATENCAO SAUDE, símbolo DCA21 e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 14/03/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 14 de Março de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:325D705A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.114/PMTL/SEMAD/DRH/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada(o) o(a) servidor(a) Sr.(a) ALICE SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula - 22579-1, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE NUCLEO OPERAC E ASSIS, símbolo DCA15, lotado(a) na SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 15/03/2017 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 15 de Março de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:92F190F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.067, PMTL/SEMAD/DRH/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) BRUNO BARBOZA NUNES, divisão - 000001, matrícula - 22392-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de MEDICO CLÍNICO GERAL, símbolo AL1-XVI e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 06/03/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06 de Março de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3DBFAC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.116/PMTL/SEMAD/DRH/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada(o) o(a) servidor(a) Sr.(a) **CRISTIANE ZARBINATI TUCUNDUVA DE PAULA**, matrícula - 800235-2, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE NUCLEO OPERAC E ASSIS, símbolo DCA15, lotado(a) na SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **06/03/2017** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **06 de Março de 2017.**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CE3A80DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.347, PMTL/SEMAD/DRH/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) ERICA THOME MARZABAL, divisão - 000002, matrícula - 8503-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR DE SAUDE ODONTOLOGICA, símbolo DCA6 e lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **10 de Abril de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de Abril 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E103DB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.349, PMTL/SEMAD/ARH/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) à pedido o(a) Sr.(a) HELOISE HELENA FERREIRA FERNANDES, divisão - 000002, matrícula - 17776-1, da função COMISSIONADO de COORD DE ASSIST GEST POLIT PUB, símbolo DCA9 e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **17 de Abril de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 17 de Abril de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BD87A001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.065, PMTL/SEMAD/DRH/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) JOAO GABRIEL CRAVEIRO GONCALVES DE OLIVEIRA, divisão - 000002, matrícula - 20095-7, da função COMISSIONADO de COORDENADOR MEDICO SAMU, símbolo DCA2 e lotação SAMU.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01 de Março de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D114B2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.108/PMTL/SEMAD/DRH/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada(o) o(a) servidor(a) Sr.(a) **JULIANA MARTINS DE ASSIS ARAUJO SOUZA**, matrícula - 22575-1, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR GEST POL PUBLICA, símbolo DCA 7, exercendo a função de Responsável Técnico de Enfermagem do SAMU, lotado(a) no SAMU.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **08/03/2017** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **08 de Março de 2017.**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6D35B9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.112/PMTL/SEMAD/DRH/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada(o) o(a) servidor(a) Sr.(a) KAREN PRISCILA MARTINS LIMA, matrícula - 22577-1, para exercer o cargo comissionado de COORD DE ASSIST GEST POLIT PUB, símbolo DCA 9, lotado(a) na SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/03/2017 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 02 de Março de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:62B41106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.072, PMTL/SEMAD/DRH/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) LEANDRO DE ARAUJO BARBOSA, divisão - 000001, matrícula - 20707-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de TECNICO ADMINISTRATIVO SAUDE, símbolo AL1-VIII e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 16/03/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 16 de Março de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1380BD61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.069, PMTL/SEMAD/ARH/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) MARIANNE LEAL DE SOUZA, divisão - 000002, matrícula - 19290-1, da função COMISSIONADO de COORD DE ASSIST GEST POLIT PUB, símbolo DCA9 e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 13/03/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de Março de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:13F49303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.275, PMTL/SEMAD/ARH/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) Sr.(a) MUNISA GOLIN PENTEADO, divisão - 000002, matrícula - 22612-2, da função COMISSIONADO de COORDENADOR ADM FINAC OPERAC, símbolo DCA9 e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 29/03/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 29 de Março de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C00BC7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.071, PMTL/SEMAD/DRH/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) RAFAELA DA SILVA RODRIGUES, divisão - 000001, matrícula - 15039-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, símbolo AV1-IV-C e lotação PACS.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 10/03/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de Março de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5628BCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.348, PMTL/SEMAD/DRH/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) ZENITH MAIA VASCONCELLOS FILHO, divisão - 000002, matrícula - 8705-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR DE SAUDE ODONTOLOGICA, símbolo DCA6 e lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 10 de Abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 10 de Abril de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E71EFE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.115/PMTL/SEMAD/DRH/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada(o) o(a) servidor(a) Sr.(a) SANDRO LUIS FERREIRA ROTIROTI, matrícula - 22580-1, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE NUCLEO OPERAC E ASSIS, símbolo DCA15, lotado(a) na SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 13/03/2017revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13 de Março de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2CAFB894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.082, PMTL/SEMAD/DRH/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) THAILA AFFONSO PIMENTA NEVES FAQUIM PALOMO, divisão - 000001, matrícula - 22345-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de FONOAUDIOLOGO, símbolo AL1-XV e lotação SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 08/03/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08 de Março de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C3BCF260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.066, PMTL/SEMAD/DRH/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) ULISSES PINTO FERREIRA, divisão - 000001, matrícula - 21825-1, da função ESTATUTARIO EFETIVO de MEDICO INTERVENCIONISTA REDE URGENCIA E EMERGENCIA, símbolo MEDICO PLANTONISTA CONCURSADO DIURNO e lotação SAMU.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 07/03/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 07 de Março de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:64E34309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.110/PMTL/SEMAD/DRH/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada(o) o(a) servidor(a) Sr.(a) **VANESSA LEAL FERREIRA**, matrícula - 22576-1, para exercer o cargo comissionado de COORD DE ASSIST GEST POLIT PUB, símbolo DCA 9, lotado na SEC MUNICIPAL DE SAUDE.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **13/03/2017** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **13 de Março de 2017.**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:803ACFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1276/SEMAD/DRH/2017 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.
.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica **Indeferido** a Readaptação da servidora Pública Municipal Sra. **CLÁUDIA VALERIA DOS SANTOS OLIVEIRA,** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 2523 de 02 de Agosto de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **24 de Fevereiro de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 24 de Fevereiro de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FC67EA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1277/SEMAD/DRH/2017 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.
.
RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **JOSELINE DE CAMPOS NETO** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 2523 de 02 de Agosto de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **16 de Março de 2017**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 16 de Março de 2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5AB1DE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1273/ PMTL/SEMAD/DRH/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de afastamento particular sem ônus, à servidora Pública Municipal LAURA REGINA FERNANDES VIANA MONTECHI, contrato 1, matrícula 15449,do cargo de Médico Plantonista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03/04/2017 a 03/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 03 de Abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 13 de outubro de 2016.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F378A7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.086/PMTL/SEMAD/DRH/2017 23/02/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **ANA CLAUDIA MATEUS MACEDO**, matrícula - 21204-3, inscrito no CPF 81319100163, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **23/02/2017** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **23/02/2017**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4C4AA052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.038/PMTL/SEMAD/DRH/2017 08/02/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) CRISLAINE DOS SANTOS BUCALON, matrícula - 22119-2, inscrito no CPF 02924573165, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCAÇÃO 1, simbolo ASE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 08/02/2017 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 08/02/2017

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1D185E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.087/PMTL/SEMAD/DRH/2017 23/02/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) DIONISIA AVELAR, matrícula - 21215-3, inscrito no CPF 29430569104, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 23/02/2017 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 23/02/2017

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AB9B9B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.089/PMTL/SEMAD/DRH/2017 24/02/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) EDNA INACIO DE JESUS, matrícula - 21216-3, inscrito no CPF 00497060124, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 24/02/2017revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 24/02/2017

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AF2CD964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.092/PMTL/SEMAD/DRH/2017 06/03/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **ELIANE SALINA ALVES**, matrícula - 21201-3, inscrito no CPF 88605485191, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA**.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **06/03/2017**revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **06/03/2017**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B8B1A580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.166/PMTL/SEMAD/DRH/2017 25/01/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) ELIZETHE APARECIDA DA SILVA, matrícula - 14165-2, inscrito no CPF 39129250110, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCAÇÃO 1, simbolo ASE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 25/01/2017revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 25/01/2017

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F219E112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.099, PMTL/SEMAD/ARH/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) GIANE BRAZ DA SILVA ADILSON, divisão - 000002, matrícula - 21633-3, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 02/03/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 02/03/2017.

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A5928943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.168/PMTL/SEMAD/DRH/2017 06/02/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **GISLENE FERREIRA DA SILVA**, matrícula - 22606-1, inscrito no CPF 95568638187, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCAÇÃO 1, simbolo ASE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA**.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **06/02/2017**revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **06/02/2017**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:965009E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.093/PMTL/SEMAD/DRH/2017 06/03/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **INES DUARTE**, matrícula - 21572-3, inscrito no CPF 46473521100, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA**.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **06/03/2017**revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **06/03/2017**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:51FA407E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.094/PMTL/SEMAD/DRH/2017 06/03/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **MEIRE FERREIRA BARBOSA MARTINS**, matrícula - 21203-3, inscrito no CPF 56183984191, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL**.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **06/03/2017**revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **06/03/2017**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5A9E96FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.098/PMTL/SEMAD/DRH/2017 06/03/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) MERCEDES DIAS FAUSTINO, matrícula - 21648-3, inscrito no CPF 05174839124, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 06/03/2017revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06/03/2017

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DC4F39C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.097/PMTL/SEMAD/DRH/2017 06/03/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) MILKA GOMES SATURINO RODRIGUES, matrícula - 21564-3, inscrito no CPF 51882582187, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 06/03/2017revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06/03/2017

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:455D71FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.095/PMTL/SEMAD/DRH/2017 06/03/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) NEUZA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, matrícula - 21211-3, inscrito no CPF 47533005104, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 06/03/2017revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06/03/2017

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B528A1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.149/PMTL/SEMAD/DRH/2017 16/03/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **NILMA ODETE DE SOUZA CAMPOS**, matrícula - 22605-1, inscrito no CPF 96405155153, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA, em substituição de **Micaela Pinho dos Santos.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **16/03/2017**revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **16/03/2017**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:005B9813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.088/PMTL/SEMAD/DRH/2017 24/02/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) ROSANGELA DOS SANTOS, matrícula - 21210-3, inscrito no CPF 47505052187, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 24/02/2017revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 24/02/2017

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4DF25400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.171/PMTL/SEMAD/DRH/2017 13/03/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) ROSELI LOURENCO ALVES, matrícula - 515-1, inscrito no CPF 87066602153, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 13/03/2017revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 13/03/2017

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:39A5A2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.096/PMTL/SEMAD/DRH/2017 06/03/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) RUTH ALVES PEREIRA, matrícula - 22000-2, inscrito no CPF 65266994134, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 06/03/2017revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06/03/2017

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D838354E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.091/PMTL/SEMAD/DRH/2017 24/02/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **SUELY FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula - 21563-3, inscrito no CPF 02217265946, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL**.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **24/02/2017,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **24/02/2017**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:60C7C37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.090/PMTL/SEMAD/DRH/2017 24/02/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) SUZINALDA SILVA DIAS, matrícula - 21202-3, inscrito no CPF 94329273187, para exercer o cargo comissionado de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 24/02/2017revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 24/02/2017

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7007FA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.023/PMTL/SEMAD/DRH/2017 06/02/2017

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) WALTER LUIZ DA SILVA, matrícula - 12901-2, inscrito no CPF 43707980197, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO 2, simbolo ASE-2 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 06/02/2017 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 06/02/2017

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E100B97F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 044/SEMEC/RH/2017.

Estabelece os períodos de férias dos servidores para melhor atender a demanda do trabalho interno e externo:

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017.

Resolve:

Art. 1º. Que o período de férias para os funcionários do Departamento de Cultura e Departamento de Gestão Pedagógica ocorrerá no mês de janeiro da cada ano;

Art. 2º. Que para os servidores do Departamento de Administração Escolar, a chefia imediata deverá elaborar um cronograma de gozo de férias respeitando a especificidade do setor tais como: período de matrículas, censo escolar, seleção e lotação de Profissionais de Educação, formação de turmas entre outros, sendo vedado qualquer solicitação dentro destes períodos;

Art. 3º. Que para o Departamento Administrativo, a chefia imediata deverá organizar o gozo de férias dos servidores, conforme as atribuições e competências de cada Núcleo.

Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 18 de abril de 2017.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº005 de 01/01/17

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C1930617

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM Nº. 026/AJ/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo de Licitação nº 20.104/2017 - Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a CIRÚRGICA ESTRELA IPIGUÁ PRODUTOS HOSPITALAR – EIRELI

OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de material de enfermagem para serem utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$.162.857, 00 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), referentes aos itens: 6, 7, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 52, 53, 54 e 55;
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com vigência a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV, Artigo 24 da Lei n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.101228052.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33903036 – Material de Consumo – Ficha 420 – FR 102000.
DATA: 01/03/2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

SERGIO MARCELO MOLINA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:AC505DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM Nº. 027/AJ/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo de Licitação nº 20.104/2017 - Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a OLIVEIRA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS CIRÚRGICOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - EIRELI
OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de material de enfermagem para serem utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$.10.140,40 (dez mil, cento e quarenta reais e quarenta centavos), referentes aos itens: 11, 19, 23, 24, 36, 38, 48 e 51;
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com vigência a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV, Artigo 24 da Lei n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.101228052.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33903036 – Material de Consumo – Ficha 420 – FR 102000.
DATA: 01/03/2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

VITOR MIOTTO NETO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:635EB634

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM Nº. 028/AJ/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo de Licitação nº 20.104/2017 - Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de material de enfermagem para serem utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$.13.874,20 (treze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), referentes aos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 18, 22, 25, 31, 32, 33, 35, 37, 41, 47, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 62.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com vigência a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV, Artigo 24 da Lei n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.101228052.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33903036 – Material de Consumo – Ficha 420 – FR 102000.
DATA: 01/03/2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

KÁTIA REGINA LOPES CAMAZANO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7824D69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS Nº. 033/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo n.º 4719/2016 – Pregão Presencial nº. 126/2016
PARTES: **Município de Três Lagoas – MS** e a ***CIRÚRGICA ESTRELA IPIGUÁ PRODUTOS HOSPITALAR – EIRELI***
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes na Comunicação Interna nº. 833/17, pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$.191.050,00 (cento e noventa e um mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com vigência a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93 e alterações.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 094/2015, de 25 de junho de 2015 e Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.101228052.044 – Fundo Municipal de Saúde – 339030 – MATERIAL DE Consumo – Ficha 420 – FR 102000.
DATA: 24/03/2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

SERGIO MARCELO MOLINA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:CC98D264

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 614/AJ/2013.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 6115/2013 – Pregão Presencial nº 338/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa **YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Terceira –Do Valor e Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 614/AJ/2013, cujo o objeto é para a prestação

de serviços de limpeza, manutenção e tratamento de água das fontes e piscinas, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços, para atender a diversas Secretarias.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 03 (três) meses, contados a partir da data de 22/03/2017 até 22/06/2017.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 17.991,69 (dezessete mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: do Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 20 de Março de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1CC86D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATO Nº. 505/AJ/2013.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 4354/2013 – Pregão Presencial nº. 268/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e Empresa **SORAIA ADRIANA DA SILVA PEREZ BELCHIOR.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Terceira –Do Valor do Contrato e Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 505/AJ/2013,Cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de guarda-vidas para atender o Balneário Público Municipal "Miguel Jorge Tabox" em dias de funcionamento, conforme cronograma de Funcionamento,
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados a partir da data de 01/04/2017 a 01/08/2017.
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 56.120,68 (cinquenta e seis mil cento e vinte reais e sessenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 28 de Março 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

SORAIA ADRIANA DA SILVA BELCHIOR
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0393B889

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 037/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 550/2016 – Tomada de Preço. Nº 003/2016
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **EMBRASCOP-EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 037/AJ/2016, cujo objeto objeto da empresa é para a execução de infraestrutura urbana na drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica em ruas do bairro Jardim Nova Ipanema, município de Três Lagoas/MS, conforme Contrato de Repasse nº 803156/2014/MCIDADES/CAIXA – Processo nº 2629.1.016.169-14 – Programa: Planejamento Urbano – Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário e Projeto Básico..
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte dias) dias, contados a partir da data de 01/04/2017 a 01/08/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: do Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar..
DATA: 30 de Março 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Lionaldo Koos
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3410CF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 319/AJ/2014.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 6177/2014 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **FRANCIS MÁRIO GERALDELLI RUFINO - ME**.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e Cláusula Terceira do Prazo e Vigência do contrato nº 319/AJ/2014, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rodovia BR 158 Km 280 , nº6104 Bairro Zona Rural na Cidade de Três Lagoas MS, transcrito sob o número 33.694 do Cartório do 1º Ofício de Três Lagoas (MS), com a finalidade de atender o Programa de Coleta Seletiva de Lixo.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 3 (três) meses, contados a partir da data de 26/03/2017 a 26/06/2017.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com pagamentos mensais de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 ,Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 24 de Março 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

FRANCIS MARIO GERALDELLI RUFINO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:25B03B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL PARCIAL AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 403/AJ/2013

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N° 3142/2013 – Tomada de Preços nº 019/2013
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa **OMG CONSTRUTORA LTDA**

OBJETO: Rescindir unilateralmente total do Contrato nº 403/AJ/2013, de 01 de Agosto de 2013, considerando que a contratada não executou o serviços, de conformidade com a Comunicação Interna nº. 065/2017 expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito e Notificação pela Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle, com a data de 30/03/2017.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES: 11.1 - A rescisão do contrato poderá ser: a) determinada por ato unilateral e escrito do Contratante do Contrato 403/2013.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão Unilateral tem fundamento legal no Art. 78 XII c/c Art. 79 Inciso II ambos da lei 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 30 de Março de 2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle

Assessoria Jurídica

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F7E083AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 080/AJ/2014.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 1713/2014 – Pregão Presencial nº 047/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa **YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Terceira –Do Valor e Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 080/AJ/2014, cujo o objeto é a prestação de serviços de limpeza, manutenção e tratamento de água das fontes e piscinas, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços, para atender o Programa Bombeiros do Amanhã.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 03 (três) meses, contados a partir da data de 29/03/2017 até 29/06/2017.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 3.544,68 (três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: do Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 28 de Março de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:622E0B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 314/AJ/2012.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 2554/2012 – Pregão Presencial.077/2012
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **Empresa S.H Informática LTDA**.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Sétima - Prazo e Vigência do contrato nº 314/AJ/2012, cujo objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, transporte em suspenso por guincho, por meio de oficinas credenciadas e disponibilizados, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais relacionados bem como outros que porventura forem adquiridos, durante o período de vigência do contrato, pertencentes a esta Prefeitura, de acordo com as especificações constantes nos: Anexo I, Anexo VI e Anexo VIIl
VIGÊNCIA:90 (noventa) dias, contados a partir da data de 23/03/2017 até 23/06/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 22 de Março 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F6543CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: solicitação de contratação de empresa especializada em serviço de "Plotagem" referente á quantidade de 220,00m² pelo período de 06 meses, conforme solicitado na CI de nº 065/2017/2017 da Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas.

PROCESSO Nº. 20128/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **DOMINGOS TASINAZZO-ME**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1180	**10/04/2017**	**R$ 2.200,00**

Dotação Orçamentária:
18.01.04.121.201.2.091- Secretaria Municipal de Governo e Politicas Públicas – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico – Fonte – 100000 – Ficha – 798.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1020456B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: contratação de prestação de serviço de transporte "Caminhão Prancha" com trajeto do Município de Campo Grande-MS ao Município de Três Lagoas- MS para mobilização de equipamentos cedidos pela AGRAER- Agência de Desenvolvimento

Agrário e Extensão Rural, conforme solicitado na CI de nº 231/2017 da Secretaria Municipal de Administração.

PROCESSO Nº. 20138/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **CERPLAN OBRAS E LOCAÇÕES LTDA-ME**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1181	**10/04/2017**	**R$ 3.900,00**

Dotação Orçamentária:
05.01.04.122.301.2.007- Secretaria Municipal de Administração – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte – 100000 - Ficha – 63.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:010F5462

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20152/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20152/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de gênero alimentícios para uso no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos- Tia Nega e no Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes, conforme solicitado na CI de nº 825/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES-ME
Valor: R$ 325,00(trezentos e vinte e cinco reais).
Data:17/04 /2017.
Dotação Orçamentária:
09.11.08.244.402.2.019– Secretaria Municipal de Assistência Social– 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte – 100000 Ficha – 509.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 17 de Abril de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9071057F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Solicitação de confecção de caixa acrílica para deposito de objetos proibidos retidos na sala de embarque, a mesma ficará localizada dentro do canal de Inspeção do Aeroporto Municipal de Três Lagoas, em conformidade com as normas da ANAC e ICAO, conforme solicitado na CI de nº 047/2017 da Secretaria Municipal de Administração.

PROCESSO Nº. 20110/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **RADRA INDUST. COME. SERV. E IMPORT. DE ACRILICOS LTDA-ME.**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
885	**08/03/2017**	**R$ 593,00**

Dotação Orçamentária:
05.01.04.122.301.1.027- Secretaria Municipal de Administração – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte – 100000 - Ficha – 784.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DEFFC5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITACÕES

Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 009/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2017,
OBJETO: Aquisição de mobiliários de escritório, domésticos, escolares e colchões, para prover estrutura às instalações dos Centros de Educação Infantil (CEI's) "Andréa Martinez Tabanez" e ao futuro CEI que será implantado no antigo prédio onde funcionou a Escola Municipal Flausina de Assunção Marinho, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR LOTE: COMERCIAL T&C LTDA – R$ 16.417,00 (dezesseis mil e quatrocentos e dezessete reais) e TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP - R$ 65.200,78 (sessenta e cinco mil e duzentos reais e setenta e oito centavos).

Três Lagoas/MS, 07 de Abril de 2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4138DD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de serviço artístico profissional, do **GRUPO DE TEATRO IMAGINÁRIO MARACANGALHA**, para realizar o **Espetáculo "A Tragicomédia do Dom Cristovão e Sinhá Rosinha",** a ser realizado no dia 15/04/2017 com início às 19h00 na Praça Senador Ramez Tebet (Praça Central) e o desenvolvimento da **Oficina de Teatro de Rua, Diálogos e Protagonismo**, destinado aos Grupos de Teatro de Três Lagoas e para comunidade geral, a ser realizado no dia 16/04/2017, nos períodos: matutino das 8h00 às 12h00 e vespertino das 14h00 às 18h00 no Galpão da N.O.B., de conformidade com o Termo de Referência.

PROCESSO Nº. 20124/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EMPRESA: ASSOC. DE DESENV. CULTURAL ARTÍSTICO E SÓCIO AMBIENTAL TEATRO IMAGINÁRIO MARACANGALHA.

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1178	07/04/2017	R$ 5.000,00

Dotação Orçamentária: 23.01.13.391.606.2.031 – Sec. Municipal de Educação e Cultura - 339039 – Ficha 360 – FR 100000.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:BF356658

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20160/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20160/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de Mobiliário para cozinha "Gabinete e Pia" a serem instalados na SCI- seção contra incêndio, no Aeroporto Municipal de Três Lagoas, conforme solicitado na CI de nº 228/2017 da Secretaria Municipal de Administração.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Valor: R$ 648,00(sete mil duzentos e quarenta reais).
Data: 18/04/2017.
Dotação Orçamentária: 05.01.04.122.301.1.027– Secretaria Municipal de Administração– 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte – 100000 Ficha – 782.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 18 de Abril de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:AC0FAE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20145/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20145/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de contratação de empresa especializada para reposição de padrão categoria C2 com caixa visor com lente, cabeamento e toda infraestrutura para funcionamento do sistema de iluminação publica na Avenida Ranulpho Marques Leal, Próximo ao Auto Posto São Luiz, conforme solicitado na CI de nº 144/2017 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CONSTRUTORA SÃO JOÃO LTDA
Valor: R$ 13.450,00(treze mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Data: 18/04/2017
Dotação Orçamentária: 11.01.25.275.503.2.051– Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito– 44.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte – 117000 Ficha –210.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 18 de Abril de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:37FACF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20156/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20156/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de aquisição de TELEVISOR LED SMART TV-60" (Full HD/ Conversor Digital Integrado DTV), equipado com controle remoto multifuncional, a ser utilizada na execução dos pregões presenciais da Prefeitura Municipal de Três Lagoas- MS, conforme solicitado na CI de nº 228/2017 da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: HOUSETECH INFORMATICA EIRELI-ME
Valor: R$ 7.240,00(sete mil duzentos e quarenta reais).
Data: 18/04/2017.
Dotação Orçamentária: 07.01.04.123.302.2.014– Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle– 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte – 100000 Ficha – 91.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 18 de Abril de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:BA7C417E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 011/2017

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 19 de abril de 2017, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO 26230/2012
REQUERENTE: FOCO GREEN LOCAÇÕES E HOSPEDAGEM LTDA.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
JULGADOR: ÉDERSON FÉLIX DA SILVA
RELATOR: MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER

PROCESSO 159/2016
REQUERENTE: CONCRETO TRÊS LAGOAS LTDA.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
JULGADOR: ÉDERSON FÉLIX DA SILVA
RELATOR: MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES

PROCESSO 190/2017
REQUERENTE: XINGU ENGENHARIA ELÉTRIUCA LTDA.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
JULGADOR: ÉDERSON FÉLIX DA SILVA
RELATORA: ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS

PROCESSO 356/2017
REQUERENTE: FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. XANDRITZ AUTOMATION INC.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS

JULGADOR: ÉDERSON FÉLIX DA SILVA
RELATOR: MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES

PROCESSO 363/2017
REQUERENTE: ABEL GIMENEZ
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
JULGADOR: ÉDERSON FÉLIX DA SILVA
RELATORA: VIVIANE ARANHA DE FREITAS

PROCESSO 1050/2017
REQUERENTE: RICARDO YOSHITERU ASAKURA EPP
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
JULGADOR: ÉDERSON FÉLIX DA SILVA
RELATORA: ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS

PROCESSO 1315/2017
REQUERENTE: T GALAXI TECNOLOGIA RFID LTDA
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
JULGADOR: ÉDERSON FÉLIX DA SILVA
RELATORA: ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS

PROCESSO 1424/2017
REQUERENTE: PIMENTEL CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELLI-ME
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
JULGADOR: ÉDERSON FÉLIX DA SILVA
RELATOR: FÁBIO FERES AMÂNCIO

PROCESSO 1489/2017
REQUERENTE: CONSTROLUZ MIX CONCRETO LTDA.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
JULGADOR: ÉDERSON FÉLIX DA SILVA
RELATOR: ADEVALDO REGINALDO VASCONCELOS

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 18 de abril de 2017.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente da JURFIS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F12CC70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL - PMCMV - FAR

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Caixa Econômica Federal – CAIXA.
1. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula **2.PRAZO** do convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado Residencial Orestinho III, cadastrado no SIAPF sob o n° 401.915-48/2012, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa(m) a ter a(s) seguinte(s) redação:
1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitando o limite legal.
1.2 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
DATA: 10/04/2017
ASSINAM:
ÂNGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal de Três Lagoas - MS

EVANDRO NARCISO DE LIMA
Superintendente Regional – Caixa Econômica Federal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BAC30A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMORANDO Nº 006/2017/ CMS/TL/MS TRÊS LAGOAS, 12 DE ABRIL DE 2017.

Nos termos do Regimento Interno, Artigo 11 §2º do Conselho Municipal de Saúde convoca V.S.ª para a reunião Extraordinária de nº 445ª a realizar-se no dia, horário e com a pauta única abaixo especificada.

Dia: 19 de Abril de 2017
Horário: 18:00 hs
Rua Eurídice Chagas Cruz, nº 485, Interlagos.
Local: Conselho Municipal de Saúde/TL

ASSUNTO		SOLICITANTE	ASSUNTO	APOIO TÉCNICO
01	Reorganização do Conselho Municipal de Saúde · Duração do mandato dos conselheiros (Lei nº1369 de 02/09/1997 – Art. 5º, V); · Regimento Interno CMS – Resolução nº1 de 22/04/2013 – Cap. IV – Art 5º; · Comissões/Calendário; · Código de Ética e Postura do CMS.	1/3 dos membros	Deliberativo	CMS

Conselho Municipal de Saúde
VILMA PORTELLA
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5C934F94

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000015/2016

Pelo presente contrato administrativo, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL,** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 06.184.978/0001-20, com sede na Avenida Lindolfo Martins Farias nº1164 neste ato representado por seu Presidente, o senhor Sérgio Diozébio Barbosa, portador do RG n° 3299213-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n°468.568.899-68, doravante denominado contratante e a Empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS NADESHIKO LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.246.459/0001-72, com sede na Rua Tiradentes, 1459 no Município de Ponta Porã , Estado do MS, CEP 79.904-506, neste ato representada pela Senhora, Ana Maria Maximino de Moura portador do RG n° 001.458.811 - SSP/MS, inscrito no CPF sob o n° 007.916.751-90, doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade de **pregão, autuada sob o nº 006/2015**, as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a substituição da descrição do produto contratual conforme quadro abaixo;

COMERCIAL DE ALIMENTOS NADESHIKO LTDA - EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTOS**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
23	IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL ,COM JATO DE TINTA LASERJET (TONNER), RESOLUÇÃO EMPRETO E BRANCO , IMPRESSÃO DE CÓPIAS, DIGITALIZAÇÃO E SCANNER, INDIOMA PORTUGUÊS ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110 VOLTS.	SANSUNG M2070	UND	2	994,00	1.988,00
VALOR TOTAL R$						**1.988,00**

Para a descrição do produto item 23 conforme descrição do produto no quadro abaixo;

COMERCIAL DE ALIMENTOS NADESHIKO LTDA - EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTOS**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
23	IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL, COM JATO DE TINTA LASERJET (TONNER), RESOLUÇÃO EMPRETO E BRANCO , IMPRESSÃO DE CÓPIAS, DIGITALIZAÇÃO E SCANNER, INDIOMA PORTUGUÊS ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110 VOLTS.	**HP LASERJET PRO M 127** fn	UND	2	994,00	1.988,00
VALOR TOTAL R$						**1.988,00**

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na desobrigação do contratante em relação ao cumprimento total do contrato administrativo acima referido, em razão de verificação superveniente do objeto contratual.
Cláusula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.
E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas..

Iguatemi - MS, 06 de março de 2017.

De acordo:

Contratante:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL.

Contratada:
COMERCIAL DE ALIMENTOS NADESHIKO LTDA

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:8131E477

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA-SEDESC EDITAL 005/17 ”CONVOCAÇÃO PUBLICA O DO CALENDARIO DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE AMAMBAI”

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA-SEDESC-

Ligia da Silva Machado Secretaria Municipal de Desporto e Cultura no uso de suas atribuições legais torna Pública a alteração do edital do calendário de eventos do município de Amambai.

A secretaria Municipal de Desporto e Cultura (SEDESC) vem a público divulgar o edital do calendário de eventos do ano de 2017.

CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DE AMAMBAI 2017					
Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
05/02/2017	2ª Caminhada Ecológica		Trilhas e Milhas ACEAA	Flavio Rodrigues Lhopes	9 9948 7857
19/02/2017	Copa Cidade de Velocross		Associação dos Motociclistas	Claudio Cesar Vendramini	9 9976 1929
25 a 28/02/2017	Retiro Regional de Jovens		Igreja Quadrangular	Roberto Racchitiune	9 9676 9663
18/02/2017	Som da Cidade	Praça Central	Prefeitura Municipal	Claudio Lopes	9 9684 7162
25/02/2017	Festa de Carnaval	AABB	Rato Eventos	Jeferson Benites Escobar	9 9630 2446
11/02/2017	Projeto Semear		Instituto Eduardo Dutra Lescano	Marilene Silveira Dutra	9 9976 2624
12/02/2017	Lançamento do Calendário, com torneio de futebol suíço e voleibol de praia	TERERÉ	Prefeitura Municipal	SEDESC	3481 3265
18/02/2017	Projeto Chute Certo		Instituto Eduardo Dutra Lescano	Marilene Silveira Dutra	9 9976 2624
CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DE AMAMBAI 2017					
Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
05/03/2017	Campeonato Inter Indígena	Aldeia Amambai	Comunidade Indígena	Valmir Martins	9 9886 331
04/03/2017	1º Encontro entre Igrejas Cristã e Lideres		COPEA	Pr. Marcos	
11 e 12/03/2017	Exame de Graduação	Amambai	Escola Dragões de Fogo	Egberto José da Silva	9 9224 5131
17/03/2017	XVIII Copa Ouro	AABB	AABB	Jeferson Benites Escobar	9 9630 2446
16/03/2017	Manobras Skate	Pista	ASKA	Eduardo Andrade	3481 4462
19/03/2017	2º Pedal Iniciante		ACEAA- Trilhas e Milhas	Flavio Rodrigues Lhpes	9 9948 7857
25/03/2017	Som da Cidade	Praça Central	Prefeitura de Amambai	Claudio Lopes	9 9684 7162
24,25 e 26/03/2017	I Copa Cidade Crepúsculo de Basq. Fem. Masc.	Ginásio de Esportes	Prefeitura de Amambai	SEDESC	3481 3265
28/02/2017	Circuito de Skate	Pista	ASKA	Eduardo Andrade	3481 4462
CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DE AMAMBAI 2017					
Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
02/04/2017	Torneio de Futebol Suiço	Vila Limeira	Associação da V.Limeira	Jonas Santos de Araújo	9 9994 0290
09/04/2017	I DUATHLON Cidade de Amambai		Assoc. dos Ciclistas de Amambai	Ramon V. Batista Moreira	9 9918 8603
12,13 e 14/04/2017	14ª Feira do Peixe Vivo	Praça Central	Prefeitura Municipal	SEDESC e Secretaria de Agricultura	3481 3265

14 á 30/04/2017	Copa Futsal Amambai	Ginásio de Esportes	Radio Auxiliadora	Harisson Leite Figueiredo	9 9292 2289
14 á 19/04/2017	V Edição Cult. e Rec. Dos Povos Indigenas	Aldeia Limão Verde	Comissão Limão Verde	Aurélio de Oliveira	9 9654 7365
15 á 19/04/2017	Semana P. Indígenas		Jovens Indígenas Guarani Kaiowá de Amambai	Ismael Moreal	9 9809 8769
15/04/2017	Volta ao Mundo 6ª Edição		Rato Eventos	Jeferson B. Escobar	9 9630 2446
16/04/2017	Páscoa	Associação	Ass. da Vila	Edson Luiz Desord	
CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DE AMAMBAI 2017					
16/04/2017	Páscoa	Vila Guape	Associação da Vila	Marcos Daniel Echeverria	9 9847 1780
23/04/2017	Festa Padroeiro São Vicente Palote	Capela São Vicente Palloti	Diretoria da Capela	Luiz Marcos Souza	
23/04/2017	Campeonato de Penalti	Poli Esportiva	Prefeitura Municipal	SEDESC	3481 3265
20 á 23/04/2017	1º Encontro de Evangelismo Hora Extra		Cia das Artes Jeová Nissi	Marcos de Oliveira/Andress Santos	9 9225 3926
28 á 30/04/2017	29º Encontro Interestadual de Clubes de Laço	Clube do Laço União Amambaiense	Clube do Laço	Paulo Sergio Gomes da Silva	9 9917 8992
29/04/2017	Festa da Colheita	Igreja Presbiteriana Independente	Igreja Presbiteriana Independente	Tiago Paulo dos Santos Silva	9 9901 0293
29/04/2017	Som da Cidade	Praça Central	Prefeitura de Amambai	Claudio Lopes	9 9684 7162
29 e 30/04 e 01/05/2017	Encontro de Paramotores	Amambai	Paramotor Asas do Pantanal	Maximiliano Delai	
CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DE AMAMBAI 2017					
01/05/2017	Maio Amarelo		Int. Eduardo D. Lescano	Marilene S. Dutra	9 9976 2624
02 a 17/05/2017	Inter firmas de Futsal	Ginásio	Prefeitura Municipal	SEDESC	3481 3265
01/05 a 30/06/2017	1º Copa Toledo	Clube TERERÉ	Odil Puques	Odil Puques	9 9983 7632
01/05/2017	Circuito de Skate	Skate	ASKA	Eduardo Andrade	3481 4462
06/05/2017	4ª Festa Avivalista		Igreja Avivamento Bíblico	Stefany Barbosa	
06/07/05/2017	Quadrangular de Basquetebol	Ginásio	Prefeitura Municipal	SEDESC	3481 3265
07/05/2017		Cap. Rainha dos Apóstolos	Cap. Rainha dos Apostolos	Pe. Jacobus Ongirwalu, Sdv	
07/05/2017	Domingueira	CTG	CTG	Marlene Rossi	9 9976 2571
12/05/2017	Festa da Família na Escola	Esc. Ant. Pinto da Silva	Esc. Ant. Pinto da Silva	José Carlos da Silva	3481 6933
06/05/2017	Show Thainá Bitencirthy		Rato Eventos	Jeferson Benites Escobar	9 9630 2446
CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DE AMAMBAI 2017					
13/05/2017	Feira Cultural	IECLB	Igreja Luterana	Maxuel da Silva	9 9601 2904
13/05/2017	Dia das Mães	Vila Limeira	Assoc. da Vila Limeira	Jonas Santos de Araújo	9 9994 0290
20 E 21/05/2017	Torneio de voleibol de praia	Quadra da Assistência	Prefeitura Municipal	SEDESC	3481 3265
20/05/2017	2º Encontro entre Igrejas Cristã e Lideres		COPEA	Pr. Marcos	
21/05/2017	2º Encontro interestadual Mountain Bike	Amambai	Associação dos Ciclistas Amambaienses	Ramon V. Batista Moreira	9 9918 8603
27/05/2017	Som da Cidade	Praça Central	Prefeitura Municipal	Claudio Lopes	9 9684 7162
27 e 28/05/2017	Festa Padroeira	Igreja Matriz	Igreja Matriz	Pe. Jacobus Ongirwalu,	
CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DE AMAMBAI 2017					
Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
02/06/2017	Festa Junina	Escola Antonio Pinto	Escola Antonio Pinto	José Carlos da Silva	3481 6933
04/06/2017	Inicio Copa Intervilas de futebol Suiço	Vilas	Prefeitura Municipal	SEDESC	3481 3265
09/06/2017	Festa Junina	Escola Mª B. Machado	Escola Mª B. Machado	Soeli Aparecida de Souza	3481 6079
12 /06 a 14/07/2017	Inicio das Inscrições do FESTIBAI	SEDESC	Prefeitura Municipal de Amambai	SEDESC	3481 3265
15/06/2017	Manobras Skate	Pista	ASKA	Eduardo Andrade	3481 4462
17/06/2017	Festa Junina Interna		Instituto Eduardo Dutra Lescano	Marilene Silveira Dutra	9 9976 2624
18/06/2017	Festa do Padroeiro	Capela S. C. de Jesus	Capela S. C. de Jesus		
CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DE AMAMBAI 2017					
24/06/2017	Arraiá das Violas de São Gonsalo		Associação Cultural Amambaiense	Jamil Martisn Melo	3481 2676
24/06/2017	Festa Junina	Ass.Vila Jussara	Associação Vila Jussara	Edson Luiz Dezord	
24/06/2017	Som da Cidade	Praça Central	Prefeitura Municipal	Claudio Lopes	9 9684 7162
24/06/2017	Musical	Instituto Eduardo Dutra Lescano		Marilene Silveira Dutra	9 9979 2624
25/06/2017	Campeonato de Penalti	Poli Esportiva	Prefeitura Municipal	SEDESC	3481 3265
25/06/2017	Dia do Motorista	Inst. Eduardo D. Lescano	Inst. Eduardo D. Lescano	Marilene Silveira Dutra	9 9976 2624
30/06/2017	Concurso de Guachire, Sambo ,e Avatisoka/Atletismo	Aldeia Limão Verde	Comissão Limão Verde	Aurelio de Oliveira	9 9654 7365
30/06 e 01/07	Arraiá da Alegria	Praça Central	Prefeitura de Amambai	SEDESC	3481 3265
CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DE AMAMBAI 2017					
Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
02/07/2017	Feijoada Solidária		Lar do Idoso	Humberto Vilhalba	3481 2753
08 e 09/07/2017	Encontro Regional de Jovens	Igreja Quadrangular	Igreja Quadrangular	Roberto Racchitiune	9 9676 9663
08/07/2017	Chocolate Quente	Alphaville	Igreja Presbiteriana Independente	Tiago Paulo dos Santos Silva	9 9901 0293
08/07/2017	Festa Capela Santa Luzia	Capela Santa Luzia	Capela Santa Luzia	Pe. Jacobus Ongirwalu, SVD	
08/07/2017	Arraiá da Guape	Associação de Moradores	Associação de Moradores	Marcos Daniel Echeverria	9 9847 1780
08/07/2017	Baile do Chimarrão e Tereré	CTG	CTG	Marlene Rossi	9 9976 2571
13,14,15 e 16/07/2017	Copa Jarbas de Oliveira Buss de Handebol Fem. e Masc.	Ginásio de Esportes	Prefeitura Municipal	SEDESC	3481 3265
15 e 16/07/2017	11ª Cavalgada São Geraldo	Fazenda São Geraldo	Comunidade Fazenda São Geraldo	Vicente Francisco Pereira	9 9968 9621
CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DE AMAMBAI 2017					
18/07/2017	Confrat. de Pastores e Convidados		COPEA	Pr. Marcos	
29/07/2017	Som da Cidade	Praça Central	Prefeitura Municipal	Claudio Lopes	9 9684 7162
25/07/2017	Dia do Motorista		Instituto Eduardo Dutra Lescano	Marilene Silveira Dutra	9 9976 2624
29/07/2017	Som da Cidade	Praça Central	Prefeitura de Amambai	Claudio Lopes	9 9684 7162
30/07/2017	Festa de São Cristovão	Capela São Cristovão	Capela São Cristovão	Pe. Jacobus Ongirwalu, SVD	
30/07/2017	Campeonato de Futebol Suiço Fem. Masc.	Aldeia Limão Verde	Comunidade Limão Verde	Aurtelio de Oliveira	9 9654 7365
CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DE AMAMBAI 2017					
Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
05/08/2017	Campeonato de Futebol Masculino	União Esporte Clube	União Esporte Clube	Ramon V. Batista Moreira	9 9918 8603
06/08/2017	Almoço de Ação de Graças	Igreja Luterana	IECLB	Maxwel da Silva Amaral	9 9601 2904
07 a 12/08/2017	Campeonato Interno de Futsal	Ginasio Flavio Derzi	Prefeitura Municipal	SEDESC	3481 3265
11/08/2017	Dia do Estudante	Escola Antonio Pinto	Escola Antonio Pinto	José Carlos da Silva	3481 6933
12/08/2017	Dia dos Pais	Vila Limeira	Associação da Vila	Jonas Santos de Araújo	9 9994 0290
12/08/2017	Marcha para Jesus		COPEA	Pr. Marcos	
13/08/2017	Dia dos Pais	Associação Vila Jussara	Associação da Vila	Edson Luiz Dezord	
CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DE AMAMBAI 2017					
17 a 31/08/2017	XXV Jogos Intercolegiais	Ginasio Flavio Derzi	Prefeitura Municipal	SEDESC	3481 3265
19/08/2017	Comemoração Dia do Folclore	Ass. Cultural Amambaiense	Associação Cultural Amambaiense	Jamil Martins Melo	3481 2676
20/08/2017	Campeonato de Penalti		Prefeitura Municipal	SEDESC	3481 3265
26/08/2017	Som da Cidade	Praça Central	Prefeitura Municipal	Claudio Lopes	9 9684 7162
26 E 27/08/2017	Seletiva do FESTIBAI	SEDESC	Prefeitura Municipal	SEDESC	3481 3265
CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DE AMAMBAI 2017					
Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone

01 e 02/09/2017	Encontro Profissionais de Educação Física	SEDESC	Prefeitura Municipal	SEDESC	3481 3265
03/09/2017	Encontro de Corais	Igreja Luterana	IECLB	Maxwel da Silva Amaral	9 9601 2904
03/09/2017	Torneio de Futebol Suiço	Vila Limeira	Associação da Vila Limeira	Jonas Santos de Araujo	9 9994 0290
06 a 10/09/2017	XXIV EXPOBAI	Par. de Exposição	Sindicato Rural de Amambai	Ronan Nunes da Silva	3481 1093
07/09/2017	Desfile Cívico	Praça Central	Prefeitura Municipal e Exército Brasileiro	SEDESC/SEMED	3481 3265
09 e 10/09/2017	Conferencia de Avivamento		Igreja Avivamento Biblico	Stefany Barbosa	
09 e 10/09/2017	Exame de Graduação	Amambai	Escola Dragões de Fogo	Egberto José da Silva	9 9224 5131
12 a 27/09/2017	Copa Cidade de Futsal Fem. e Masc.	Ginasio Mun.	Prefeitura de Amambai	SEDESC	3481 3265
CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DE AMAMBAI 2017					
15/09/2017	Seminário Integrado da Agricultura Familiar		Prefeitura Municipal/SEAGRI	Anilson de Souza Rodrigues	
16/09/2017	3º Encontro Entre IgrejasCristã e Lideres		COPEA	Pr. Marcos	
23/09/2017	Som da Cidade	Praça Central	Prefeitura Municipal	Claudio Lopes	9 9684 7162
23/09/2017	Encontro Filhos amigos de Amambai			Odil Cleris Puques	9 9983 7632
26/27 E 28/09/2017	FESTIBAI	Praça Central	Prefeitura Municipal	SEDESC	3481 3265
27/09 a 01/10/2017	Feira das Flores	Igreja Matriz	Assoc. Cult. Amambaiense	Jamil Martins Melo	3481 2676
30/09/2017	3º Campeonato de MTB	Amambai	Assoc. dos Ciclistas Amambaiense	Ramon V. B. Moreira	9 9918 8603
30/09/2017	3ª Corrida de Rua		Radio Aux./Harison Leite	Harison Leite	9 9292 2289
30/09/2017	Circuito Skate	Pista	ASKA	Eduardo Andrade	3481 4462
CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DE AMAMBAI 2017					
Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
05 a 09/10/2017	Copa Cidade Crepúsculo de Voleibol IN DOOR	Ginásio Flavio Derzi	Prefeitura Municipal	SEDESC	3481 3265
06/10/2017	Dia das Crianças	Escola Antonio Pinto	Escola Antonio Pinto	José Carlos da Silva	3481 6933
11/10/2017	Jogos Esc. Indígenas de MS	Aldeia Amambai	Jovens Indígenas Guarani Kaiowá de Amambai	Ismael Morel	9 98098769
12/10/2017	Festa de Nsª Sr.ª Aparecida	Capela Nsª Srª, Aparecida	Capela Nossa Senhora Aparecida	Pe. Jacobus Ongirwalu SVD	
12/10/2017	Dia das Crianças	Associação Vila Jussara	Associação Vila Jussara	Edson Luiz Dezord	
12/10/2017	Dia das Crianças	Associação Vila Guape	Associação Vila Guape	Marcos Daniel Echeverria	9 9847 1780
CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DE AMAMBAI 2017					
12/10/2017	Dia das Crianças	Vila Limeira	Associação da Vila Limeira	Jonas Santos de Araújo	9 99940290
14/10/2017	Budweiser 5ª Edição		Rato Eventos	Jeferson Benites Escobar	9 96302446
14/10/2017	Celebração do dia dos Professores	Igreja Avivamento Biblico	Igreja Avivamento Biblico	Stefany Barbosa	
	Festa da Guavira	Aldeia Limão Verde	Comunidade da Aldeia Limão Verde	Aurelio de Oliveira	9 9654 7365
19/10/2017	Encontro de Casais	Amambai	Igreja Assembreia de Deus	Teodoro Bazan e Fatima	
22/10/2017	Campeonato de Penalti		Prefeitura de Amambai	SEDESC	3481 3265
28/10/2017	Som da Cidade	Praça Central	Prefeitura de Amambai	Claudio Lopes	996847162
CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DE AMAMBAI 2017					
Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
01 a 30/11/2017	IV Campeonato preliminar futsal, fem. Masc.	Aldeia Limão Verde	Comunidade da Aldeia Limão Verde	Aurelio de Oliveira	9 9654 7365
03,04 e 05/11/2017	6º Circuito de Voleibol de Praia feminino e masculino		Radio Auxiliadora e Harrison Leite	Harrison Leite	9 9292 2289
04/11 a 17/12/2017	Taça Anderson Mansano de Futebol de Campo	Estádio Ernesto Landolffi	Prefeitura Municipal de Amambai	SEDESC	3481 3265
09/11/2017	III Etapa estadual de Kung Fu Kuoshu	Amambai	Escola Dragões de Fogo	Egberto José da Silva	9 9224 5131
11/11/2017	Baile Prod. Rural e Chopp	CTG	CTG	Marilene Rossi	9 9976 2571
15/11/2017	Aniv. da Igreja Quadrangular	Igreja Quadrangular	Igreja Quadrangular	Roberto Racchitiune	9 9676 9663
15/11/2017	Manobras Skate	Pista	ASKA	Eduardo Andrade	3481 4462
18/11/2017	Festival do Tereré	Casa Paraguaia	Odil Puques	Odil Puques	9 9983 7632
CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DE AMAMBAI 2017					
18 e 19/11/2017	3º Amambai Extremo	Amambai	Trilhas e Milhas	Flavio Rodrigues Lopes	9 9940 8640
19/11/2017	Dia Mundial em Memória as vítimas de transito		Instituto Eduardo Dutra Lescano	Marilene Silveira Dutra	9 9976 2624
20/11/2017	8ª Copa Santa Rosa	Chacara Santa Rosa	Ramão Junior Rosa Batista	Ramão Junior Rosa Batista	9 9936 2701
20/11/2017	Dia da Conciencia Negra	Esc. Ant. P. da Silva	Esc. Ant. Pinto da Silva	José Carlos da Silva	3481 6933
25/11/2017	Show de Premios (bingo), Torneio de Truco	Ass. Vila Guape	Associação Vila Guape	Marcos Daniel Echeverria	9 9847 1780
25/11/2017	Som da Cidade	Praça Central	Prefeitura de Amambai	Claudio Lopes	9 9684 7162
Sem Data	Campeonato Aldeia Amambai	Aldeia Amambai	Jovens Indígenas Guarani Kaiowá de Amambai	Ismael Morel	9 9809 8769
26/11/2017	Campeonato de Penalti		Prefeitura Municipal de Amambai	SEDESC	3481 3265
CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DE AMAMBAI 2017					
Data	Evento	Local	Realização	Responsável	Telefone
03/12/2017	3ª Corrida de MTB Pedal de Prata da União	Amambai	Associação dos Ciclistas Amambaienses	Ramon V. Batista Moreira	9 9918 8603
07/12/2017	Festa Santa Luzia	Capela Santa Luzia	Capela Santa Luzia	Pe. Jacobus Ongirwalu, SVD	
08/12/2017	Cantata de Natal		Instituto Eduardo Dutra Lescano	Marilene Silveira Dutra	9 9976 2624
09 e 10/12/2017	Encontro do Folclore do Touro Candil	Associação Cultural Amambaiense	Associação Cultural Amambaiense	Jamil Martins Melo	3481 2676
09/12/2017	Torneio Interno de Dragões de Fogo	Amambai	Escola Dragões de Fogo	Egberto José da Silva	9 9224 5131
09/12/2017	Louvorzão Regiaonal	Igreja Quadrangular	Igreja Quadrangular	Roberto Racchitiune	9 9676 9663
09/12/2017	Natal de Luzes	Praça Central	Prefeitura Municipal	SEDESC	3481 3265
CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS DE AMAMBAI 2017					
10/12/2017	Dia da Biblia		COPEA	Pr. Marcos	
15 a 17/12/2017	III Amostra Cultural Aldeia Amambai		Jovens Indígenas Guarani Kaiowá de Amambai	Ismael Morel	9 9809 8769
16/12/2017	2ª Feira Natalina de Cucas	Igreja Luterana	IECLB	Maxuel da Silva Amaral	9 9601 2904
23/12/2017	Som da Cidade	Praça Central	Prefeitura de Amambai	Claudio Lopes	9 9684 7162
23/12/2017	Festa de Natal para Crianças	Associação Vila Jussara	Associação Vila Jussara	Edson Luiz Dezordi	
23/12/2017	Festa de Fim de Ano: Torneio de Futebol Suiço a Noite mega show e baile	Aldeia Limão Verde	Comunidade da Aldeia Limão Verde	Aurelio de Oliveira	9 9654 7365
31/12/2017	Revellion Celebration Party 6		Rato Eventos	Jeferson Benites Escobar	9 9630 2446
31/12/2017	Show da Virada	Praça Central	Prefeitura Municipal	SEDESC	3481 3265

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C8ADE834

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
NOTIFICAÇÕES 046/2017 Á 065/2017 – ZTRES PARTICIPAÇÕES LTDA

O Município de Amambai-MS aos dias 17 de Abril de 2017, através de sua fiscalização, constatou que os imóveis com localização na tabela em anexo, propriedade de ZTRES PARTICIPAÇÕES LTDA, não estão mantidos limpos conforme determina a **Lei Municipal Nº 2.469/2015.**

Pelo fato da empresa responsável não ter sido localizada pelos servidores da Fiscalização no município,**NOTIFICA**a mesma para que proceda a limpeza no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

O não atendimento da**Notificação**, reverter-se-á em**Auto de Infração**, e se após 5 (cinco) dias não for procedida a manutenção/limpeza dos imóveis, será revertido em**Auto de Multa**. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza dos terrenos.

Caso não sejam efetuados o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU dos imóveis.

Amambai, 17 de abril de 2017.

ANEXO I
DAS NOTIFICAÇÕES Nº 046/2017 À 065/2017

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	VILA
046/2017	ZTRES PARTICIPAÇÕES LTDA	República	A	01-A	Fioramonte
0047/2017	ZTRES PARTICIPAÇÕES LTDA	República	A	01-B	Fioramonte
048/2017	ZTRES PARTICIPAÇÕES LTDA	República	A	01-C	Fioramonte
049/2017	ZTRES PARTICIPAÇÕES LTDA	Theodoro Jurgielewicz	A	01-E	Fioramonte
050/2017	ZTRES PARTICIPAÇÕES LTDA	Theodoro Jurgielewicz	A	01-F	Fioramonte
051/2017	ZTRES PARTICIPAÇÕES LTDA	Heron da Rosa Brum	B	03-A	Fioramonte
052/2017	ZTRES PARTICIPAÇÕES LTDA	Heron da Rosa Brum	B	03-B	Fioramonte
053/2017	ZTRES PARTICIPAÇÕES LTDA	Heron da Rosa Brum	B	03-C	Fioramonte
054/2017	ZTRES PARTICIPAÇÕES LTDA	Heron da Rosa Brum	B	03-D	Fioramonte
055/2017	ZTRES PARTICIPAÇÕES LTDA	Heron da Rosa Brum	B	03-E	Fioramonte
056/2017	ZTRES PARTICIPAÇÕES LTDA	Dom Pedro II	B	03-F	Fioramonte
057/2017	ZTRES PARTICIPAÇÕES LTDA	Dom Pedro II	B	03-G	Fioramonte
058/2017	ZTRES PARTICIPAÇÕES LTDA	Dom Pedro II	B	04-E	Fioramonte
059/2017	ZTRES PARTICIPAÇÕES LTDA	Dom Pedro II	C	02-A	Fioramonte
060/2017	ZTRES PARTICIPAÇÕES LTDA	Dom Pedro II	C	02-B	Fioramonte
061/2017	ZTRES PARTICIPAÇÕES LTDA	Heron da Rosa Brum	C	02-C	Fioramonte
062/2017	ZTRES PARTICIPAÇÕES LTDA	Heron da Rosa Brum	C	02-D	Fioramonte
063/2017	ZTRES PARTICIPAÇÕES LTDA	Heron da Rosa Brum	C	02-E	Fioramonte
064/2017	ZTRES PARTICIPAÇÕES LTDA	Heron da Rosa Brum	C	02-F	Fioramonte
065/2017	ZTRES PARTICIPAÇÕES LTDA	Heron da Rosa Brum	C	02-G	Fioramonte

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Juliane Martins Peralta	Fiscal Municipal	16013-1

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E1A9DE7B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - FMS

FUNDO MUNICIPALDE SAUDE DEAPARECIDADO TABOADO					EXERCÍCIO:2016
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13					PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta					DATA DE EMISSÃO:10/04/2017
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	7.888.202,67	7.342.466,00	Despesa Orçamentária (VII)	22.140.573,32	20.443.944,60
Ordinária	124.988,51	2.805,51	Ordinária	14.532.266,21	14.059.148,86
Vinculada	7.763.214,16	7.339.660,49	Vinculada	7.608.307,11	6.384.795,74
Outras Transferências do Estado (FIS)	1.153.837,50	368.795,25	Outras Transferências do Estado (FIS)	1.239.531,32	477.002,76
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.717.918,77	4.519.507,12	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.873.924,73	4.524.674,95
Transferências de Convênios - Estado/Saúde	290.000,00	0,00	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	140.000,00	11.642,51
Transferências de Convênios - União/Saúde	186.000,00	1.038.550,00	Transferências de Convênios - União/Saúde	83.112,06	0,00
Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO	1.415.457,89	1.412.808,12	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO	1.271.739,00	1.371.475,52
Transferências Financeiras Recebidas (II)	14.377.859,07	13.707.330,44	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	14.377.859,07	13.707.330,44	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Interferências Financeiras (III)	0,00	32.736,05			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	32.736,05			
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	6.247.529,29	5.901.199,71	Pagamentos Extraorçamentários (X)	6.394.364,66	6.408.983,99
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	1.913.115,97	1.847.644,04	DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	1.906.124,54	1.840.073,20
OBRIGAÇÕES FISCAISACURTO PRAZO	589,84	7.078,08	OBRIGAÇÕES FISCAISACURTO PRAZO	589,84	7.078,08
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	3.348.373,85	2.994.976,01	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	3.308.862,73	3.034.227,75
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	105.001,75	200.434,36	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	321.920,33	1.004.006,90
Inscrição de Restos a Pagar Processados	880.447,88	851.067,22	RP PROCESSADOS PAGOS	856.867,22	523.598,06
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	1.668.323,43	1.537.519,82	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	1.646.976,48	1.668.323,43
BANCO C/ MOVIMENTO	20.999,42	311.006,81	BANCO C/ MOVIMENTO	11.872,93	20.999,42
BANCOS C/ VINCULADAS	1.647.324,01	1.226.513,01	BANCOS C/ VINCULADAS	1.635.103,55	1.647.324,01
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	30.181.914,46	28.521.252,02	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	30.181.914,46	28.521.252,02

APARECIDADO TABOADO, 10/04/2017

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JUNER CEZAR PEREIRA DA COSTA
Contador
SP-211057/O-0 T-MS

LUCIANOAPARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Mun. Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7AF2A70F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 009/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2017

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, para fornecimento de materiais que serão utilizados na manutenção da iluminação pública, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, visando prestações futuras.

Preços registrados para os licitantes vencedores:

1 – Empresa Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda - EPP.

ITEM	DESCRITIVO/PRODUTO	UN.	QTDE	PREÇO UNITÁRO	VALOR TOTAL
4	**FIO 2,5 MM** - Rígido - rolo de 100 mts	**UN.**	15	**67,40**	1.011,00
5	**LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO 250W-** Em alta pressão de bulbo OVOIDE, potência nominal de 250 W, base E40, pulso de tensão na partida de 2.800 a 4.500v, com fluxo luminoso mínimo de 25.000 lumes, eficiência luminosa de 110 lumens/watts, adequada para utilização com reator eletromagnético com tensão necessária para a partida, compatível com o reator ofertado, com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia. Marca OSRAM ou similar.	**UN.**	250	**23,80**	R$ 5.950,00
			TOTAL		**R$ 6.961,00**

2 – E.R. Velani Elétrica - ME.

ITEM	DESCRITIVO/PRODUTO	UN.	QTDE	PREÇO UNITÁRO	VALOR TOTAL
3	**FIO 2,5 MM** - Flexível - rolo de 100 metros	**UN.**	15	**54,10**	811,50
6	**LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 100W -** em alta pressão de bulbo OVOIDE, potência nominal **100W, base E40**, com fluxo luminoso mínimo de 5.600 lumens, pulso de tensão na partida de 2.800 a 4.500v, eficiência luminosa de 95 lumens/watts, adequada para utilização com reator eletromagnético, com tensão necessária para a partida compatível com o reator ofertado. - com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia marca: OSRAM OU SIMILAR.	**UN.**	300	**20,00**	6.000,00
			TOTAL		**R$ 6.811,50**

3 – Vera Lúcia Aguiar - ME.

ITEM	DESCRITIVO/PRODUTO	UN.	QTDE	PREÇO UNITÁRO	VALOR TOTAL
14	**RELE FOTO CELULA 220 V - RM 74/N -** marca: ILUMATIC, INTRAL OU SIMILAR.	**UN.**	600	**10,25**	6.150,00
			TOTAL		**R$ 6.150,00**

4 – Elétrica Cidade Jardim Ltda – ME.

ITEM	DESCRITIVO/PRODUTO	UN.	QTDE	PREÇO UNITÁRO	VALOR TOTAL
1	**DIFUSOR GLOBO -** Em polietileno leitoso com diâmetro de 500mm, luminária com grande resistência a impactos, calor intempéries.	**UN.**	40	**42,00**	1.680,00
			TOTAL		**R$ 1.680,00**

5 – Elétrica Radiante – Materiais Elétricos Ltda - EPP.

ITEM	DESCRITIVO/PRODUTO	UN.	QTDE	PREÇO UNITÁRO	VALOR TOTAL
7	**LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 125 W - NA "COR VERDE"-** tipo construtivo: bulbo com formato OVOIDE; tipo da base e-40; irc 65; pulso de tensão na partida de 3.000 a 4.500v; potência declarada no bulbo 150 w; fluxo luminoso mínimo de 15.000 lumens; temperatura de cor mínima 4.000k; tempo de vida útil mínimo de 10.000 horas, eficiência luminosa de 100 lumens/watts - marca: Silvania ou similar		150	**36,00**	5.400,00
8	**LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 400 W - NA "COR VERDE"-** tipo construtivo: bulbo com formato OVOIDE; tipo da base e-40; irc 65; pulso de tensão na partida de 3.000 a 4.500v; potência declarada no bulbo 150 w; fluxo luminoso mínimo de 15.000 lumens; temperatura de cor mínima 4.000k; tempo de vida útil mínimo de 10.000 horas, eficiência luminosa de 100 lumens/watts - marca: Silvania ou similar	**UN.**	200	**43,70**	8.740,00
9	**REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA A VAPOR DE SODIO 150 W -** uso externo, 220V, 60Hz, com ignitor incorporado, fator de potência igual ou superior a 0,92 indutivo, potência própria igual ou inferior a 35W, pico de tensão de partida compatível com a lâmpada ofertada. - com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia marca: INTRAL OU SIMILAR - marca: intral, iluminac ou similar.	**UN.**	500	**34,00**	17.000,00
10	**REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 125 W -** Uso externo, Perda Máxima (W): 38, Tensão nominal de alimentação (V): 220, Frequência nominal (Hz): 60, com ignitor incorporado, Fator de potência: ≥ 0,92, pico de tensão de partida compatível com a lâmpada ofertada. marca: INTRAL OU SIMILAR. marca: intral, iluminac ou similar.	**UN.**	**100**	**34,00**	3.400,00
12	**REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA UMA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W -** uso externo, 220V, 60Hz, com ignitor incorporado, fator de potência igual ou superior a 0,92 indutivo, potência própria igual ou inferior a 35W, pico de tensão de partida compatível com a lâmpada ofertada. - com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia marca: INTRAL OU SIMILAR	**UN.**	300	**30,90**	9.270,00

13	**REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA UMA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W -** uso externo, 220V, 60Hz, com ignitor incorporado, fator de potência igual ou superior a 0,92 indutivo, potência própria igual ou inferior a 35W, pico de tensão de partida compatível com a lâmpada ofertada. - com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia marca: INTRAL OU SIMILAR	**UN.**	300	**41,50**	12.450,00
			TOTAL		**R$ 56.260,00**

6 – A. C Lopes Elétrica – ME.

ITEM	DESCRITIVO/PRODUTO	UN.	QTDE	PREÇO UNITÁRO	VALOR TOTAL
2	**FIO 10 MM** - Flexível - rolo de 100 metros	**UN.**	5	**250,85**	1.254,25
11	**REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 400 W** - Uso externo, Perda Máxima (W): 38, Tensão nominal de alimentação (V): 220, Frequência nominal (Hz): 60, com ignitor incorporado, Fator de potência: ≥ 0,92, pico de tensão de partida compatível com a lâmpada ofertada. marca: INTRAL OU SIMILAR.	**UN.**	80	**54,38**	4.350,40
15	**SOQUETES E 40 -** Louça, nacional - LOURENZETTI OU SIMILAR	**UN.**	250	**5,20**	1.300,00
			TOTAL		**6.904,65**

Período de validade do Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologação - 10 de março de 2017.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3F2DC14B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017
PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano 2017, no **MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Francisco Alves da Silva n.º 443, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001-41, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF 12.270.817/0001-69, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Deodápolis, reuniram-se a Pregoeira, sua Equipe de Apoio, e a Secretária Municipal de Saúde que neste ato denominam-se simplesmente Prefeitura e as empresas: **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, com sede a Rua Imil Esper, 53, Jardim Cambuí, na cidade de Presidente Prudente/SP, inscrita CNPJ/MF nº 13.861.454/0001-07, neste ato representada pelo Sr **Luiz Eduardo dos Santos**, portador do RG nº 28.897.139-5 SSP/SP; **HIDRAMED COMÉRCIO DE PROD. MÉD. HOSPITALARES LTDA - EPP,** com sede a Rua Antonio Emílio de Figueiredo, 2020, Centro, na cidade de Dourados/MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.712.351/0001-13, neste ato representada pelo Senhor **José Carlos Vieira,** portador do RG nº 4.603.900-9 SSP/PR; **A. D. DAMINELLI – ME,** com sede a Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 6940, Jardim Santos Dumont, na cidade de Paranavaí/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 10.749.758/0001-80, neste ato representada pelo Senhor **Ademir Daminelli,** portador do RG nº 3.749.339-2 SSP/PR; **MC. PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI – ME,** com sede a Rua Iracema, 1600, Jardim Rasslem, na cidade de Dourados/MS, inscrita no CNPJ/MF nº 21.870.007/0001-34, neste ato representada pelo Senhor **Francisco Ricardo de Oliveira,** portador do RG nº 6.897.796-7 SSP/PR, **MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – EPP,** com sede na Avenida Guaíra, 554, Zona 7, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 07.396.733/000136, neste ato representada pelo Senhor **Marcos Barroso dos Santos,** portador do RG nº 752.512 SSP/MS, e **ASSUNÇÃO & MORETO LTDA – EPP,** com sede a Avenida Paraná, 8081, Quadra 2 Lote 1, Zona II, na cidade de Umuarama/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 08.219.262/0001-53, neste ato representada pelo Senhor **Vinicius Dinel da Silveira,** portador do RG nº 39.721.815-1, neste ato denominadas simplesmente Fornecedoras, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017**, mediante as clausulas e condições aqui estipuladas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é a aquisição de medicamentos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde conforme as especificações abaixo relacionadas:

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017,** a saber.

Empresa: VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
Item	**Quant.**	**Especificação**	**Marca**	**Unit.**	**Total R$-**
06	800	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI Pà SUS. INJ. - FRSC/AMPOLA	TEUTO	3,998	3.198,40
08	200	PENICILINA POTASSICA+PROCAINA 400.000 UI INJ - CX C/ 50 FRSC/AMPOLA	BLAU FARM	7,848	1.569,60
16	40.000	PARACETAMOL 500 MG CPM	PRATI	0,059	2.360,00
18	30.000	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG CPR -	MEDQUIMICA	0,12	3.600,00
30	10.000	ESPIRONOLACTONA 100MG - COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,375	3.750,00
45	2.000	METRONIDAZOL 250MG COMP -	PRATI	0,129	258,00
65	5.000	NITRATO DE MICONAZOL - 2% CREME TOPICO - TB C/28 GR	PRATI	1,91	9.550,00
105	1.500	FINASTERIDA 5 MG – COMPRIMIDO	AUROBINDO	0,439	658,50
125	2.400	SIMETICONA - COMPRIMIDO - 40MG	PRATI	0,129	309,60
147	30.000	CLONAZEPAM - 2MG – COMPRIMIDO	GEOLAB	0,089	2.670,00
148	30.000	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA - 25 MG – COMPRIMIDO	BRAINFARMA	0,066	1.980,00
152	8.000	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO	U. QUIMICA	0,275	2.200,00
153	35.000	CLORIDRATO DE FLUOXETINA - 20 MG – COMPRIMIDO	TEUTO	0,084	2.940,00
161	20.000	FENOBARBITAL - 100 MG – COMPRIMIDOA	TEUTO	0,159	3.180,00
166	300	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO - 57,624MG /ML (50MG/ML ACIDO VALPROICO) - XAROPE - FRASCO C/ 100 ml	TEUTO	3,474	1.042,20

167	7.000	MALEATO DE LEVOPROMAZINA - 25 MG – COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,569	3,983,00
169	18.000	CLORIDRATO DE SERTRALINA - 50MG – COMPRIMIDO	GEOLAB	0,195	3.510,00
179	240.000	CLORIDRATO DE METFORMINA - 850 MG – COMPRIMIDO	PRATI	0,079	18.960,00
185	100.000	HIDROCLOROTIAZIDA - 50 MG - COMPRIMIDO.	MEDQUIMICA	0,049	4.900,00
186	125.000	LOSARTANA POTASSICA - 50 MG – COMP.	PRATI	0,049	6.125,00
191	5.000	NIFEDIPINO - 10 MG – COMPRIMIDO	BRAINFARMA	0,047	235,00
TOTAL R$					**76.979,30**

Empresa: HIDRAMED COMÉRCIO DE PROD. MÉD. HOSPITALARES LTDA					
Item	**Quant.**	**Especificação**	**Marca**	**Unit.**	**Total R$-**
09	30.000	ACIDO FOLICO 5 MG COMP. -	NATULAB	0,055	1.650,00
24	20.000	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	N. QUIMICA	0,2081	4.162,00
35	600	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML - 61,5 MG SUSP ORAL	NATULAB	2,529	1.517,40
47	2.400	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PÓ P/ SOLUÇÃO ORAL - 27,9 GR – SACHE	NATULAB	0,583	1.399,20
49	5.000	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG COMP	NATULAB	0,185	925,00
52	3.000	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG CPR	ACHE	2,05	6.150,00
57	2.000	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA - 4MG/ML – INJETAVEL	HYPOFARMA	1,495	2.990,00
69	1.500	IVERMECTINA 6MG CPR -	VITAMEDIC	0,47	705,00
80	1.000	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA - 4,02MG/ML - SUSPENSAO ORAL - 60 MLISOFARMA	HIPOLABOR	4,895	4.895,00
84	3.000	CLORIDRATOSOBRAL DE METROCLOPRAMIDA INJETAVEL - 5MG/ML SOLUÇÃO INJ	ISOFARMA	0,586	1.758,00
89	1.250	DEXAMETASONA - ELIXIR 0,1MG/ML - 120 ML	SOBRAL	1,60	2.000,00
99	13.000	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG – COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,133	1.729,00
100	3.000	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML - INJETAVEL	SANVAL	1.717	5.151,00
109	500	CLORIDRATO DE LIDOCAINA - 2% GEL - BISNAGA C/ 15 GR	PHARLAB	3,09	1.545,00
110	500	CLORIDRATO DE LIDOCAINA - 2% - SOLUÇÃO INJETAVEL	HYPOFARMA	2,28	1.140,00
114	5.000	DIPIRONA - 500MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL	TEUTO	0,54	2.700,00
123	30.000	DICLOFENACO SODICO - COMPRIMIDO - 50MG	VITAMED	0,049	1.470,00
131	2.000	COMPLEXO B - SOLUÇÃO INJETAVEL	HYPOFARMA	1,00	2.000,00
132	2.000	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA - INJETAVEL	FARMACE	1,535	3.070,00
134	3.000	DICLOFENACO DE SODICO - 25MG/ML – INJET	FARMACE	0,55	1.650,00
170	100.000	ACIDO ACETILSALICILICO - 100MG – COMPRIMIDO	IMEC	0,0267	2.670,00
175	200.000	CAPTOPRIL - 25 MG - COMPRIMIDO.	MEDQUIMICA	0,0247	4.940,00
178	90.000	CLORIDRATO DE METFORMINA - 500 MG – COMPRIMIDO	PRATI	0,099	8.910,00
187	90.000	MALEATO DE ENALAPRIL - 10 MG – COMPR.	MEDQUIMICA	0,059	5.310,00
188	90.000	MALEATO DE ENALAPRIL - 20 MG – COMPR	MEDQUIMICA	0,0648	5.832,00
192	100.000	NIFEDIPINO - 20 MG – COMPRIMIDO	N.QUIMICA	0,0463	4.630,00
TOTAL R$					**80.898,60**

Empresa: A. D. DAMINELLI – ME					
Item	**Quant.**	**Especificação**	**Marca**	**Unit.**	**Total R$-**
05	30.000	OMEPRAZOL 20 MG CAPS -	HIPOLABOR	0,055	1.650,00
14	750	BENZOIMETRONIDAZOL - 40MG/ML- FRASCO 80 ML - SUSP. ORAL	NEOQUIMICA	2,49	1.867,50
21	1.200	CLORIDRATO DE AMBROXOL - XAROPE - ADULTO - 60MG/ML - FR C/100ML	NATULAB	1,77	2.124,00
22	1.200	CLORIDRATO DE AMBROXOL - XAROPE - PEDIATRICO - 3MG/ML - 100ML	NATULAB	1,77	2.124,00
39	9.000	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMP	MEDLEY	0,58	5.220,00
40	9.000	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG COMP -	PRATI	1,25	11.250,00
56	5.000	ALOPURINOL 300MG - CPM	PRATI	0,1757	878,50
59	100	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML - COLIRIO - FR - 5 ML	ALLERGAN	8,50	850,00
62	14.400		EMS	0,1618	2.329,92
83	100	BUDESONIDA 64MCG - AEROSOL NASAL - UNIDADE C/ 6 ML	BIOSINTÉTICA	37,95	3.795,00
90	7.200	GLICAZIDA 30 MG- COMPRIMIDO	RANBAXY	0,34	2.448,00
91	6.000	ISOFLAVONA DE SOJA - CPSULA OU COMPR.	VITAMED	0,51	3.060,00
92	3.600	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG – COMPR.	EMS	0,2867	1.032,12
101	1.000	ESPIRAMICINA 500MG - COMPRIMIDO -	SANOFI	3,278	3.278,00
103	50	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA - AEROSSOL - 250MCG/DOSE – UND	CHIESI	49,50	2.475,00
104	200	ESTRIOL - 1MG/G - CREME VAGINAL - BISNAGA 50 GR	SANVAL	8,13	1.626,00
115	500	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTIZONA - 500MG - SOLUÇÃO INJETAVEL	NOVA FARMA	6,35	3.175,00
141	800	SORO GLICOSADO -- 250 ml – BOLSA	JP	2,76	2.208,00
164	12.000	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO - 288MG(250MG ACIDO VALPROICO) – COMPRIMIDO	BIOLAB	0,31	3.720,00
165	10.000	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO - 576MG(550MG ACIDO VALPROICO) – COMPRIMIDO	BIOLAB	0,85	8.500,00
182	90.000	FUROSEMIDA - 40 MG - COMPRIMIDO.	PRATI	0,0492	4.428,00
TOTAL R$					**68.039,04**

Empresa: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI – ME					
Item	**Quant.**	**Especificação**	**Marca**	**Unit.**	**Total R$-**
10	28.000	SULFATO FERROSO 40 MG COMP.	PRATI	0,08	2.240,00
11	600	SULFATO FERROSO - 125MG/MS - SOLUÇÃO ORAL/ GOTAS - 30 ML	HIPOLABOR	1,33	798,00
12	6.500	SULFAMEXAZOL+TRIMITROPINA 400MG+80MG	PRATI	0,14	910,00
19	3.000	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL	HIPOLABOR	0,762	2.286,00
20	1.000	SALBUTAMOL - XAROPE - FR 120 ML	NATULAB	1,84	1.840,00
34	700	METRONIDAZOL GELEIA - 150 MG/G- VAGINAL - 50 GR	METRONIDAZ	5,60	3.920,00
41	1.000	NITRATO DE MICONAZOL - CREME GINECOLOGICO - 2% - 80 GR	HIPOLABOR	5,65	5.650,00
43	15.000	CEFALEXINA 500 MG COMP -	TEUTO	0,629	9.435,00
64	7.200	CARVEDILOL - 3,125MG - COMP.	EMS	0,19	1.368,00
79	1.200	DIMETICONA COMPRIMIDO - 40 MG	PRATI	0,169	202,80
85	2.400	CLORIDRATO DE METROCLOPRAMIDA 10MG	HIPOLABOR	0,129	309,60
96	300	VARFARINA SODICA - 5MG – COMPRIMIDO	TEUTO	0,175	52,50
124	1.200	SIMETICONA - GOTAS - 10ML	TEUTO	1,13	1.356,00
128	4.200	BROMOPRIDA - COMPRIMIDO - 10MG	PRATI	0,198	831,60
137	500	FUROSEMIDA - 20/ML - INJETAVEL - 10MG/ML	HIPOLABOR	0,72	360,00

138	3.000	ACIDO ASCORBICO – INJETAVEL	FARMACE	0,80	2.400,00
142	500	SORO RINGERLACTATO - 500 ml – BOLSA	EQUIPLEX	3,81	1.905,00
184	260.000	HIDROCLOROTIAZIDA - 25 MG - COMPRIMIDO.	TEUTO	0,02	5.200,00
TOTAL R$					**41.064,50**

Empresa: MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP					
Item	**Quant.**	**Especificação**	**Marca**	**Unit.**	**Total R$-**
02	2.400	ACICLOVIR COMPRIMIDO- 200MG	PHARLAB	0,38	912,00
15	650	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA SUSP 40MG+8MG - 50 ML	PRATI	1,76	1.144,00
23	2.600	PARACETAMOL GOTAS 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - 10 ML	SOBRAL	0,745	1.937,00
27	7.000	ALBENDAZOL COMP. 400MG - COMPRIMIDO MASTIGAVEL	PRATI	0,529	3.703,00
31	2.100	MONOITRATO DE ISOSSORBIDA - SUBLINGUAL 20 MG COMP	BIOSINTÉTICA	0,17	357,00
38	3.000	DEXAMETASONA CREME - 0,1% -10GR -	SOBRAL	1,15	3.450,00
53	7.200	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG CPM	MERCK	0,155	1.116,00
55	7.200	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG CPR	MERCK	0,149	1.072,80
58	2.000	NISTATINA 100.000UI / ML – SOL. ORAL - 50 ML	PRATI	3,39	6.780,00
74	30.000	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	GEOLAB	0,079	2.370,00
82	100	BUDESONIDA 32MCG - AEROSOL NASAL - UNIDADE C/6 ML	BIOSINTÉTICA	17,79	1.779,00
93	300	OLEO MINERAL - FRASCO 100 ml	MARIOL	2,45	735,00
95	360	SULFADIAZINA - 500MG - COMPRIMIDO M	SOBRAL	0,21	75,60
111	100	CLORIDRATO OU HEMITATARATO EPINEFRINA - 1MG/ML – INJETAVEL	HIPOLABOR	3,60	360,00
112	400	GLICOSE - 50MG/5% - SOLUÇÃO INJET. - ML	ISOFARMA	0,29	116,00
117	1.200	MEBENDAZOL 20 MG-SUSP ORAL - 30 ML	SOBRAL	2,62	3.144,00
118	30.000	AMPICILINA 500 MG COMP. -	PRATI	0,254	7.620,00
122	2.000	DICLOFENACO RESINATO - GOTAS - 15MG/ML	GERMED	3,65	7.300,00
127	4.200	BROMOPRIDA - GOTAS - 4MG/ML - 20 ML	MARIOL	1,29	5.418,00
136	500	CETOPROFENO - 100MG/ML - INJETAVEL - IM - 50MG/ML (AMPC/ 2ML)	CRISTALIA	1,698	849,00
140	800	SORO FISIOLOGICO - 0,9% - 250 ml – BOLSA	HALEX	2,29	1.832,00
145	20.000	CARBONATO DE LITIO - 300MG – COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,256	5.120,00
156	24.000	DIAZEPAM - 5MG – COMPRIMIDO	SANTISA	0,059	1.416,00
157	10.000	DIAZEPAM - 10 MG - COMPRIMIDO	SANTISA	0,059	590,00
158	500	DIAZEPAM - 10MG/2ML - SOLUÇÃO INJETAVEL	SANTISA	0,80	400,00
168	7.000	MALEATO DE LEVOPROMAZINA - 100 MG – COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,929	6.503,00
174	20.000	BESILATO DE ANLODIPINO - 10 MG – COMPRIMIDO	GEOLAB	0,059	1.180,00
177	15.000	CLORIDRATO DE AMIODARONA - 200MG – COMPRIMIDO	GEOLAB	0,369	5.535,00
189	90.000	METILDOPA - 250 MG - COMPRIMIDO.	SANVAL	0,219	19.710,00
194	30.000	SINVASTATINA - 40 MG - COMPRIMIDO.	SANVAL	0,16	4.800,00
TOTAL R$					**97.324,40**

Empresa: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP					
Item	**Quant.**	**Especificação**	**Marca**	**Unit.**	**Total R$-**
03	65.000	DIPIRONA 500 MG COMP -	PRATI	0,089	5.785,00
25	20.000	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	VITAPANIVITA	0,138	2.760,00
26	250	BROMETO IPRATROPIO - O,5MG/ML - GTS-FRASCO C/ 20 ML	HIPOLABOR	1,51	377,50
28	500	LORATADINA LIQUIDO 1MG/ML -XAROPE- VIDRO 250ML	PRATI	2,60	1.300,00
42	10.000	AZITROMICINA 500MG- COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	0,62	6.200,00
44	1.000	CLORIDRATO DE METROCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 10 ML	MARIOL	0,89	890,00
51	3.000	IBUPROFENO GOTAS - 50MG/ML - FRA C/ 30ML	NATULAB	1,20	3.600,00
60	60	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COLIRIO FR 5 ML	TEUTO	1,81	108,00
70	800	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTASSIO (500MG+12,5MG)/ML – SUSP. ORAL - 75 ML	EMS	10,95	8.760,00
81	1.000	AZITROMICINA 40MG/ML - SUSPENSAO - 600MG - SUSP. - 15 ML	PHARLAB	3,31	3,310,00
86	180	DEXAMETASONA COLORIO 0,1% FRC/120 ML	FARMACE	6,20	1.116,00
87	100	DEXAMETASONA - 0,1% - POMADA OFTALMICA - 10 GR	PRATI	1,25	125,00
102	1.000	XAROPE DE GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) - FRASCOS 100 ml	NATULAB	2,42	2.420,00
106	100	CLORETO DE SODIO 0,9%- 0,154 mEq/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL	ISOFARMA	0,56	56,00
107	100	CLORETO DE SODIO 20%-3,4 mEq/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL	ISOFARMA	0,45	45,00
108	100	CLORETO DE POTASSIO 19,1%-2,56 mEq/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL	ISOFARMA	0,55	55,00
113	100	HEPARINA SODICA - 5.000UI/ 0,25ML - SOLUÇÃO INJETAVEL	CRISTALIA	8,85	885,00
116	3.000	SULFATO DE NEOMICINA - CREME - 10GR	PRATI	1,32	3.960,00
120	9.000	MEBENDAZOL 100MG - COMP.	SOBRAL	0,069	621,00
121	2.000	CETOCONAZOL 200MG - COMPRIMIDO -	PRATI	0,20	400,00
126	600	NISTATINA VAGINAL - CREME -50GR - 25.000UI	PRATI	4,85	2.910,00
130	6.000	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA COMPRIMIDO 010/250 MG -	PHARLAB	0,53	3.180,00
133	500	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA - SIMPLES - INJETAVEL	U. QUIMICA	1,30	650,00
143	650	CARBAMAZEPINA - 20MG/ML - SUSP. ORAL - FRASCO C/ 100 ML	U. QUIMICA	6,69	4.348,50
149	24.000	CLORIDRATO DE BIPERIDENO - 2MG – COMPRIMIDO	U. QUIMICA	0,24	5.760,00
150	7.000	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA - 25 MG – COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,80	5.600,00
151	7.000	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,27	1.890,00
160	200	FENOBARBITAL - 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL	CRISTALIA	2,81	562,00
162	120	FENOBARBITAL - 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 20 ML	U. QUIMICA	3,48	417,60
163	15.000	HALOPERIDOL - 5 MG – COMPRIMIDO	U. QUIMICA	0,14	2.100,00
171	30.000	ATENOLOL - 25MG – COMPRIMIDO	PRATI	0,057	1.710,00
172	30.000	ATENOLOL - 50MG - COMPRIMIDO.	PRATI	0,08	2.400,00
173	30.000	BESILATO DE ANLODIPINO - 5 MG – COMPRIMIDO	GEOLAB	0,04	1.200,00
183	230.000	GLIBENCLAMIDA - 5 MG - COMPRIMIDO.	MEDQUIMICA	0,03	6.900,00
TOTAL R$					**82.402,20**

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às clausulas e condições constantes do edital do Pregão nº 007/2017, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento o preço unitário a ser pago e o constante dos lances apresentado no Pregão 007/2017, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no edital do Pregão 007/2017.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo gerenciador e correrá por conta do fornecedor, transporte, tributos encargos trabalhistas e previdenciários decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na aquisição das mercadorias objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores das mercadorias mediante a realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos produtos registrados:

Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir nomeadas: Rosinéia Gomes de Assis, CPF/MF nº 135.350.718-10, Cargo: Secretária Municipal de Saúde e Jean Carlos Silva Gomes, CPF/MF nº 032.167.261-50, cargo: Diretor do Departamento da Administração Geral da Saúde.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedores;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior á media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento será efetuada de acordo com as quantidades fornecidas em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalize o valor do empenho, atestada pela Secretaria atendida, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;

A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 dez dias corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.

Pagamento por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor apor a nota fiscal, numero da conta corrente, da agencia e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse publico devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias especifica visando atender Secretaria Municipal de Saúde e Fundos Municipal de Saúde.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Cabe a Gerencia Municipal de Saúde, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor de assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor das mercadorias em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento das mercadorias;

a) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento das mercadorias;

VI - Encaminhar a Gerencia Municipal de Saúde a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração publica enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea “b” do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a” e “b”, sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretario de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

II - É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços das mercadorias.

III - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis – MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor.

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira
CPF. 177.728.181-49

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Equipe de Apoio
CPF. 294.181.191-53

HERMES DE SOUZA JUNIOR
Equipe de Apoio
CPF. 653.920.781-68

Villa Med Comercial Hospitalar LTDA
Fornecedor
LUIZ EDUARDO DOS SANTOS
Representante
CPF 223.432.958-24

Hidramed Comércio De Prod. Méd.Hospitalares LTDA –
Fornecedor
JOSÉ CARLOS VIEIRA
Representante
CPF 668.432.439-91

A. D. Daminelli - ME
Fornecedor
ADEMIR DAMINELLI
Representante
CPF 507.665.119-87

MC Produtos Médico Hospitalares EIRELI – ME
Fornecedor
FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA
Representante
CPF 027.456.339-88

Maringá Hospitalar Distrib. de Medicamentos e Correlatos LTDA – EPP
Fornecedor
MARCOS BARROSO DOS SANTOS
Representante
CPF 582.226.341-00

Assunção & Moretto LTDA – EPP
Fornecedor
VINICIUS DINEL DA SILVEIRA
Representante
CPF 347.920.548-85

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:67BD59CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

EDITAL Nº 006/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Orgânica Municipal artigo 51 inciso II, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROJETO EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS** para formação de cadastro de profissionais interessados em firmar contrato temporário com o Município de Jaraguari , nas condições e regras estabelecidas no presente Edital.

AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a contratação temporária de profissionais habilitados para os cargos/funções descritos nos III e IV anexo deste Edital, sendo realizado com a finalidade de suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos casos pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado por comissão organizadora constituída especialmente para esse fim.
1.3 O Processo Seletivo Simplificado consiste em análise curricular, com caráter eliminatório e classificatório.
1.4 O Processo Seletivo Simplificado terá prazo de até 30(trinta) dias para a convocação dos candidatos selecionados.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 24 e 25 de abril de 2017**,** das 7h00 às 13h00, na Secretaria Municipal de Educação de Jaraguari a Rua Amercio Ferreira de Souza nº191, em Jaraguari.
2.2. A inscrição será realizada mediante apresentação de *Curriculum*, acompanhado da respectiva documentação referente a títulos, conforme modelo constante no anexo I deste edital,
2.2.1. Somente serão aceitas as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta do Anexo I deste Edital, com apresentação dos documentos exigidos.
2.3. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015.
2.4. É de responsabilidade do candidato, a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição.
2.5. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos.
2.6. O candidato poderá se inscrever por instrumento particular de procuração com firma reconhecida em cartório ou na forma presencial.
2.7. Os candidatos poderão se inscrever para apenas um cargo ou função**.**
3. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES
3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado brasileiro;
3.2. Estar no gozo dos direitos políticos;
3.3 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
3.4 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, para o sexo masculino;
3.5. Não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer esfera judicial nos últimos 5 (cinco) anos;
3.6 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.7 Possuir escolaridade compatível com o cargo, conforme as exigências contidas neste Edital.

3.8 Será aceita somente uma inscrição para o cargo de professor conforme anexo III e IV.
3.9 Será admitido somente o candidato que atender as exigências acima, no ato da inscrição.

4. DA PROVA DE TÍTULOS
4.1. A prova de títulos terá caráter classificatório e será aplicada para:
a) Funções de Professor conforme as vagas dos Anexos III e IV.
4.2. A entrega dos títulos será no ato da inscrição nos dias 24 e 25 de abril de 2017, das 7h às 13:00h na Secretaria Municipal de Educação de Jaraguari a Rua Amercio Ferreira de Souza nº190, e, Jaraguari.

5. DOS TÍTULOS

5.1. O curriculum e os respectivos serão aferidos por Comissão de Avaliação de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

ITENS AVALIADOS		PONTUAÇÃO
01	Diploma de Mestrado e Doutorado	10 cada
02	Diploma de Pós- Graduação na área educacional	05 cada
03	Diploma de Graduação, histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso de graduação, devidamente autenticadas, equivalente à área educacional de critério na participação do processo seletivo, se não for requisito.	05
04	Certidão /Declaração de Tempo de serviço comprovado na área da EJA (educação de Jovens e Adultos) nos últimos 04 (quatro) anos.	05 pontos por semestre trabalhado
05	Certificados de Formação continuada na área de coordenação Pedagógica, nos últimos 03 (três) anos, com carga horária de:	02 pontos/ de 20 a 40 horas.
		04 pontos/ de 40 a 100 horas.
		06 pontos/ acima de 100 horas
06	Certificados de Formação continuada na área educacional da EJA – Educação de Jovens e Adultos nos últimos 03 (três) anos, com carga horária de:	02 pontos/ de 20 a 40 horas.
		04 pontos/ de 40 a 100 horas.
		06 pontos/ acima de 100 horas
07	Certificados de Formação continuada na área educacional de coordenação Pedagógica, nos últimos 04 (quatro) anos, com carga horária de:	02 pontos/ de 20 a 40 horas.
		04 pontos/ de 40 a 100 horas.
		06 pontos/ acima de 100 horas
08	Certificados de Formação continuada na área educacional nos últimos 04 (quatro) anos, com carga horária de:	01 ponto/ de 20 a 40 horas.
		02 pontos/ de 40 a 100 horas.
		03 pontos/ acima de 100 horas
09	Declaração de tempo de serviço na EJA – Educação de Jovens e Adultos.	02 pontos a cada semestre

5.2. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.
5.3. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.
5.4. Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.
5.5. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.
5.6. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.
5.7. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
5.8. A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo/função.
5.09. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
5.10. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.
5.11. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.
5.12. A nota dos títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.
5.13. O resultado da analise curricular será divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL, disponibilizado no endereço eletrônico, http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/.
5.14. Caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo no prazo de 02 (dois) dias após a publicação do resultado.
5.15 **os documentos mencionados no item 5.1 itens 01,02,03 da tabela , deverão ser autenticados**
DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
6.1. A classificação final dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final obtida no Processo Seletivo.
6.1.1. A classificação final para:
a) Funções de Professor serão realizadas na soma da pontuação Prova de Títulos com nota máxima, ficando o subsequente para o cadastro reserva para a vaga com código correspondente.
b) função de Coordenador Pedagógico será realizada na soma da pontuação Prova de Títulos com nota máxima, ficando o subsequente para o cadastro reserva para a vaga com código correspondente

6.2. Havendo empate na classificação final serão utilizados os critérios de desempate:
Idade mais elevada do candidato;
Maior pontuação no somatório de títulos de graduação e especializações
Maior pontuação por participação em Formação Continuada (capacitações) na área do cargo/função – EJA educação de Jovens e Adultos indicado na inscrição;
Maior tempo de experiência
Maior pontuação por participação em Formação Continuada (capacitações) na área da educação;
A classificação final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal de Jaraguari e divulgado através de Edital Específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul/ASSOMASUL.
7. DA CONTRATAÇÃO
7.1. A contratação terá como fundamento legal o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015.
7.2 O Contrato terá vigência improrrogável de 01 (um) ano, conforme período previsto no calendário escolar elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

7.2.1. O contrato de trabalho por prazo determinado poderá ser rescindido antecipadamente desde que cessadas as situações excepcionais e de interesse público que justificaram a contratação, sem direito à indenização.
7.2.2. O contratado poderá ter o contrato por prazo determinado rescindido a qualquer tempo da vigência do contrato, quando não atender as necessidades da função, mediante pedido fundamentado pela chefia imediata, assegurado o direito de defesa perante a Prefeitura Municipal de Jaraguari.
7.3 A remuneração será equivalente ao valor inicial previsto para o cargo no qual se inscreveu o candidato, conforme Tabela de Vencimentos e Remuneração do Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Jaraguari.
7.4 Quando da convocação o candidato deverá comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio, portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento do(s) filho(s);
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
Certificado militar se do sexo masculino (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos);
Comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
Número de conta bancária no banco determinado pela Prefeitura Municipal- Banco do Brasil,
Exame admissional;
Telefone para contato;
E-mail;
7.5. Não será contratado o candidato que:
a) não possua os requisitos para a contratação;
b) não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo deverá assinar documento da desistência.
7.6 Na ocorrência das hipóteses do item 7.5, será convocado o próximo candidato, conforme a ordem de classificação final do processo seletivo.
7.6 O candidato convocado que não comparecer para apresentação dos documentos ou assinatura no contrato no prazo de 02 (dois) dias após a convocação ou manifeste ausência de interesse na contratação, será reclassificado para o final da lista de classificados.
7.7. Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório.
7.8. No ato de sua contratação, o contratado deverá preencher Ficha com Declaração de Acumulo de Cargo, no no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaraguar/MS
.
7.8. As atribuições das funções serão conforme estabelecidas no Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo do Município de Jaraguari.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 Comprovadas, a qualquer tempo, a irregularidade ou falsidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, rescindido o contrato e expedido comunicado ao Ministério Público.
8.2 O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:
I. Nos últimos dois anos:
a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;
b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
II. Nos últimos 5 (cinco) anos:
a) Condenação criminal transitada em julgado.
8.6 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.
8.7. O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá a validade de um ano a contar de sua homologação.
8.8. Não havendo candidatos disponíveis para contratação na lista do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Educação convocará outros interessados, independente de seleção, de forma a garantir o interesse público e a continuidade dos serviços.
8.9**. Será vedada a inscrição de funcionários públicos municipais em efetivo exercício ocupantes de Cargo Administrativo.**
8.9. Os casos omissos serão resolvidos Pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Jaraguari, 17 de abril de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Inscrição e Currículo

Ficha de Inscrição nº: _____ (para preenchimento da SEMED)
Nome do Candidato: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ nº _____ Bairro _____
Estado: _____ CEP: _____ Telefones: _____
E-mail:_____
Data de Nascimento:___/___/_____ Sexo: _____ CPF: _____
R.G:_____ Órgão Expedidor:_____U.F.:_____
Cargo e código do quadro de vagas do processo seletivo para o qual irá concorrer: _____
I – Formação Ensino Superior em nível de graduação e inscrição no respectivo Conselho de Classe, requisitos mínimos para função (Nome da Instituição de Ensino e ano de conclusão).

_____

II– Pós-Graduação (especialização *lato sensu)*, com duração mínima de 360 horas, na área de conhecimento relacionada ao cargo/função pretendida (Nome do curso, da Instituição de Ensino e ano de conclusão).

_____

III – Mestrado (pós-graduação) *stricto sensu),* em Educação (Nome do curso, da Instituição de Ensino e ano de conclusão).

IV - Mestrado (pós graduação) *stricto sensu)* na área do conhecimento relacionada ao cargo/função pretendida (Nome do curso, da Instituição de Ensino e ano de conclusão).

_____

VI – Doutorado (pós graduação) *stricto sensu)* (Nome do curso, da Instituição de Ensino e ano de conclusão).

_____

Declaro que as informações acima são verdadeiras, seguindo anexos os documentos comprobatórios dos respectivos dados.

Jaraguari - MS, _____março de 2017.

_____

Assinatura do Candidato

Anexo II
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 006/2017

Ficha de Inscrição Nº _____

Nome:_____

Cargo_____

Relação de Títulos: Obs. Somente relacionar documentos.

_____

Jaraguari, _____ de _____de 2017.

_____

Nome e assinatura do Servidor Responsável

ANEXO III

REQUISITOS

TABELA DE CARGOS /REMUNERAÇÃO/ ESCOLARIDADE EXIGIDA

CÓDIGO I
1ª e 2ª fase da EJA – Educação de Jovens e Adultos

CARGOS	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL	RENUMERAÇÃO	VAGAS
Professor para a 1ª fase do Ensino Fundamental da EJA – (1º 2º E 3º ano)	Licenciatura plena em pedagogia	20 h/a	1.322.63 + 20% de regência de classe + 10% adicional noturno	01
Professor para a 2ª fase do Ensino Fundamental da EJA – (4º e 5º ano)	Licenciatura plena em pedagogia	20h/a	1.322.63 + 20% de regência de classe + 10% adicional noturno	01
Professor Coordenador do ensino fundamental	Licenciatura plena em pedagogia	20 horas	1.322.63 + 20% de regência de classe + 10% adicional noturno	01

ANEXO IV

CÓDIGO II
Professores específicos para:
3ª FASE
1ª, 2ª, 3ª e 4ª fase da EJA- Educação de Jovens e Adultos.

CARGOS	ESCOLARIDADE	CARGA HORARIA SEMANAL	RENUMERAÇÃO	VAGAS
Professor do Ensino Fundamental	Licenciatura plena em letras	12 h/a	793,57 + 20% de regência de classe + 10% adicional noturno	01
Professor do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Matemática	12 h/a	793,57 + 20% de regência de classe + 10% adicional noturno	01
Professor do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	12 h/a	793,57 + 20% de regência de classe + 10% adicional noturno	01
Professor do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em História	07 h/a	462,92+ 20% de regência de classe + 10% adicional noturno	01
Professor do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Geografia	07 h/a	462,92+ 20% de regência de classe + 10% adicional noturno	01
Professor do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Arte	07 h/a	462,92+ 20% de regência de classe + 10% adicional noturno	01
Professor do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Educação Física	05 h/a	330,65 + 20% de regência de classe + 10% adicional noturno	01
Professor do Ensino Fundamental	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Estrangeira-Inglês	07 h/a	462,92+ 20% de regência de classe + 10% adicional noturno	01

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:52ED1866

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL Nº002/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS-PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

PROCURADORIA JURÍDICA

EDITAL Nº002/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS-PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com o CNPJ n.º 03.501.574/0001-31, com sede na Rua São Paulo, n.º 964, centro, Sidrolândia, na pessoa de seu representante legal, Marcelo de Araújo Ascoli, Prefeito Municipal com base na Lei Orgânica Municipal, Lei 10.507/2002 e demais legislações pertinentes, resolve, torna público:

1. RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ESF CENTRAL

NOME	Nº Documento
Alberto Frison	1456589
Aline Schultz	1687896
Ana Carolina Schultz	2221782
Anderson Benitez Vareiro	1604106
André Luís da Silva Braga	2201980
Andressa Fernanda Jung Zanetti	1879299
Aryane Renata Volpe	1481719
Caroline Mayer	1047318
Célia Maria Ramos de Souza	1834121
Daniela Cristaldo Pereira	2180163
Daniela Ribeiro da Silva	1959919
Deywid Deones Alvares do Nascimento	1418447
Dianiffer Zárate dos Santos	1791594
Dominga Pires Cristaldo	1103903
Edimael Noguchi Medeiros	2111030
Eloiza Serra Leque	1446889
Evellym de Souza Camilo	897932
Fagner de Olindo Santana	1289681
Felipe Maia da Silva	474172466
Franciane Carvalho Siqueira	1693630
Gerson Aquino dos Santos	496377
Hulda Franco Gomes	8324765
Janaina Pereira Barbosa	1673978
Jaqueline Pereira dos Santos	1290335
Jaqueline Conceição de Matos	1978391
Jaqueline Mendonça de Carvalho	1060767
Juliana Aparecida da Silva Cortelassi	1508314
Juliana de Fátima Iba	309548342
Julissandra Aparecida da Silva Cortelassi	1508315
Lazaro Constante do Carmo	1871901
Leila Regina Silveira Marques	463551
Luciana Rodrigues	1624313
Mabilla Ramires Gomes	1003407
Marcia Zavan	63355860
Maria Ascenção Cedran de Paiva	140114853
Maria das Dores Soares Pereira	695472
Maria Luara Cabreira Saracho	2114215
Maria Rosa Soares	720587
Marta Vital Turibio	652067
Muriel Soares Gutierres	1801130
Niriam Simone Moraes Hul de Souza	66839176
Rafael Mamore de Leon	1132273
Ramão Rodrigo Paes Martins	1688604
Silvia de Carvalho Moreira	1357204
Sindi Daiane Paredes Rodrigues	1847655
Tamires Barbosa Vargas	1998548
Tereza Candido de Souza	761336
Vanessa Ulkowski Assenheimer da Rocha	2064545
Vania Antunes dos Santos de Lima	1198147
Wallace Augusto Gois Magalhães	1754288
Wanessa Grazyelly Delgado de Abreu	1255141

ESF CASCATINHA

NOME	Nº IDENTIDADE
Adriana Daiana Vieira	48458022-x
Adrielly Alves Mendes	18297280
Alaide de Souza Ferreira	1980211
Ana Claudia Antunes	1838003
Ana Paula da Silva de Oliveira	1829589

Andrea Ramos da Silva	45768
Andréia Aparecida Gregorio Cabral Escobar	1432975
Bruna Grandi de Oliveira	1594330
Bruna Sarri Duarte	1998123
Claudineia Miranda da Cruz	2072656
Celdra da Rosa Dantas	1205761
Celina Gomes de Souza	1122090
Daiana Aparecida Fernandes	1568970
Daiane Cardoso de Souza	1902946
Dayane de Andrade de Oliveira	2010840
Daynelli de Oliveira Pereira Rodrigues	1516532
Debora Silvana Nunes	8098248076
Eder Clemente de Souza	1234941
Edilene dos Santos	1495506
Edimara Silva Pereira	1378300
Elaine Rodrigues Siqueira	2024559
Elias dos Santos Fernandes	1924693
Elielson Candido Basilio	1986482
Elineth Machado Barbosa	1370868
Emerson Mendes de Souza	2236702
Emmileny Alves Monteiro	53362273
Estfany Lovera	1307166
Everton da Silva Lisboa	383412249
Giliane Pinto da Silva	1361119
Grazielly Mendonça Arguelho	2265495
Ingridi Carolini Lima de Oliveira	1747093
Izabel Cristina dos Santos Arguelho	1247667
Jandir Martins Medina	1717611
Jane de Souza Brandão	7479114
Jaqueline de Souza Vareiro	1232735
Jeferson Welder Soares de Souza	1877025
Jeison Luiz Seibel	2006198
Jeniffer de Souza Brandão	1421856
José Leandro dos Santos	2030583
José Ronaldo dos Santos	1378702
Karislaine Franco Cecilio	2046913
Karoline Hikahi de Oliveira Bialvo	2279749
Leia de Souza Moreira	1256507
Letícia Barbosa Tiago	1606293
Lucas Dutra Pinheiro	2127390
Maira Cogo Soares	2102323
Marcelo Destro	1440091
Marciele Favero da Silva	2045473
Marcio Lemes de Almeida	57318
Marilda de Souza Bogado	855350
Miguel Mendes Figueiredo	2216064
Mylla Kharen Alem Dias	1950551
Naiara Livrada Alves	1919530
Naildo Sol Clementino	54432
Nayara Arce Cervim Aguilhera	2223215
Nelson Natalio da Costa Lopes	1129471
Pâmela Michelle Rodrigues da Trindade	2138735
Regicléia Soares de Barros	1355949
Regislaine Cuevas da Costa	1806326
Rudson de Matos Rossati	1179734
Silvana de Fátima Gonçalves	1110287
Silvanir Paula de Souza	86129108
Solange Arguileira	1352590
Suelen Rosana Nantes Diniz	2146484
Tania Elaine Luna de Lisboa	2360974
Vagner Barreto da Silva	1821012
Veridiana Ruiz de Oliveira	1964213
Vilson Rodrigues Arce	723935
Walkiria Aranda Nunes Farias	9201579

ESF JANDAIA

NOME	Nº IDENTIDADE
Adélia Nunes Santos	2044467
Alan Paes Mendonça	2021397
Alexsandra Garcia Lopes	1261320
Ana Lucia Albuquerque Assunção	34060126
Angelica de Fatima Paixão	129261293
Bruno Medeiros da Silveira	2253765
Carina Tatiana Luz	1198049
Cecilio Rosário da Silva	632128
Cleide da Silva Cabral	1276824
Clementino Francisco Alves Mascarenha Neto	2143243
Daiane Azevedo Silva	1872382
Diego Diniz da Silva	1659044
Ederson Xavier de Souza	1850197
Ednei Pereira Soares	867401
Elen Rodrigues Nantes Novaes	2146565
Elaine da Silva Bento	2355408
Gisele dos Santos Borges	1872387
Ilson dos Santos Barros	2252376
Jeane de Albuquerque Cândido	2205471
Josefa Maria Severo da Silva Nakagawa	1244710

Jucélia Ripol Nunhes	942375
Juliana Guimarães Passos	1670092
Juliana Oliveira dos Santos	2418092
Karina de Abreu da Costa	1615724
Laius Souza Rios	1997489
Laurie Mamoré de Leon	1731925
Leila da Silva Martins	1801020
Leonardo Bonfada dos Santos	1965609
Loys Lany Moraes Basílio	1982862
Luciana Toniazzo da Silva	1289699
Lucineide Mendes da Silva	1068849
Marcia de Souza Andino	2127192851
Marilene Becker Fingler	309011
Mario Marcio de Souza	1156861
Miriã Flausino Barbosa	1850333
Misael dos Santos Campos	2030823
Monique da Cruz Prata Alves	2285503
Nathalia Vasque Ortiz	1567983
Paloma Stefani de Oliveira Lima	2180345
Pâmela de Matos Oliveira	93940314-3
Paulo Henrique Gonçalves dos Santos Pereira	2072908
Rozana Silva Maçacote	1175539
Silvana Robéria Gomes Correia	5481501
Simoni Elpidio da Silva	1672607
Sonia Cleusa Frassão	13R3105954
Suely Arguelho da Cunha Peixoto	1086733
Thais Almeida da Silva	1847425
Thais Silva	1965778
Washington Rolon de Medeiros	1710112
Wellington de Souza Oliveira	2072638
Ygor Rogerio Rodrigues Martins Matos	1348005
Zenaide Marli Liesenfeld Buss	2305317

ESF DIVA NANTES

NOME	Nº IDENTIDADE
Alciozinho Ribeiro Jaime	1087178
Alessandra Machado Morais	1386600
Anderson Ferreira de Sousa	376665014
Andreza Atenice Benites Revelo	1999990
Angelina Micaloski Fernandes	95924247
Aparecida Pereira da Silva	740243
Barbara Nantes Novaes	2236818
Bruna Carla Ximenes Miranda	1934885
Bruna Oliveira Martins Leal	1825109
Celica Cristina Velasquez	1470811
Ciro Pascoal Paredes Duarte	935333
Cleber Martinez Silveira	2189131
Cleide dos Santos Silva	1166237
Chlistiane Lemes Batista	1635905
Cleyton Martinez Silveira	2011402
Cristiano Arevalo Areco	1740832
Daiane Garrido Arraes	1837631
Daiane Teixeira dos Santos	2054497
Dalmi Carolina Paredes	1610945
Dennifer Alencar Martins	1837113
Diego de Mello Moura	1992693
Dorlaines Lemes da Silva	1761894
Ediane Soares da Silva	1402576
Edileia dos Santos da Silva	1487421
Edmárcia Cítia da Silva	1434198
Eduardo Fernandes Rocha Pires	25616609
Elaine Cristina Freitas Caceres	2227824
Eliane Alves de Souza	1615731
Elizângela Soares da Silva	1402577
Eluisa Bento da Silva	1212952
Emelly Gomes dos Santos	2031055
Evelyn Silva Lissaraça	2257338
Flávia Barbosa dos Santos	2122186
Flavio da Silva Amaral	1543184
Gabrielle Chimenes Rivas	2214407
Géssica Augusta Magalhães	2075993
Gilson Morato de Lima	12090180
Hillary Pereira de Souza Cristaldo	1919656
Irlane Aparecida Macedo Alves	1544505
Jacira Pereira da Silva	1722616
Jenilson de Souza Vaz	1837458
Jeová Ortence Nogueira	494315
Jéssica Malissi da Silva Dias	1806216
Joaquim Neto da Silva Blan	123436504
José Marcio da Silva Andrade	1529309
Jucilene Aparecida dos Santos	1980218
Juliana dos Santos Gragefe Pereira	2070869
Katiane Morais	1828508
Kirllian Balbuena Duarte	2036200
Lais Fiuza Constantino	1841104
Lais Silva Ferri	1532495
Larissa Ramos Coene	2222930

Laureany Tomichá Moraes	1956287
Laydiniz da Conceição dos Reis	1771166
Liz Adriana Gimenez Wider	1664027
Luana Braga Diniz	1967236
Lucas de Carvalho Ferreira	2226624
Lucas Stefano dos Santos Pereira	2314467
Lucelene Lima da Silva	2042243
Luciane da Silva Vieira	1712093
Luciano Chiavelli de Lima	1728404
Luciano Siqueira Gonsale	618594
Lucidalva Alves de Andrade Cardoso	0829379908
Lucimar de Almeida Martinez	1115970
Luzinete Ferreira Rodrigues Nunes	616096
Marceli Lazarim Dias	2198759
Márcia da Silva Souza	988409
Marcia Marques de Souza	2105297
Marcia Rafael Candido	590948
Marcieli Gleica de Araujo	1860488
Maria Lourdes Pereira de Souza	732466
Maria Marcia Ferreira Rossati Soares	1565442
Marineide Auxiliadora Neves de Souza	1493439
Mario Celso Amorim Leite	520734
Mariuza Rodrigues Adolfo	1217910
Marlei Ribeiro de Mello	320000254
Marlene Benites de Oliveira	1433964
Marta Lucia Vieira	1503063
Marta Souza dos Santos Dittmar	1891167
Matheus Cabreira de Oliveira	1981004
Matheus de Carvalho Ferreira	2244271
Mikael Pascoal Larrêa Duarte	2211008
Nairce Maria Batista da Silva	1126143
Nelci Ribeiro da Silva	37315354
Neuza da Silva Dantas	329451
Oscar Ferreira de Lima	51911
Patrícia Aparecida Ninello	1585680
Patrícia Campos Masiero	1391428
Priscila de Jesus Pinheiro	1841111
Raquiel da Luz Barbosa	957909
Rebeca Conceição da Costa	2184160
Renilda Vila Almiron	480214
Robson Moreira da Rosa	1874110
Rodrigo Pereira Dias	1831054
Rosangela Bonfim Acunha	1721744
Rosângela Cordeiro	1643777
Rosangela Isabel Ninello	1654076
Rozângela Boaventura Lopes	1339333
Sabrina Viana Zavaski	2012369
Samuel Vieira Trindade	1994547
Sandra Nantes Amaral	1021348
Sara Pires de Souza	1602113
Sérgio Alves Prete	1307181
Silvana Cristina Souza de Oliveira	1374246
Silvani Gonçalves de Gois	504805915
Simone Ferreira da Cruz	1907870
Sinara Fernandes Mendonça	1378619
Soeli Ribeiro	6020004881
Solange Nunes de Souza	18282015
Suelen Ferreira Batista	2141653
Suéllen da Silva Schimitt	2042211
Tânielly Luiza Areco Arce	2233386
Tatiane Maira Candido da Silva Almeida	1799658
Valdenice Santos de Lima	1826881
Valdinei Dias de Souza	1345633
Valdineia dos Santos Varela	2137034
Valfrida Ajala Modesto	1595109
Vanessa da Silva Brito	2048427
Vanessa Lima Rodrigues	2045436
Vania de Carvalho Moreira	1112285
Vitor Fiuza Rodrigues	2070355
Wellison Carlos de Brito Santos	1826883

ESF MÓVEL 2
Local: Assentamento Santa Terezinha

NOME	Nº IDENTIDADE
Antonio Naldo Cabreira Lopes	1740794
Claudimeier Ferreira Serejo	574969
Crislaine Dionis dos Santos	1687872
Elaine Zamprogna	2877931
Joceleia de Almeida Nascimento	1056024
Jubiliana da Silva Timoteo	1950847
Kelly Lemos de Souza	1952472
Letícia Rocha Dantas	5688724
Luciene da Silva Oliveira	2202042
Rosane Lescano dos Santos	1848318
Thiago Fernandes de Oliveira	1814054
Vania Regina Melo Vicente	548664
Vanuza Lopes dos Anjos	944754

Vardilei Verdelho Chimenes	1688615

Local:Assentamento Geraldo Garcia- Lotes: 1 a 90.

NOME	Nº IDENTIDADE
Assis Yoshiharu Miyashiro dos Santos	2130105
Camila Caetano Xavier	86137755
Josiel Batista dos Santos	2076887
Karolina Graziela Ganda da Silva	2383460
Manoel Soares de Oliveira Junior	2265473
Patricia de Souza Ferreira	1577871
Rafaela Faria Barbosa	1902939

ESF MÓVEL 1
Local: Assentamento Jibóia: Microárea: 51 Lotes: 1 a 80 e o lote 132 que localiza-se entre os lotes 3 e 4

NOME	Nº IDENTIDADE
Jeferson da Silva Sales	2132537
Odinéia Rodrigues Franco	2352298
Raquel Dias Rodrigues	1688612

-Assentamento Nazareth
Vaga 1: Lotes 01 a 85

NOME	Nº IDENTIDADE
Maria Alzenir da Silva	891601
Marly Perbelin Rodrigues	1127683
Rakel de Oliveira	17097055

Vaga 2: Lotes 86 a 170

NOME	Nº IDENTIDADE
Eliane Suzane Correa Silva	1272337
Kêmila Nascimento da Silva Alves	5687544
Luiz Gecinaudo Gomes Alves	1256844
Maria de Fátima Ferreira	646774
Maria Nágila Pereira	1240498
Paulo José de Bulhões Rissatto	204391696

ESF ASSENTAMENTO CAPÃO BONITO I: Lotes de 01 a 62 e 106, 107, 112, 115, 133 e 110 a 112 e Agrovila.

NOME	Nº IDENTIDADE
Adriana Santos Silva	1827892
Aliandra Freitas de Andrea	1226280
Ana Paula Casagranda	3484273
Andreia Marques Mareco	2052006
Angela Gomes da Cunha	1307228
Antonio Gonçalves de Oliveira	1235731
Elizabete Maria Marques das Chagas	528763
Hugney Ortiz de Souza	1132518
Jaqueline da Silva Souza de Oliveira	1732548
João Paulo Oliveira Alves	2070368
Julio Barreiro Filho	528234
Lucinéia Santiago de Lima	1879024
Ronaldo Roberto Ferreira	1203765
Rozineide Mendes de Lima Schneider	764973
Wesley Guaragni Lacerda	1800482

2-RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

ESF ASSENTAMENTO CAPÃO BONITO I

NOME	Nº Documento	Motivo do Indeferimento
Diony Ferreira	1373021	3.3 O candidato deverá residir na área de atuação da equipe conforme descrição abaixo: **-ESF ASSENTAMENTO CAPÃO BONITO I**: Lotes de 01 a 62 e 106, 107, 112, 115, 133 e 110 a 112 e Agrovila.

ESF MOVEL 1: Assentamento Jiboia

NOME	Nº Documento	Motivo do Indeferimento
Fernando da Silva Alves	1868866	3.3 O candidato deverá residir na área de atuação da equipe conforme descrição abaixo: Assentamento Jibóia: Microárea: 51 Lotes: 1 a 80 e o lote 132 que localiza-se entre os lotes 3 e 4.

Sidrolândia-MS, 17 de abril de 2017.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:ECC2344F